MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 147 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 22 de agosto de 2025.

De: Maira de Almeida Soares

Para: Paulo Vinicius Castro Sampaio

Assunto: Dispensa de licitação - Manutenção do sistema de Prevenção e combate a incêndio das promotorias de Eunápolis e Porto Seguro

Senhor Diretor,

Tendo em vista o fracasso do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, solicitamos abertura de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, visando contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia de **manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro** . A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.

O **valor anual total** estimado é de **R$ R$63.770,94,** e vigência de 12 meses, com data estimada de início em 01/10/2025.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benedites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Ana Paula Araujo Lino Mota	353.945

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 22/08/2025, às 12:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665239** e o código CRC **8478D051**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
MANUTENÇÃO SISTEMA DE INCÊNDIO - JACOBINA, JEQUIÉ, EUCLIDES DA CUNHA, GUANAMBI, ITAPETINGA, VITÓRIA DA CONQUISTA, EUNÁPOLIS, PORTO SEGURO	DEA-030	R$96.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Ana Paula Araujo Lino Mota

Unidade Administrativa:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Maira de Almeida Soares

Órgão/Unidade:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 22/08/2025, às 10:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665228** e o código CRC **EE33AD2C**.

19.09.02336.0004248/2025-33 1419671v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade anual	CÓDIGO CATMAT CATSERV	Preço de Referência TABELA SINAPI	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12,00	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	R$ 3.542,83	composição de custos unitários, conforme estabelecido no art. 23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 14.133/21.	R$ 3.542,83	R$ 42.513,96
2	Verba destinada ao fornecimento de peças sob demanda	vb	1,00	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	R$ 21.256,98	Valor estimado considerando 100% do preço total do serviço.	R$ 21.256,98	R$ 21.256,98

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.945	**Nome Completo:** Ana Paula Araujo Lino Mota
Unidade Administrativa: Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 22/08/2025 10:47:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

BASE: JULHO - 2025

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na promotorias de Eunápolis e Porto Seguro

A – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Salários com Encargos Sociais e Complementares	**R$**	**2.560,36**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
Engenheiro Mecânico	H	2	R$ 130,58	R$ 261,16
Montador eletromecânico	H	32	R$ 47,92	R$ 1.533,44
Auxiliar mecânico	H	32	R$ 23,93	R$ 765,76

II - Despesas Operacionais	**R$**	**275,50**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Total
Deslocamento da equipe	km	195	0,90	R$ 175,50
d) Materiais de limpeza, materiais auxiliares e demais materiais	vb	1	R$ 100,00	R$ 100,00

SUBTOTAL I (I+II)	**R$**	**2.835,86**
III – Bônus e Despesas Administrativas (24,93%)	**R$**	**706,98**
IV - Preço Total do Serviço Mensal R$	**R$**	**3.542,83**
V – Preço Anual do Serviço R$	**R$**	**42.513,96**

B – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS

I – Preço anual para fornecimento de equipamentos, peças e componentes eletrônicos	**R$**	**21.256,98**
C – PREÇO ANUAL DO CONTRATO	**R$**	**63.770,94**

FONTE:Composição de preços de acordo com os praticados pela SINAPI

Valor estimado para fornecimento de equipamentos, peças e componentes eletrônicos projetado considerando as características dos equipamentos.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12,00		2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	R$ 3.542,83	R$ 42.513,96	R$ 63.770,94
2	Verba destinada ao fornecimento de peças sob demanda	vb	1,00		2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	R$ 21.256,98	R$ 21.256,98	R$ 63.770,94
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$63.770,94**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.945	**Nome Completo:** Ana Paula Araujo Lino Mota
Unidade Administrativa: Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 22/08/2025 11:01:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 11.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Se aplica. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de garantir o funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia. Esses sistemas são projetados para detectar, conter e extinguir incêndios antes que causem danos significativos às pessoas e ao patrimônio público. Portanto, se não estiverem funcionando adequadamente, aumenta-se o risco de falhas e de acidentes de maior gravidade.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 3.10.1 Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 12 meses **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** 01/10/2025 **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR "FATOR K" OFERTADO EM SISTEMA
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário.** 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.5.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO III a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.**

	2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir:** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../25 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais dos imóveis localizados em EUNÁPOLIS e PORTO SEGURO, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato. Salvador, data da assinatura eletrônica _____ **NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ** **REPRESENTANTE LEGAL**

	Para tanto, ficará franqueada aos interessados a faculdade de **visitar/vistoriar** os locais onde será executado o objeto, nos seguintes termos: Locais da visita/vistoria: • Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, situada na Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA. • Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, situada na Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA. Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial Telefone e e-mail para agendamento: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140 Data-limite para realização: 1 dia útil à data de realização da disputa eletrônica em sistema. **C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:** PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) legalmente habilitado(s); A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre proponente e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: • Carteira de Trabalho; • Certidão do Conselho Profissional; • Contrato social; • Contrato de prestação de serviços; Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: • **manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante;** O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo conselho profissional competente

	C.3) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas: • **CARACTERÍSTICAS:** deverá ser comprovada a prestação de serviço de **em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante.** Justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. • **PRAZO(S):** deverá ser comprovada a prestação de serviço de forma contínua, por prazo igual ou superior a 6 meses. Considerando o caráter contínuo da prestação do serviço a ser contratado, em período anual, para fins de habilitação técnica faz-se necessário a comprovação da prestação de serviço, pela licitante, de forma continuada e ininterrupta superior ou igual ao período indicado, pois o fracionamento deste período incorreria na descaracterização de prestação de serviço continuado e periódico. **C.4) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da proponente (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo conselho profissional competente, na forma da legislação vigente. a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** A descrição dos serviços encontra-se pormenorizada no Apenso II. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses. 3.1.3.2 O contrato deverá iniciar em 01 de outubro de 2025. 3.1.3.3 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.3.3.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração. 3.1.3.4 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. 3.1.3.5 Prazo para retirada da nota de empenho: 2 dias úteis **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA;

	Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA. 3.1.4.1 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.4.2 Dias e horários para execução**:** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7). **3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** As demais regras de execução da contratação encontram-se pormenorizadas no Apenso II. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Manutenção Predial 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços. 3.2.2 - Não será exigida garantia contratual.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Admita a subcontratação parcial dos serviços.** Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis

	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos e peças.
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: -Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal; -Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças. 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

	3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados: a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);

	b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante

	todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução. 3.9.30 A CONTRATADA deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento; 3.9.30.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório; 3.9.30.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o item 3.9.30.1 com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico; 3.9.30.2 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no item 3.9.30.2; 3.9.30.3 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado nos termos do item 2.8, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional; 3.9.31 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas; 3.9.31.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos; 3.9.32 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos; 3.9.33 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização; 3.9.34 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados; 3.9.35 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados; 3.9.36 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3.9.37 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por

	caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 3.9.38 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE; 3.9.49 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Termo de Referência ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE; 3.9.40 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.40.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual; 3.9.41 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato. 3.9.42 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes; 3.9.43 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada; 3.9.44 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; 9.2.1.45 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela CONTRATADA, mediante fornecimento da CONTRATATANTE de equipamento de igual característica, a CONTRATADA deverá realizar a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

	3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.945	**NOME DO SERVIDOR:** Ana Paula Araujo Lino Mota	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 22/08/2025 10:44:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial- Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	R$ 3.542,83	R$ 42.513,96
Total estimado para o serviço (por 12 meses) - A						R$ 42.513,96
Verba destinada ao fornecimento de peças sob demanda = 50% sobre o valor total do serviço - B						R$ 21.256,98
Total estimado para a contratação (12 meses) – A + B						R$ 63.770,94

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

O VALOR QUE COMPÕE O ITEM "B" NA TABELA ACIMA CORRESPONDE À PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS (100% DO VALOR ANUAL DO ITEM 1 DESSA TABELA).

Data do orçamento estimado pela Administração: **22 de agosto de 2025**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1 Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	**Área Construída (m2)**	**Sistemas contemplados**
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

1.1.1 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme endereçável
i. Avisadores sonoros
j. Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro
k. Portas corta- fogo

1.1.2 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme digital endereçável
i. Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro
j. Avisadores sonoros
k. Portas corta- fogo

1.2 A execução contratual compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1.1 ROTINA MENSAL:

1.2.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;

1.2.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;

1.2.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;

1.2.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;

1.2.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;

1.2.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;

1.2.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);

1.2.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;

1.2.1.1.9 Verificação dos pressostatos;

1.2.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;

1.2.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;

1.2.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;

1.2.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;

1.2.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;

1.2.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;

1.2.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;

1.2.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

1.2.1.2 ROTINA TRIMESTRAL:

1.2.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;

1.2.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;

1.2.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;

1.2.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

1.2.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;

1.2.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;

1.2.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

1.2.1.3 ROTINA SEMESTRAL:

1.2.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

1.2.1.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.

1.2.1.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

1.2.1.4 ROTINA ANUAL:

1.2.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

1.2.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

1.2.1.4.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

1.2.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

1.2.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.2.1.6 serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).

1.2.1.7 Os serviços de manutenção corretiva (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

1.2.1.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.2.1.9 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

1.2.1.10 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.1 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

1.2.1.11.3 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.2.1.11.4 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.12 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.3.2 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.3.3 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.3.4 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.3.5 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.3.7 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato e poderão ser fornecidos pela CONTRATADA, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo CONTRATANTE, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.6, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.2.3.1;

1.3.7.2 O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

1.3.7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.3.7.4 Caso o CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

1.4 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal do Contrato;

1.5 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.6 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte das mesmas;

1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.7.2 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

1.7.3 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 63.770,94 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R$ 1.234.481,17	R$ 15.942,73	1,2914519%
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(X) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
2026	R$ 47.828,21
2027	

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.863	Waneska de Souza Borges	Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa: **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**		

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 02/09/2025, às 10:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680797** e o código CRC **621E07E3**.

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.967,30	440.967,30	290.803,68	290.803,68	309.032,70
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	678.744,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.369.795,83	2.369.795,83	1.631.760,68	1.631.760,68	1.234.481,17
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,60	5.387,60	5.387,60	5.387,60	471.612,40
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.400,00
Região	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	1.173.144,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.816.150,73	2.816.150,73	1.927.951,96	1.927.951,96	2.509.526,27
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	1.173.144,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.816.150,73	2.816.150,73	1.927.951,96	1.927.951,96	2.509.526,27

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 29

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859)

SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 30

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	**Total do Tesouro**		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	1.173.144,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.816.150,73	2.816.150,73	1.927.951,96	1.927.951,96	2.509.526,27
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	1.173.144,72	2.401.467,72	0,00	0,00	2.816.150,73	2.816.150,73	1.927.951,96	1.927.951,96	2.509.526,27

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 31

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	17.781,46	17.781,46	17.781,46	0,54

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 32

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	6200 - Sertão do São Francisco
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	19.748,10	19.748,10	19.748,10	0,90

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 33

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	2.779.682,24	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	31.611,75	31.611,75	0,00
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.588,87	15.588,87	15.588,87	15.588,87	11,13
Região	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	15.600,00	2.779.682,24	0,00	0,00	59.906,63	59.906,63	47.200,62	47.200,62	11,13
PAOE	**Total do Tesouro**		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	53.131,00	2.779.682,24	0,00	0,00	97.436,19	97.436,19	84.730,18	84.730,18	12,57

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 34

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5400 - Velho Chico
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	0,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	**Total do Tesouro**		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 35

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	75.580,59
Região	**Total do Tesouro**		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	75.580,59
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	24.419,41	24.419,41	13.578,13	13.578,13	75.580,59

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 36

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Região	**Total do Tesouro**	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 37

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 38

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.529.580,00	2.529.577,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,17
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	2.900.000,00	6.713.475,00	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	897.647,08
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Região	**Total do Tesouro**		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	5.510.580,00	9.243.052,83	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	978.649,25
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	5.510.580,00	9.243.052,83	0,00	0,00	1.788.877,92	1.788.877,92	1.724.534,80	1.724.534,80	978.649,25

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 40

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	**Total do Tesouro**		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAOE	**Total do Tesouro**		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	5.517.475,00	14.043.052,83	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.738.112,93	1.738.112,93	1.061.124,84
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	5.517.475,00	14.043.052,83	0,00	0,00	1.813.297,33	1.813.297,33	1.738.112,93	1.738.112,93	1.061.124,84
Programa	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60_40101-SGA (1680859)

SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 41

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
Orgão	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
Geral	**Total do Tesouro**		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	6.743.750,72	19.224.202,79	0,00	0,00	4.726.884,25	4.726.884,25	3.750.795,07	3.750.795,07	3.570.663,68

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Diretor de Engenharia e Arquitetura,

Objetivando a instrução do presente processo, seguem informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60:**

Valor total de despesa: R$ 63.770,94 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

PAOE: 4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Objetivo do PAOE: Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais.

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0.100 - Destinação de Recursos

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R$ 1.234.481,17 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).**

Para fins de esclarecimentos, saliento que as despesas serão realizadas nos exercícios descritos abaixo:

- **2025: R$ 15.942,73** (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

- **2026: R$ 47.828,21** (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 02/09/2025, às 11:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680911** e o código CRC **76D43181**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	2763	R$ 125.451,15	**R$ 15.942,73**

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Ana Paula Araujo Lino Mota	353.945

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 03/09/2025, às 16:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681008** e o código CRC **61A8C67A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Ana Paula Araujo Lino Mota	353.945

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 09/09/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 09/09/2025, às 16:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 09/09/2025, às 17:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** - Analista Técnico, em 15/09/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 29/09/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681353** e o código CRC **31E02A13**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para, conforme Base de Conhecimento, analisar a conformidade processual e consultar idoneidade da pessoa jurídica e sócio(s) .

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 09/09/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681368** e o código CRC **7A9211C5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 242/2025,** encaminhado pela **DEA**, para contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme informação contida no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1665358)

Assim sendo, encaminhamos presente expediente à **Coordenação de Licitações para análise preliminar**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de **Manifestação da Unidade Gestora contendo o saldo por PDM**, conforme estabelece o fluxograma do processo contido como anexo na Base de Conhecimento do processo correlato. Esclarecemos que o modelo de documento está na área de "Anexos" da referida Base de Conhecimento;

No Termo de Referência:

2. No item 1.1: na indicação do objeto a área técnica deve informar se se trata de obra/serviço COMUM ou ESPECIAL de engenharia de forma expressa no documento.

Ex: Prestação de Serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

3. No item 1.2: A área técnica deve informar expressamente se se trata de obra ou serviço COMUM ou ESPECIAL de engenharia.

4. Itens 3.7.1 x 3.7.1.1 x Tabela indicativa dos itens de serviços a serem disputados x 1.2.1.7 x 1.2.1.11 x 1.3.7 x 1.3.7.3 do Apenso II: Considerando a redação divergente dos itens, solicitamos esclarecer se o a contratação inclui o "fornecimento eventual de COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS", mantendo uma adequação em todas as redações.

5. No item 3.1.4: solicitamos informar os CEPs dos endereços indicados, considerando que, quando da publicação no PNCP, tal informação é imprescindível para registro do local de execução do serviço.

6. No item 3.1.4.2: solicitamos complementar a informação acerca da **necessidade de agendamento**, informando se a necessidade se aplica a ambos os serviços ou apenas ao serviço de manutenção preventiva:

SIM, para execução do serviço de manutenção ...., conforme regras abaixo:

a) Unidade Responsável:

b) Telefone e e-mail para contato:

c) Dias e horários:

d) Antecedência mínima (se necessário):

7. No item 3.4.3 x itens 1.2.1.11 e 1.2.1.11.2 do Apenso II: os prazos máximos indicados para a contratada substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s), se encontram divergentes.

3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

8. Na Tabela indicativa dos itens de serviço a serem disputados no APENSO I: divergência na indicação do percentual a ser considerado sobre o valor do serviço, uma vez que foi indicado 50% na Tabela e 100% no campo "atenção".

9. No item 1.3.7.1: as referência aos itens 1.3.6 e 1.2.2.3.1 não parecem estar corretas. Solicita-se a revisão;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.6, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.2.3.1;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.2.2.3.1: não localizado

12. No Apenso II - Itens 1.1. e 1.1.2 constam referência aos equipamentos de Eunápolis, sem que tenhamos localizado referência aos equipamentos de Porto Seguro;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Encaminhamos o expediente à Coordenação de Licitações para análise preliminar. Após, solicita-se o encaminhamento à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para análise/ajustes.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/09/2025, às 16:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697434** e o código CRC **06C0DA2F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);

2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Sem prejuízo das considerações feitas pela CEACC, após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Manutenção Predial:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1665358):

1. Item 3.1.3.2: Consta no TR que o contrato deverá iniciar em 01 de outubro de 2025. Entretanto, não há como mensurar a data de início da vigência do contrato, tendo em vista que, nessa data, ainda estamos na fase interna do processo licitatório. Por isso, sugerimos que tal item seja alterado para fazer constar uma data mais elástica ou, de forma genérica, da última assinatura das partes do contrato.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO (DOCUMENTO Nº 1665350):

1. A área técnica deve se manifestar informando se a tabela de composição de custo é a tabela SINAPI, considerando que há informação de que a fonte da composição de preços está de acordo com a tabela SINAPI. Se for o caso, solicita-se que seja juntada a tabela.

MANIFESTAÇÃO FISCALIZAÇÃO (DOCUMENTO Nº 1681353)

1. Ausência da assinatura do fiscal administrativo Marcus Alexandre Oliveira Menoita. Devolve-se os autos para a respectiva assinatura.

II. Pelo(a) gestor(a) orçamentária do recurso:

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR (DOCUMENTO Nº 1681008):

1. Item **Valor previsto nesta dispensa (R$):** Deve-se inserir o valor total da dispensa, qual seja, **63.770,94 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos),** e não o valor previsto para ser dispendido no corrente ano, conforme consta na tabela.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/09/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710019** e o código CRC **A4DC0A3A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Obra

Manutenção sistema de proteção e combate a incêndio - Eunápolis e Porto Seguro - VALOR MENSAL

Bancos
SINAPI - 07/2025 - Bahia
ORSE - 06/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	130,58	163,13	326,26	9,21 %
2	88275	SINAPI	MECÃNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	47,92	59,89	1.916,44	54,09 %
3	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	23,93	29,90	956,80	27,01 %
4	IC10270	Próprio	MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS AUXILIARES E DEMAIS MATERIAIS	UN	1	100,00	124,93	124,93	3,53 %
4	IC10271	Próprio	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	195	0,90	1,12	218,40	6,17 %

Total sem BDI	**2.835,85**
Total do BDI	**706,98**
Total Geral	**3.542,83**

AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO Sala 112, 1º andar - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR / BA
/ maira.soares@mpba.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 11.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Se aplica. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de garantir o funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia. Esses sistemas são projetados para detectar, conter e extinguir incêndios antes que causem danos significativos às pessoas e ao patrimônio público. Portanto, se não estiverem funcionando adequadamente, aumenta-se o risco de falhas e de acidentes de maior gravidade.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 3.10.1 Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 12 meses **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** 01/09/2025 **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR "FATOR K" OFERTADO EM SISTEMA
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário.** 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.5.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO III a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.**

	2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir:** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../25 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais dos imóveis localizados em EUNÁPOLIS e PORTO SEGURO, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato. Salvador, data da assinatura eletrônica _____ **NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ** **REPRESENTANTE LEGAL**

	Para tanto, ficará franqueada aos interessados a faculdade de **visitar/vistoriar** os locais onde será executado o objeto, nos seguintes termos: Locais da visita/vistoria: • Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, situada na Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA. • Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, situada na Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA. Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial Telefone e e-mail para agendamento: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140 Data-limite para realização: 1 dia útil à data de realização da disputa eletrônica em sistema. **C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:** PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) legalmente habilitado(s); A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre proponente e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: • Carteira de Trabalho; • Certidão do Conselho Profissional; • Contrato social; • Contrato de prestação de serviços; Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: • **manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante;** O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo conselho profissional competente

	C.3) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas: • **CARACTERÍSTICAS:** deverá ser comprovada a prestação de serviço de **em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante.** Justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. • **PRAZO(S):** deverá ser comprovada a prestação de serviço de forma contínua, por prazo igual ou superior a 6 meses. Considerando o caráter contínuo da prestação do serviço a ser contratado, em período anual, para fins de habilitação técnica faz-se necessário a comprovação da prestação de serviço, pela licitante, de forma continuada e ininterrupta superior ou igual ao período indicado, pois o fracionamento deste período incorreria na descaracterização de prestação de serviço continuado e periódico. **C.4) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da proponente (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo conselho profissional competente, na forma da legislação vigente. a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** A descrição dos serviços encontra-se pormenorizada no Apenso II. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses. 3.1.3.2 O contrato deverá iniciar em 01 de novembro de 2025. 3.1.3.3 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.3.3.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração. 3.1.3.4 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. 3.1.3.5 Prazo para retirada da nota de empenho: 2 dias úteis **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA;

	Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA. 3.1.4.1 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.4.2 Dias e horários para execução**:** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7). **3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** As demais regras de execução da contratação encontram-se pormenorizadas no Apenso II. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Manutenção Predial 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços. 3.2.2 - Não será exigida garantia contratual.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Admita a subcontratação parcial dos serviços.** Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 dias úteis

	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos e peças.
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: -Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal; -Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças. 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

	3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados: a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);

	b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante

todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

3.9.30 A CONTRATADA deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

3.9.30.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

3.9.30.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o item 3.9.30.1 com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

3.9.30.2 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no item 3.9.30.2;

3.9.30.3 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado nos termos do item 2.8, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

3.9.31 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

3.9.31.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

3.9.32 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

3.9.33 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

3.9.34 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

3.9.35 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

3.9.36 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9.37 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por

	caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 3.9.38 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE; 3.9.49 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Termo de Referência ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE; 3.9.40 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.40.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual; 3.9.41 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato. 3.9.42 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes; 3.9.43 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada; 3.9.44 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; 9.2.1.45 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela CONTRATADA, mediante fornecimento da CONTRATATANTE de equipamento de igual característica, a CONTRATADA deverá realizar a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

	3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.945	**NOME DO SERVIDOR:** Ana Paula Araujo Lino Mota	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 22/09/2025 13:55:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial- Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio		
Total estimado para o serviço (por 12 meses) - A						
Verba destinada ao fornecimento de peças sob demanda = 50% sobre o valor total do serviço - B						
Total estimado para a contratação (12 meses) – A + B						

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

O VALOR QUE COMPÕE O ITEM "B" NA TABELA ACIMA CORRESPONDE À PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS (100% DO VALOR ANUAL DO ITEM 1 DESSA TABELA).

Data do orçamento estimado pela Administração:

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1 Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

1.1.1 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme endereçável
i. Avisadores sonoros
j. Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro
k. Portas corta- fogo

1.1.2 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme digital endereçável
i. Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro
j. Avisadores sonoros
k. Portas corta- fogo

1.2 A execução contratual compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1.1 ROTINA MENSAL:

1.2.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;

1.2.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;

1.2.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;

1.2.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;

1.2.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;

1.2.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;

1.2.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);

1.2.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;

1.2.1.1.9 Verificação dos pressostatos;

1.2.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;

1.2.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;

1.2.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;

1.2.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;

1.2.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;

1.2.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;

1.2.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;

1.2.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

1.2.1.2 ROTINA TRIMESTRAL:

1.2.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;

1.2.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;

1.2.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;

1.2.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

1.2.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;

1.2.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;

1.2.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

1.2.1.3 ROTINA SEMESTRAL:

1.2.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

1.2.1.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.

1.2.1.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

1.2.1.4 ROTINA ANUAL:

1.2.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

1.2.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

1.2.1.4.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

1.2.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

1.2.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.2.1.6 serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).

1.2.1.7 Os serviços de manutenção corretiva (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

1.2.1.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.2.1.9 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

1.2.1.10 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.1 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

1.2.1.11.3 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.2.1.11.4 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.12 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.3.2 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.3.3 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.3.4 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.3.5 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.3.7 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato e poderão ser fornecidos pela CONTRATADA, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo CONTRATANTE, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.6, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.2.3.1;

1.3.7.2 O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

1.3.7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.3.7.4 Caso o CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

1.4 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal do Contrato;

1.5 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.6 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte das mesmas;

1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.7.2 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

1.7.3 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao despacho n° 1710019 da Coordenação de Licitações, encaminho TERMO DE REFERÊNCIA (documento 1711210) com as correções solicitadas, bem como planilha SINAPI 1711087.

Encaminhe-se o presente expediente à DEA - APOIO TÉCNICO, para cumprimento do disposto no Despacho nº 1710019, item II, com posterior retorno à Coordenação de Licitações.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 22/09/2025, às 14:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711214** e o código CRC **0CDC7814**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	2763	R$ 125.451,15	**R$ 63.770,94**

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Ana Paula Araujo Lino Mota	353.945

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 30/09/2025, às 16:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722200** e o código CRC **5B98581E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitações,

Em atenção ao despacho da Coordenação de Manutenção Predial (doc. 1711214), encaminhe-se o presente expediente com a correção do documento de Manifestação do Gestor Orçamentário (doc. 1722200) para demais providências.

Atenciosamente,

Waneska Borges

Assessora Administrativa II
Executora Orçamentária
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 01/10/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725325** e o código CRC **F52EA6C4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao fluxo procedimental e considerando que haverá elaboração de instrumento de contrato, encaminha o procedimento à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 02/10/2025, às 08:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725537** e o código CRC **4B71799B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 242/2025,** encaminhado pela **DEA**, para contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme informação contida no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1711210)

Devolvemos o procedimento à unidade demandante , **reiterando o saneamento dos ajustes solicitados por esta Coordenação no despacho nº 1697434.**

Reiteramos ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/10/2025, às 14:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728906** e o código CRC **2CBB22F6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho nº 1697434 informamos:

Item 1. Inserida a certidão de registro de quitação - Empresa - CREA-BA válida, conforme documento nº 1481913

Ademais, salientamos que quanto ao documento "Memória de Cálculo" informamos que o controle PDM da Diretoria de Engenharia e Arquitetura é realizado atualmente através de aplicativo desenvolvido, por esta Diretoria, na plataforma Power Apps.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 18/11/2025, às 18:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729620** e o código CRC **FFF8BC15**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços comuns de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 11.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Se aplica. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de garantir o funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia. Esses sistemas são projetados para detectar, conter e extinguir incêndios antes que causem danos significativos às pessoas e ao patrimônio público. Portanto, se não estiverem funcionando adequadamente, aumenta-se o risco de falhas e de acidentes de maior gravidade.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 3.10.1 Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 12 meses **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** 01/11/2025 **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR "FATOR K" OFERTADO EM SISTEMA
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário.** 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.5.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO III a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.**

	2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir:** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../25 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais dos imóveis localizados em EUNÁPOLIS e PORTO SEGURO, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato. Salvador, data da assinatura eletrônica _____ **NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ** **REPRESENTANTE LEGAL**

Para tanto, ficará franqueada aos interessados a faculdade de **visitar/vistoriar** os locais onde será executado o objeto, nos seguintes termos:

Locais da visita/vistoria:

- Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, situada na Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA.
- Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, situada na Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA.

Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial

Telefone e e-mail para agendamento: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140

Data-limite para realização: 1 dia útil à data de realização da disputa eletrônica em sistema.

C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:

PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) legalmente habilitado(s);

A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre proponente e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;

Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

- **manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante;**

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo conselho profissional competente

	C.3) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas: • **CARACTERÍSTICAS:** deverá ser comprovada a prestação de serviço de **em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante.** Justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. • **PRAZO(S):** deverá ser comprovada a prestação de serviço de forma contínua, por prazo igual ou superior a 6 meses. Considerando o caráter contínuo da prestação do serviço a ser contratado, em período anual, para fins de habilitação técnica faz-se necessário a comprovação da prestação de serviço, pela licitante, de forma continuada e ininterrupta superior ou igual ao período indicado, pois o fracionamento deste período incorreria na descaracterização de prestação de serviço continuado e periódico. **C.4) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da proponente (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo conselho profissional competente, na forma da legislação vigente. a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** A descrição dos serviços encontra-se pormenorizada no Apenso II. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses. 3.1.3.2 O contrato deverá iniciar em 01 de novembro de 2025. 3.1.3.3 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.3.3.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração. 3.1.3.4 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. 3.1.3.5 Prazo para retirada da nota de empenho: 2 dias úteis **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA, CEP: 45.830-124.

	Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, CEP:45.810-000. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira à sexta-feira em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7). 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM, para execução do serviço de manutenção preventiva, conforme regras abaixo: a) Unidade Responsável: Coordenação de Manutenção Predial. b) Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br c) Dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h d) Antecedência mínima (se necessário): 2 dias úteis **3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** As demais regras de execução da contratação encontram-se pormenorizadas no Apenso II. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Manutenção Predial 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços. 3.2.2 - Não será exigida garantia contratual.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Admita a subcontratação parcial dos serviços.** Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, equipamentos e peças.
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: -Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal; -Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças. 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

	3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min;

3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento.

3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

3.9.29 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante

todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

3.9.30 A CONTRATADA deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

3.9.30.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

3.9.30.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o item 3.9.30.1 com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

3.9.30.2 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no item 3.9.30.2;

3.9.30.3 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado nos termos do item 2.8, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

3.9.31 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

3.9.31.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

3.9.32 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

3.9.33 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

3.9.34 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

3.9.35 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

3.9.36 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9.37 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por

	caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 3.9.38 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE; 3.9.49 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Termo de Referência ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE; 3.9.40 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.40.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual; 3.9.41 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato. 3.9.42 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes; 3.9.43 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada; 3.9.44 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; 9.2.1.45 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela CONTRATADA, mediante fornecimento da CONTRATATANTE de equipamento de igual característica, a CONTRATADA deverá realizar a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

	3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.945	**NOME DO SERVIDOR:** Ana Paula Araujo Lino Mota	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 06/10/2025 17:28:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial- Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio		
Total estimado para o serviço (por 12 meses) - A						
Verba destinada ao fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, sob demanda = 50% sobre o valor total do serviço - B						
Total estimado para a contratação (12 meses) – A + B						

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

O VALOR QUE COMPÕE O ITEM "B" NA TABELA ACIMA CORRESPONDE À PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS (50% DO VALOR ANUAL DO ITEM 1 DESSA TABELA).

Data do orçamento estimado pela Administração: **22 de agosto de 2025**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1 Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

1.1.1 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme endereçável
i. Avisadores sonoros
j. Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro
k. Portas corta- fogo

1.1.2 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme digital endereçável
i. Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro
j. Avisadores sonoros
k. Portas corta- fogo

1.2 A execução contratual compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1.1 ROTINA MENSAL:

1.2.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;

1.2.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;

1.2.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;

1.2.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;

1.2.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;

1.2.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;

1.2.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);

1.2.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;

1.2.1.1.9 Verificação dos pressostatos;

1.2.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;

1.2.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;

1.2.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;

1.2.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;

1.2.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;

1.2.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;

1.2.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;

1.2.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

1.2.1.2 ROTINA TRIMESTRAL:

1.2.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;

1.2.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;

1.2.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;

1.2.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

1.2.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;

1.2.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;

1.2.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

1.2.1.3 ROTINA SEMESTRAL:

1.2.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

1.2.1.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.

1.2.1.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

1.2.1.4 ROTINA ANUAL:

1.2.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

1.2.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

1.2.1.4.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

1.2.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

1.2.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.2.1.6 serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).

1.2.1.7 Os serviços de manutenção corretiva (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

1.2.1.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.2.1.9 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

1.2.1.10 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.1 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

1.2.1.11.3 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.2.1.11.4 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.12 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.3.2 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.3.3 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.3.4 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.3.5 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.3.7 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato e poderão ser fornecidos pela CONTRATADA, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo CONTRATANTE, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.7, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.1.11;

1.3.7.2 O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

1.3.7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.3.7.4 Caso o CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

1.4 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal do Contrato;

1.5 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.6 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte das mesmas;

1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.7.2 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

1.7.3 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

ATENÇÃO: *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM
(X) NÃO

Nota: *Resolução CNMP 283/2024*

3. Unidade Solicitante:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
MANUTENÇÃO SISTEMA DE INCÊNDIO - JACOBINA, JEQUIÉ, EUCLIDES DA CUNHA, GUANAMBI, ITAPETINGA, VITÓRIA DA CONQUISTA, EUNÁPOLIS, PORTO SEGURO	DEA-030	R$96.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: *Inserir texto com a justificativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Ana Paula Araujo Lino Mota

Unidade Administrativa:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Maira de Almeida Soares

Órgão/Unidade:

DEA - Coordenação de Manutenção Predial

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 06/10/2025, às 17:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732262** e o código CRC **57CE0FA4**.

19.09.02336.0004248/2025-33 1419671v1

@descricao_orgao_m

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao despacho n°1697434 da Coordenação de Licitações, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA (documento 1732259) e o Documento de Formalização de Demanda (documento 1732262) devidamente ajustados conforme as correções solicitadas.

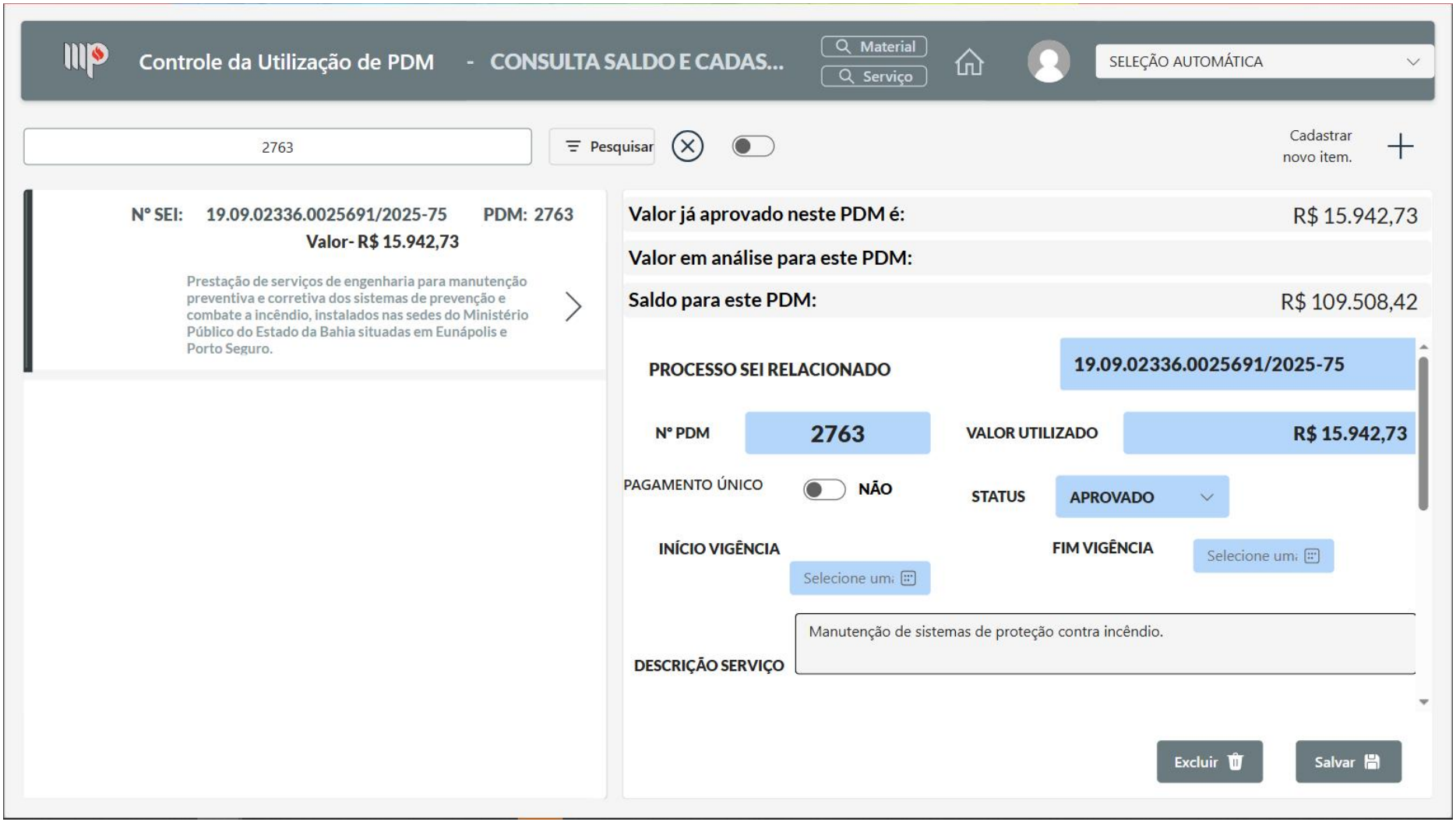
Informo, ainda, a inclusão da planilha modelo de proposta de preços (documento 1732272).

Encaminhe-se o presente expediente à DEA- APOIO TÉCNICO, para cumprimento do item 1 do referido despacho, com posterior retorno à Coordenação de Licitações.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 06/10/2025, às 17:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732273** e o código CRC **B97347DE**.


Controle da Utilização de PDM - CONSULTA SALDO E CADAS...
Material
Serviço
SELEÇÃO AUTOMÁTICA
2763
Pesquisar
Cadastrar novo item.
Nº SEI: 19.09.02336.0025691/2025-75 PDM: 2763
Valor- R$ 15.942,73
Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.
Valor já aprovado neste PDM é: R$ 15.942,73
Valor em análise para este PDM:
Saldo para este PDM: R$ 109.508,42
PROCESSO SEI RELACIONADO 19.09.02336.0025691/2025-75
Nº PDM 2763
VALOR UTILIZADO R$ 15.942,73
PAGAMENTO ÚNICO NÃO
STATUS APROVADO
INÍCIO VIGÊNCIA Selecione um
FIM VIGÊNCIA Selecione um
DESCRIÇÃO SERVIÇO Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio.
Excluir
Salvar

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho nº 1697434 informamos:

Item 1. Em relação à manifestação da Unidade Gestora contendo o saldo PGM, esclarecemos que o respectivo controle da Diretoria de Engenharia e Arquitetura é realizado atualmente por meio de aplicativo desenvolvido por esta Diretoria na plataforma Power Apps, conforme documento anexo (1735309).

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 10/10/2025, às 18:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1735009** e o código CRC **D58C1A86**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025 e XXXX/XXXX (ComprasGov)**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0025691/2025-75, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa **prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.3 Os serviços objeto do presente contrato compreendem, ainda, **fornecimento eventual de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.**

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de licitação eletrônica, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2025 e a terminar em 31 de outubro de 2026, admitindo-se a sua prorrogação, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual, formalizada por meio de termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade **Empreitada por Preço Unitário;**

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a **nota de empenho** no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas à Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA e à Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser **previamente agendada** junto à Coordenação de Manutenção Predial, por meio do telefone (71) 3103-140 e/ou do endereço eletrônico, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h, com antecedência mínima 2 (dois) dias úteis;

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes especificações técnicas detalhadas e características:

4.4.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	**Área Construída (m2)**	**Sistemas contemplados**

Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

4.4.2 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**

4.4.2.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV;
4.4.2.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi;
4.4.2.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.2.6 Abrigo para hidrante simples
4.4.2.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.2.8 Central de alarme endereçável;
4.4.2.9 Avisadores sonoros;
4.4.2.10 Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro;
4.4.2.10 Portas corta- fogo

4.4.3 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro**

4.4.3.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV;
4.4.3.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.3.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV;
4.4.3.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido;
4.4.3.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.3.6 Abrigo para hidrante simples;
4.4.3.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.3.8 Central de alarme digital endereçável;
4.4.3.9 Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro;
4.4.3.10 Avisadores sonoros;
4.4.3.11 Portas corta- fogo

4.5 A execução contratual compreende a prestação dos serviços **de manutenção preventiva e corretiva,** o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.5.1.1 **ROTINA MENSAL:**

4.5.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;
4.5.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;
4.5.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;
4.5.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;
4.5.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;
4.5.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;
4.5.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);
4.5.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;
4.5.1.1.9 Verificação dos pressostatos;
4.5.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;
4.5.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;
4.5.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;
4.5.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;
4.5.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;
4.5.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;
4.5.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;
4.5.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

4.5.1.2 **ROTINA TRIMESTRAL**:

4.5.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;
4.5.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;
4.5.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;
4.5.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;
4.5.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;
4.5.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;
4.5.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

4.5.1.3 **ROTINA SEMESTRAL**:

4.5.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

4.5.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.
4.5.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

4.5.1.4 **ROTINA ANUAL**:

4.5.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

4.5.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

4.5.4.1.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

4.5.4.1.1.3 NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

4.5.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

4.5.1.4.2.1 NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

4.5.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.5.1.6 **Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).**

4.5.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

4.5.2.1 **Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7)**;

4.5.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

4.5.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE**, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

4.5.2.4 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, **3 (três) dias úteis;**

4.5.2.5 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5.2.6 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a normalização do funcionamento do Sistema;

4.5.2.7 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.5.2.8 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5.2.9 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.5.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta na cláusula 4.5.4.4;

4.5.4 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.5.4.1 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.5.4.2 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.5.4.3 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.5.4.4 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser

efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE;**

4.5.5 **Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato** e poderão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

4.5.5.1 Na hipótese descrita **na cláusula 4.5.5**, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se a cláusula 4.5.2.4;

4.5.5.2 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

4.5.5.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.5.5.4 Caso o **CONTRATANTE** não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

4.5.6 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos **nas cláusulas 4.5.1 e 4.5.2,** estão inclusos no valor mensal do Contrato;

4.5.7 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.5.8 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte das mesmas;

4.5.9 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta **na cláusula 4.5.1.4**;

4.5.10 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANT**E em tempo integral nas suas instalações;

4.5.11 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da **finalização dos serviços**, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	Mês	12	R$ XXXXX	R$ XXXXX
PREÇO TOTAL MENSAL					R$ XXXXX

PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES) (A)	R$ XXXXX
VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. (B) *Considerar 50% sobre o preço total anual do serviço contratado.	R$ XXXXX
PREÇO GLOBAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO (A + B)	R$ XXXXX

6.1.1 Para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, nos termos da **cláusula 4.5.5** deste contrato, foi considerado o valor estimado anual de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor anual contratado para execução dos serviços;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de R$ xxxxx (xxxxx reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, e global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente à soma do valor anual estabelecido para a prestação de serviços com o valor estipulado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, conforme definido **na cláusula 6.1.1** deste instrumento contratual;

6.2.1 O valor global é **meramente estimativo**, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos ao pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.

7.2.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista na **cláusula 7.2 deste instrumento**, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

7.2.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento:

7.2.1.1.1 Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal;

7.2.1.1.2 Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de agosto de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a **subcontratação parcial do objeto**, observando-se o seguinte:

11.3.1 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA**, desde que haja a anuência formal do **CONTRATANTE**, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que tange à supervisão e direção de recursos humanos;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.21.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente.

11.22.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

11.22.2.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.22.3 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.22.3.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

11.22.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

11.22.5 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.22.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.22.7 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

11.22.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

11.22.9 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

11.22.10 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.22.11 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

11.22.12 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

11.22.13 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.22.14 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.22.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

11.22.16 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta feira, das 08h00min às 18h00min;

11.22.17 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento.

11.22.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

11.22.19 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

11.22.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

11.22.21 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

11.22.22 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

11.22.23 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.22.24 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

11.22.25 A **CONTRATADA** deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.22.25.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

11.22.25.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o **item 11.22.25.1** com anuência expressa do **CONTRATANTE** e desde que

atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

11.22.25.3 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a **CONTRATADA** deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 11.22.25.2**;

11.22.25.4 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

11.22.26 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.22.27 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.28 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

11.22.29 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.22.30 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

11.22.31 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.22.32 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.22.33 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANT**E no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.34 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

11.22.35 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

11.22.36 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes;

11.22.37 A **CONTRATADA** deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada;

11.22.38 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus a **CONTRATANTE**;

11.22.39 No caso de equipamento laudado como "sem possibilidade de reparo" pela **CONTRATADA**, mediante fornecimento da **CONTRATATANTE** de equipamento de igual característica, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos definidos na lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 242/2025,** encaminhado pela **DEA**, para **prestação de serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro,** conforme informação contida no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1732259)

Encaminhamos o presente expediente à Unidade Interessada para **análise da proposta de minuta do contrato** (documento 1741906);

Havendo necessidade de ajuste/sugestões de alterações, solicitamos a devolução do expediente, com "despacho" indicando as proposições, para análise e eventual adequação do instrumento. Não havendo necessidade de ajuste, solicitamos a devolução do expediente com manifestação acerca da validação do instrumento para que possamos dar o encaminhamento devido.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/10/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741910** e o código CRC **519B499A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1741910 da Coordenação de Contratos, informamos que não foram identificados pontos passíveis de ajustes/alterações, de forma que retornamos o expediente com a validação da minuta 1741906.

Em caso de dúvidas estou à disposição.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 14/10/2025, às 10:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743604** e o código CRC **39AC3BE0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 242/2025,** encaminhado pela **DEA**, para **prestação de serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro,** conforme informação contida no item 1.1 do Termo de Referência (doc. 1732259)

Remetemos o expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta.

Após, encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado da **minuta de contrato validada** (doc 1741906) pela Unidade Demandante conforme documento 1743604.

Por fim, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/10/2025, às 10:31, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743689** e o código CRC **CA24036E**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024:
I - Andreza Ribeiro Lima;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCARENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3 º As demais disposições da Portaria n° 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2025 (Contratação Comprasgov n.º 240/2025)		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Prestação de serviço de comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 63.770,94 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	FATOR K
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**xx/xx/2024**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS XXH ATÉ XXH**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19.09.02336.0025691/2025-75	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	**ANEXO II** – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS E VALORES ORÇADOS	
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA	**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM ÚNICO APURADO PELO FATOR K, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O item único previsto em sistema para esta licitação se refletirá na tela de cadastramento inicial de proposta pelas licitantes, que obrigatoriamente terão que ofertar o **FATOR K**, como condição de participação.

3.2.1 No caso específico deste certame, o PARÂMETRO DE DISPUTA cadastrado em sistema pelo MPBA foi o FATOR K MÁXIMO ACEITÁVEL DE 1,00 INTEIRO (um).

3.2.2. O fornecedor deverá cadastrar sua proposta inicial ofertando em sistema apenas o valor do Fator K inicial que será levado à disputa, não sendo necessário cadastrar o valor monetário global, pois, ao final da disputa, o valor do Fator K final ofertado pelo licitante será aplicado pelo Pregoeiro nas Planilhas "de Preços Unitários" e "do Cronograma Físico-financeiro "

3.2.2.2 **O FATOR K** ofertado pelo licitante nada mais é do que um fator de desconto que, ao final da disputa, será aplicado pelo Agente de Contratação sobre as Planilhas de Preços Unitários e Cronograma Físico-financeiro, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem as planilhas.

TABELA EXEMPLIFICATIVA
(Baseada nos valores referenciais máximos estimados para a licitação)

Prestação de serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido.	**PARÂMETRO DE DISPUTA FATOR multiplicador K máximo aceitável. correspondente ao valor global máximo aceitável**	**Valor global máximo aceitável quando da aplicação do FATOR K igual a 1,00 na "Planilha de Preços Unitários" e sobre o "Cronograma Físico-financeiro",**
	1,00	**R$** 63.770,94

3.3. A disputa de lances ocorrerá pela oferta de lances com **intervalo mínimo de 1% (0,01) entre cada lance, com no máximo duas casas decimais,** ou seja, partindo do FATOR K máximo aceitável (1,00) os lances irão decrescer sistematicamente conforme exemplo a seguir:

Fator K máximo que pode ser cadastrado em sistema = 1,00
Quantidade que deverá ser cadastrada = 1
Intervalo mínimo entre lances 1% = 0,01

Exemplo de disputa:

Proposta inicial	1,00
1º lance	1,00 - 0,01 = 0,99
2º lance	0,99 - 0,01 = 0,98

3º lance	0,98 - 0,01 = 0,97
4º lance	0,97- 0,01 = 0,96

3.4. Os fornecedores deverão levar em consideração para cadastro em sistema, no formulário inicial de proposta, a quantidade igual a 1 (um) que corresponde ao serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido.

3.5. Finalizada a disputa, e quando convocada pelo(a) Agente de Contratações, o prestador de serviços melhor classificado deverá enviar **a proposta de preços ajustada** contendo o lance final correspondente ao FATOR K (com no máximo duas casas decimais) **que será aplicado pelo Agente de Contratações nas Planilhas "de Preços Unitários" e "do Cronograma Físico-financeiro",** em formato XLSX disponibilizado no sistema e site do MPBA.

3.5.1. O fator multiplicador "K" final ofertado **será único e incidirá linearmente sobre toda** a "Planilha de Preços Unitários", assim como sobre o "Cronograma Físico-financeiro" fornecidos pela Administração.;

3.5.2. A "Planilha de Preços Unitários" e "Cronograma físico financeiro" do vencedor, após serem preenchidas pelo Agente de Contratações com o fator K ofertado pelo prestador de serviços após final da disputa, serão disponibilizadas no site do MPBA para conhecimento de todos.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1 A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 1010.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

10.13.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Minuta Aviso de Contratação Direta (1745516) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 150

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido	**FATOR K final ofertado**

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxx (xxxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. **- Prazo de execução: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses.** **- Local de execução:** 1) **Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA, CEP: 45.830-124; 2) Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, CEP:45.810-000.** **A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS E VALORES ORÇADOS

ITEM DE SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	FATOR K	01	R$ 63.770,94	R$ 63.770,94
				VALOR TOTAL	R$ 63.770,94

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços comuns de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 11.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Se aplica. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de garantir o funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia. Esses sistemas são projetados para detectar, conter e extinguir incêndios antes que causem danos significativos às pessoas e ao patrimônio público. Portanto, se não estiverem funcionando adequadamente, aumenta-se o risco de falhas e de acidentes de maior gravidade.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 3.10.1 Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 12 meses **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** 01/11/2025 **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR "FATOR K" OFERTADO EM SISTEMA
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário.** 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.5.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO III a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.**

	2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir:** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../25 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais dos imóveis localizados em EUNÁPOLIS e PORTO SEGURO, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato. Salvador, data da assinatura eletrônica _____ **NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ** **REPRESENTANTE LEGAL**

Para tanto, ficará franqueada aos interessados a faculdade de **visitar/vistoriar** os locais onde será executado o objeto, nos seguintes termos:

Locais da visita/vistoria:

- Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, situada na Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA.
- Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, situada na Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA.

Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial

Telefone e e-mail para agendamento: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140

Data-limite para realização: 1 dia útil à data de realização da disputa eletrônica em sistema.

C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:

PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) legalmente habilitado(s);

A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre proponente e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;

Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

- **manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante;**

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo conselho profissional competente

	C.3) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas: • **CARACTERÍSTICAS:** deverá ser comprovada a prestação de serviço de **em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante.** Justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. • **PRAZO(S):** deverá ser comprovada a prestação de serviço de forma contínua, por prazo igual ou superior a 6 meses. Considerando o caráter contínuo da prestação do serviço a ser contratado, em período anual, para fins de habilitação técnica faz-se necessário a comprovação da prestação de serviço, pela licitante, de forma continuada e ininterrupta superior ou igual ao período indicado, pois o fracionamento deste período incorreria na descaracterização de prestação de serviço continuado e periódico. **C.4) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da proponente (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo conselho profissional competente, na forma da legislação vigente. a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** A descrição dos serviços encontra-se pormenorizada no Apenso II. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses. 3.1.3.2 O contrato deverá iniciar em 01 de novembro de 2025. 3.1.3.3 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.3.3.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração. 3.1.3.4 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. 3.1.3.5 Prazo para retirada da nota de empenho: 2 dias úteis **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA, CEP: 45.830-124.

	Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, CEP:45.810-000. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira à sexta-feira em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7). 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM, para execução do serviço de manutenção preventiva, conforme regras abaixo: a) Unidade Responsável: Coordenação de Manutenção Predial. b) Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br c) Dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h d) Antecedência mínima (se necessário): 2 dias úteis **3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** As demais regras de execução da contratação encontram-se pormenorizadas no Apenso II. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Manutenção Predial 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços. 3.2.2 - Não será exigida garantia contratual.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Admita a subcontratação parcial dos serviços.** Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, equipamentos e peças.
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: -Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal; -Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças. 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

	3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante

	todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução. 3.9.30 A CONTRATADA deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento; 3.9.30.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório; 3.9.30.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o item 3.9.30.1 com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico; 3.9.30.2 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no item 3.9.30.2; 3.9.30.3 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado nos termos do item 2.8, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional; 3.9.31 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas; 3.9.31.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos; 3.9.32 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos; 3.9.33 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização; 3.9.34 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados; 3.9.35 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados; 3.9.36 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3.9.37 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por

	caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 3.9.38 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE; 3.9.49 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Termo de Referência ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE; 3.9.40 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.40.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual; 3.9.41 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato. 3.9.42 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes; 3.9.43 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada; 3.9.44 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; 9.2.1.45 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela CONTRATADA, mediante fornecimento da CONTRATATANTE de equipamento de igual característica, a CONTRATADA deverá realizar a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

	3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.945	**NOME DO SERVIDOR:** Ana Paula Araujo Lino Mota	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 06/10/2025 17:28:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial- Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio		
Total estimado para o serviço (por 12 meses) - A						
Verba destinada ao fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, sob demanda = 50% sobre o valor total do serviço - B						
Total estimado para a contratação (12 meses) – A + B						

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

O VALOR QUE COMPÕE O ITEM "B" NA TABELA ACIMA CORRESPONDE À PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS (50% DO VALOR ANUAL DO ITEM 1 DESSA TABELA).

Data do orçamento estimado pela Administração: **22 de agosto de 2025**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1 Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

1.1.1 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme endereçável
i. Avisadores sonoros
j. Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro
k. Portas corta- fogo

1.1.2 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme digital endereçável
i. Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro
j. Avisadores sonoros
k. Portas corta- fogo

1.2 A execução contratual compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1.1 ROTINA MENSAL:

1.2.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;

1.2.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;

1.2.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;

1.2.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;

1.2.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;

1.2.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;

1.2.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);

1.2.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;

1.2.1.1.9 Verificação dos pressostatos;

1.2.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;

1.2.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;

1.2.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;

1.2.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;

1.2.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;

1.2.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;

1.2.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;

1.2.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

1.2.1.2 ROTINA TRIMESTRAL:

1.2.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;

1.2.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;

1.2.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;

1.2.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

1.2.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;

1.2.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;

1.2.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

1.2.1.3 ROTINA SEMESTRAL:

1.2.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

1.2.1.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.

1.2.1.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

1.2.1.4 ROTINA ANUAL:

1.2.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

1.2.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

1.2.1.4.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

1.2.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

1.2.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.2.1.6 serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).

1.2.1.7 Os serviços de manutenção corretiva (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

1.2.1.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.2.1.9 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

1.2.1.10 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.1 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

1.2.1.11.3 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.2.1.11.4 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.12 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.3.2 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.3.3 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.3.4 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.3.5 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.3.7 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato e poderão ser fornecidos pela CONTRATADA, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo CONTRATANTE, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.7, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.1.11;

1.3.7.2 O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

1.3.7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.3.7.4 Caso o CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

1.4 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal do Contrato;

1.5 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.6 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte das mesmas;

1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.7.2 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

1.7.3 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025 e XXXX/XXXX (ComprasGov)**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0025691/2025-75, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa **prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.3 Os serviços objeto do presente contrato compreendem, ainda, **fornecimento eventual de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.**

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de licitação eletrônica, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2025 e a terminar em 31 de outubro de 2026, admitindo-se a sua prorrogação, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual, formalizada por meio de termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade **Empreitada por Preço Unitário;**

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a **nota de empenho** no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas à Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA e à Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser **previamente agendada** junto à Coordenação de Manutenção Predial, por meio do telefone (71) 3103-140 e/ou do endereço eletrônico, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h, com antecedência mínima 2 (dois) dias úteis;

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes especificações técnicas detalhadas e características:

4.4.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	**Área Construída (m2)**	**Sistemas contemplados**

Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

4.4.2 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**

4.4.2.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV;
4.4.2.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi;
4.4.2.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.2.6 Abrigo para hidrante simples
4.4.2.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.2.8 Central de alarme endereçável;
4.4.2.9 Avisadores sonoros;
4.4.2.10 Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro;
4.4.2.10 Portas corta- fogo

4.4.3 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro**

4.4.3.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV;
4.4.3.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.3.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV;
4.4.3.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido;
4.4.3.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.3.6 Abrigo para hidrante simples;
4.4.3.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.3.8 Central de alarme digital endereçável;
4.4.3.9 Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro;
4.4.3.10 Avisadores sonoros;
4.4.3.11 Portas corta- fogo

4.5 A execução contratual compreende a prestação dos serviços **de manutenção preventiva e corretiva,** o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.5.1.1 **ROTINA MENSAL:**

4.5.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;
4.5.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;
4.5.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;
4.5.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;
4.5.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;
4.5.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;
4.5.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);
4.5.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;
4.5.1.1.9 Verificação dos pressostatos;
4.5.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;
4.5.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;
4.5.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;
4.5.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;
4.5.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;
4.5.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;
4.5.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;
4.5.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

4.5.1.2 **ROTINA TRIMESTRAL**:

4.5.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;
4.5.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;
4.5.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;
4.5.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;
4.5.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;
4.5.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;
4.5.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

4.5.1.3 **ROTINA SEMESTRAL**:

4.5.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

4.5.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.
4.5.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

4.5.1.4 **ROTINA ANUAL**:

4.5.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

4.5.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

4.5.4.1.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

4.5.4.1.1.3 NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

4.5.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

4.5.1.4.2.1 NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

4.5.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.5.1.6 **Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).**

4.5.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

4.5.2.1 **Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7)**;

4.5.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

4.5.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE**, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

4.5.2.4 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, **3 (três) dias úteis;**

4.5.2.5 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5.2.6 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a normalização do funcionamento do Sistema;

4.5.2.7 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.5.2.8 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5.2.9 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.5.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta na cláusula 4.5.4.4;

4.5.4 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.5.4.1 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.5.4.2 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.5.4.3 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.5.4.4 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser

efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE;**

4.5.5 **Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato** e poderão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

4.5.5.1 Na hipótese descrita **na cláusula 4.5.5**, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se a cláusula 4.5.2.4;

4.5.5.2 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

4.5.5.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.5.5.4 Caso o **CONTRATANTE** não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

4.5.6 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos **nas cláusulas 4.5.1 e 4.5.2,** estão inclusos no valor mensal do Contrato;

4.5.7 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.5.8 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte das mesmas;

4.5.9 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta **na cláusula 4.5.1.4**;

4.5.10 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANT**E em tempo integral nas suas instalações;

4.5.11 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da **finalização dos serviços**, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	Mês	12	R$ XXXXX	R$ XXXXX
PREÇO TOTAL MENSAL					R$ XXXXX

PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES) (A)	R$ XXXXX
VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. (B) *Considerar 50% sobre o preço total anual do serviço contratado.	R$ XXXXX
PREÇO GLOBAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO (A + B)	R$ XXXXX

6.1.1 Para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, nos termos da **cláusula 4.5.5** deste contrato, foi considerado o valor estimado anual de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor anual contratado para execução dos serviços;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de R$ xxxxx (xxxxx reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, e global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente à soma do valor anual estabelecido para a prestação de serviços com o valor estipulado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, conforme definido **na cláusula 6.1.1** deste instrumento contratual;

6.2.1 O valor global é **meramente estimativo**, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos ao pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.

7.2.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista na **cláusula 7.2 deste instrumento**, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

7.2.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento:

7.2.1.1.1 Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal;

7.2.1.1.2 Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de agosto de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a **subcontratação parcial do objeto**, observando-se o seguinte:

11.3.1 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA**, desde que haja a anuência formal do **CONTRATANTE**, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que tange à supervisão e direção de recursos humanos;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.21.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente.

11.22.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

11.22.2.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.22.3 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.22.3.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

11.22.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

11.22.5 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.22.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.22.7 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

11.22.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

11.22.9 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

11.22.10 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.22.11 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

11.22.12 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

11.22.13 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.22.14 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.22.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

11.22.16 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta feira, das 08h00min às 18h00min;

11.22.17 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento.

11.22.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

11.22.19 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

11.22.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

11.22.21 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

11.22.22 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

11.22.23 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.22.24 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

11.22.25 A **CONTRATADA** deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.22.25.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

11.22.25.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o **item 11.22.25.1** com anuência expressa do **CONTRATANTE** e desde que

atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

11.22.25.3 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a **CONTRATADA** deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 11.22.25.2**;

11.22.25.4 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

11.22.26 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.22.27 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.28 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

11.22.29 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.22.30 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

11.22.31 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.22.32 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.22.33 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANT**E no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.34 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

11.22.35 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

11.22.36 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes;

11.22.37 A **CONTRATADA** deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada;

11.22.38 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus a **CONTRATANTE**;

11.22.39 No caso de equipamento laudado como "sem possibilidade de reparo" pela **CONTRATADA**, mediante fornecimento da **CONTRATATANTE** de equipamento de igual característica, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos definidos na lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Assessoria Técnico-Jurídica da SGA.

Encaminhamos, para análise e manifestação, Aviso de Contratação da Dispensa Eletrônica nº 90065/2025 (Comprasgov n.º 240/2025), acompanhada de seus anexos (documentos 1732259 e 1741906) e demais documentos que compõem o procedimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/10/2025, às 09:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745524** e o código CRC **6F310A3A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Procedimento SEI nº.:	19.09.02336.0025691/2025-75
Espécie:	Dispensa de Licitação
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

Cuida-se de expediente formalizado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, por meio da Coordenação de Manutenção Predial, para viabilizar a contratação direta de empresa, mediante dispensa de licitação, com vistas à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda, após informar o fracasso do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 consoante se extrai da C.I. n° 147 DEA/Coordenação de Manutenção Predial (doc. SEI n° 1665239).

A unidade demandante (1665239) justifica a contratação pela necessidade de garantir o funcionamento dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.

Da leitura dos autos, no entanto, identifica-se a necessidade de maiores esclarecimentos acerca de alguns pontos da instrução processual, para fins de complementação do expediente e conformidade processual. Senão vejamos.

Em primeiro plano, verifica-se que o despacho doc. SEI n° 1729620 está inacessível, não sendo possível a essa unidade de assessoramento jurídico tomar conhecimento do seu conteúdo.

Verifica-se, ainda, que não consta nos autos autorização para a contratação por meio de dispensa de licitação pela autoridade competente, nem a comprovação de que foi incluía a despesa no PCA.

Ademais, as manifestações doc. SEI n° 1681008 e 1722200 fazem referência à dispensa não eletrônica, mas os elementos constantes nos autos demonstram que a pretensão administrativa se amolda à hipótese de dispensa eletrônica.

Outrossim, o doc. SEI n° 1680797, no item 3, indica que a despesa irá gerar impacto financeiro orçamentário-financeiro estimado para os 02 exercícios próximos, mas a tabela logo abaixo indica o valor do impacto para o ano de 2026 (R$ 47.828,21), mas não aponta o impacto para o ano de 2027. Vejamos:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R$)
2026	R$ 47. 828,21
2027	

Diante do exposto, recomenda-se que a unidade demandante proceda aos ajustes e saneamento, com vistas a garantir a adequada instrução do presente feito.

Cumpridas as diligências, retornem os autos à unidade de assessoramento jurídico, para análise e manifestação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Diretora
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula n° 355.047

Belª. Vanessa Pontes de Paula

Analista Técnico-Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula n° 353.977

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretora, em 02/11/2025, às 23:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 03/11/2025, às 08:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754517** e o código CRC **3039BA8B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura,

Acolho o despacho jurídico da Assessoria Técnico por seus próprios fundamentos, relativo à solicitação da DEA/ Coordenação de Manutenção Predial, para viabilizar a contratação direta de empresa, mediante dispensa de licitação, com vistas à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda, após informar o fracasso do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025 consoante se extrai da C.I. n° 147 DEA/Coordenação de Manutenção Predial (doc. SEI n° 1665239).

De acordo com os documentos que constam nos autos, verifica-se que não consta autorização para a contratação por meio de dispensa de licitação, nem a comprovação de que foi incluída a despesa no PCA. Ademais, as manifestações (docs. SEI n° 1681008 e 1722200) fazem referência à dispensa não eletrônica, mas os elementos constantes nos autos demonstram que a pretensão administrativa se amolda à hipótese de dispensa eletrônica.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria proceda aos ajustes e saneamento, com vistas a garantir a adequada instrução do presente feito.

Após o cumprimento das diligências, os autos devem ser enviados à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 04/11/2025, às 18:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767192** e o código CRC **BBAFDF90**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	2763	R$ 125.451,15	**R$ 63.770,94**

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Ana Paula Araujo Lino Mota	353.945

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	**Matrícula: 352.902**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 18/11/2025, às 18:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789946** e o código CRC **E8866DC6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Asssessoria Técnico-Jurídica,

Informo que a Dispensa de Licitação decorre do fracasso do Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo SEI nº 19.09.02336.0004248/2025-33. Dessa forma, conforme registrado no SEI nº 1665228, a contratação encontra-se prevista no PCA, sob o código DEA-030.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Maira de Almeida Soares

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Assistente de Gestão III, em 18/12/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1830389** e o código CRC **6E15BED7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao solicitado no despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 1767192), encaminho o presente expediente para análise da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 18/12/2025, às 17:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1824152** e o código CRC **A10155D1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

Procedimento SEI nº.:	19.09.02336.0025691/2025-75
Espécie:	Dispensa de Licitação
Interessado(a):	Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA)

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS PROMOTORIAS DE EUNÁPOLIS E PORTO SEGURO. ART. 75, I, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. ATO NORMATIVO Nº 048/2024. PEQUENO VALOR. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA REGULARIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO.

PARECER Nº 14/2026

I - DO RELATÓRIO

Cuida-se de expediente formalizado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, por meio da Coordenação de Manutenção Predial, para viabilizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia, com vistas à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço no valor total de R$ 63.770,94 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Instrui o expediente, em especial: C.I. n° 147 DEA (1665239); Documento de Formalização da Demanda – DFD (1732262); o Termo de Referência – TR (1732259); memória de cálculo (1665346); planilha composição de custo (1665350); tabela de preços referenciais (1665356); declaração do executor orçamentário (1680797); Demonstrativo de Execução da Despesa – DED (1680859); despachos da DEA (1680911, 1711214, 1725325, 1732273, 1735009); despachos DCCL e CEACC (1697434, 1725537, 1728906, 1741910, 1743689); minuta de contrato (1741906); minuta de aviso de contratação direta (1745516); despacho da DCCL (1745524); despacho do Jurídico (1754517); despacho da SGA (1767192); manifestação do gestor orçamentário (1789946); manifestação da DEA (1830389); despacho da DEA (1824152).

De logo, anote-se que o objeto da contratação é a prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços cujos valores sejam inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), com aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação (1743689 e minuta doc. SEI n° 1745516), consoante informado no despacho da DCCL doc. SEI n° 1745524.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa.

É o sucinto relatório.

Passamos a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19. (...)

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:
I - o baixo valor;
II - a baixa complexidade da contratação;
III - a entrega imediata do bem;
IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

Considerando as características do caso concreto, tem-se pela necessidade do presente opinativo jurídico, tendo em vista a previsão de celebração de instrumento contratual não padronizado no âmbito deste MPBA.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de Licitações, em especial no que tange à possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 75, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no art. 75, I, **com a atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025,** a licitação será dispensável quando a contratação de obras e serviços de engenharia tive valor estimado inferior a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Mister anotar a ressalva legal quanto à forma de apuração e controle dos valores contratados à luz das hipóteses estabelecidas no art. 75, I e II (dispensas de pequeno valor), devendo ser considerado o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º).

Quanto a este aspecto, convém consignar que compete à unidade a análise da pertinência e adequação da forma de contratação eleita, à luz das características da demanda, bem como o acompanhamento das despesas realizadas, a fim de garantir a observância dos limites legais estabelecidos no indicado art. 75**.**

A princípio, da leitura do expediente, e considerando que a proposta de menor preço não ultrapassa o limite legal, a presente contratação se amolda à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, destaque-se a manifestação da unidade competente a respeito do controle dos valores dispendidos por ramo de atividade no presente

exercício, conforme doc. SEI 1789946.

II.I.I Da justificativa da contratação

Consta dos autos (item 1.5 do TR doc. SEI 1732259) que a contratação se justifica em razão do que segue:

> *Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.*

Registre-se, ainda, que a unidade demandante – DEA esclareceu (doc. SEI 1665239):

> *Tendo em vista o fracasso do lote 03 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, solicitamos abertura de procedimento de* ***dispensa de licitação eletrônica****, visando contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia de* ***manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro****. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.*
>
> *O* ***valor anual total*** *estimado é de* ***R$ 63.770,94,*** *e vigência de 12 meses, com data estimada de início em 01/10/2025.*

Pontue-se, ainda, o registro da unidade demandante no sentido de que os serviços pretendidos foram objeto de anterior procedimento licitatório que restou fracassado (doc. SEI 1830389), fator que corrobora com a necessidade imediata da contratação.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

Do cotejo dos autos, depreende-se que não consta autorização para a contratação por meio de dispensa de licitação (1767192), a despeito de ter sido informado pela DEA (1830389 e 1665228) que a contratação se encontra prevista no PCA.

Diante do exposto, entende-se que restou demonstrada a necessidade dos serviços ora pretendidos, **restando pendente, entretanto, a autorização da despesa pela Autoridade Competente**.

Saliente-se, por oportuno, que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela unidade demandante.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam, além do documento de formalização de demanda, o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Não se vislumbra nos autos a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na

literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Quanto à matéria, a art. 16, § 1º, do Ato Normativo n.º 048/2024 estabelece o seguinte:

> *Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.*
>
> *§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.*

Compreende-se, portanto, que, nas dispensas de pequeno valor, não se exigirá estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo. A exceção deverá ser identificada pela área demandante, motivo pelo qual torna-se desnecessária a justificativa acerca da não adoção de tais instrumentos no caso concreto.

II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *§ 2º **No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:***
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*
>
> *II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*
>
> *III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*
>
> *§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*
>
> ***§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**. (grifos postos).*

Observa-se que a norma determinou, para a contratação de obras e serviços de engenharia, que a Administração não somente observe os parâmetros definidos nos incisos do § 2º do art. 23, como o faça de acordo com a ordem ali disposta.

Ou seja, foi estabelecida hierarquia entre os parâmetros de pesquisa, de modo que a unidade demandante, por exemplo, só deveria se valer da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (inciso II), se demonstrada a impossibilidade de realizar a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia (inciso I).

No presente caso, a DEA colacionou ao processo uma composição de custos elaborada por suas unidades técnicas (1665350), medida que parece se alinhar ao disposto no art. 23, § 2º, I. Ademais, observou-se a juntada de memória de cálculo (1665346), composição de custo que informa como fonte *“de acordo com os praticados pela SINAPI”* e *“Valor estimado para fornecimento de equipamentos, peças e componentes eletrônicos projetado considerando as características dos equipamentos”* (1665350) e tabela de preços referenciais (1665356).

II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos (1680797) que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40.101/0048, e correrão por conta do projeto/atividade 4734, elemento da despesa 3.3.90.39.000, cujo saldo da dotação orçamentária para o exercício de 2025 totalizava R$ 1.234.481,17 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) e previsão de gasto com a contratação no ano no valor de R$ 15.942,73 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Ademais, foi informado que a despesa iria gerar impacto orçamentário-financeiro nos exercícios

subsequentes (estimado para os 02 exercícios próximos), sendo R$ 47.828,21 para o exercício/ano de 2026.

Posteriormente, foi acostada a manifestação do gestor orçamentário (SEI n° 1789946) onde foi informado que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o saldo disponível de R$ 125.451,15 e o valor previsto nesta dispensa de R$ 63.770,94.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida no presente exercício.

Quanto ao aspecto, convém consignar, tão somente, a necessidade de que a unidade avalie a necessidade de atualização de seus documentos de controle de despesa, tendo em vista a atualização dos valores-limite para a realização de dispensa fundada no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021. Destaque-se que tal medida não impacta no prosseguimento da atual demanda, consistindo recomendação com vistas a garantir a conformidade do acompanhamento de despesa realizado pelas unidades deste MPBA.

II.III DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Quanto à forma de instrumentalização da contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 75, § 3º, que as dispensas fundadas nos incisos I e II "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". Trata-se de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, bem como ao princípio da transparência, conforme exige o art. 72, parágrafo único, e o art. 94, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

No caso concreto, há informação nos autos de que será veiculado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em cumprimento ao quanto disposto no indicado artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, tendo a minuta do aviso de contratação direta sido acostada no SEI n° 1745516.

II.IV DO PAGAMENTO PREFERENCIAL POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

O art. 75, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece que as dispensas de pequeno valor serão pagas, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento:

> *Art. 75 (...)*
>
> *§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

Não há, nos autos, informações acerca da adoção de tal modalidade preferencial. Do mesmo modo como destacado em momento anterior, a expressão "preferencialmente" permite a adoção de outra forma de pagamento, contudo, exige-se justificativa da Administração.

Pertinente anotar, no entanto, que, em recente expediente tramitado por esta ATJ, a DICOFIN se manifestou a respeito do tema, consignando o que segue:

> "*Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.*
>
> *Diante do exposto, em resposta ao item "d" do Parecer nº 178/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.". (Processo SEI nº 19.09.02335.0001897/2024-19).*

Considerando tal manifestação, entende-se pela desnecessidade de nova manifestação formal nos presentes autos, tendo em vista a ausência de edição de instrumentos regulatórios no curto período transcorrido desde a indicada justificativa.

II.V DA VINCULAÇÃO AO PCA

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

> *Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.*

Consta no DFD (1665228) a informação de que a despesa foi devidamente prevista no PCA da unidade. Ademais, reitere-se que a demanda foi objeto de prévio procedimento licitatório que restou fracassado, consoante informado pela DEA no doc. SEI n° 1830389.

III – DA MINUTA DO CONTRATO

Analisada a minuta encartada aos autos (doc. SEI 1741906), observa-se que o instrumento contempla as cláusulas obrigatórias previstas no art.

92 da Lei n.º 14.133/2021 e obedece, em linhas gerais, ao quanto estabelecido na Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos essenciais à composição do contrato administrativo.

Ademais, mencione-se que o instrumento (1741906) foi previamente validado pela unidade interessada (1743604).

Anote-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme se extrai da cláusula terceira da minuta contratual, recomendando-se que sejam preenchidos os dados faltantes e atualizadas as datas constantes no referido instrumento.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e considerando as circunstâncias fáticas e jurídicas que revestem a específica situação tratada nos autos, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, aprovando a minuta contratual encartada aos autos no doc. SEI 1741906, condicionada:

a) à autorização para a contratação por meio de dispensa de licitação/à autorização da despesa pela Autoridade Competente;

b) aos ajustes na minuta mencionados no tópico anterior.

Considerando o teor essencialmente técnico das recomendações supra, resta dispensado o retorno do presente expediente a esta ATJ/SGA, salvo se suscitada nova indagação/divergência de natureza jurídica.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para acolhimento e deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Carla Baião Dultra
Diretora, em substituição
(Portaria nº 527/2024, de 25/10/2024, publicada no DJe de 29/10/2024)
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula n° 355.204

Belª. Vanessa Pontes de Paula
Analista Técnico-Jurídica
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula n° 353.977

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 13/01/2026, às 14:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 13/01/2026, às 14:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1844832** e o código CRC **9F26618B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 14/2026 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a contratação direta, mediante dispensa de licitação, de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia, com vistas à prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro, conforme especificações e condições constantes do Documento de Formalização de Demanda, no valor total de R$ 63.770,94 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), condicionada à realização dos ajustes na minuta indicados no tópico III do citado opinativo.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e providências cabíveis.

HEIDE SOUZA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 22/01/2026, às 10:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846827** e o código CRC **E571A0A5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**,** catalogada nesta unidade sob o **nº 242/2025,** encaminhado pela **DEA**, para c**ontratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro**, conforme informação contida no item 1.1 do Termo de Referência.

Não havendo providências a serem adotadas por esta Unidade, encaminhamos o expediente à **Coordenação de Licitações** para análise e prosseguimento da disputa eletrônica.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/01/2026, às 14:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857974** e o código CRC **02CCF986**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90065/2025 (Contratação Comprasgov n.º 5/2026)		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Prestação de serviço de comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 63.770,94 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	FATOR K
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	28/01/2026	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08:00H ATÉ 14:00H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19.09.02336.0025691/2025-75	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	**ANEXO II** – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS E VALORES ORÇADOS	
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA	**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM ÚNICO APURADO PELO FATOR K, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O item único previsto em sistema para esta licitação se refletirá na tela de cadastramento inicial de proposta pelas licitantes, que obrigatoriamente terão que ofertar o **FATOR K**, como condição de participação.

3.2.1 No caso específico deste certame, o PARÂMETRO DE DISPUTA cadastrado em sistema pelo MPBA foi o FATOR K MÁXIMO ACEITÁVEL DE 1,00 INTEIRO (um).

3.2.2. O fornecedor deverá cadastrar sua proposta inicial ofertando em sistema apenas o valor do Fator K inicial que será levado à disputa, não sendo necessário cadastrar o valor monetário global, pois, ao final da disputa, o valor do Fator K final ofertado pelo licitante será aplicado pelo Pregoeiro nas Planilhas "de Preços Unitários" e "do Cronograma Físico-financeiro "

3.2.2.2 **O FATOR K** ofertado pelo licitante nada mais é do que um fator de desconto que, ao final da disputa, será aplicado pelo Agente de Contratação sobre as Planilhas de Preços Unitários e Cronograma Físico-financeiro, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem as planilhas.

TABELA EXEMPLIFICATIVA
(Baseada nos valores referenciais máximos estimados para a licitação)

Prestação de serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido.	**PARÂMETRO DE DISPUTA FATOR multiplicador K máximo aceitável. correspondente ao valor global máximo aceitável**	**Valor global máximo aceitável quando da aplicação do FATOR K igual a 1,00 na "Planilha de Preços Unitários" e sobre o "Cronograma Físico-financeiro",**
	1,00	**R$** 63.770,94

3.3. A disputa de lances ocorrerá pela oferta de lances com **intervalo mínimo de 1% (0,01) entre cada lance, com no máximo duas casas decimais,** ou seja, partindo do FATOR K máximo aceitável (1,00) os lances irão decrescer sistematicamente conforme exemplo a seguir:

Fator K máximo que pode ser cadastrado em sistema = 1,00
Quantidade que deverá ser cadastrada = 1
Intervalo mínimo entre lances 1% = 0,01

Exemplo de disputa:

Proposta inicial	1,00
1º lance	1,00 - 0,01 = 0,99
2º lance	0,99 - 0,01 = 0,98

3º lance	0,98 - 0,01 = 0,97
4º lance	0,97- 0,01 = 0,96

3.4. Os fornecedores deverão levar em consideração para cadastro em sistema, no formulário inicial de proposta, a quantidade igual a 1 (um) que corresponde ao serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido.

3.5. Finalizada a disputa, e quando convocada pelo(a) Agente de Contratações, o prestador de serviços melhor classificado deverá enviar **a proposta de preços ajustada** contendo o lance final correspondente ao FATOR K (com no máximo duas casas decimais) **que será aplicado pelo Agente de Contratações nas Planilhas "de Preços Unitários" e "do Cronograma Físico-financeiro",** em formato XLSX disponibilizado no sistema e site do MPBA.

3.5.1. O fator multiplicador "K" final ofertado **será único e incidirá linearmente sobre toda** a "Planilha de Preços Unitários", assim como sobre o "Cronograma Físico-financeiro" fornecidos pela Administração.;

3.5.2. A "Planilha de Preços Unitários" e "Cronograma físico financeiro" do vencedor, após serem preenchidas pelo Agente de Contratações com o fator K ofertado pelo prestador de serviços após final da disputa, serão disponibilizadas no site do MPBA para conhecimento de todos.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1 A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 1010.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Tabela de itens e valores orçados

10.13.3 ANEXO III - Termo de Referência

10.13.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS	
Prestação de serviço de manutenção da cobertura do refeitório do Palacete Ferraro, incluindo material e mão de obra para substituição das telhas, rufos, calha e bota-fora do material demolido	**FATOR K final ofertado**

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxx (xxxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. **- Prazo de execução: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses.** **- Local de execução:** 1) **Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA, CEP: 45.830-124; 2) Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, CEP:45.810-000.** **A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

ANEXO II – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS E VALORES ORÇADOS

ITEM DE SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	FATOR K	01	R$ 63.770,94	R$ 63.770,94
				VALOR TOTAL	R$ 63.770,94

DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

OBS: O DOCUMENTO SEGUE EM ARQUIVO EM SEPARADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.
1.2 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços comuns de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 11.
1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	Trata-se de serviço prestado de forma contínua e remunerado mensalmente. Foi considerado, para fins de informação neste item, o período de 12 (doze) meses.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.5 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	**Se aplica. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o adequado funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas Promotorias de Justiça Regionais de Eunápolis e Porto Seguro, de forma que sejam propiciadas condições satisfatórias de desempenho do sistema e proteção aos usuários.
1.6 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	**Não se aplica** (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.7 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Necessidade de garantir o funcionamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio de forma plena e contínua, preservando, em tempo integral, a segurança dos servidores e demais usuários das promotorias, além de atender as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiro Militar da Bahia. Esses sistemas são projetados para detectar, conter e extinguir incêndios antes que causem danos significativos às pessoas e ao patrimônio público. Portanto, se não estiverem funcionando adequadamente, aumenta-se o risco de falhas e de acidentes de maior gravidade.
1.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Conforme descrito nas especificações técnicas detalhadas no Apenso II deste Instrumento.
1.9 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.9.1 3.10.1 Haverá somente celebração de instrumento formal de contrato.**
1.10 VIGÊNCIAS	**1.10.1 Vigência da contratação:** 12 meses **1.10.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** 01/11/2025 **1.10.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL INTEGRALMENTE,** considerando que o valor máximo referencial de cada item disputado está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00 por item disputado).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR "FATOR K" OFERTADO EM SISTEMA
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,01
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Unitário.** 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.5.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.5.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO III a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.**

	2.5.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.5.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.5.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS a seguir:** **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS** Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, CPE nº _____ doravante denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa de Licitação XXXXX nº...../25 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei federal nº 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e das condições gerais dos imóveis localizados em EUNÁPOLIS e PORTO SEGURO, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e do objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato. Salvador, data da assinatura eletrônica _____ **NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ** **REPRESENTANTE LEGAL**

	Para tanto, ficará franqueada aos interessados a faculdade de **visitar/vistoriar** os locais onde será executado o objeto, nos seguintes termos: Locais da visita/vistoria: • Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis, situada na Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA. • Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro, situada na Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA. Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial Telefone e e-mail para agendamento: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140 Data-limite para realização: 1 dia útil à data de realização da disputa eletrônica em sistema. **C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:** PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) legalmente habilitado(s); A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho profissional competente. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre proponente e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: • Carteira de Trabalho; • Certidão do Conselho Profissional; • Contrato social; • Contrato de prestação de serviços; Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: • **manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante;** O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo conselho profissional competente

	C.3) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 02 (duas) exigências a seguir indicadas: • **CARACTERÍSTICAS:** deverá ser comprovada a prestação de serviço de **em Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio com rede de Hidrante.** Justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. • **PRAZO(S):** deverá ser comprovada a prestação de serviço de forma contínua, por prazo igual ou superior a 6 meses. Considerando o caráter contínuo da prestação do serviço a ser contratado, em período anual, para fins de habilitação técnica faz-se necessário a comprovação da prestação de serviço, pela licitante, de forma continuada e ininterrupta superior ou igual ao período indicado, pois o fracionamento deste período incorreria na descaracterização de prestação de serviço continuado e periódico. **C.4) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:** a.1) Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, tanto da proponente (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo conselho profissional competente, na forma da legislação vigente. a.2) Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	**3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:** A descrição dos serviços encontra-se pormenorizada no Apenso II. **3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 3.1.3.1 Prazo: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 meses. 3.1.3.2 O contrato deverá iniciar em 01 de novembro de 2025. 3.1.3.3 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.1.3.3.1 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração. 3.1.3.4 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: SIM. 3.1.3.5 Prazo para retirada da nota de empenho: 2 dias úteis **3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO):** Eunápolis: Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA, CEP: 45.830-124.

	Porto-Seguro: Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, CEP:45.810-000. 3.1.4.1 Dias e horários para execução**:** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira à sexta-feira em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7). 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM, para execução do serviço de manutenção preventiva, conforme regras abaixo: a) Unidade Responsável: Coordenação de Manutenção Predial. b) Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br c) Dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h d) Antecedência mínima (se necessário): 2 dias úteis **3.1.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** As demais regras de execução da contratação encontram-se pormenorizadas no Apenso II. **3.1.6 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS**: 3.1.6.1 Setor: Coordenação de Manutenção Predial 3.1.6.2 Telefone e e-mail para contato: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71)3103-0140
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços. 3.2.2 - Não será exigida garantia contratual.
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.3.1 Admita a subcontratação parcial dos serviços.** Indicar parcela(s) subcontratável(eis): A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, referentes às manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica), hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação pelo CONTRATANTE. Indicar regras/condições para subcontratação: Admitir-se-á a subcontratação pela CONTRATADA, desde que haja a anuência formal do CONTRATANTE, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**. Em tais hipóteses, a prestação de todos os serviços permanecerá sob inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual responderá diretamente ao CONTRATANTE acerca de todas as eventuais falhas, problemas, incorreções ou inexecuções contratuais detectadas.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

	3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias úteis
	3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis. 3.4.4.2 Em caso de recusa do objeto contratado, no todo ou em parte, fica o prestador de serviços obrigado a refazer ou corrigir o(s) serviço(s) rejeitados (conforme o caso), às suas expensas e no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2. 3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.6.1** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, equipamentos e peças.
3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho. 3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: -Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal; -Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças. 3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços. 3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

	3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia. 3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens. 3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.8 REAJUSTAMENTO	3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração. 3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	3.9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal, equipamento e/ou material; 3.9.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.9.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.9.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos; 3.9.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.9.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, anotações, registros, autorizações, alvarás e correlatos junto às entidades competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.9.6 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente. 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA; 3.9.7.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.9.8 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.9.8.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços; 3.9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA; 3.9.11 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual; 3.9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA. 3.9.14 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.9.15 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.9.16 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

	a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento); b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos; c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.9.17 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços: a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF; b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI; 3.9.18 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.9.19 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.9.20 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.9.21 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min; 3.9.22 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento. 3.9.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços. 3.9.24 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.9.25 Participar das reuniões agendadas pelo MPBA, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.9.26 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.9.27 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual. 3.9.28 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.9.29 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante

	todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução. 3.9.30 A CONTRATADA deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento; 3.9.30.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório; 3.9.30.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o item 3.9.30.1 com anuência expressa do CONTRATANTE e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico; 3.9.30.2 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a CONTRATADA deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no item 3.9.30.2; 3.9.30.3 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado nos termos do item 2.8, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional; 3.9.31 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas; 3.9.31.1 Incumbe à CONTRATADA manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos; 3.9.32 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos; 3.9.33 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização; 3.9.34 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados; 3.9.35 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados; 3.9.36 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 3.9.37 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por

	caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; 3.9.38 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE; 3.9.49 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Termo de Referência ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE; 3.9.40 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.9.40.1 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual; 3.9.41 Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato. 3.9.42 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes; 3.9.43 A CONTRATADA deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada; 3.9.44 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; 9.2.1.45 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela CONTRATADA, mediante fornecimento da CONTRATATANTE de equipamento de igual característica, a CONTRATADA deverá realizar a substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.10.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.10.3 Permitir o acesso dos empregados do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.10.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.10.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação. 3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas; 3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que: 3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

	3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.11.3 DAS MULTAS: 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.945	**NOME DO SERVIDOR:** Ana Paula Araujo Lino Mota	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 06/10/2025 17:28:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Manutenção Predial- Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM DISPUTADOS

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	mês	12	2763 - Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio		
Total estimado para o serviço (por 12 meses) - A						
Verba destinada ao fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, sob demanda = 50% sobre o valor total do serviço - B						
Total estimado para a contratação (12 meses) – A + B						

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO SERVIÇO", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

O VALOR QUE COMPÕE O ITEM "B" NA TABELA ACIMA CORRESPONDE À PREVISÃO DO VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS (50% DO VALOR ANUAL DO ITEM 1 DESSA TABELA).

Data do orçamento estimado pela Administração: **22 de agosto de 2025**

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1 Especificações Técnicas Detalhadas e demais características dos serviços contratados.

1.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

1.1.1 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme endereçável
i. Avisadores sonoros
j. Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro
k. Portas corta- fogo

1.1.2 Especificação dos Equipamentos – Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro

a. Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV
b. Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV
c. Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV
d. Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido
e. Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
f. Abrigo para hidrante simples
g. Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque)
h. Central de alarme digital endereçável
i. Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro
j. Avisadores sonoros
k. Portas corta- fogo

1.2 A execução contratual compreende a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

1.2.1.1 ROTINA MENSAL:

1.2.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;

1.2.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;

1.2.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;

1.2.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;

1.2.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;

1.2.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;

1.2.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);

1.2.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;

1.2.1.1.9 Verificação dos pressostatos;

1.2.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;

1.2.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;

1.2.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;

1.2.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

1.2.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;

1.2.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;

1.2.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;

1.2.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;

1.2.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

1.2.1.2 ROTINA TRIMESTRAL:

1.2.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;

1.2.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;

1.2.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;

1.2.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

1.2.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;

1.2.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;

1.2.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

1.2.1.3 ROTINA SEMESTRAL:

1.2.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

1.2.1.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.

1.2.1.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

1.2.1.4 ROTINA ANUAL:

1.2.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

1.2.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

1.2.1.4.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

1.2.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

1.2.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a CONTRATADA realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

1.2.1.6 serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).

1.2.1.7 Os serviços de manutenção corretiva (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

1.2.1.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7);

1.2.1.9 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da CONTRATADA, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

1.2.1.10 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo CONTRATANTE, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

1.2.1.11 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, 3 (três) dias úteis;

1.2.1.11.1 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a CONTRATADA deverá solicitá-lo ao CONTRATANTE, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.11.2 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a normalização do funcionamento do Sistema;

1.2.1.11.3 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

1.2.1.11.4 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação ao CONTRATANTE, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo CONTRATANTE;

1.2.1.12 O CONTRATANTE acionará a CONTRATADA quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

1.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da CONTRATADA, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.3.2 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

1.3.3 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE;

1.3.4 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

1.3.5 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

1.3.6 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao CONTRATANTE;

1.3.7 Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato e poderão ser fornecidos pela CONTRATADA, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo CONTRATANTE, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

1.3.7.1 Na hipótese descrita no item 1.3.7, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se o item 1.2.1.11;

1.3.7.2 O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

1.3.7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, equipamentos e peças que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela CONTRATADA ou por terceiros);

1.3.7.4 Caso o CONTRATANTE não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

1.4 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, estão inclusos no valor mensal do Contrato;

1.5 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da CONTRATADA na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

1.6 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela CONTRATADA, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao CONTRATANTE, a quem caberá o descarte das mesmas;

1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta no item 1.3.6;

1.7.2 Não haverá empregados da CONTRATADA à disposição do CONTRATANTE em tempo integral nas suas instalações;

1.7.3 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/20Xx - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxx, CPF/MF nº XX*******XX, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025 e XXXX/XXXX (ComprasGov)**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0025691/2025-75, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa **prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.3 Os serviços objeto do presente contrato compreendem, ainda, **fornecimento eventual de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.**

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de licitação eletrônica, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a começar em 01 de novembro de 2025 e a terminar em 31 de outubro de 2026, admitindo-se a sua prorrogação, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual, formalizada por meio de termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade **Empreitada por Preço Unitário;**

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a **nota de empenho** no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas à Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA e à Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser **previamente agendada** junto à Coordenação de Manutenção Predial, por meio do telefone (71) 3103-140 e/ou do endereço eletrônico, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h, com antecedência mínima 2 (dois) dias úteis;

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes especificações técnicas detalhadas e características:

4.4.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados

Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

4.4.2 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**

4.4.2.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV;
4.4.2.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi;
4.4.2.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.2.6 Abrigo para hidrante simples
4.4.2.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.2.8 Central de alarme endereçável;
4.4.2.9 Avisadores sonoros;
4.4.2.10 Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro;
4.4.2.10 Portas corta- fogo

4.4.3 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro**

4.4.3.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV;
4.4.3.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.3.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV;
4.4.3.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido;
4.4.3.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.3.6 Abrigo para hidrante simples;
4.4.3.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.3.8 Central de alarme digital endereçável;
4.4.3.9 Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro;
4.4.3.10 Avisadores sonoros;
4.4.3.11 Portas corta- fogo

4.5 A execução contratual compreende a prestação dos serviços **de manutenção preventiva e corretiva,** o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.5.1.1 **ROTINA MENSAL:**

4.5.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;
4.5.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;
4.5.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;
4.5.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;
4.5.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;
4.5.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;
4.5.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);
4.5.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;
4.5.1.1.9 Verificação dos pressostatos;
4.5.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;
4.5.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;
4.5.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;
4.5.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;
4.5.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;
4.5.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;
4.5.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;
4.5.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

4.5.1.2 **ROTINA TRIMESTRAL**:

4.5.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;
4.5.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;
4.5.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;
4.5.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;
4.5.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;
4.5.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;
4.5.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

4.5.1.3 **ROTINA SEMESTRAL**:

4.5.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;

4.5.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.
4.5.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

4.5.1.4 **ROTINA ANUAL**:

4.5.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

4.5.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

4.5.4.1.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

4.5.4.1.1.3 NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

4.5.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

4.5.1.4.2.1 NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

4.5.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.5.1.6 **Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).**

4.5.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

4.5.2.1 **Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7)**;

4.5.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

4.5.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE**, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

4.5.2.4 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, **3 (três) dias úteis;**

4.5.2.5 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5.2.6 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a normalização do funcionamento do Sistema;

4.5.2.7 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.5.2.8 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5.2.9 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.5.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta na cláusula 4.5.4.4;

4.5.4 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.5.4.1 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.5.4.2 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.5.4.3 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.5.4.4 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser

efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE;**

4.5.5 **Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato** e poderão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

4.5.5.1 Na hipótese descrita **na cláusula 4.5.5**, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se a cláusula 4.5.2.4;

4.5.5.2 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

4.5.5.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens (pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.5.5.4 Caso o **CONTRATANTE** não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

4.5.6 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos **nas cláusulas 4.5.1 e 4.5.2,** estão inclusos no valor mensal do Contrato;

4.5.7 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.5.8 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte das mesmas;

4.5.9 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta **na cláusula 4.5.1.4**;

4.5.10 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANT**E em tempo integral nas suas instalações;

4.5.11 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da **finalização dos serviços**, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	Mês	12	R$ XXXXX	R$ XXXXX
PREÇO TOTAL MENSAL					R$ XXXXX

PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES) (A)	R$ XXXXX
VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. (B) *Considerar 50% sobre o preço total anual do serviço contratado.	R$ XXXXX
PREÇO GLOBAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO (A + B)	R$ XXXXX

6.1.1 Para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, nos termos da **cláusula 4.5.5** deste contrato, foi considerado o valor estimado anual de R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor anual contratado para execução dos serviços;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor anual de R$ xxxxx (xxxxx reais) equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, e global de R$ xxxxx (xxxxx reais), equivalente à soma do valor anual estabelecido para a prestação de serviços com o valor estipulado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, conforme definido **na cláusula 6.1.1** deste instrumento contratual;

6.2.1 O valor global é **meramente estimativo**, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos ao pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.

7.2.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista na **cláusula 7.2 deste instrumento**, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

7.2.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento:

7.2.1.1.1 Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal;

7.2.1.1.2 Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de agosto de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA - do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a **subcontratação parcial do objeto**, observando-se o seguinte:

11.3.1 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA**, desde que haja a anuência formal do **CONTRATANTE**, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que tange à supervisão e direção de recursos humanos;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.21.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente.

11.22.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

11.22.2.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.22.3 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.22.3.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

11.22.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

11.22.5 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.22.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.22.7 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

11.22.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

11.22.9 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

11.22.10 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.22.11 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

11.22.12 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

11.22.13 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.22.14 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.22.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

11.22.16 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta feira, das 08h00min às 18h00min;

11.22.17 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento.

11.22.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

11.22.19 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

11.22.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

11.22.21 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

11.22.22 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

11.22.23 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.22.24 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

11.22.25 A **CONTRATADA** deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.22.25.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

11.22.25.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o **item 11.22.25.1** com anuência expressa do **CONTRATANTE** e desde que

atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

11.22.25.3 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a **CONTRATADA** deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 11.22.25.2**;

11.22.25.4 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

11.22.26 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.22.27 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.28 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

11.22.29 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.22.30 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

11.22.31 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.22.32 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.22.33 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANT**E no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.34 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

11.22.35 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

11.22.36 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes;

11.22.37 A **CONTRATADA** deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada;

11.22.38 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus a **CONTRATANTE**;

11.22.39 No caso de equipamento laudado como "sem possibilidade de reparo" pela **CONTRATADA**, mediante fornecimento da **CONTRATATANTE** de equipamento de igual característica, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos definidos na lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

CONTRATADA
Representante Legal
Cargo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Aviso de Contratação Direta nº 5/2026

Última atualização 26/01/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2026 16:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000005/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro

Informação complementar:

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio No caso específico deste certame, o PARÂMETRO DE DISPUTA cadastrado em sistema pelo MPBA foi o FATOR K MÁXIMO ACEITÁVEL DE 1,00 INTEIRO (um).	1	R$ 1,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa eletrônica nº 90065/2025(Compras.gov 0005/2026)

Processo nº:

19.09.02336.0025691/2025-75

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Janeiro 23, 2026 - 15:45

Objeto:

Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 28/01/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Arquivos:

Aviso de Contratações e Anexos

Publicidade PNCP



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 29/01/2025 às 14:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** . Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 02/02/2026 às 13:30.

Junta-se a seguir os documentos da empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** , que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

b) Apenso III - Planilha(

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/01/2026, às 16:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866447** e o código CRC **C97C4A18**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.274.502/0001-28 - ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 17:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.981.806/0001-58 - ACCERT SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 15:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.905.283/0001-90 - ARSEG SERVICE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 11:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.570.087/0001-24 - G&S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 11:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.046.552/0001-95 - MS ENGSOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/01/2026 12:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 18:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA No 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA

NOME FANTASIA: ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 57.274.502/0001-28

ENDEREÇO:Av. do Cinquentenário, 1245, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-002

MUNICÍPIO: Itabuna

UF: BA

CEP: 45.600-002

REPRESENTANTE LEGAL: Nayara Oliveira da Silva Gois

[redacted]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4581561

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 222.443.887 ME

TELEFONE COMERCIAL: 71 99910-8902

E-MAIL: abanegocioslicitacao@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

[redacted]

PROPOSTA DE PREÇO	
Prestação de serviço comum de engenharia para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate à incêndio, instalados na Promotoria de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro	**FATOR K FINAL OFERTADO**
	0,77

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128
Assinado de forma digital por ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128
Dados: 2026.01.29 15:48:41 -03'00'

DATA: 29/01/2026

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 57.274.502/0001-28

Nayara Oliveira da Silva Gois

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
c. Que, em atendimento ao artigo 3o da Resolução no 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA DIAS) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
DATA: 29/01/2026

LOTE ÚNICO								
ITEM 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSERV	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário Máximo Referencial R$	Valor Total Máximo Referencial R$		
01	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	2763	MÊS	12,00	2.727,97	32.735,64	0,77	←Digitar o Fator K
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE 1 (A)						32.735,64	A	
VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS SOB DEMANDA (B) = (50% de A)						16.367,82	B	
TOTAL DO CONTRATO C = (A + B)						49.103,46	C	

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128

Assinado de forma digital por ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128
Dados: 2026.01.29 15:45:42 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à setor, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1866534)

2) APENSO III (**(Doc. SEI nº 1866537)**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia **02/02/2026, às 13:00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/01/2026, às 16:51, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866548** e o código CRC **B82B3AA5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1866548 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação quanto à **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) listado(s) abaixo, apresentado(s) pela empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28,** no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1866534): o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.

2) APENSO III (**(Doc. SEI nº 1866537):** o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **aceitação da proposta** da empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 30/01/2026, às 09:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867163** e o código CRC **C5F8D06E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública do dispensa eletrônica nº 90065/2025 aberta em 02/02/2026 às 13:30.

A agente de contratações abriu a sessão informando a resposta da Coordenação de Manutenção Predial quanto aos documentos da fase de julgamento de proposta. A proposta da empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** foi aceita em sistema.

Ato continuo, foi aberto o prazo para envio dos documentos da fase de habilitação. A agente de contratações reforçou que embora a empresa tenha encaminhado anteriormente documentos, seria aberto o prazo de duas horas.

Findo o prazo a empresa encaminhou 02 arquivos.PDF.

A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise da unidade técnica. O retorno agendado para dia 04/02/2026 às 13:30.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/02/2026, às 16:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870332** e o código CRC **0D9090F2**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/10/2025 18:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255065862**

RAZÃO SOCIAL	
ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
222.443.887	**57.274.502/0001-28**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 289

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.274.502/0001-28

Razão Social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: AV DO CINQUENTENARIO 1245 SALA 104 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104366325348219

Informação obtida em 29/01/2026 14:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 290

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01081203E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **20/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 57.274.502/0001-28
Endereço: AVENIDA DO CINQÜENTENÁRIO, 1245, 104, CENTRO, ITABUNA, BA, 45600002

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 291

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3682 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 57.274.502/0001-28
Endereço: Avenida do Cinqüentenário Nº1245 - Centro - Itabuna-BA CEP: 45600-002

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 20/01/2026

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Chave de validação: d22f3cd5

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 292

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 57.274.502/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:46 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.
Código de controle da certidão: **F514.280C.0D01.EF83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.274.502/0001-28
Certidão nº: 72525419/2025
Expedição: 28/11/2025, às 11:00:37
Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.274.502/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 305757/2025
Emissão: 16/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: DZWaw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 57.274.502/0001-28

Registro: 0010402721

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 30/06/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação elétrica predial em baixa tensão.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA DO CINQÜENTENÁRIO, 1245, 104, CENTRO, ITABUNA, BA, 45600002

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/09/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001041409DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA

Registro: 0518780996

[redacted]

Data Início: 16/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições do Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens e art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: DZWaw
Impresso em: 16/09/2025 às 16:37:59 por: adapt, ip: 177.40.8.19

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 305757/2025
Emissão: 16/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: DZWaw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 57.274.502/0001-28

Registro: 0010402721

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 30/06/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação elétrica predial em baixa tensão.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA DO CINQÜENTENÁRIO, 1245, 104, CENTRO, ITABUNA, BA, 45600002

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/09/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001041409DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA

Registro: 0518780996

[redacted]

Data Início: 16/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições do Art. 7.º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens e art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: DZWaw
Impresso em: 16/09/2025 às 16:37:59 por: adapt, ip: 177.40.8.19

BRASERV
DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação de aptidão técnica para desempenho e execução de serviços, que a empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.274.502/0001-28, sediado à Av. do Cinquentenário, 1245, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-002, registrada no CREA/BA sob o nº 0010402721, prestou serviços a esta empresa, a empresa BRASERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.053.515/0001-25, sediada à R. Crucilândia, 28, Afogados, Recife/PE, CEP 50.830-46, telefone: (81) 9.8434-6825, endereço eletrônico: braservdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo sócio proprietário, Erandy Gomes de Castro inscrita no CPF sob nº 653.532.774-49, sob responsabilidade do Eletrotécnico o Sr. DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CREA-BA sob o nº 0518780996 , os seguintes serviços:

Os serviços contratados consistiram na manutenção preventiva e corretiva para o sistema de hidrante do Condomínio do Edifício São Joaquim.

Duração: Contrato anual de manutenção mensal de janeiro/2025 até dezembro/2025.

Recife, 12 de janeiro de 2026

BRASERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CONTRA INCÊNDIO LTDA
ERANDY GOMES DE CASTRO
44.053.515/0001-25

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-79 / pg. 29
Digitalizado com CamScanner

CONDOMINIO EDIFICIO SANTO ANTONIO DA BARRA - 02.121.073/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.274.502/0001-28, prestou serviço para a empresa **CONDOMINIO EDIFICIO SANTO ANTONIO DA BARRA** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.121.073/0001-67, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT, os serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema da rede de hidrante, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Início dos serviços: 15/08/2025

Término dos serviços: 19/08/2025

Endereço da obra: Rua Tenete Pires Ferreira, nº 31, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.130-160

Valor do contrato: R$ 9.525,00

Profissionais Responsáveis Técnicos: Davidson Flank de Oliveira Costa, Engenheiro Civil

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Mão de Obra	UND	1

Salvador, 20/08/2025

REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICADO/A
Monica Maria de Souza
[redacted]
Síndica

PROFISSIONAL VINCULADO/A À EMITENTE
Davidson Flank de Oliveira Costa
[redacted]
Engenheiro Civil CREA Nº 051787099-5

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 298

Empresa: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA** Folha: 0028
C.N.P.J.: 57.274.502/0001-28 Número livro: 0001
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**89.230,04D**
ATIVO CIRCULANTE	**89.230,04D**
DISPONÍVEL	**27.673,97D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**27.673,97D**
C6 BANK	27.673,97D
OUTROS CRÉDITOS	**15.937,10D**
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	**15.937,10D**
ADIANTAMENTO DE PRO LABORE	15.937,10D
ESTOQUE	**45.618,97D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**45.618,97D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.618,97D
PASSIVO	**89.230,04C**
PASSIVO CIRCULANTE	**96.848,30C**
FORNECEDORES	**1.790,10C**
FORNECEDORES	**1.790,10C**
FORNECEDORES DIVERSOS	1.790,10C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**965,98C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**965,98C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	965,98C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**94.092,22C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**85.866,20C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	85.866,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**8.226,02C**
APORTE DE SÓCIO	8.226,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.618,26D**
CAPITAL SOCIAL	**0,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**1.000,00D**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	1.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.618,26D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.618,26D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.618,26D

NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS
EMPRESÁRIA
[redacted]

JÚLIA GABRIELLY SOUZA DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PE sob o No. 033832/O-2
[redacted]

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 299

ATESTADO DEFINITIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o CONSÓRCIO SIRINHAÉM, CNPJ: 33.079.284/0001-02, localizado na Rua Major Codeceira nº 107, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, formado pelas empresas A.B. CORTE REAL & CIA LTDA, CNPJ: 10.827.681/0001-10, com participação na execução dos serviços em 50% (cinquenta por cento) e WALTER LOPES ENHENHARIA LTDA, CNPJ: 05.275.604/0001-64, com participação na execução dos serviços em 50% (cinquenta por cento) das Obras de Empreitada por preço Global para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC SIRINHAÉM, NO LITORAL SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, localizada no Loteamento Aver O Mar nº s/n – Lote 01 – Quadra 176 – Barra de Sirinhaém, CEP: 55.580-000 – Sirinhaém/PE. Os trabalhos estão sendo executados conforme contrato de N º 04/2019. Através do Processo licitatório CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 010/2018 cujas características técnicas encontram-se discriminadas nas planilhas.

1.0 DADOS DA OBRA:

1.1 Valor Contratual
R$ 94.964.567,41 (noventa e quatro milhões novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.2 Área Construída Total
23.000,00 m²

1.3 Descrição
O empreendimento possui terreno com **área total de 107.296,42 m2**. Foram construídas as dependências do hotel: bloco de recepção, áreas de lazer cobertas, estacionamento, parque aquático, jardins, playground, restaurante, cozinha central, musculação e dois blocos de apartamentos. Ainda neste terreno foi construído um **centro de convenções** (com 472 lugares, galeria de exposições, salas de apoio e reunião, e salão para recepções, área construída de 2.086,65 m²), com dois pavimentos. Os blocos de hospedagem do hotel, **com 4 pavimentos**, têm 16 apartamentos no térreo e 17 por pavimento-tipo, ou seja, 67 apartamentos por bloco. Cada andar é dotado de dependências de serviço e rouparia, com uma copa de apoio no térreo. Em cada um dos quatro andares de cada prédio há uma suíte, e no térreo, dois apartamentos para portadores de necessidades especiais. Sendo construídos dois blocos, haverá **134 apartamentos** (sendo 8 suítes e 4 apartamentos adaptados). O acesso a todos os andares de todos os blocos é garantido por **8 (oito) elevadores** e escadas. As áreas de serviço do hotel, restritas ao trânsito de funcionários, além das já mencionadas nos blocos de hospedagem, são: **subestações (de 2.500Kva)**, casa do gerador **(de 2.100Kva)**, oficina, castelos d'água, sala de engenharia e manutenção, estações de tratamento de água e de esgoto, depósito de lixo, setor de rouparia limpa, setor de rouparia servida, sala de motoristas, vestiários, alojamentos, serviços gerais, casas de máquinas, sala de telefonista, sala de governança, maleiro, CPD e informática, comunicação, segurança e circuito interno de TV. A administração do conjunto compreende: recepção, secretaria, setor de reservas, sala de turismo social, tesouraria, gerência geral, gerência administrativa, sala de técnicos, central de lazer, sala de nutricionistas, do despenseiro e do chefe de cozinha. A cozinha industrial central (com área total de 1.052,74 m²), que é o centro de produção para todo o conjunto, comporta: cais de carga e descarga, almoxarifado geral, despensa, depósitos, depósito de bebidas, câmaras frigoríficas, adega, copas de distribuição, áreas de pré-

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 300

preparo e de cocção, padaria, refeitório de funcionários, copas de lavagem. As áreas de lazer cobertas serão: bar do parque aquático, salas de jogos, salão de festas, salão multiuso, sala de leitura, sala de vídeo, miniclube, restaurante, bar do lobby, bar do segundo pavimento, sala de musculação. As áreas de lazer descobertas serão: parque aquático com piscina de adultos e infantil, playground, praça (com área total de 1.147,75 m²) e pista de caminhada. A administração, a cozinha, o restaurante e as áreas de lazer cobertas estão centralizados no prédio principal, de dois pavimentos. Agregados a este bloco estarão também outros espaços de atendimento ao hóspede, como fraldário, banheiro da família, sala de primeiros socorros e loja para comercialização de lembranças e utilidades. Todas as áreas que demandam permanência prolongada são dotadas de instalações sanitárias em suas proximidades. Sistema de Climatização tipo VRF com o total de 665 TR.

1.4 Prazos de Execução

Data de Início: 05 de abril de 2019

Data de Conclusão: 29 de Junho de 2022.

1.5 Detalhamento dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		
1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	100,00
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	180,00
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	135,00
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	125,00
1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (3000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	90,00
1.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	280,00
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	190,00
1.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	10,00
1.10	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	6,00
1.11	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	29,00
1.12	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA AÉREA EM BAIXA TENSÃO 30 KVA, TRIFÁSICA EM POSTE DE MADEIRA	CJ	21,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 301

1.13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, DO SESC E DE TODOS AS DEMAIS EMPRESAS ENVOLVIDAS NA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	M2	24,00
1.14	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS COM DESMONTAGEM DE BARRACÃO, CERCAS E DEMAIS ELEMENTOS PROVISÓRIOS, RESTAURANDO OS LOCAIS EM SUA CONFIGURAÇÃO INICIAL	M2	1.100,00
2	**DESPESAS E ENCARGOS MENSAIS**		
2.1	EMPREGO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A OBRA, CONTEMPLANDO NO CUSTO O DESGASTE, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS	MÊS	24,00
2.2	CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	MÊS	24,00
2.3	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	MÊS	24,00
2.4	LOCAÇÃO MENSAL DE TELEFONE CELULAR - 30 APARELHOS	MÊS	24,00
2.5	TAXA DE CONSUMO DE TELEFONE MENSAL - 30 APARELHOS	MÊS	24,00
2.6	PUBLICAÇÕES E ANÚNCIOS NA IMPRENSA LOCAL PARA MAO-DE-OBRA	MÊS	24,00
2.7	CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS	MÊS	24,00
2.8	CUSTO MENSAL DE CÓPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRÔNICA	MÊS	24,00
2.9	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.11	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.12	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.13	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	48,00
2.14	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.15	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	5.280,00
2.16	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	192,00
2.17	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (18 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	432,00
2.18	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	10.560,00
2.19	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.20	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 302

2.21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.22	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	42.240,00
2.23	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VIGIAS DIURNOS (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	84.480,00
2.24	ALUGUEL DE VEÍCULO LEVE TIPO PICK-UP PARA SERVIÇO DE TAREFAS DIVERSAS DURANTE O PERÍODO DA OBRA - 2 VEÍCULOS	MÊS	24,00
2.25	CUSTO POR KM RODADO DE PICK-UP PARA SERVIÇO DE TAREFAS DURANTE O PERÍODO DA OBRA (CONSIDERADO 3.600 KM POR MÊS PARA OS 2 VEÍCULOS)	MÊS	24,00
2.26	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE INTER HOSPITALAR COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO E UTI - CONSIDERADAS 8 OCORRÊNCIAS POR MÊS)	MÊS	24,00
2.27	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM	CJ	1,00
2.28	SERVIÇOS DE APOIO (REPAROS DE ACABAMENTO) EM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (EX: MARCENARIA, COZINHA, ETC.). COMPREENDENDO: CARP. ESQ. (2.640H) - ELETRICISTA E BOMBEIRO (3.520H), GESSEIRO (1.760H), SERRALHEIRO (1.760H), PEDREIRO E PINTOR (4.400H), SERVENTE (8.800H) E VIDRACEIRO (880H). MATERIAIS: AREIA GROSSA (240M³), CAL HIDRATADA (15.120 KG), CIMENTO (1.000 SACOS), MASSA PVA (272 BALDE), SELADOR (1.280 L), TINTA ACRÍLICA (800 GL), TINTA ESMALTE (1.180 L) E FIO 2,5 MM² (5.000 M)	CJ	1,00
3	**TAXAS E EMOLUMENTOS**		
3.1	PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS TAIS COMO: ALVARÁ DE OBRA, INSS E HABITE-SE (QUANDO NECESSÁRIO)	CJ	1,00
3.2	PAGAMENTO DA A.R.T. AO CREA-PE, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS	UN	1,00
3.3	EXECUÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO PCMAT (OBRA COM MAIS DE 20 OPERÁRIOS), OU PPRA (OBRA COM MENOS DE 20 OPERÁRIOS)	CJ	0,75
3.4	TREINAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA NR35 - TRABALHO EM ALTURAS - SENDO CONSIDERADA ALTURAS MAIORES QUE 2,00M. TURMA PARA NO MÍNIMO 25 PROFISSIONAIS	TURMA	20,00
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
4.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	2.414,00
4.2	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	23,00
4.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	52.236,64

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 303

4.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	16.520,62
4.5	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	M	290,00
4.6	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 4 PAVIMENTOS	M	2.272,00
4.7	LOCAÇÃO DE MUROS COM APARELHO TOPOGRÁFICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO, POR MEDIÇÃO, A EXTENSÃO À CONSTRUIR	M	165,00
5	**SERVIÇOS PERIÓDICOS**		
5.1	ALUGUEL DE ANDAIMES TUBULARES METÁLICOS PARA SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E OUTROS, INCLUSIVE PASSARELA DE TRABALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CONJUNTO	MÊS	50,00
5.2	RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	M3	1.708,76
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - FRETES DIVERSOS DE RECIFE A SIRINHAÉM	TXKM	1.041.213,22
5.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA E OUTROS AGREGADOS (80 KM)	M3XKM	1.885.316,00
5.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (80 KM)	M3XKM	668.027,00
5.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	20.464,52
5.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 600 A 800 M, AREIA, BRITA, SOLOS, ETC.	M3	24.400,75
5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, MINICARREGADEIRA, 100M	M3	5.013,37
5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO, CARRINHO PLATAFORMA, 100M	UN	926.415,00
5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 100M	M2	29.895,00
5.11	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 90M	M3	649,09
5.12	TRANSPORTE HORIZONTAL, VERGALHÕES DE AÇO, MANUAL, 90M	KG	857.258,99
5.13	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 100M.	LATA	1.225,00
5.14	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS - MÉDIA SINAPI MANUAL DISTÂNCIA 90 METROS	M	82.822,03
5.15	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO MÉDIA SINAPI, MANUAL DISTÂNCIA 90M	M	16.316,00
6	**PROJETOS**		
6.1	JATEAMENTO ABRASIVO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO TIPO SA 2.1/2, METAL QUASE BRANCO, COM GRANALHA	M2	2.007,81

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 304

6.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO, 7,00M DE ALTURA, 0.50M DE LARGURA, EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X ¼", DEGRAUS DE 0.30M EM 0.30M, FIXADA DE METRO EM METRO À 0.10M DA PAREDE, PARA ACESSO VARANDAS/URDIMENTO. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO.	CJ	1,00
6.3	ESCADA CARACOL DE ACESSO AS VARANDAS DE MANOBRA EM AÇO. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO.	CJ	1,00
6.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS LAJES	UN	4,00
7	**MOVIMENTO DE TERRA**		
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QUALQUER PROFUNDIDADE	M3	13.681,29
7.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADA DE 20CM, COM MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	M3	9.546,30
7.3	ESGOTAMENTO DE EVENTUAIS ÁGUAS PROVENIENTES DE LENÇÓIS D´ÁGUA, OU PERMEABILIDADE DO SOLO POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (DRENOS, FILTROS, COLETORES, MANGOTES, CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BOMBAS)	CJ	48,50
7.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM MATERIAL DE ESCAVAÇÃO	M3	1.089,00
7.5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M3	7.090,00
7.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO, DESCONTANDO O REAPROVEITAMENTO PARA ATERROS E REATERROS	T	21.523,86
7.7	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	13.315,15
7.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	6.235,31
7.9	CORTE E ATERRO COMPENSADO PARA ACERTO DE NÍVEIS DE PROJETO	M3	1.038,00
7.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 135 HP	M³	3.957,63
7.11	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA ATERRO/REATERRO DE AREAS	M³	3.957,63
7.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP.	M³	4.565,25
7.13	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA	M³	5.452,00
7.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	6.514,19

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 305

7.15	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	202,04
8	**FUNDAÇÕES INDIRETAS**		
8.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA MOLDADA NO LOCAL TIPO HÉLICE CONTÍNUA Ø 40CM, CARGA NOMINAL DE 40TF E COMPRIMENTO ESTIMADO DE 7 METROS, COM EQUIPAMENTO ESPECIAL DE CRAVAÇÃO E PONTEIRA EXCLUSIVA (GUARITA, C. CONVENÇÕES, REST. E RECEPÇÃO, LAVANDERIA, BL. LAZER, SUBESTAÇÃO 01, URBANIZ, CELPE, CASTELO, ETA E SUBESTAÇÃO 02)	M	8.276,00
8.2	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 60CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL (BLOCOS DE APARTAMENTOS 01, 02, E.T.E. E C. DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL)	UND	378,00
8.3	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 40CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL	UND	898,00
8.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA MOLDADA NO LOCAL TIPO HÉLICE CONTÍNUA Ø 40CM, CARGA NOMINAL DE 40TF E COMPRIMENTO ESTIMADO DE 5 METROS, DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL (242 M³ DE CONCRETO FCK 30 MPA)	M	11.100,00
8.5	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 40CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL	UN	2.220,00
8.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CRAVAÇÃO (PERFURAÇÃO) PARA ESTACAS ESCAVADAS	CJ	9,40
8.7	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (6,00 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 58 KG DE AÇO CA50A E 21 KG DE AÇO CA60B) - PRAÇA DAS PISCINAS	M	48,00
8.8	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (4,90 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 47 KG DE AÇO CA50A E 17 KG DE AÇO CA60B) - PAREDE DE ESCALADA	M	39,00
8.9	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (12,10 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 115 KG DE AÇO CA50A E 54 KG DE AÇO CA60B) - PASSARELAS METÁLICAS SUSPENSAS	M	720,00
9	**CONCRETO**		
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	785,76
9.2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	3.823,61
9.3	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS	M3	6.175,37

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 306

	ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - 70% BOMBEADO		
9.4	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - ESCADA PRINCIPAL	M3	5,00
9.5	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 40 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - 70% BOMBEADO	M3	170,00
9.6	FORNECIMENTO DE AÇO CA50 A, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	313.581,95
9.7	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 25 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 70% BOMBEADO	M3	10,50
9.8	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M3	1.328,53
9.9	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 25 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - PASSARELAS METÁLICAS SUSPENSAS	M3	63,30
9.10	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (2 SÉRIES DE 6 CORPOS DE PROVA A CADA 30 M³ - 3, 7 E 28 DIAS)	UN	3.181,58
10	**FORMA TÁBUA**		
10.1	FORNECIMENTO DE AÇO CA60 B, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	145,08
10.2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO DIRETA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. - MUROS DE CONTENÇÃO	M2	568,00
11	**AÇO**		
11.1	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 40 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M3	142,00
11.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELA SOLDADA GERDAU OU EQUIVALENTE, TIPO Q196 (BASE) - MALHA 10X10CM FIO 5.0MM - PESO 3,11 KG/M2	KG	3,50
11.3	FORNECIMENTO DE AÇO CA50 A, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	358.599,98
11.4	FORNECIMENTO DE AÇO CA60 B, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	19.019,21

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 307

11.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, BASE PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - PRAÇA DAS PISCINAS	M3	307,52
11.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOURÃO EM CONCRETO RETO TIPO ESTICADOR SEÇÃO 10X10CM, CONFORME PROJETO	UN	14,00
12	**LAJES**		
12.1	LAJE DE PISO TIPO CAMADA DRENANTE CONFECCIONADA EM BRITA 1, COM ESPESSURA DE 10CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	4,60
12.2	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL,SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, CAPEAMENTO DE CONCRETO FCK 30 MPA E ESCORAMENTO METÁLICO.	M2	195,13
13	**SUPERESTRUTURA**		
13.1	ALUGUEL DE ESCORAMENTO TUBULAR COM TUBOS METÁLICOS, TIPO MANNESMMANN OU EQUIVALENTE, NA DENSIDADE 5M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO, PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSÁRIO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIÃO APROPRIADA ATE SUA CARGA, PARA DEVOLUÇÃO, LOGO QUE DESNECESSÁRIA.	M3XMÊS	49.597,22
13.2	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE (3 SÉRIES DE 2 CORPO DE PROVA A CADA 30 M³)	UN	1.626,90
13.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,88
13.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOURÃO EM CONCRETO TIPO DIAGONAL DE REFORÇO SEÇÃO 10X10CM, CONFORME PROJETO	UN	8,00
13.5	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	3,59
13.6	CONCRETO LEVE DENSIDADE NOMINAL 700 KG/M3	M3	91,03
13.7	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM - LAJES DE PISO DA PASSARELA SOCIAL	KG	824,64
13.8	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (2 SÉRIES DE 6 CORPOS DE PROVA A CADA 30 M³ - 3, 7 E 28 DIAS) - PASSARELAS SOCIAL E DE SERVIÇO E MURO ESTACIONAMENTO 58 VAGAS	UN	60,00
13.10	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,28
13.11	EXECUÇÃO DE PROVAS DE CARGA PARA CARGA DE ENSAIO DE 600KN (60TF), INCLUSIVE TESTES DAS REAÇÕES, MONTAGEM DAS PROVAS DE CARGA, EXCETO FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS TENSORES (BARRAS, LUVAS, PORCAS, PLACAS METÁLICAS, ETC.) E INSTALAÇÃO DAS BARRAS NAS ESTACAS DE REAÇÃO	UND	44,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 308

12	**MONTAGEM E DESMONTAGEM**		
12.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO, COMPREENDENDO OS TRANSPORTES DE MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. O PREÇO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, SENDO PAGOS 60% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM.	M3	49.597,22
12.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	46.851,69
13	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
13.1	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	310,00
14	**ESTRUTURA METÁLICA**		
14.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO, INCLUINDO AINDA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM PINTURA A BASE DE EPÓXI 3 DEMÃOS COM FUNDO PREPARADOR EPÓXI 25 MICRA - ESCADA PRINCIPAL	KG	60.893,51
14.2	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE URDIMENTO, ESTRUTURA PRIMÁRIA COMPOSTA POR VIGAS DUPLAS DE FERRO TRAVADAS ENTRE SI COM APOIO NA ESTRUTURA DE CONCRETO. GRELHA DE PISO ENTRE AS VIGAS DA ESTRUTURA PRIMÁRIA COM ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM VIGOTAS EM PERFIS “I” DE FERRO E PISO EM PERFIS “U” DE FERRO, SOBRECARGA PREVISTA PARA A GRELHA DE PISO: 100KG\M2. ACABAMENTO COM 2 DEMÃOS DE ZARCÃO E DUAS DE ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL PARA FERRO “SUVINIL” NA COR PRETO FOSCO. VER PLANTA BAIXA URDIMENTO, PRANCHA 03/14 E CORTES BB E CC PRANCHAS 05/14 E 06/14	M2	166,00
14.3	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARANDA DE MANOBRA, VARANDA CARGA E PASSARELAS, COM PISO EM CHAPA DE FERRO 1/16” SOBRE VIGAS EM PERFIL OCO DE FERRO PRÉ-DIMENSIONADAS CONFORME DETALHE 10 PRANCHA 10/14, QUE POR SUA VEZ SÃO APOIADAS EM VIGAS EM BALANÇO C/ SAPATAS CRAVADAS NAS VIGAS DE CONCRETO, POSICIONADAS CONFORME PLANTAS E CORTES. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO. VER PLANTAS BAIXAS, PRANCHAS 02/14 E 03/14 CORTES BB, CC E DD, PRANCHAS 05/14 E 06/14.	M2	34,60

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 309

14.4	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PONTES DE LUZ E PASSARELA DE ACESSO, INTEGRADAS AO FORRO DA PLATEIA, EM PERFIS OCOS DE FERRO 40X40X2MM, FIXADA DE 2,00M EM 2,00M NA ESTRUTURA DE CONCRETO, SENDO SUA SOBRECARGA PREVISTA DE 100KG/M2. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO. VER DETALHE 12, PONTES DE LUZ, PRANCHA 10/14, PLANTA BAIXA 03/14 E CORTES CC E DD, PRANCHA 06/14.	M2	28,80
14.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CHAPAS E VIGAS METÁLICAS COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES - TELHADOS 1 A 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	KG	60.946,07
15	**ALVENARIA**		
15.1	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO AUTOPORTANTE 14X19X39CM, VAZADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONCRETO (INCLUSIVE ESTE), ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 EM PAREDES DO SUBSOLO CONFORME PROJETO	M2	73,00
15.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M3	2,20
15.3	ALVENARIA ESTRTURAL COM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA	M2	89,04
15.4	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	217,00
15.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:8, MEDIDA PELA ÁREA REAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - PAREDE DE ESCALADA	M2	17,50
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	21.869,68
15.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	1.002,30
15.8	VERGAS SEÇÃO 10X10CM EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA SOBRE VÃOS DE PORTAS E SOB VÃOS DE JANELAS PARA ALVENARIAS DE MEIA VEZ	M	2.658,50
15.9	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	3.491,00
16	**VERGAS**		
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	95,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 310

17	**DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO**		
17.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO COMPOSTAS DE 2 PAINÉIS DE 12,5MM EM CADA FACE, ESTRUTURADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PERFAZENDO ESPESSURA TOTAL DE 11,5CM. COMPLEMENTA O CONJUNTO, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO INTERNO EM LÃ DE ROCHA ESPESSURA 50MM DENSIDADE 64 KG/M³.	M2	22,00
18	**DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO**		
18.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 3CM, ALTURA 1,90M COM RECORTES CONFORME PROJETO SENDO ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES E ENTRE SI	M2	121,70
18.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 3CM, ALTURA 1,90M SEM RECORTES CONFORME PROJETO SENDO ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES E ENTRE SI	M2	240,30
18.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TAPA-VISTA PARA MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA 40X90CM - ESPESSURA 3 CM - ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES	UN	22,00
19	**DIVISÓRIAS EM TELA E AÇO GALVANIZADO**		
19.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PERFIS "L" E "I" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESTRUTURANDO TELA MALHA LOSANGULAR 1X1" ARAME 1/8" REVESTIDA EM PVC COM ALTURA DE 2,00M CONFORME DETALHES	M2	76,00
20	**COBERTURAS**		
20.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 12" E 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 2 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO DE TELHADO COMPOSTO DE PONTALETES SEÇÃO 3 X 3" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.603,50

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 311

20.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 5 E 7 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.096,40
20.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.357,80
20.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	3.624,50
20.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE ESPIGÃO SEÇÃO 6 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	71,00
20.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CUMEEIRA SEÇÃO 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	57,00
20.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE MÃO FRANCESA SEÇÃO 3 X 4/12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.922,50
20.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 2 X 4" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	9.913,89
20.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE RIPAS SEÇÃO 3,5 X 1,5CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	20.567,76
20.12	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM TODO O MADEIRAMENTO DE COBERTURA	M2	8.365,47
20.13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA AMERICANA MESCLADA – ITA – INDÚSTRIA DE TELHAS E ACABAMENTOS / OURICURI-PE OU EQUIVALENTE; FIXADAS COM ARAME GALVANIZADO E ARREMATADAS COM MASSA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M2	10.070,47
20.14	TELHAMENTO COM TELHA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA DE VIDRO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	33,00
20.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS EM TELHAS DE BARRO TIPO CAPA FIXADAS COM ARGAMASSA - TELHADOS 2, 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M	904,70
20.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 40CM, ESPESSURA DE 7CM - TELHADOS CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M	385,80
20.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHAPAS DE POLICARBONATO LEXAN TIPO COMPACTA XL-10 DA DAYBRASIL OU EQUIVALENTE COM 8MM DE ESPESSURA NA COR A DECIDIR INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA A MESMA	M2	627,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 312

20.18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 1 1/2 X 3" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	3.589,00
20.19	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REF. CANALETE 49 DA ETERNIT (ETERFLEX) OU EQUIVALENTE, FIXADAS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, SEGUNDO INSTRUÇÕES DO FABRICANTE - TELHADOS 2 E 3	M2	947,00
20.20	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REF. CANALETE 49 DA ETERNIT (ETERFLEX) OU EQUIVALENTE, FIXADAS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, SEGUNDO INSTRUÇÕES DO FABRICANTE - TELHADOS 2 E 3	M	45,00
20.21	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BERÇO EM GRAUT TIPO SIKAGRAUT COM BRITA 0 NAS DIMENSÕES DE 10X30X80CM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	17,00
20.22	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CLARABOIA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO LINHA CITTÀ DA ALCOA TIPO PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO COR VERDE 10MM ESPESSURA, CONFORME DETALHES	M2	16,00
20.23	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TESOURAS 1, 2 E 3 PARA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRAMENTO, COMPOSTA DE PEÇAS 3X12" E 3X6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA PARA VÃO DE 14 METROS - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.24	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TESOURAS 4, 5, 6 E 7 PARA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRAMENTO, COMPOSTA DE PEÇAS 3X9" E 3X4 1/2" EM MAÇARANDUBA APARELHADA PARA VÃO DE 12 METROS - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.25	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARAFUSOS, CHUMBADORES - SUSTENTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	70,00
20.26	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CHAPA LISA # 1/4" E BARRA ROSCADA Ø 12.5MM COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES, COBERTURAS DO NÍVEL INFERIOR	KG	54,00
20.27	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE PONTALETES (3X3"), TERÇAS (3X6"), CAIBROS (3X1 1/2") E RIPAS (3,5X1,5CM), TODOS EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO PRINCIPAL, NÍVEL INFERIOR	M2	1.651,42
20.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RUFOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 60CM DE DESENVOLVIMENTO - ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO	M	34,20
20.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE PEÇA SEÇÃO 4 1/2 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 313

20.30	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 4 X 4" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	57,00
20.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 2 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 2 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.32	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 4,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO GUARITA SERVIÇO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	2,00
20.33	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 6,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO SEGUNDO PROJETO DE ARQUITETURA - CASA DE APOIO DA ETE	M2	59,00
20.35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO REF. ETERFLEX DA ETERNIT, ESPESSURA 6MM OU EQUIVALENTE - CASA DE APOIO DA ETE E TANQUE DE AERAÇÃO	M2	66,00
20.36	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM REF.: ETERFLEX DA ETERNIT OU EQUIVALENTE - CASA DE APOIO DA ETE	M	13,50
20.37	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 18 BWG, COM 80CM DE DESENVOLVIMENTO (PESO TOTAL DE 232 KG)	M	27,00
20.38	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS PASSARELA SOCIAL E DE SERVIÇO	UN	1,00
20.39	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 9,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS PASSARELA SOCIAL E DE SERVIÇO	UN	1,00
20.40	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO, COMPOSTO DE PEÇAS CIRCULARES Ø 30CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO BAR PISCINA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	7,50
21	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
21.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSÃO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	4.581,21
21.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	18.184,64
21.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	1.803,35

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 314

21.4	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS. PISCINAS E RESERVATÓRIOS	M2	3.558,00
21.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM. PISCINAS, RESERVATÓRIOS, JARDINEIRAS	M2	3.558,00
21.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - SUBSOLO, LAJES DE COBERTURA E RESERVATÓRIOS	M2	5.662,14
21.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS APARENTES DO HALL DE ENTRADA E LOBBY COM EMPREGO DE MANTA VIAFLEX ALUMÍNIO 2,5MM DE ESPESSURA, FIXADA AO MADEIRAMENTO DO TELHADO	M2	290,00
21.8	ENCHIMENTO DE COBERTURA EM ARGILA EXPANDIDA TIPO CINASITA OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	4,20
21.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	53,85
21.10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMERICA (3 DEMÃOS) TIPO DENVERTEC 100 E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIESTER RESINADA, MALHA 2X2MM, REF: DENVERTELA POLIESTER R OU SIMILAR	M2	59,32
22	**EM ARGAMASSA**		
22.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	49.002,69
22.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	382,20
22.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	22.021,60
22.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	12.294,60
22.5	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - REVESTIMENTOS ACÚSTICOS	M2	1.086,50
22.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	13.205,79

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 315

22.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	88,20
22.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	382,20
23	**EM CERÂMICA**		
23.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA IDEA BIANCO 30X60 BOLD. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	5.100,00
23.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA CETIM BIANCO ACETINADO 30X60CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.952,00
23.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE ÁGATA BRANCO. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.744,00
23.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CONJUNTO FORMADO POR CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE ÁGATA BRANCO. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM. RESTANTE ATÉ O FORRO EM REVESTIMENTO EM TEXTURA SABBIATO UNIQ COR 202 DE FABRICAÇÃO TERRACOR	M2	67,00
23.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO 5X15CM, LINHA BRICK GOLD ASSIM TEL . ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	886,00
23.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO MOSAICO CERÂMICA TERRACOTA NATURAL NATURAL MSN SOL NASCENTE 100X100CM FÊNIX. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	183,00
23.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA BRICK CLASSIC ASSIM REF. 5X15CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA EM COR, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.404,00
24	**CARPETES - REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 316

24.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M COLADO SOBRE COM MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 32 KG/M³. APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA NO CINEMA	M2	160,00
24.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M	M2	44,00
24.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TÊXTIL EM MANTA BEAULIEU ASTRAL ANTRON AQUARIUS 6,00MM SOBRE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	211,00
24.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M	M2	95,00
24.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE MODULAR BEAULIEU LINHA INTERLUDE; DIM.: 6,5MM X 50CM X 50CM	M2	523,00
25	**ESPECIAIS**		
25.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL ACÚSTICO DE MADEIRA MICRO PERFURADO DA AMBI DO BRASIL, SISTEMA ACÚSTICA XXI - CFAL, NA COR LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS	M2	27,00
25.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE LINHA COLLORWALLXL BABY BLAUNW DE FABRICAÇÃO DA ESTA HOME OU EQUIVALENTE - APLICAÇÃO SOBRE EMBOÇO EXCLUSIVE ESTE (VIDE ITEM 7.1.3)	M2	128,00
25.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TEXTURA VELVET, COR 116 - DE FABRICAÇÃO TERRACOR OU EQUIVALENTE - APLICAÇÃO SOBRE EXCLUSIVE ESTE (VIDE ITEM 7.1.3)	M2	59,00
26	**REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		
26.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LAMBRI EM FRISO DE FREIJÓ SECO E APARELHADO 10X1,5CM ACABAMENTO ENCERADO, COM VAZIO ENTRE PAREDE E LAMBRI PREENCHIDO COM LÃ DE ROCHA 50MM 32 KG/M³	M2	334,00
26.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LÃ DE VIDRO RÍGIDA COM ACABAMENTO EM TECIDO NA COR CINZA ESPESSURA DE 50MM - REF. PAINÉIS ISOSOUND	M2	100,00
27	**REVESTIMENTOS VINÍLICOS**		
27.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA ESPESSURA 3.2MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "TARALAY IMPRESSION" LINHA CONFORT COR A DEFINIR - ACE REVESTIMENTOS OU EQUIVALENTE ATÉ 1,50M	M2	67,50
28	**EM PEDRAS**		
28.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PEDRA TIPO MADEIRA NA COR AMARELA DE FORMATO	M2	78,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 317

	IRREGULAR. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA		
29	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS EM GERAL**		
29.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ALERTA E OU DIRECIONAL - AÇO INOX	M	513,94
29.1.0	**DE PISOS E PAREDES DA PISCINA EM CERÂMICA**		
29.1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PASTILHA LINHA PRISMA CELESTE 7,5X7,5, FABRICAÇÃO PORTOBELLO , COM REJUNTES EPÓXI NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	761,00
29.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PASTILHA LINHAPRISMA BLU 7,5X7,5, FABRICAÇÃO PORTOBELLO , COM REJUNTES EPÓXI NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	58,00
29.1.2.0	**DE PISOS EM BORRACHA, PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO INTERTRAVADO DAVOS BRONZE KLASSE CAMURÇA 22X11X6 BRASTON INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2	2.474,14
29.1.2.2	PISO DE BORRACHA PRETO ULTRA IMPACT - 16 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	61,13
29.1.2.2.1	**DE PISOS EM PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.2.2	SUB BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 10CM SOB PISO INTERTRAVADO PARA USO DE PEDESTRES. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - PRAÇA DAS PISCINAS	M3	2.087,70
29.1.2.2.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO INTERTRAVADO DAVOS BRONZE KLASSE CINZA NATURAL 22X11X6 BRASTON , INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - PRAÇA DAS PISCINAS	M2	6.241,00
29.1.2.2.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO XADREZ COMPOSTA PELOS PISOS DA PORTOBELLO: CERÂMICA CIMENTO NATURAL 60X60CM RET / CERÂMICA CIMENTO CINZA 60X60CM RET - PRAÇA DAS PISCINAS	M2	25,00
29.1.2.2.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEDRA NATURAL MADEIRA AMARELA DE FORMATO IRREGULAR COMPONDO CAMNHOS NOS JARDINS	M2	5,00
29.1.2.2.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE BORDA DE PISCINA TIPO ATÉRMICO FULGET LEVE NA COR CINZA PLATINA, BORDA “FRENTE ARREDONDADA” 100X40X3CM DA BRASTON OU EQUIVALENTE	M2	55,00
29.1.2.2.7	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M2	402,00
29.1.2.2.7.0	**PAVIMENTAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA**		
29.1.2.2.7.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE POLIETILENO COM ATURA DO FIO DE 20MM, FABRICAÇÃO PLAYGRAMA OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS NECESSÁRIOS	M2	42,50
29.1.2.2.7.1.0	**PAVIMENTAÇÕES EM AREIA**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 318

29.1.2.2.7.1.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA PENEIRADA, ISENTA DE IMPUREZAS EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA	M2	119,00
29.1.2.2.7.1.1.0	**PAVIMENTAÇÕES EM PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.2.7.1.1.1	BASE DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM SOB PISO INTERTRAVADO PARA USO DE VEÍCULOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	404,20
29.1.2.2.7.1.1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO GRAMA MARROCO COM FERRO BRONZE KLASSE OCRE 86X57X8 BRASTON INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2	2.096,00
30	**FORROS**		
30.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO EM PLACAS DE GESSO PRÉ-MOLDADAS 60X60CM, ATIRANTADAS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9.619,80
30.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NA COR PRETA PERFURADO (DESENHO AMEBOIDE) COM MANTA DE LÃ DE ROCHA E VÉU DE LÃ DE VIDRO. SAINT GOBAIN, ARMSTRONG, PLACO OU EQUIVALENTE ATIRANTADOS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO	M2	95,00
30.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO MODULADO EM PAINEL DE FIBRA MINERAL AMF FILIGRAN DA KNAUF OU EQUIVALENTE, 625X1250MM, ESP. 13MM, BORDA AW/GN (PERFIL T-24 OCULTO), E SISTEMA COMPOSTO DE PERFIS METÁLICOS LEVES AMF VENTATEC KNAUF OU EQUIVALENTE	M2	726,00
30.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO REMOVÍVEL EM MÓDULOS 625X625MM, LINHA PRISMA DECOR 80 T15 - FABRICANTE ISOVER	M2	932,85
30.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO ESPESSURA 12MM, COM ISOLAMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E VÉU DE LÃ DE VIDRO. SAINT GOBAIN, ARMSTRONG, PLACO OU EQUIVALENTE ATIRANTADOS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO	M2	610,00
31	**REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		
31.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPUMA PLANA ILLTEC ESP. 20MM, ALTA ABSORÇÃO DE RUÍDO, COR CINZA GRAFITE COLADA SOBRE FORRO EM GESSO ACARTONADO	M2	16,20
31.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPUMA PLANA ILLTEC ESP. 50MM, ALTA ABSORÇÃO DE RUÍDO COR CINZA GRAFITE SOBRE ARGAMASSA REGULARIZADA	M2	18,00
32	**DE CERÂMICA**		
32.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	17.329,15
32.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MARMORE BIANCO 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.318,00
32.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO, CETIM BIANCO 30X60 RET, COM REJUNTES NA	M2	5.526,50

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 319

	COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA		
32.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO ELIANE MINIMUM BEIGE POLIDO RET 60X60CM, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	36,00
32.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE SUPERCARGO BRANCO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.221,21
32.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 240X116X9MM, EXTRUDADA, PORCELANIZADA, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS DE FIXAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO 1009, COR 1001 (AREIA), COM REJUNTAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, GAIL OU EQUIVALENTE, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	695,00
32.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO SAMPA BIENAL 90X90 NAT RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	486,00
32.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO 60X60CM, LINHA ARPOADOR GRIGIO EXT RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	705,50
32.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO CIMENTO CINZA 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	132,00
32.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MARMORE CREMA 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	456,00
32.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MINERAL NUDE 90X90 NAT, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	71,00
32.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA PAPIRO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	566,00
32.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MINERAL NUDE 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	81,00
33	**DE CONCRETO E CIMENTO**		
33.1	CONCRETO FCK 20 MPA MOLDADO IN LOCO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,50 M ESPESSURA 8CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	863,40
33.2	CIMENTADO LISO DESEMPENADO QUEIMADO COR NATURAL, ESPESSURA DE 2CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	778,93
33.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC NA COR OCRE FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M2	72,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 320

33.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC NA COR TERRACOTA FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M2	9,60
33.5	CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRAÇO 1:3 INCLUSIVE PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA NOVACOR OU EQUIVALENTE EM TRÊS DEMÃOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	638,60
33.6	CIMENTADO LISO DESEMPENADO QUEIMADO COR NATURAL, ESPESSURA DE 2CM, DOTADO DE JUNTAS DE PVC FORMANDO QUADROS DE 80X80CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	194,80
33.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE LINHA ARPOADOR BIANCO 60X60 EXT BOLD, PORTOBELLO COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.465,00
33.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO LINHA MINERAL PODOTÁTIL - STOP - FABRICANTE PORTOBELLO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	41,00
34	**DE MADEIRA**		
34.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DECK EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ COM ACABAMENTO EM RESINA "BONA" OU EQUIVALENTE,	M2	486,20
35	**VINÍLICOS**		
35.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO FLEXÍVEL HETEROGÊNEO EM MANTA ESPESSURA 3.2MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "TARALAY IMPRESSION" LINHA CONFORT COR A DEFINIR - FABRICANTE ACE REVESTIMENTOS	M2	287,00
35.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO FLEXÍVEL HETEROGÊNEO EM MANTA ESPESSURA 2.25MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "SMARTFLOOR" COR A DEFINIR - FABRICANTE ACE REVESTIMENTOS	M2	565,00
36	**DE GRANITO**		
36.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO MARROM IMPERIAL ESPESSURA 3CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO - ESCADA PRINCIPAL	M2	61,30
36.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 2CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO - ESCADAS SECUNDÁRIAS	M2	98,05
36.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DECORATIVA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 60X60CM, ACABAMENTO FLAMEADO, COLOCADA A 45°, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3	M2	74,00
36.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L= 15CM, ACABAMENTO FLAMEADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4	M	978,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 321

36.5	COMPLEMENTO DEVIDO À TROCA DO GRANITO CINZA ANDORINHA POR BRANCO DALLAS CONFORME ANEXO 04	VB	1,00
36.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BTANCO DALLAS ESPESSURA 2CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO	M2	34,21
36.7	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM PASTILHA DE VIDRO A DEFINIR CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO - BAR DA PISCINA	M	7,00
36.8	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TAMPO DE MESA PARA O BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 0,90 M2 DE ÁREA, 2CM DE ESPESSURA, BORDAS BOLEADAS - BAR DA PISCINA	UN	1,00
37	**ACÚSTICOS**		
37.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	18,00
37.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DE PASSARELAS, PONTES E VARANDAS DE MANOBRAS	M2	76,00
38	**DE ALTA RESISTÊNCIA**		
38.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	325,00
39	**ESQUADRIAS DE MADEIRA: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
39.1	PORTA P1 - 60X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	15,00
39.2	PORTA P2 - 70X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	140,00
39.3	PORTA P3 - 80X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	20,00
39.4	PORTA P4,27,28 - 90X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	120,00
39.5	PORTA P6 - 120X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	4,00
39.6	PORTA P7 - 155X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.7	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	7,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 322

39.8	PORTA P10 - 200X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	8,00
39.9	PORTA P12 - 80X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	275,00
39.10	PORTA P13 - 90X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	12,00
39.11	PORTA P14 - 140X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.12	PORTA P24 - 60X170CM - EM LAMINADO ESTRUTURAL TS -10MM LINHA ALCOPLAC, DA NEOCOM COM ACABAMENTO EM LAMINADO DECORATIVO MEDITERRANÉE TX REF. 122	UN	107,00
39.13	PORTA P25 - 90X170CM - EM LAMINADO ESTRUTURAL TS -10MM LINHA ALCOPLAC, DA NEOCOM COM ACABAMENTO EM LAMINADO DECORATIVO MEDITERRANÉE TX REF. 122	UN	30,00
39.14	PORTA P4 - 140X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.15	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - EM MADEIRA MACIÇA (EXTERIOR) COM FRISOS E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. ACOMPANHA GUARNIÇÕES E FERRAGENS LA FONTE CONFORME PROJETO	UN	2,00
39.16	PORTA P10 - 180X250CM DUAS FOLHAS - EM MADEIRA MACIÇA (EXTERIOR) COM FRISOS E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. DOTADA DE VISORES EM VIDRO TEMPERADO 10MM 150X30CM E 70X30CM. ACOMPANHA GUARNIÇÕES E FERRAGENS LA FONTE CONFORME PROJETO	UN	1,00
39.17	PORTA P2 - 100X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.18	PORTA P5 - 80X210CM (2 PORTAS NO VÃO) - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	16,00
39.19	PORTAS DE SHAFTS 85X210CM EM DUAS FOLHAS - CONSTITUÍDAS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	64,00
39.20	PORTA P5 - 300X210CM TRÊS FOLHAS DE CORRER - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX INCLUSIVE JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER	UN	1,00
39.21	PORTA P3 - 160X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.22	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA APARELHADA Ø 4CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO NAVAL E FILTRO ANTI SOLAR, PARA CORRIMÃOS DE PASSARELA METÁLICA SUSPENSA, CONFORME DETALHES	M	89,10
40	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 323

40.1	PORTA P8 - 160X210CM - EM ALUMÍNIO TIPO DE ABRIR COM FOLHA EM VIDRO CRISTAL MONOLÍTICO JATEADO ESP. 6MM, E CHAPA LISA EM ALUMÍNIO COMO PROTEÇÃO INFERIOR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	3,00
40.2	PORTA P11 - 100X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	2,00
40.3	PORTA P16 - 80X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	16,00
40.4	PORTA P17 - 90X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	10,00
40.5	PORTA P18 - 150X210CM DUAS FOLHAS - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
40.6	PORTA P19 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.7	PORTA P20 - 200X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.8	PORTA P21 - 300X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00
40.9	PORTA P26 - 90X210CM - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	6,00
40.10	PORTA P29 - 80X210CM - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00
40.11	PORTA P30 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.12	PORTA P31 - 180X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 324

40.13	ESQUADRIA TIPO "MAXIMAR" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	270,10
40.14	ESQUADRIA TIPO "DE CORRER" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	800,59
40.15	ESQUADRIA TIPO "FIXA" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	291,60
40.16	ESQUADRIA TIPO "BASCULANTE" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	27,00
40.17	PORTA P3 - 120X210CM DUAS FOLHAS - TIPO GIRO COM VENEZIANA, EXECUTADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA OU EQUIVALENTE INCLUSIVE FERRAGENS	UN	11,00
40.18	PORTA P11 - 200X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.19	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO Ø 2" ESTRUTURANDO VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESSURA 6MM INCLUSIVE ESTE	M	882,00
40.20	PORTA P6 - 400X210CM QUATRO FOLHAS - TIPO DE CORRER, EXECUTADA EM PERFIS PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA OU EQUIVALENTE, ESTRUTURANDO VIDRO TEMPERADO VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,00
40.21	PORTA P5 - 190X210CM DUAS FOLHAS - PORTA TIPO FALSA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
40.22	PORTA P3 - 150X190CM DUAS FOLHAS - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA	UN	1,00
41	**ESQUADRIAS DE FERRO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
41.1	PORTA 15 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM AÇO INOX ESCOVADO, VISOR EM ESCOTILHA INOX NO SISTEMA DE FECHAMENTO GRAVITACIONAL, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
41.2	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX Ø 4CM FIXADO À ALVENARIA POR MEIO DE CHUMBADORES DO MESMO MATERIAL	M	65,00
41.3	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO INOX PARALELOS, SENDO O PRINCIPAL Ø 4CM E DOIS SECUNDÁRIOS Ø 2,5CM FIXADOS À MONTANTES EM AÇO CORTEN DE ACORDO COM DETALHES DE ESCADA FORNECIDOS H=1,10M	M	416,50
41.4	ESCADA DE MARINHEIRO EM BARRAS CHATAS DE AÇO GALVANIZADO 40CM DE LARGURA, INCLUSIVE PINTURA FINAL DE ACABAMENTO	M	20,60

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 325

41.5	ESCADA DE MARINHEIRO EM BARRAS CHATAS DE AÇO GALVANIZADO 60CM DE LARGURA, DOTADA DE PROTEÇÃO CIRCULAR, CONFORME DETALHES, INCLUSIVE PINTURA FINAL DE ACABAMENTO	M	44,40
41.6	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO INOX PARALELOS Ø 4CM FIXADOS À MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 2,00M SENDO H=1,10M	M	73,50
41.7	ESCADA CARACOL EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETO FOSCO, Ø 1,60M, COM 22 DEGRAUS PARA ACESSO À PASSARELA - PALCO	CJ	1,00
41.8	ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO GALVANIZADO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO - ELEMENTO DE COMPOSIÇÃO À FRENTE DO VIGAMENTO DO BALCÃO O 2° PAVIMENTO	KG	1.463,00
41.9	GUARDA-CORPO EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO GALVANIZADO 50X50X2MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO - CABINE DE CONTROLE E BALCÃO DO PAVTO SUPERIOR	M	42,50
41.10	PORTA 60X80CM DE CABINE DE CONTROLE EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO GALVANIZADO 50X50X2MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO - CABINE DE CONTROLE	UN	1,00
41.11	CORRIMÃO Ø 5CM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO FIXADO À ALVENARIA POR MEIO DE CHUMBADORES DO MESMO MATERIAL	M	22,40
41.12	GUARDA-CORPO (ESCADAS E RAMPAS) EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO SENDO DOIS TUBOS PARALELOS Ø 5CM COM MONTANTES DO MESMO MATERIAL, A CADA 2,00M - H=1,10M	M	28,40
41.13	GUARDA-CORPO (CIRCULAÇÃO / BAR) EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO SENDO DOIS TUBOS PARALELOS Ø 5CM COM MONTANTES DO MESMO MATERIAL, A CADA 2,00M. ENTRE OS TUBOS PARALELOS, TUBOS VERTICAIS Ø 4CM COM 20CM DE ESPAÇAMENTO - ALTURA TOTAL = 1,10M	M	33,40
41.14	PORTA P12 - TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 90X210CM	UN	21,00
41.15	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 4CM SENDO 2 HORIZONTAIS PARALELOS E MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 1,20M, INCLUSIVE ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO	M	202,00
41.16	CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 4CM FIXADOS À PAREDE POR MEIO DE CHUMBADORES GALVANIZADOS, INCLUSIVE ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO	M	160,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 326

41.17	ALÇAPÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA # 16, MEDINDO 80X80CM, COM GUARNIÇÕES E ALÇA PARA FECHAMENTO A CADEADO, INCLUSIVE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
41.18	JANELA DE ENROLAR 250X160CM, TIPO CHAPA RAIADA PERFURADA PARA FECHAMENTO DE BALCÃO DE BAR DA COPA, INCLUSIVE CAIXA PARA ESCONDER ENROLAMENTO	UN	1,00
41.19	PORTA P1 - 80X210CM - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00
41.20	PORTA P3 - 140X210CM DUAS FOLHAS - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00
41.21	PORTA P5 - PORTA ACÚSTICA COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE TRATAMENTO ACÚSTICO EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÃO DE 1100 X 2000 MM (L X A), MONTADA EM PAINEL ACÚSTICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 1800 X 2700 MM (L X A) STEMAC OU EQUIVALENTE	UN	3,00
41.22	PORTA P6 - 300X210CM DUAS FOLHAS - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	3,00
41.23	PORTA 100X200CM PARA CUBÍCULOS EM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA LOSANGULAR 2" REVESTIDA EM PVC , ESTRUTURADA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	6,00
41.24	PORTÃO PT1 - 645X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.25	PORTÃO PT2 - 210X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.26	GRADIL DE PROTEÇÃO H = 1,10M CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, SENDO HORIZONTAL TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 5X5CM E VERTICAIS A CADA 20CM TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 3X3CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	M2	36,80
41.27	GRADIL DE PROTEÇÃO H = 0,90M CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, SENDO HORIZONTAL TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 5X5CM E VERTICAIS A CADA 20CM TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 3X3CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	M2	39,20
41.28	ALÇAPÃO 125X125CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESTRUTURADO POR CANTONEIRAS INCLUSIVE CAIXILHO DO MESMO MATERIAL E FERRAGENS PARA BASCULAMENTO	UN	6,00
41.29	G1 - 500X295CM - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA GALVANIZADA MALHA 5X5CM FIO 12 REVESTIDA EM PVC, DOTADO DE UM PORTÃO DE DUAS FOLHAS 300X210CM E UMA PORTA DE UMA FOLHA 70X210CM	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 327

41.30	G2,3 - 200X295CM - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA GALVANIZADA MALHA 5X5CM FIO 12 REVESTIDA EM PVC, DOTADO DE UMA PORTA DE UMA FOLHA 100X210CM	CJ	4,00
41.31	FECHAMENTO DE VÃOS DE MURO DIVISÓRIO EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE PERFIS TUBULARES Ø 2" GUARNECENDO TELA TIPO SOLDADA GALVANIZADA, CONFORME DETALHES FORNECIDOS	M2	189,00
41.32	PORTA 200X200CM - DUAS FOLHAS - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA TIPO SOLDADA GALVANIZADA	UN	1,00
41.33	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE (1 1/2"X1/4"), SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8". ESPACADOS DE 0,30CM.	M	10,00
41.34	PORTÃO PT1 - 550X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.35	PORTÃO PT2 - 600X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.36	PORTÃO PT3 - 100X250CM DE ABRIR EM GIRO - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	2,00
41.37	FECHAMENTO ENTRE MOURÕES COM TELA DE ARAME GALVANIZADO LOSANGULAR FIO 2.77MM (12 BWG) MALHA 10X10CM, REVESTIDA EM PVC INCLUSIVE ARAME DE REFORÇO 10 BWG	M2	51,30
41.38	PORTA 1,20X1,80M - UMA FOLHA - CONFECCIONADA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO LOSANGULAR FIO 2.77MM (12 BWG) MALHA 10X10CM, REVESTIDA EM PVC, ESTRUTURADA POR TUBO EM AÇO GALVANIZADO Ø 1"E DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO Ø 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES	UN	2,00
41.39	GUARDA-CORPO DE RAMPAS COM TRÊS TUBOS GALVANIZADOS PARALELOS Ø 5CM FIXADOS À MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 1,50M SENDO H=1,00M, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA	M	158,00
41.40	PORTÃO 750X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.41	PORTÃO 390X250CM DE ABRIR EM DUAS FOLHAS DE 200X250CM RESTANTE FIXO - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	2,00
41.42	BANCO COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO COM 50CM DE LARGURA, APOIADOS EM PAREDES DE ALVENARIA EM TIJOLOS FURADOS MEIA VEZ REVESTIDOS COM CHAPISCO E EMBOÇO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA (H= 40CM - EXTENSÃO = 7,85M)	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 328

41.43	BANCO COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO COM 50CM DE LARGURA, APOIADOS EM PAREDES DE ALVENARIA EM TIJOLOS FURADOS MEIA VEZ REVESTIDOS COM CHAPISCO E EMBOÇO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA (H= 40CM - EXTENSÃO = 5,35M)	UN	2,00
41.44	PEDESTAL EM CONCRETO ARMADO ALTURA 20CM PARA APLICAÇÃO DE ESCULTURA. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM	M3	1,10
42	**FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO**		
42.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	487,00
42.2	BARRA ANTIPÂNICO LINHA PHA 2000 DA DORMA PARA PORTAS DUPLAS, ACABAMENTO CROMO ACETINADO	CJ	20,00
42.3	CONJUNTO PARA PORTAS DE BOXES DE SANITÁRIOS COMPOSTO DE TARJETE LIVRE/OCUPADO REF. 719Z, DOBRADIÇAS COM MOLA REF. 521 CR E BATENTES 520 CR TODOS DA LA FONTE	UN	125,00
42.4	CONJUNTO FORMADO POR BARRAS DE APOIO LINHA CONFORTO DECA OU EQUIVALENTE, REF. 2305 E CHAPA DE AÇO INOX LISA 90X40CM PARA PORTAS DE SANITÁRIOS E BOXES DE SANITÁRIOS PARA PNE	UN	78,00
42.5	BARRA ANTIPÂNICO LINHA PHA 2000 DA DORMA PARA PORTAS SIMPLES, ACABAMENTO CROMO ACETINADO	CJ	24,00
43	**VIDROS E SIMILARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
43.1	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 6MM NA COR VERDE PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	1.163,29
43.2	VIDRO MINI BOREAL ESPESSURA 6MM PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE SANITÁRIOS, COPA E ÁREAS DE SERVIÇO	M2	200,10
43.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM DE ESPESSURA INCLUSIVE CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA CLARABOIA DO TELHADO	M2	11,60
43.4	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 140X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	2,00
43.5	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	240,60
43.6	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 150X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	131,00
43.7	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 75X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	1,00
43.8	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 115X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	8,00
43.9	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM NA COR VERDE PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	12,10

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 329

44	**ESQUADRIAS ESPECIAIS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
44.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBOGÓ TV FINO, 0.25X0.13X0.10CM DE FABRICAÇÃO FÁBRICA DO FORTE OU EQUIVALENTE	M2	227,70
44.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA P1A - 140X210CM DUAS FOLHAS - MADEIRA DE LEI ACÚSTICA MIOLO EM LÃ DE ROCHA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS. INCLUSIVE FERRAGENS LA FONTE SENDO: 3 DOBRADIÇAS REF. 563 TIPO PALMELA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO REF. 602 AEE (EXTERNO) E CONJUNTO MAÇANETA / BARRA ANTIPÂNICO CR HAGA (INTERNO)	UN	3,00
44.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA P2A - 80X210CM - MADEIRA DE LEI ACÚSTICA MIOLO EM LÃ DE ROCHA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS. INCLUSIVE FERRAGENS LA FONTE SENDO: 3 DOBRADIÇAS REF. 563 TIPO PALMELA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO REF. 602 AEE (EXTERNO E INTERNO)	UN	2,00
45	**ESQUADRIAS ESPECIAIS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
45.1	PORTA P6 - 80X210CM - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.2	PORTA P7 - 100X210CM - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.3	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	4,00
45.4	PORTA P9 - 200X210CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	5,00
45.5	PORTA P10 - 120X260CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.6	JANELA CABINE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO 180X80CM, DE ABRIR EM 4 FOLHAS COM GUARNIÇÕES PROTEGIDAS POR NEOPRENE E ESPUMA	UN	1,00
46	**FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA**		
46.1	CONJUNTO DE FECHADURA DE ARMÁRIO PARA PORTAS DE SHAFTS INCLUINDO 3 DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	UN	64,00
46.2	CONJUNTO FORMADO POR FECHADURAS - IS445-15 - ALF0008 - ALFA SS MAGNÉTICA - CRA/STANDARD HANDLE/ANSI, EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO, SOFTWARE VISION BASIC PARA PORTAS DE APARTAMENTOS, INSTALAÇÃO FÍSICA FECHADURAS, PROGRAMAÇÃO DAS FECHADURAS, IMPLANTAÇÃO SISTEMA + CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO SISTEMA - EM PORTAS DE APARTAMENTOS	CJ	136,00
47	**RODAPÉS**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 330

47.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA SEÇÃO 7X2CM, ASSENTES E REJUNTADOS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M	7.669,00
47.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MANTA VINÍLICA H=10CM MESMO PADRÃO DO PISO ASSENTES COM COLA DE CONTATO	M	247,30
47.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ GAIL 240X100X9MM, PARTE SUPERIOR ARREDONDADA, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS DE FIXAÇÃO - FORMATO 4009, COR 1001 (AREIA)	M	636,00
47.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC H=7CM NA COR OCRE, FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M	24,00
47.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM CORDA DE CARPETE BEAULIEU, COL. FIVESTAR BALTIMORE PARA ALTO TRÁFEGO, NA COR INK (PRETO MESCLADO)	M	62,30
47.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM BORRACHA PLURIGOMA NA COR CERÂMICA REF. RCO.70 SUPERFÍCIE LISA, FIXÁVEL COM ADESIVO	M	17,00
47.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA FREIJÓ SECO E APARELHADO, SEÇÃO 7X2CM, FIXADO POR MEIO DE PREGOS SEM CABEÇA	M	153,00
47.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO PORTOBELLO LINHA PIETRA CALCÁREA COR NUDE CÓD. 21218E - CORTADO PARA 7CM	M	18,00
47.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MANTA VINÍLICA ACE REVESTIMENTOS, H=15CM, FIXÁVEL COM ADESIVO	M	182,00
48	**SOLEIRAS**		
48.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS DE PORTAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 15X2CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	677,40
48.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS DE PORTAS EM CIMENTADO LISO TRAÇO 1:4, ACABAMENTO DESEMPENADO SEÇÃO 15X2CM	M	7,30
49	**PEITORIS**		
49.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEITORIS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 18X2CM DOTADO DE PINGADEIRA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	1.190,20
49.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	331,00
49.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPINS DE VARANDAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 20X2CM DOTADO DE PINGADEIRA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	928,60
50	**ARREMATES**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 331

50.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO INOX ESCOVADO 7X3,5CM, ABAS DESIGUAIS, FIXADA COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO - ESCADAS	M	201,10
50.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARESTA COM CANTONEIRA INOX AISI 304, #18 (E=1.27MM) 50X50MM, ÂNGULO AGUDO DE 85°, FIXADA COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO	M	389,00
50.3	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEÇÃO 2X25CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, CONFORME DETALHES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	890,70
50.4	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEÇÃO 2X35CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, CONFORME DETALHES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	48,10
50.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BITS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 3X2CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	84,50
50.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOIRÃO EM MADEIRA DE LEI Ø 20CM INCLUSIVE ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO MARÍTIMO	M	13,00
51	**PINTURAS**	-	-
51.1	PINTURA INTERNA DE PAREDES, COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO FOSCO SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	20.126,60
51.2	PINTURA INTERNA DE LAJES EM CONCRETO APARENTE, COM TINTA A BASE DE PVA-LÁTEX NA COR BRANCO NEVE DA SUVINIL OU EQUIVALENTE COM PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	597,46
51.3	PINTURA INTERNA DE TETOS E FORROS DE GESSO, COM TINTA A BASE DE PVA-LÁTEX NA COR BRANCO NEVE (OU PRETO FOSCO) DA SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	9.764,80
51.4	PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO FOSCO SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - ELEMENTOS VAZADOS	M2	519,90
51.5	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA SABBIATO UNIQ COR 202 DE FABRICAÇÃO TERRACOR, INCLUSIVE APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13.875,35
51.6	TEXTURA ECONÔMICA DE BASE ACRÍLICA, APLICADA COM ROLO REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE NA COR BRANCO GELO, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TEXTURA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	546,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 332

51.7	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO COM TINTA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO EQUIVALENTE A CORAL OU EQUIVALENTE EM CORES A SEREM ESPECIFICADAS, INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO, FERROLACK OU EQUIVALENTE EM DUAS DEMÃOS, LIXAMENTOS E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	782,06
51.8	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR, COM PREPARO EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - MUROS DIVISÓRIOS E ELEMENTOS VAZADOS E AINDA NOVO MURO ESTCAIONAMENTO 58 VAGAS	M2	15.174,00
51.9	PINTURA DELIMITAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA COM 12CM DE LARGURA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	115,70
51.10	PINTURA EPÓXI COMPLEMENTAR À ESTRUTURA METÁLICA - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO COMPOSIÇÃO 0601 POSSUI: CAMADA DE ACABAMENTO.	M2	2.007,81
52	**EM CERÂMICA**		
52.1	VERNIZ EM COBERTAS APARENTES	M2	198,06
53	**SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
53.1	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSSURA 3CM, DOTADA DE FRONTISPÍCIOS SEÇÃO 10X2CM E SAIAS FRONTAIS, SEÇÃO 15X2CM DO MESMO MATERIAL DA BANCA	M2	155,40
53.2	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCAS DE GRANITO INCLUSIVE COLAGEM DE CUBAS	UN	251,00
53.3	BACIA CONVENCIONAL RAVENA DECA P.90 NA COR BRANCO GELO GE-17, DOTADA DE ASSENTO PLÁSTICO SLOWCLOSE DECA AP.165.17 E TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA REF.: 1968.C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	231,00
53.4	BACIA CONVENCIONAL LINHA VOGUE PLUS REF. P-510 NA COR BRANCO GELO GE-17, DOTADA DE ASSENTO PLÁSTICO LINHA VOGUE REF. AP 52 E TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA REF.: 1968.C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	31,00
53.5	BACIA CONVENCIANAL LINHA STUDIO KIDS DECA, REF.: PI.16 NA COR BRANCA COM ASSENTO PRÓPRIO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	CJ	2,00
53.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR REF. L-1071 NA COR BRANCO GELO GE17 - FABRICAÇÃO DECA	UN	90,00
53.7	CONJUNTO COMPOSTO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO REF.: 1602.C, LIGAÇÃO FLEXÍVEL REF.: 4606.C.040 E SIFÃO PARA LAVATÓRIO REF.: 1680.C.100.112 TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	266,00
53.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, LINHA DECAMATIC REF.: 1170.C, FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	266,00
53.9	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO GATILHO BRANCO, LINHA SPIN - FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	264,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 333

53.10	VÁLVULA DE DESCARGA LINHA HYDRA MAX, REF.: 2550.C.112, COM ACABAMENTO REF. 4900 - FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	233,00
53.11	CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE, LINHA CLEAN REF.: 1970.C.CT – FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	169,00
53.12	BARRA DE APROXIMAÇÃO EM METAL CROMADO Ø 33MM COM 60CM	UN	28,00
53.13	BARRA DE APOIO EM METAL CROMADO Ø 33MM COM 90CM	UN	58,00
53.14	PUXADOR HORIZONTAL EM METAL CROMADO 40CM, Ø 33,70MM	UN	4,00
53.15	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO COM ACABAMENTO PRESSMATIC BENEFIT DOCOL	UN	31,00
53.16	MICTÓRIO DE LOUÇA REF. M-715 NA COR BRANCO GELO GE 17, INCLUSIVE VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO LINHA DECAMATIC ECO CÓD. 2572.C DE TODOS DE FABRICAÇÃO DECA	UN	26,00
53.17	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, LINHA CONFORTO REF.: 2355.E.BR – FAB. DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
53.18	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO CONFORTO TUBOCOLOR BRANCO DECA REF. 2335-EBR	UN	4,00
53.19	CABIDE CROMADO LINHA SINGLE FABRICAÇÃO DOCOL REF. 00158206	UN	151,00
53.20	CUBA DE EMBUTIR OVAL REF. L-37 NA COR BRANCO GELO GE17 - FABRICAÇÃO DECA	UN	161,00
53.21	LAVATÓRIO LINHA MASTER CANTO REF. L-76 NA COR BRANCO GELO GE-17 – FAB. DECA OU EQUIVALENTE;	UN	1,00
53.22	LAVATÓRIO COM COLUNA NA COR BRANCO GELO GE17, LINHA RAVENA REF.: L 915 – FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,00
53.23	LAVATÓRIO PEQUENO INSTALADO NA PAREDE, LINHA IZY REF.: L.100 – FAB. DECA OU EQUIVALENTE;	UN	4,00
53.24	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS FLEX (SABONETEIRA, PAPELEIRA, CABIDE, PORTA ARGOLA E BARRA) DECA 2000.C.FLX OU EQUIVALENTE	CJ	142,00
53.25	BARRAS DE APOIO LINHA CONFORTO DECA OU EQUIVALENTE, REF. 2305-C, CROMADAS	UN	16,00
53.26	BARRA DE APOIO ARTICULADA - DECA 60CM - 2315E060BR, NA COR BRANCA	UN	4,00
53.27	BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO 30X28 CM EM AÇO INOX POLIDO REF. CRISMOE OU EQUIVALENTE	UN	4,00
53.28	DUCHA MODELO ADVANCED DA SODRAMAR 3 JATOS, FABRICADA EM INOX COM MISTURADOR DE ÁGUA, DIRECIONADOR PARA JATO FRONTAL, JATO SUPERIOR, CHUVEIRO AUXILIAR E BASE EM MADEIRA.	CJ	5,00
54	**DE COZINHA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
54.1	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSSURA 3CM, DOTADA DE FRONTISPÍCIOS SEÇÃO 10X2CM E BORDAS, SEÇÃO 3X2CM DO MESMO MATERIAL DA BANCA	M2	53,00
54.2	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCAS DE GRANITO INCLUSIVE COLAGEM DE CUBAS	UN	30,00
54.3	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX 47X30 CM FAB. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE, DOTADA DE SIFÃO DECA 1680-C DE 1 1/2 X 1 1/2 " E VÁLVULA AMERICANA REF. 1605-C	UN	24,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 334

54.4	TANQUE EM AÇO INOX MEKAL REF. CT-40, INCLUSIVE SIFÃO 1680-C, VÁLVULA PARA TANQUE 1605-C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA	UN	6,00
54.5	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. ASPEN CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	18,00
54.6	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. ASPEN CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	5,00
54.7	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. TARGA CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	7,00
55	**ELEMENTOS DIVERSOS**	-	-
55.1	BANCOS PARA JARDIM 150 X 50CM COM 14 RÉGUAS DE MADEIRA APARELHADA, SECÇÃO DE (5,5 X 3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA - PRAÇA DAS PISCINAS	UN	50,00
55.2	CONJUNTO DE MESA COM DESENHO DE XADREZ DOTADA DE DOIS BANCOS LATERAIS, TUDO EM CONCRETO ARMADO. PRAÇA DAS PISCINAS	CJ	2,00
56	**TRANSPORTE VERTICAL**		
56.1	SERVIÇOS DE APOIO À INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES (FORNECIMENTO DE ENERGIA PROVISÓRIA, ÁGUA E ESGOTO, BARRACÃO E ESPAÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA DE ELEVADORES	CJ	5,00
57	**MOBILIÁRIO**		
57.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIO EM CHAPA MDF 15MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, DIMENSÕES CONFORME PROJETO, INCLUSIVE SÓCULO EM ALVENARIA	M2	51,00
57.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DE BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	9,60
57.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-PRATOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,30CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 70X80CM COM 3CM DE ESPESSURA - COPA	UN	1,00
57.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DA RECEPÇÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	13,00
57.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DO RESTAURANTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA APOIADO SOBRE ALVENARIA DE MEIA VEZ DIMENSÕES 645X60CM, CONFORME DETALHES DE PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 335

57.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-PRATOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,30CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 330X60CM COM 3CM DE ESPESSURA - RESTAURANTE	UN	1,00
57.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DA GAMBUZA EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 40CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	6,30
57.8	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VITRINE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO FOSCO GUARNECENDO VIDRO ANTIRREFLEXO 4MM NAS DIMENSÕES DE 60X90CM	CJ	2,00
57.9	BALCÃO DE BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA 365X30CM EM CURVA, DOTADO DE BORDA SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	CJ	1,00
57.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO COM TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM (2 NÍVEIS) SENDO 1° NÍVEL 30X250CM ARESTA BOLEADA E 2° NÍVEL 55X250CM ARESTA BOLEADA. COMPLETA O CONJUNTO REVESTIMENTO FRONTAL DE ALVENARIA EM PASTILHA DE VIDRO 2X2CM COR A DEFINIR, DOTADO DE PORTA BASCULANTE CONFORME DETALHES - COPA	CJ	1,00
57.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-VOLUMES EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,10CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 70X30CM COM 3CM DE ESPESSURA - LAVANDERIA	UN	1,00
57.12	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 300X45CM, DOTADO DE BORDA ARREDONDADA, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA	CJ	1,00
57.13	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO 152X45CM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA	UN	1,00
57.14	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 220X80CM, DOTADO DE BORDA ARREDONDADA, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA SERVIÇO	CJ	1,00
57.15	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO 220X45CM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA SERVIÇO	UN	1,00
58	**BASES E FECHAMENTOS**		
58.1	EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO SIMPLES PARA MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO. INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	M2	108,00
58.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE TUBULAÇÕES EM PLACAS DE ISOPOR ESPESSURA 50MM DA ISORECORT OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	338,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 336

59	**PAISAGISMO**		
59.1	PREPARO DE TERRENO COM APLICAÇÃO DE TERRA VEGETAL ADUBADA (INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA) COM ESPESSURA DE 10CM PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE HORTA	M2	16.888,70
59.2	JARDINEIRAS COMPOSTAS DE TERRA VEGETAL ADUBADA E ARBUSTOS REGIONAIS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	1,50
59.3	BANCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, APOIADO EM BASES DE CONCRETO ARMADO MOLDADO NO LOCAL, COM 36 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 7CM	M	11,00
59.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DO TIPO AMENDOIM EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E REGA DURANTE PERÍODO DA OBRA	M2	68,00
59.5	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	6.629,00
59.6	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE JARDINEIRA DOTADA DE ARBUSTOS COM TERRA VEGETAL ADUBADA	M2	58,00
59.7	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CANTEIRO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, PREENCHIDO COM TERRA VEGETAL ADUBADA E COMPOSTO DE UMA ÁRVORE REGIONAL A SER DEFINIDA Ø - 1,10M	CJ	32,00
59.8	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FORRAÇÃO EM GRAMA DO TIPO BATATAIS OU EQUIVALENTE PARA JARDINEIRAS E JARDINS AO ENTORNO DE PISCINAS E PRAÇA DAS PISCINAS	M2	16.864,30
59.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	411,00
59.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO OU CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5.566,10
60	**QUADROS ELÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO**		
60.1	QGD(N) - RECEPÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 300A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 8 DE 1P-20A, 2 DE 3P-16A, 2 DE 3P-30A, 3 DE 3P-40A, 1 DE 3P-225A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.2	QGD(N) - COZINHA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 300A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 3P-16A, 1 DE 3P-25A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-125A, 1 DE 3P-150A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.3	QGD(N) - RESTAURANTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 350A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-50A, 1 DE 3P-60A, 1 DE 3P-70A, 1 DE 3P-100A, 1 DE 3P-160A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 337

60.4	QGD(NE) - RECEPÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 2 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, 1 DE 3P-50A, 1 DE 3P-60A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.5	QGD(NE) - COZINHA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-100A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.6	QGD(NE) - RESTAURANTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 1 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.7	QDE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL ESTABILIZADO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 2 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.8	NO BREAK - POTÊNCIA 30KVA. TENSÃO DE ENTRADA: 380/220V E TENSÃO DE SAÍDA: 380/220V, CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
60.9	QTE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.10	QTE-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.11	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 9 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-20A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.12	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 1 DE 3P-25A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.13	QT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 225A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, 12 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-20A, 1 DE 3P-175A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.14	QT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.15	QT-1NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.16	QT-2NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 338

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
60.17	QT-3NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, 2 DE 3P-20A, 2 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.18	QT-4NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.19	QTF-1NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CÂMARAS - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 100A-25KA E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 14 DE 1P-30A, 9 DE 3P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.20	QTF-1 (COZINHA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA E PARCIAIS: 18 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 2 DE 1P-30A, 6 DE 3P-16A, 2 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.21	QTF-2 (PREPARO) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, 3 DE 3P-16A, 5 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.22	QTF-3 (BAR) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 20 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.23	QTF-4 (COZINHA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 70A-25KA E PARCIAIS: 25 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, 1 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.24	QTF-5 (COPA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 20 DE 1P-16A, 5 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.25	QTF-6 (RESTAURANTE) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 2 DE 1P-40A, 1 DE 3P-16A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.26	QTF-7 (COPA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 60A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.27	QF-1NE - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE 1, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO	UN	3,00
60.28	QF-2NE - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE 2, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA,	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 339

	SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO		
60.29	QGD(NE) - CENTRO DE CONVENÇÕES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 700A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 1P-16A, 2 DE 3P-30A, 3 DE 3P-40A, 3 DE 3P-50A, 1 DE 3P-300A, 1 DE 3P-400A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.30	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.31	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 21 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 1P-25A, 2 DR 25A-2P-30MAESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.32	QT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.33	QT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.34	QT-5 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 19 DE 1P-16A, 5 DE 1P-20A, 2DE 1P-25A, 1 DE 3P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.35	QGD(N) - BLOCO DE LAZER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 1P-30A, 1 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, 7 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.36	QGD(NE) - BLOCO DE LAZER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.37	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 11 DE 1P-20A, DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.38	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 5 DE 1P-20A, 3 DE 3P-20A, 1 DE 3P-30A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.39	QT(NE)-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 340

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
60.40	QF - BOMBA DA PISCINA DE ADULTOS (15CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (40A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, CONF. PROJETO	UN	1,00
60.41	QF - BOMBA DA PISCINA INFANTIL (1/2CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, CONF. PROJETO	UN	1,00
60.42	QUADRO DE COMANDO DA ILUMINAÇÃO DAS PISCINAS. FAB. ECOPYRE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
60.43	QDG - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 400A-20KA E PARCIAIS: 16 DE 2P-30A, 4 DE 3P-40A, 3 DE 3P-50A, 1 DE 3P-300A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.44	QT 1-2-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-44-45-46-47-48-49-50-51-52-52-53-54-55-56-57-58-60-61-62-62-63-64-65-66-67 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	126,00
60.45	QT 9 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	2,00
60.46	QT 25-43- 59 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	6,00
60.47	QDLF-1 (2° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.48	QDLF-2 (3° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.49	QDLF-3 (4° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.50	QT (BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (NH10A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA	UN	2,00
60.51	QGS-NE-BLOCO DE APTOS - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 90A-15KA E PARCIAIS: 35 DE 1P-16A, 7 DE 3P-16A, 2 DE 3P-40A, 04 DR-25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 341

60.52	QGD(N) - C.INT.AMB. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 150A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 18 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-125A, 1 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), 3 DR 30A-2P-30MA (F+N+T), 3 CONTATORAS 30A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.53	QGD(NE) - C.INT.AMB. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 1 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.54	QT-1ºPAV. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 1P-25A, 1 DE 1P-50A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-63A, DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.55	QTE-1ºPAV. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, 3 DE 1P-25A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.56	NO BREAK - TENSÃO DE ENTRADA: 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 220V - 1 Ø - POTÊNCIA 3KW	UN	3,00
60.57	NO BREAK - TENSÃO DE ENTRADA: 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 220V - 1 Ø - POTÊNCIA 5KW	UN	3,00
60.58	QTS(N) - LAVANDERIA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 6 DE 3P-16A, 3 DE 3P-20A, 1 DE 3P-25A, 4 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.59	QTS(NE) - LAVANDERIA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, CONTATORA 16A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.60	QTS(NE) - GUARITA PRINCIPAL - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.61	QTS(NE) - GUARITA DE SERVIÇO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	2,00
60.62	QTS (N) - RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 2 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.63	QFBD - BOMBAS DRENAGEM (2 X 1CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (16A), FUSÍVEIS NH 16A, CONTATORAS 21A, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 342

	BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO		
60.64	QFBR - BOMBAS RECALQUE (2 X 5CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (20A), FUSÍVEIS NH 16A, CONTATORAS 21A, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
60.65	QFBI - BOMBAS INCÊNDIO (2 X 7CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (36A), DZ 4A, CONTATORAS 36A, PRESSOSTATO, TESTES, RELÉ DE TEMPO, SIRENE, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
60.66	QDLF(NE) - ETA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 60A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 3P-20A, 3 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.67	QT - ETA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.68	QDLF(NE) - ETE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 100A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 3 DE 3P-30A, 1 DE 3P-80A, 2 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), 2 CONTATORAS 20A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.69	QT - ETE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, 4 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), PROGRAMADOR DE HORÁRIO (TIMER), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.70	QTS(NE) - B.ÁGUA REUSO 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 2 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T) 30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.71	QF - BOMBA POÇO 1 E 2 - 3CV - 3F+T - 380V - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA,	UN	2,00
61	**TOMADAS - INTERRUPTORES - PONTOS DE FORÇA**		
61.1	TOMADA DE PISO, 220V - 2P+T	UN	23,00
61.2	TOMADA 220V (2P+T)	UN	1.476,00
61.3	TOMADA 220V - DUPLA (2 X 2P+T)	UN	228,00
61.4	TOMADA DE PISO ESTABILIZADA - 220V, EM CAIXA SPERONE	UN	4,00
61.5	TOMADA DE PISO DUPLA ESTABILIZADA - 220V, EM CAIXA SPERONE	UN	9,00
61.6	TOMADA DUPLA ESTABILIZADA - 220V	UN	52,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 343

61.7	TOMADA PARA COZINHA CONFORME NBR 14136, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BAIXA CORRENTE EM ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE E GORDURA - 20A-2P+T. REF.: S205720 DA STECK	UN	178,00
61.8	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (16) - 16A-3P+T - S10700056 DA STECK	UN	10,00
61.9	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (32) - 32A-2P+T - S10700057 DA STECK	UN	15,00
61.10	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (63A)- 63A-2P+T - S3509W DA STECK	UN	4,00
61.11	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (63B)- 63A-4P+T - S5506W DA STECK	UN	2,00
61.12	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (200)- 200A-4P+T - S5806W DA STECK	UN	1,00
61.13	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES	UN	862,00
61.14	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES	UN	36,00
61.15	INTERRUPTOR THREE-WAY - PARALELO	UN	330,00
61.16	INTERRUPTOR FOUR-WAY - PARALELO	UN	1,00
61.17	PONTO DE FORÇA PARA NOBREAK - 30KVA, ELEVADORES E AR CONDICIONADO	UN	21,00
61.18	TOMADA 220V (2P + T) EM CONDULETE	UN	33,00
61.19	P.F. 220V - (2P+T)	UN	41,00
61.20	P.F. 380V - (3P+T)	UN	13,00
61.21	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO CONJUGADO COM TOMADA	UN	39,00
61.22	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES EM CONDULETE	UN	17,00
61.23	P.F. 380V - (3P+N+T)	UN	1,00
61.24	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T	UN	134,00
61.25	P.F. PARA NOBREAK - 1.500W	UN	2,00
61.26	P.F. PARA RACK DE SONORIZAÇÃO - 2.000W	UN	2,00
61.27	P.F. PARA BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO - 1HP	UN	2,00
61.28	P.F. PARA ELEVADORES - 12,5 HP	UN	4,00
61.29	TOMADA DUPLA 220V - 2 X (2P+T) - ESTABILIZADA	UN	16,00
61.30	TOMADA COM PLUG, BLINDADA DE EMBUTIR, IP44, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, INCLUINDO CAIXA DO MESMO FABRICANTE, CONTATOS NIQUELADOS, 16A-5P. REF. STECK (CÓDIGO S5046)	UN	9,00
61.31	TOMADA COM PLUG, BLINDADA DE EMBUTIR, IP44, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, INCLUINDO CAIXA DO MESMO FABRICANTE, CONTATOS NIQUELADOS, 32A-5P. REF. STECK (CÓDIGO S5246)	UN	1,00
61.32	P.F. 220V - (2P+T) NO PISO	UN	1,00
61.33	P.F. 380V - (3P+T) NO PISO	UN	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 344

61.34	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES EM CONDULETE	UN	1,00
62	**CAIXAS DE PASSAGEM**		
62.1	3"X3"	UN	750,00
62.2	4"X2"	UN	2.848,00
62.3	4"X4"	UN	3.284,00
62.4	6"X6"X3"	UN	2,00
62.5	150X150X100MM	UN	3,00
62.6	200X200X100MM	UN	2,00
62.7	CAIXA BLINDADA COM PRENSA CABOS - 6"X6"	UN	2,00
62.8	CAIXA PARA TOMADA DE PISO SPERONE	UN	28,00
62.9	CONDULETE - DIÂM. 3/4"	UN	1.839,00
62.10	CONDULETE - DIÂM. 1"	UN	176,00
62.11	CONDULETE - DIÂM. 1 1/2"	UN	3,00
62.12	CONDULETE - DIÂM. 2"	UN	14,00
62.13	CAIXA 100X100X60MM EM ALUMÍNIO BLINDADA	UN	9,00
62.14	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1000X1000X1000MM	UN	1,00
62.15	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "ELÉTRICA" - 400X400X400MM	UN	4,00
62.16	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 600X600X600MM	UN	21,00
62.17	CONDULETE - DIÂM. 1 1/2"	UN	3,00
62.18	CONDULETE - DIÂM. 2 1/2"	UN	2,00
62.19	15X15X10CM COM DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A E TOMADA ESTABILIZADA 2P+T	UN	5,00
63	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS - PERFILADOS**		
63.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	24.220,00
63.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	1.813,00
63.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/4"	M	26,00
63.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/2"	M	91,00
63.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	365,00
63.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2 1/2"	M	51,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 345

63.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	710,00
63.8	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	54,00
63.9	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 50 X 50 MM	M	35,00
63.10	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 75 X 50 MM	M	6,00
63.11	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100 X 50 MM	M	319,00
63.12	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200 X 50 MM	M	1.765,00
63.13	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200 X 100 MM	M	75,00
63.14	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300 X 50 MM	M	129,00
63.15	PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38 X 38 MM, COM CONEXÕES, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	536,00
63.16	COLUNA METÁLICA 1 1/2" X 1 1/2"	CJ	1,00
64	**CONDUTORES**		
64.1	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - PP - 3# 1,5 MM²	M	622,00
64.2	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 2,5 MM²	M	86.811,00
64.3	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 4,0 MM²	M	13.088,00
64.4	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 6,0 MM²	M	1.227,00
64.5	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 10,0 MM²	M	165,00
64.6	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 2,5 MM²	M	5.965,00
64.7	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 4,0 MM²	M	4.180,00
64.8	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 6,0 MM²	M	31.433,00
64.9	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 10,0 MM²	M	6.587,00
64.10	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 16,0 MM²	M	3.414,00
64.11	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 25,0 MM²	M	1.181,00
64.12	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 35,0 MM²	M	1.435,00
64.13	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 50,0 MM²	M	1.263,00
64.14	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 70,0 MM²	M	2.871,00
64.15	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 95,0 MM²	M	1.444,00
64.16	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NAS ELETROCALHAS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	436,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 348

64.17	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - PP - 3# 2,5 MM²	M	252,00
64.18	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 120,0 MM²	M	3.094,00
64.19	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 185,0 MM²	M	108,00
64.20	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 240,0 MM²	M	1.597,00
64.21	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NOS PERFILADOS EM AÇO, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	42,00
64.22	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NAS ELETROCALHAS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	CJ	358,00
64.23	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 1,5 MM²	M	52,00
65	**LUMINÁRIAS COMPLETAS, COM REATORES, TRANSFORMADORES, LÂMPADAS, ETC.**		
65.1	L1 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X32W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TCS050.	UN	54,00
65.2	L2 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X32W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050.	UN	334,00
65.3	L3 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X16W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050	UN	183,00
65.4	L4 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 4X16W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050.	UN	317,00
65.5	L5 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, COM VIDRO TRANSPARENTE, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PL DE 26W-220V. REF.: PHILIPS - MBS331	UN	110,00
65.6	L6 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, COM VIDRO TRANSPARENTE, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE PL DE 26W-220V. REF.: PHILIPS - MBS331	UN	4,00
65.7	L7 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO RECUADO, LÂMPADA PAR20 - 50W. REF.: ITAIM - ATÁ	UN	219,00
65.8	L8 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E BRILHANTE, VIDRO FRONTAL TEMPERADO TERMO-RESISTENTE, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W - 220V. REF. ITAIM- CALCITA	UN	30,00
65.9	L9 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR RECUADO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, COM LÂMPADA PAR-20 DE 50W. REF.: ITAIM - PORÃ.	UN	8,00
65.10	L10 - LUMINÁRIA PENDENTE EM AÇO ESCOVADO, DIÂMETRO 28CM, ALT. 29CM COM UMA LÂMPADA LED 16W - 220V (E27) 4000K PHILIPS. REF.: BERTOLUCCI - CAJÁ 2 - L368	UN	18,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 347

65.11	L11 - LUMINÁRIA PENDENTE EM COR BRANCA, BOCAL E27, CANOPLA Ø12CM E CABO COM 1,50M DE COMPRIMENTO, COM UMA LÂMPADA BALLON LED DE 20W-220V. REF.: DUE LUCI - E27 PENDENTE.	UN	2,00
65.12	L13 - LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTADO, DIÂMETRO 64CM, ALTURA 53CM EQUIPADA COM 3 LÂMPADAS LED 10W-220V, 4.000K. REF.: BERTOLUCCI - DRUM MÉDIO 0142	UN	6,00
65.13	L14 - LUMINÁRIA BLINDADA A PROVA DE UMIDADE, VAPOR. COM CORPO E GRADE DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR DE VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA LED DE 10W-220V (E27) OSRAM. REF.: ITAIM - TATU	UN	18,00
65.14	L15 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, LED 40W-220V REF.: OMEGA LIGHT - AR.7182.1.40.G9.	UN	24,00
65.15	L16 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, LED 220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.0798.1.1.50.RX7S-24	UN	169,00
65.16	L17 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, CORPO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, À PROVA DE UMIDADE, COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA LED 10W-220V. REF.: WETZEL	UN	125,00
65.17	L18 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, COM UMA LÂMPADA LED 50W-220V (E27) REF.: OMEGA LIGHT - AR.7186.1.50.E27	UN	9,00
65.18	L19 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR TRANSPARENTE EM VIDRO TEMPERADO, LED 70W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.7218.1.70.RX7S	UN	5,00
65.19	L20 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, EM AÇO TRATADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 27W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.7216.1.LED	UN	22,00
65.20	L21 - PROJETOR DE SOBREPOR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. REFLETOR SIMÉTRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE TEMPERADO. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR, IP 65, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W-220V. REF.: ITAIM - GUAY-S.	UN	6,00
65.21	L22 - LUMINÁRIA LED TIPO DECORATIVA, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TAMPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO REPUXADO, VIDRO LISO CURVO TEMPERADO, IP66, 48 LEDS, POTÊNCIA TOTAL DE 80W - 220V. REF. TECNOWATT - HEKA LE LED	UN	15,00
65.22	L25 - PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, FACHO CONCENTRADO CÔNICO SIMÉTRICO, COM TRANSFERIDOR GRADUADO PARA AJUSTE DE FOCO, VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W - 220V. REF.: TECNOWATT - NYOS	UN	4,00
65.23	L27 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 40 LED - 2,4W, 213 LUMENS, BIVOLT, AUTONOMIA DE 5 HORAS. REF.: NSBAO - YG-5543.	UN	258,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 348

65.24	L28 - LUMINÁRIA LED TIPO DECORATIVA, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TAMPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO REPUXADO, VIDRO LISO CURVO TEMPERADO, IP66, COM UMA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (E27) - 220V. REF. TECNOWATT - HEKA LE.	UN	10,00
65.25	L29 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO SPOT ORIENTÁVEL, FOCO ORBITAL, FACHO MÉDIO, COM RECUO ANTIOFUSCAMENTO, EM ALUMÍNIO TRATADO, PINTURA POLIÉSTER MICRO TEXTURIZADA. REF. OMEGA LIGHT - EM.0201.1	UN	22,00
65.26	L30 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR FOCO ORIENTÁVEL. CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM UMA LÂMPADA QR70 OSRAM. REF.: ITAIM - CATÚ.	UN	10,00
65.27	L31 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, COM UMA LÂMPADA TUBOLED OSRAM DE 18W-220V. CORPO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLICARBONATO FOSCO. REF.: REKA - RK.05012	UN	1,00
65.28	L32 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO ACETINADO, PARA 1 LÂMPADA LED BULBO OSRAM DE 10W-220V. REF.: REKA - RK.03039	UN	41,00
65.29	L33 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR NO PISO OU SOLO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE. TUBO RÍGIDO EM PVC PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. COM UMA LÂMPADA HIT-70W-220V. ÂNGULO DE 35º. REF. ITAIM - BOYRÁ	UN	7,00
65.30	L38 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM 1 LÂMPADA DICROICA QR-CB51 DE 50W-220V OSRAM. REF. ITAIM - ARIEL	UN	66,00
65.31	L39 - LUMINÁRIA VEDADA DE SOBREPOR. CORPO E REFLETOR REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM MOLDURA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA E FECHOS RÁPIDOS. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES FRIAS T8 DE 32W-220V OSRAM. REF.: ITAIM - LPT100.	UN	66,00
65.32	L40 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS TC-D(EL) DE 26W-220V OSRAM. REF.: ITAIM - BLENDA.	UN	69,00
65.33	L42 - LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR EM PAREDE TIPO BALIZADOR. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR ASSIMÉTRICO EM ALUMÍNIO FRISADO ANODIZADO. COM CAIXA EM AÇO PARA INSTALAÇÃO. LED 1,2W - 220V. REF. ITAIM - MARTE	UN	31,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 349

65.34	L47 - LUMINÁRIA COM DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ANTI-OFUSCANTE. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM GANCHO PARA SUSTENTAÇÃO. COM 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO PHILIPS HPI 250W-220V, INCLUINDO REATOR. REF.: MDK-500 DA PHILIPS.	UN	23,00
65.35	L48 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. REFLETOR ASSIMÉTRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE TEMPERADO. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR. GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. COM 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO HIT-DE DE 150W OSRAM. REF.: ITAIM - GUAY-A.	UN	21,00
65.36	L69 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO JATEADO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTAS DE 26W (E27) 3000K OSRAM. REF.: ITAIM - OURO-E	UN	16,00
65.37	L70 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA. CANOPLA EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO JATEADO. COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V (E27) 4000K OSRAM. REF.: ITAIM - IBITU.	UN	5,00
65.38	L24 - PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, FACHO CONCENTRADO CÔNICO SIMÉTRICO, COM TRANSFERIDOR GRADUADO PARA AJUSTE DE FOCO, VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W - 220V. REF.: TECNOWATT - NYOS	UN	4,00
65.39	L37 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 1 LAMPADA HIT-DE DE 70W-220V OSRAM. REF. ITAIM - QUARAÇÁ	UN	10,00
65.40	LUMINÁRIA TIPO 01 - CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO CALCITA 1XQTDE12 300W DA ITAIM ILUMINAÇÃO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UN	63,00
65.41	COMANDO NORMAL DE SERVIÇO	UN	2,00
65.42	COMANDO COM ATENUAMENTO ("DIMMERS" ARQUITETURAIS)	UN	2,00
65.43	LUMINÁRIA TIPO 02 - CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO CATÚ DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 8004, 1B3.100 COM LÂMPADA QR111 100W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ.	UN	15,00
65.44	LUMINÁRIA TIPO 03 - REFLETOR "SET LIGHT" 1.000W, COM LÂMPADA HALÓGENA 1.000W, TIPO PALITO, CARCAÇA EM ALUMÍNIO ACABAMENTO COR PRETO FOSCO, INCLUSIVE CONEXÃO COM PANTÓGRAFO	UN	16,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 350

65.45	LUMINÁRIA TIPO 04 - MODELO DP-2011-01 DA LUSTRES PROJETO, COM PROTEÇÃO METÁLICA TIPO TARTARUGA, NA COR PRETO, LÂMPADAS 25W INCANDESCENTES E LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTA 15W	UN	80,00
65.46	LUMINÁRIA TIPO 05 - DE EMBUTIR, DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM AÇO TRATADO COM PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, MODELO 2003.414.100 DA ITAIM ILUMINAÇÃO, COM LÂMPADA 4 X T16 14W, QUADRADA 625X625MM	UN	49,00
65.47	LUMINÁRIA TIPO 06 - CIRCULAR DE EMBUTIR, MODELO ÂMBAR DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 816.2C6.1XO COM LÂMPADA 2 X TC-D(EL) 26W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR RECUADO EM VIDRO TEMPERADO JATEADO.	UN	21,00
65.48	LUMINÁRIA TIPO 07 - QUADRADA DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO IPU DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 8130.1A1.100 COM LÂMPADA 1 X QPAR20 50W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, ARO ANTI-OFUSCANTE	UN	18,00
65.49	LUMINÁRIA TIPO 08 - TIPO "SPOT" COM FOCO ORIENTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO ELETRIFICADO MODELO GAIA T DA ITAIM ILUMINAÇÃO CÓDIGO 8495.1B3.80X, LÂMPADA 1X QR11 100W CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PRETO	UN	16,00
65.50	TRILHO ELETRIFICADO, TAMPA, INCLUSIVE FONTE, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	28,00
65.51	LUMINÁRIA TIPO 09 - TIPO DE EMBUTIR NO PISO, PROTEÇÃO HERMÉTICA PARA ÁGUA E POEIRA, MODELO DP-2142-01 DA LUSTRES PROJETOS, 1 X LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO CDMR 35W	UN	4,00
65.52	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "NÃO FUME"	UN	4,00
65.53	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UN	2,00
65.54	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "SAÍDA"	UN	1,00
65.55	"STEP LED" (DEGRAU ILUMINADO COM LEDS DE ALTA INTENSIDADE), MOD. VLS-01, MODELO PARA PISO PLANO, COM FONTES, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	105,00
65.56	L41 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 1 LÂMPADA HIT-DE DE 70W-220V OSRAM. REF. ITAIM - OURO-S	UN	12,00
65.57	L12 - LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER DE EMBUTIR COM 2 LÂMPADAS LED DE 25W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - EM.0207.2.	UN	288,00
65.58	L43 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. ILUMINAÇÃO DIFUSA ATRAVÉS DE UM ANEL DE LUZ. CONTROLE DE OFUSCAMENTO ATRAVÉS DO RECUO CENTRAL. CORPO EM ALUMÍNIO	UN	276,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 351

	INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. LED 11W-220V. REF.: ITAIM - ÁUREA		
65.59	L44 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU PRETA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS TC-TSE DE 15W OSRAM. REF.: ITAIM - HAMOM.	UN	144,00
65.60	L36 - PROJETOR DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. MÓDULO DE LED LE COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. POTÊNCIA DE 60W - 5000K - 40º. REF. ITAIM - PYSIS.	UN	12,00
65.61	L71 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8 DE 32W-220V (4000K) OSRAM. REF. ITAIM 2109.	UN	9,00
65.62	L35 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES T5 DE 16W-220V. REF. ITAIM - 3003.	UN	5,00
65.63	L54 - PROJETOR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO NA COR CHUMBO. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. DRIVER NO CORPO DA LUMINÁRIA. TILT 180°. POTÊNCIA DE 28W. REF. ITAIM - KAZAN.	UN	4,00
65.64	L55 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL, LED 21W-220V, 3000K. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. REF. ITAIM - WALLE-M.	UN	5,00
65.65	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE SOLO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ACOMPANHA TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO NO SOLO. IP67. IK8. ÂNGULO 15°. LED INTEGRADO 12W 1600LM 4000K 90-240V. DIMENSÕES 135X133MM (ØXA) - NICHO: 124X177MM (ØXA) – REF.: FABRICANTE VICHENZA – MODELO VEE-1612	UND	21,00
65.66	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE SOLO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ACOMPANHA TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO NO SOLO. IP67. IK8. ÂNGULO 15°. LED INTEGRADO 24W 3200LM 4000K 127-220V. DIMENSÕES 185X196MM (ØXA) - NICHO: 175X273MM (ØXA) – REF.: FABRICANTE VICHENZA – MODELO VEE-3224	UND	7,00
65.67	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED'S MODELO LUM-EMERG-39 LEDS-PLUS AVANT OU EQUIVALENTE - DIM. (C X P X H) 290X66X45 - BIVOLT E POTÊNCIA 2W	UN	200,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 352

66	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS - LEITOS**		
66.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	1.258,00
66.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/2"	M	21,00
66.3	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 3"	M	60,00
66.4	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 4"	M	7.650,00
66.5	LEITO DE CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, SAÍDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 400 X 100 MM	M	45,00
66.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	101,00
66.7	TUBO TIPO KANALEX DA KANAFLEX, FABRICADO EM PEAD CORRUGADO Ø 2" PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS ENTERRADAS	M	3.410,00
66.8	ELETRODUTO SEALTUBO FLEXÍVEL, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	104,00
67	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS, CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
67.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 800X800X800MM	UN	24,00
68	**ELETRODUTOS E ELETROCALHAS**		
68.1	LEITO PARA CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 600X100MM	M	28,00
69	**SUBESTAÇÃO 1 - GERADOR 1 E 2**		
69.1	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, 99,9% - DE 1/2"	M	227,00
69.2	CHAVE SECCIONADORA, TRIPOLAR, MANOBRA COM CARGA - 400A - 15KV - NBI110KV	UN	4,00
69.3	MUFLA UNIPOLAR USO INTERNO 15KV PARA CABO #50MM²	UN	18,00
69.4	ACIONAMENTO SIMPLES TIPO RA-1	UN	11,00
69.5	ISOLADOR DE PORCELANA (USO INTERNO) COM PRENSA - FIO 15KV	CJ	102,00
69.6	SUPORTES: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, ISOLADORES, CHAVES, ETC.	CJ	3,00
69.7	PARA-RAIOS POLIMÉRICO TENSÃO NOMINAL: 15KV, MÁX. TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 12,7KV-10KA-ZNO - REF.: MHF 1E-12 DA "ALSTOM"	UN	20,00
69.8	CHAVE SECCIONADORA, TRIPOLAR, 400A - 15KV - NBI110KV, MANOBRA SOB CARGA COM FUSÍVEL - HH80A	UN	8,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 353

69.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1100X1100X1100MM	UN	34,00
69.10	CAIXA DE PASSAGEM SAÍDA DE BT EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1000X1500X1500MM	UN	4,00
69.11	ELETRODUTO PVC COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 100MM	M	127,00
69.12	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE DE TERRA MEDIDAS INTERNAS 300X300X500MM (H), TAMPA DE CONCRETO, CONF. DETALHE	UN	28,00
69.13	HASTE COPPERWELD Ø3/4"X3000MM	UN	24,00
69.14	CONECTORES DE BRONZE REFORÇADOS	CJ	44,00
69.15	SOLDAS EXOTÉRMICAS	UN	16,00
69.16	TERMINAIS MECÂNICOS PARA CABO # 25MM²	UN	22,00
69.17	CORDOALHA DE COBRE NU # 25MM²	M	62,00
69.18	CANALETA DE PISO L=30 CM - H=30CM	M	29,10
69.19	CANALETA DE PISO L=40 CM - H=30CM	M	8,90
69.20	CANALETA DE PISO L=50 CM - H=30CM	M	17,10
69.21	LUVAS PARA 20KV (MANOBRA DE CHAVE)	PAR	4,00
69.22	SINALIZAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO	CJ	4,00
69.23	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	3,00
69.24	QTS (NE) - SE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	2,00
69.25	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T - 20A - EM CONDULETE	UN	6,00
69.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	84,00
69.27	L-27---LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LED´S - 10W, AUTONOMIA DE 3 HORAS	UN	12,00
69.28	QGBT(N)-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 2 (DOIS) DISJUNTORES GERAIS TRIFÁSICOS IN=2000A-IREG.=1600A-ICC=85KA, 2 CJ DZ-4A/TC(3) 1600A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), 2 DPS CONF. NBR5410, DISJUNTOR (TIEBREAKER) 2000A-85KA-N.A., E PARCIAIS: 2 DE 3P-63A-85KA, 1 DE 3P-250A-85KA, 2 DE 3P-300A-85KA, 1 DE 3P-350A-85KA, 2 DE 3P-1000A-85KA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
69.29	QGBT(NE)-1/1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-60A, 2 DE 3P-125A, 1 DE 3P-200A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
69.30	QGBT(NE)-1/2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 1 DE 3P-700A-85KA, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 354

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
69.31	CABO 0,6/1KV - EPR - #120,0 MM²	M	630,00
69.32	CABO 0,6/1KV - EPR - #240,0 MM²	M	1.931,00
69.33	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 750 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	2,00
69.34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GERADORES DE 700 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	3,00
70	**BLOCO DE MANUTENÇÃO E CENTRAL DE ÁGUA QUENTE**		
70.1	QGS(N) - 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 250A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-125A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.2	QGS(NE) - 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 200A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 3P-20A, 1 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.3	QTS(N) - B.MANUTENÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 4 DE 3P-16A, DR 25A-2P-30MA ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.4	QTS(NE) - B.MANUTENÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.5	QTS(NE) - CENTRAL ÁGUA QUENTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 3 DE 2P-20A, 7 DE 3P-20A, 2 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.6	QTS(N) - CENTRAL ÁGUA QUENTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 1 DE 3P-20A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.7	QF - BOMBA 1 DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO	UN	2,00
70.8	QF - BS - BOILER SOLAR - 7.500W - 220V - 3Ø+T, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (50A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 50A-220V-3Ø+T, CONF. PROJETO	UN	1,00
70.9	BRAÇADEIRAS Ø 3/4"	UN	16,00
70.10	CONECTOR BOX RETO Ø 3/4"	UN	8,00
70.11	SEALTUBO Ø 3/4"	M	13,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 355

70.12	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NOS PERFILADOS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	40,00
70.13	L64 - LUMINÁRIA PENDENTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65. CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO FRISADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV. VEDAÇÃO EM GEL SILICONE CONTÍNUO. POSSUI FECHOS EM POLICARBONATO (PARA CABOS DE Ø 6 A 12 MM.). INSTALAÇÃO POR SUSPENSÃO TIPO GANCHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF: ITAIM - LPT 24	UN	26,00
71	**SUBESTAÇÃO 2 - GERADOR 3**		
71.1	QGBT(N)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 2 (DOIS) DISJUNTORES GERAIS TRIFÁSICOS IN=1600A-IREG.=1250A-ICC=85KA, 2 CJ DZ-4A/TC(3) 1600A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), 2 DPS CONF. NBR5410, DISJUNTOR (TIEBREAKER) 2000A-85KA-N.A., E PARCIAIS: 1 DE 3P-125A-85KA, 2 DE 3P-175A-85KA, 2 DE 3P-400A-85KA, 1 DE 3P-1000A-85KA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.2	QGBT(NE)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 3 DE 3P-40A, 2 DE 3P-90A, 1 DE 3P-100A, 1 DE 3P-150A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.3	QGS(NE)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 150A-45KA DPS CONF. NBR5410, E PARCIAIS: 3 DE 3P-20A, 2 DE 3P-30A, 1 DE 3P-60A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 500 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	1,00
72	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS**		
72.1	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100 X 100 MM	M	30,00
73	**SUBESTAÇÃO SE-0 - N O V A**		
73.1	CABO DE MÉDIA TENSÃO - M.T. - 12/20KV - EPR - 95MM²	M	2.308,00
73.2	QTS(NE)-SE-0 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
73.3	CONECTOR EM BRONZE REFORÇADO PARA CABO/HASTE	UN	28,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 356

73.4	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	115,00
73.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20
73.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00
73.7	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	4,20
73.8	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	4,50
74	**POSTE DE TRANSIÇÃO REDE SUBTERRÂNEA/AÉREA E SUBESTAÇÃO SE-3**		
74.1	CRUZETA EM MADEIRA DE LEI OU CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO (2M)	UN	6,00
74.2	ISOLADOR TIPO ROLDANA 15KV USO EXTERNO	UN	6,00
74.3	CABO DE MÉDIA TENSÃO (AÉREO) # 25MM²	M	9,00
74.4	ADAPTADOR ESTRIBO DE COMPRESSÃO	UN	12,00
74.5	CABO DE COBRE NÚ # 16MM²	M	53,00
74.6	CINTA POSTE CIRCULAR Ø 20CM	UN	6,00
74.7	CABO DE COBRE NÚ RECOZIDO # 50MM²	M	3.135,00
74.8	PÁRA-RAIOS 15KV/5KA	UN	9,00
74.9	CABO DE MÉDIA TENSÃO #50MM² UNIPOLAR 15KV	M	108,00
74.10	CURVA 135° FG 4"	UN	2,00
74.11	POSTE DE CONCRETO DE 11M X 600DAN	UN	2,00
74.12	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, COM LUVAS, Ø4"	M	12,00
74.13	CURVA DE F.G. 90° Ø4"	UN	2,00
74.14	CHAVE FUSÍVEL COM CARTUCHO E ELO FUSÍVEL TIPO BOTÃO	UN	3,00
74.15	CONECTOR TERMINAL TIPO COMPRESSÃO PARA TRANSFORMADOR	UN	4,00
74.16	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DOS TERMINAIS COM ARRUELAS	UN	4,00
74.17	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	UN	1,00
74.18	TRANSFORMADOR 75 KVA (ÓLEO) - 15KV/380-220V	UN	1,00
74.19	GRAMPO "U" NO.8	UN	2,00
74.20	CALÇO DUPLO NO.4	UN	2,00
74.21	ARAME DE FERRO GALVANIZADO NO.12 (3 VOLTAS)	KG	1,00
74.22	MÃO FRANCESA PLANA TIPO 1	UN	4,00
74.23	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) Ø16X45MM	UN	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 357

74.24	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO	UN	7,00
74.25	PARAFUSO DE CABEÇAO SEXTAVADA Ø16X38MM	UN	4,00
74.26	CONECTOR CUNHA PARAL 4-2 AWG - 6 A 1/0	UN	16,00
74.27	CABO DE B.T. - 0,6/1KV - EPR -- #35,0MM²	M	10,00
74.28	CABO DE B.T. - 0,6/1KV - EPR -- #70,0MM²	M	40,00
74.29	FITA BANDIT	ROLO	1,00
75	**ALIMENTADORES**		
75.1	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TIPO PP - 1,00X1,00X1,40M, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TIPO PESADA - Ø80CM, INCLUSIVE DRENO COM BRITA N°2 - PADRÃO CELPE	UN	9,00
75.2	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TIPO R3 - 3,00X2,00X2,00M, EM CONCRETO ARMADO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TIPO PESADA - Ø80CM, INCLUSIVE HASTE DE TERRA Ø5/8"X2,50M - PADRÃO CELPE	UN	14,00
75.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - Ø800MM---1000X1500X1100MM	UN	4,00
75.4	EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO, 300X300MM	UN	20,00
75.5	0,6/1KV EPR ANTI CHAMA 90° - # 150,0 MM²	M	84,00
75.6	FITA PVC COM INDICAÇÃO "PERIGO DE MORTE- ALTA TENSÃO", 30 CM ACIMA E AO LONGO DAS LINHAS	M	521,00
76	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**		
76.1	QTS (NE)-IL-EXT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 12 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.2	QTS (NE)-IL-EXT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 4 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.3	QTS (NE)-IL-EXT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 2 DE 1P-25A, 7 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 358

76.4	QTS (NE)-IL-EXT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 1P-16A, 1 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.5	QTS (NE)-IL-EXT-5 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.6	Ø1"	M	305,00
76.7	ALUMÍNIO FUNDIDO 150X150X150MM COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO	UN	11,00
76.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 300X300X300MM	UN	114,00
76.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 500X500X500MM	UN	4,00
76.10	L34 - POSTE COM UMA LUMINÁRIA (1 PÉTALA). A LUMINÁRIA ATENDERÁ AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDRO PLANO TEMPERADO E TRANSPARENTE, IP66, 5000K, 5300 LUMENS, 54W-220V. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR 1 BRAÇO CURVO. TERÁ ALTURA ÚTIL DE 4,50M E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS A MONTAGEM. REF.: TECNOWATT - MERAK SFX.	UN	4,00
76.11	L58 - LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR COM FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADA EM ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETA. VISOR EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE. COM FACHO REBATIDO E DIRECIONADO AO PISO COM ANGULAÇÃO QUE IMPEDE O OFUSCAMENTO. DRIVER INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO, POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS. POTÊNCIA DE 3W-220V. REF.: LUMINI - LED TUBE 50.	UN	77,00
76.12	L59 - POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO POR POSTE COM 3 LUMINÁRIAS LED (3 PÉTALAS) 168W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, VISOR LISO PLANO, MÓDULOS DE 64 LEDS COM LENTES INCORPORADAS. DRIVER LED INCORPORADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO Ø60,3MM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0; +5; +10. IP66 - GRUPO ÓPTICO - IP66 - EQUIP. AUXILIARES. POSTE TELECÔNICO DE 6M EM AÇO GALVANIZADO COM 3 BRAÇOS, BASE, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INTENS NECESSÁRIOS A PERFEITA MONTAGEM. REF. TECNOWATT - NATH L.	UN	63,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 359

76.13	L61 - LUMINÁRIA DECORATIVA PARA ÁREAS EXTERNAS FIXADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A 3,50M DO PISO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONJUNTO OPTICO FORMADO POR MÓDULOS DE 12 LEDS, DRIVER INCORPORADO, POTÊNCIA DE 80W-220V, TEMPERATURA DE COR 5000K. REF. TECNOWATT - FO5 LED	UN	13,00
76.14	L65 - POSTE COM DUAS LUMINÁRIAS (2 PÉTALAS). CADA LUMINÁRIA ATENDERÁ AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDRO PLANO TEMPERADO E TRANSPARENTE, IP66, 5000K, 5300 LUMENS, 54W-220V. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR 2 BRAÇOS CURVOS. TERÁ ALTURA ÚTIL DE 4,50M E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS A MONTAGEM. REF.: TECNOWATT - MERAK SFX	UN	9,00
76.15	L66 - POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO POR POSTE COM 1 LUMINÁRIA LED (1 PÉTALA) 168W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, VISOR LISO PLANO, MÓDULOS DE 64 LEDS COM LENTES INCORPORADAS. DRIVER LED INCORPORADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO Ø60,3MM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0; +5; +10. IP66 - GRUPO ÓPTICO - IP66 - EQUIP. AUXILIARES. POSTE TELECÔNICO DE 6M EM AÇO GALVANIZADO COM 1 BRAÇO, BASE, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INTENS NECESSÁRIOS A PERFEITA MONTAGEM. REF. TECNOWATT - NATH L.	UN	16,00
76.16	L67 - POSTE COM 3 PROJETORES LED DE 300W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, DIFUSOSR EM VIDRO LISO PLANO TEMPERADO, DISSIPADOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM DRIVER INCORPORADO, COM SUPORTE ARTICULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, HIGH BAY FIXO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K. POSTE DE CONCRETO COM 12M DE ALTURA. REF. TECNOWATT - EOM 816 LED.	UN	2,00
77	**CENTRAL GLP**		
77.1	QTS (NE)-CGLP- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, CONTATORA 20A, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, 1 DR 25A-4P(3F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
77.2	QF-CGLP - COM PORTA E FECHADURA, 1 DISJUNTOR 3P-16A-380V, TOMADA DUPLA DE SOBREPOR-220V-1000W, BARRA DE NEUTRO E DE TERRA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
77.3	TUBO TIPO KANALEX DA KANAFLEX, FABRICADO EM PEAD CORRUGADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS ENTERRADAS - Ø1 1/4"	M	73,00
77.4	0,6/1KV - PP - 2X # 2,5 MM²	M	5,00
78	**CABINE DE MEDIÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E CONCESSIONÁRIA CELPE**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 360

78.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 15KV - 630A - 250MVA	UN	1,00
78.2	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELPE	UN	1,00
78.3	MANILHA SAPATILHA, GANCHO DE SUSPENSÃO COM OLHAL, OLHAL PARA PARAFUSO DE 10MM, PARAFUSO DE 16MM X 200MM TIPO CHUMBADOR, ISOLADOR DE DISCO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	CJ	3,00
78.4	CONDUTOR DE COBRE 15 KV - 50 MM²	M	9,00
78.5	CONECTOR TIPO CUNHA	UN	6,00
78.6	SUPORTES: PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS, DISJUNTOR TRIPOLAR, PARA FIXAÇÃO DE TC E TP E CHAPAS SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ISOLADOR DE PASSAGEM	CJ	1,00
78.7	ISOLADOR DE PEDESTAL - 15 KV	UN	21,00
78.8	DRENOS 100X100MM	UN	2,00
78.9	CAIXA SUBTERRÂNEA EM CONCRETO 1100X1100X1200 COM TAMPAS DE FERRO , ALÇA DE IÇAMENTO, ETC. CONF. DETALHE	UN	1,00
79	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
79.1	QTS (NE) - CABINE DE MEDIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
80	**CASTELOS 1 - 2**		
80.1	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR	UN	2,00
81	**APOIOS TUBULAÇÕES ALIMENTAÇÃO BOMBAS**		
81.1	PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	5,00
82	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAR DA PISCINA**		
82.1	QTS(NE) - BAR PISCINAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 4 DR 25A-(F+N+T) 2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
82.2	TOMADA 220V (2P+T) - 20A EM CONDULETE	UN	3,00
82.3	4"X4" EM ALUMÍNIO	UN	3,00
82.4	L51 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL, LED 11W-220V, 3000K. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. REF. ITAIM - WALLE-P.	UN	4,00
82.5	L56 - LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR TITÂNIO. POTÊNCIA DE 15W-220V. REF. ITAIM - SKY-S PQ.	UN	12,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 361

82.6	L57 - LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR NO PISO, 6,6W-220V, CORPO EM ALUMÍNIO TRATATO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, VISOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE (10º, 25º OU 35º). REF. LUMINI - EYE-R.	UN	58,00
83	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DAS PISCINAS**		
83.1	CAIXA NA GALERIA TÉCNICA 200X200X100MM	UN	23,00
83.2	ALUMÍNIO FUNDIDO 150X150X100MM COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO	UN	2,00
83.3	CAIXA ALUMÍNIO FUNDIDO BLINDADA 150X150X150MM COM TRAFO 12V - 60W	UN	1,00
83.4	CAIXA A PROVA D´ÁGUA NO TÚNEL TÉCNICO 200X200X150MM COM TRAFO 12V - 60W	UN	9,00
83.5	CABO AWG 4 VIAS #22 DE FIBRA ÓTICA	M	300,00
83.6	L60 - LUMINÁRIA SUBAQUÁTICA PARA PISCINA, FACHO BRANCO 6500K (1000 LÚMENS), CORPO EM AÇO INOX, TENSÃO 12VDC, POTÊNCIA 10W, COM CABO AWG 26 - 4 VIAS, INCLUINDO TRANSFORMADOR 220V/12V E FIAÇÃO. REF.: ECOPYRE - AURORA	UN	33,00
84	**INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		
84.1	TERMINAL AÉREO COM CONETOR DE PRESSÃO, PARAFUSO INOX, BUCHA E IMPERMEABILIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO COM SILICONE	UN	59,00
84.2	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	853,00
84.3	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL - 20X20 CM, COM BARRAMENTO DE COBRE E 11 TERMINAIS MECÂNICOS	UN	30,00
84.4	CORDOALHA DE COBRE NU # 35,0 MM²	M	3.524,00
84.5	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE NU # 35,0 MM²	UN	3.412,00
84.6	CORDOALHA DE COBRE NU # 50MM²	M	580,00
84.7	RE-BAR EM VERGALHÃO DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8"	M	4.534,00
84.8	AMARRAÇÕES COM ARAME RETORCIDO	KG	524,50
84.9	CLIPS ZINCADO PARA RE-BAR Ø3/8"	UN	2.053,00
84.10	VERGALHÃO Ø1/2"	M	33,00
84.11	CONECTOR COM FURO VERTICAL BIMETÁLICO	UN	53,00
84.12	ATERRAMENTOS GERAIS DE ACORDO COM O PROJETO	CJ	9,00
84.13	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS CRUZADOS NUS # 35,0MM²	UN	18,00
84.14	CORDOALHA DE COBRE NU # 16,0 MM²	M	210,00
84.15	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PEAD Ø 30 CM, TAMPA EM FF E ALÇA RETRÁTIL	UN	115,00
84.16	HASTE COPPERWELD Ø5/8" X 3,00M, DE ALTA CAMADA	UN	119,00
84.17	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABOS CRUZADOS NUS # 16,0MM² E # 35,0MM²	UN	31,00
84.18	VERGALHÃO Ø 3/8"	M	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 362

84.19	TERMINAL AÉREO H=50CM Ø 3/8", COM CONECTOR BIMETÁLICO 35MM² COM FURO 10MM E VEDAÇÃO ARRUELA CÔNICA DE BORRACHA, DE ACORDO COM O DETALHE	UN	8,00
84.20	CONECTOR MECÂNICO PARA ATERRAMENTO # 50,0MM²	UN	20,00
84.21	PRESILHA EM LATÃO, PARAFUSO FENDA EM INOX 4,2 X 32MM, BUCHA S6 E E VEDAÇÃO COM SILICONE	UN	78,00
84.22	CABO DE COBRE NÚ #35,0MM²	M	78,00
84.23	ABRAÇADEIRA TIPO "D" CUNHA Ø 1"	UN	24,00
84.24	CONDULETE DE INSPEÇÃO EM PVC, COM CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE COM 4 PARAFUSOS E TAMPA PARA CONDULETE	UN	8,00
84.25	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECÔNICO AUTOSUPORTADO COM 9 M DE ALTURA	UN	19,00
84.26	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN COM TERMINAL 350MM EM LATÃO CROMADO	UN	21,00
84.27	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE ESTANHADO COM 1 FURO PARA CABO DE COBRE # 50MM²	UN	127,00
84.28	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"X3M	UN	2,00
84.29	BARRA CHATA 3/4"X1/4" COM FIXAÇÃO NO POSTE COM PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX A CADA METRO	M	24,00
84.30	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO	UN	8,00
84.31	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO Ø1 1/2"	UN	2,00
84.32	APOIO DE SEGURANÇA DO MASTRO (CANTONEIRA)	UN	2,00
84.33	CONECTOR EM BRONZE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO NÚ #35,0MM² E CERCA	UN	2,00
84.34	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO Ø2" X 4M, TUBO GALVANIZADO Ø1 1/2", BASE 1 1/2", CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RÍGIDO 2MX1 1/2", CONECTORES DE PRESSÃO E DE 2 DESCIDAS, SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS DUPLO COM INSTALAÇÃO, CONF. DETALHE DE PROJETO	UN	2,00
85	**INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME**		
85.1	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO, TIPO ENDEREÇÁVEL, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 2 LAÇOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 252 EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE BUS. REF. SIEMENS - CERBERUS ECO - FC 1820 OU EQUIVALENTE	UN	6,00
85.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO	UN	1,00
85.3	DETECTOR DE FUMAÇA. REF. SIEMENS - FDO 181 OU EQUIVALENTE	UN	484,00
85.4	DETECTOR DE TEMPERATURA. REF. SIEMENS - FDT 181 OU EQUIVALENTE	UN	21,00
85.5	ACIONADOR MANUAL. REF. SIEMENS - FDM 181 OU EQUIVALENTE	UN	45,00
85.6	AVISADORES SONORO/VISUAL. REF. SIEMENS FDS 229 - R OU EQUIVALENTE	UN	41,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 363

85.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, ACIONADORES E AVISADORES, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	2.696,00
85.8	CAIXA 150X150X100MM	UN	14,00
85.9	CABO 2X1,5MM2 CLASSE 0,6/1KV EPR (VERMELHO E PRETO)	M	1.051,00
85.10	CABO 3X1,5MM², COM CABO TERRA BLINDAGEM ELETROSTÁTICA. REF. LIPPERFIL OU EQUIVALENTE	M	4.296,00
85.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, ACIONADORES E AVISADORES, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	795,00
85.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	76,00
85.13	LEITO DE CABOS DE AÇO GALVANIZADO 300X100MM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	24,00
85.14	CAIXA 100X100X100MM	UN	1,00
85.15	CAIXA 200X200X100MM	UN	1,00
85.16	CABO. REF. LEONI-PROFIBUS DP ES DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	M	1.981,00
86	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**		
86.1	RACK FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 42U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 1100MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA CÓDIGO 35150096 OU SIMILAR	UN	1,00
86.2	PATCH PANNEL ; PAINEL ANGULAR COMPACTO COM 48P (2U DE ALTURA); REF. FURUKAWA CÓDIGO 35050322 OU SIMILAR	UN	3,00
86.3	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO; FURUKAWA CÓDIGO 35150039 OU SIMILAR	UN	31,00
86.4	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓTICO (D.I.O) 24 FIBRAS; FURUKAWA CÓDIGO OU SIMILAR	UN	2,00
86.5	CÂMERA DE VÍDEO USO EXTERNO; INTELBRAS MODELO VHD 3012 SD OU SIMILAR	UN	33,00
86.6	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE; INTELBRAS MODELO NVD 7032 OU SIMILAR	UN	4,00
86.7	CHASSI COM 16 SLOTS PARA CONEXÃO DE ATÉ 16 CONVERSORES DE MÍDIA. REF.: PLANET - MC-1500	UN	1,00
86.8	CONVERSOR DE MÍDIA ÓTICA PARA PAR METÁLICO PARA FIBRA MONOMODO COM UMA PORTA ÓTICA 10/100/1000MBPS E UMA PORTA RJ45. REF.: PLANET GT-802S OU SIMILAR.	UN	21,00
86.9	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 1GHZ, GANHO DE 35DB, CONECTORES TIPO F FÊMEA,EM CAIXA METÁLICA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; REF.: PROELETRONIC OU SIMILAR.	UN	4,00
86.10	RACK MASTER FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 364

86.11	RACK SECUNDÁRIO FECHADO PADRÃO 19", DE PAREDE OU PISO, COM 44U DE ALTURA X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR.	UN	1,00
86.12	CAIXA ACÚSTICA PARA INSTALAÇÃO APARENTE FIXADA NA PAREDE; POTÊNCIA RMS: 30 W; IMPEDÂNCIA: 8 Ω; COM TRANSFORMADOR DE LINHA PARA 70V – 30W; REF.: JBL – MODELO C321B	UN	43,00
86.13	CAIXA ACÚSTICA EM FORMATO REDONDO PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO FORRO; POTÊNCIA RMS: 25 W; IMPEDÂNCIA: 8 Ω; COM TRANSFORMADOR DE LINHA PARA 70V – 30W; REF.: JBL – MODELO 6FR2R	UN	240,00
86.14	COMPUTADOR CENTRAL DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A OPERAR COMO FONTE MUSICAL E CONTROLAR OS EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS DA REDE DE SOM. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS PACOTES COMPLETOS WINDOWS 10 E OFFICE, PLACA DE SOM VIRTUAL DANTE E CONTROLADOR DANTE. TERÁ PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA DE 16GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, 2 MONITORES LED DE 27", PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT E DISCO DE 1TB. INCLUINDO MOUSE E TECLADO ERGONÔMICO. OS SOFTWARES DE SOM UTILIZARÃO PROTOCOLO "DANTE". REF.: DELL - OPTIPLEX OU SIMILAR.	UN	1,00
86.15	INTERFACE DE REDE DE ÁUDIO PARA CONVERSÃO DE SINAL DE ÁUDIO ANALÓGICO EM SINAL DE ÁUDIO DIGITAL PARA REDE DANTE. REF.: SHURE - ANI4IN.	UN	1,00
86.16	INTERFACE DE REDE DE ÁUDIO PARA CONVERSÃO DE SINAL DE ÁUDIO DIGITAL EM SINAL DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA REDE DANTE. REF.: SHURE - ANI4OUT.	UN	6,00
86.17	MICROFONE VOCAL PARA ANÚNCIOS COM BOTÃO "PUSH TO TALK" E ALTURA VARIÁVEL. TIPO DINÂMICO. RESPOSTA 60-11.000HZ. CARDIÓIDE. DUPLA IMPEDÂNCIA 150 / ALTA. SENSIBILIDADE 1,3MV / 12MV. CABO 2,1M. TERMINAIS DE ACESSO PARA MICRO E BOTÃO. REF.: SHURE.	UN	1,00
86.18	CONVERSOR DE MÍDIA (UTP X FIBRA ÓTICA MULTIMODO) 10/100/1000MBPS. REF.: FURUKAWA, PLANET OU SIMILAR.	UN	12,00
86.19	AMPLIFICADOR DE SOM COM POTÊNCIA DE 100W (RMS), COM SAÍDA PARA LINHA DE 70V. REF.: HAYONIK - VERSÁTIL SLIM 120 70V FM 47893 OU SIMILAR.	UN	31,00
86.20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (UPS) (PARA OS RACKS DE SOM): COM POTÊNCIA SERÁ DE 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 220V (F+N+T);TENSÃO DE SAÍDA 220V (F+N+T); COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; REF.: APC OU SIMILAR	UN	6,00
86.21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (UPS) (PARA OS RACKS DE SOM): COM POTÊNCIA SERÁ DE 3000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 220V (F+N+T);TENSÃO DE SAÍDA 220V (F+N+T); COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; REF.: APC OU SIMILAR	UN	1,00
86.22	MICROFONE SEM FIO TIPO GOOSE-NECK C / HASTE 40CM; TIPO DINÂMICO; PADRÃO POLAR CARDIOIDE; REF.: SHURE OU SIMILAR.	UN	4,00
86.23	ATENUADORES DE VOLUME PARA CAIXAS ACÚSTICAS (POTENCIÔMETROS): Nº DE CANAIS: 02; CONTROLE: POR BOTÃO ROTATIVO; REF.: PROJEKT OU SIMILAR	UN	40,00
86.24	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 100X100X100CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	29,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 365

	ARTICULADO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2		
86.25	CAIXA DE CONCRETO TIPO "R2" - 107X52X60CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	7,00
86.26	CAIXA DE PASSAGEM NO ENTREFORRO DE CHAPA METÁLICA 300X300X100 MM	UN	1,00
86.27	CENTRAL TELEFÔNICA CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
86.28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (PTR) 1200X1200X120MM, PARA ENTRADA DE CABOS DE TELEFONIA E INTERNET, INCLUSIVE ATERRAMENTO, CONF. PROJETO	UN	1,00
86.29	CAIXA 60X60X12CM PARA PREVISÃO DO SISTEMA DE ANTENA COLETIVA	UN	2,00
86.30	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 4"	M	2.415,00
86.31	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100X100MM	M	185,00
86.32	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 150X100MM	M	165,00
86.33	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200X100MM	M	695,00
86.34	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300X100MM	M	58,00
86.35	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	79,00
86.36	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 200X200X100MM	UN	13,00
86.37	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 300X300X100MM	UN	7,00
86.38	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 500X500X100MM	UN	1,00
86.39	CONDULETE DE ALUMÍNIO 2"	UN	2,00
86.40	PONTO DE INSTALAÇÃO PARA DATASHOW	UN	6,00
86.41	ACESS POINT "WIRELESS"	UN	36,00
86.42	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NA PAREDE EM CAIXA 4X2" COM 1 TOMADA RJ-45 - CAT 6	UN	389,00
86.43	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NA PAREDE EM CAIXA 4"X4" COM 2 TOMADAS RJ45 - CAT. 6	UN	109,00
86.44	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NO PISO EM CONDULETE COM 2 TOMADAS RJ45 - CAT. 6	UN	16,00
86.45	PONTO PARA TV COLETIVA E/OU TV POR ASSINATURA , COMPOSTO POR CAIXA 4X4" DE EMBUTIR, COM ESPELHO COM DUAS SAÍDAS PARA TOMADAS COAXIAIS, SENDO UMA ATIVA PARA TV ABERTA (COLETIVA) E A OUTRA COMO PREVISÃO PARA TV POR ASSINATURA	UN	192,00
86.46	PONTO PARA TV COLETIVA E/OU TV POR ASSINATURA , COMPOSTO POR CONDULETE DE EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO COM DUAS SAÍDAS PARA TOMADAS COAXIAIS, SENDO UMA ATIVA PARA TV ABERTA (COLETIVA) E A OUTRA COMO PREVISÃO PARA TV POR ASSINATURA	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 366

86.47	CABO 1XCSU-4P	M	25.338,00
86.48	CABO ÓTICO 4 FIBRAS MONOMODO. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	3.946,00
86.49	CABO COAXIAL PARA CATV 750 OHMS	M	2.570,00
86.50	CABO COAXIAL ESPECIAL A PROVA DE TEMPO	M	119,00
86.51	CABO POLARIZADO PARA CIRCUITO DE SONORIZAÇÃO - 2X#2,5MM²	M	5.507,00
86.52	GUIA DE ARAME GALVANIZADO	M	22.089,00
86.53	RACK FECHADO, DE PAREDE, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; FURUKAWA MODELO ENTERPRISE	UN	6,00
86.54	PATCH PANNEL ; PAINEL COMPACTO COM 24P (1U DE ALTURA); REF. FURUKAWA CÓDIGO 35050322 OU SIMILAR	UN	14,00
86.55	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓTICO (D.I.O) 12 FIBRAS; FURUKAWA CÓDIGO 35260036 OU SIMILAR	UN	5,00
86.56	CÂMERA DE VÍDEO USO INTERNO; INTELBRAS MODELO VHD 1012 D OU SIMILAR	UN	13,00
86.57	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3"	M	37,00
86.58	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 100X100X100MM	UN	3,00
86.59	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 800X800X120MM	UN	1,00
86.60	CABO ÓTICO 4 FIBRAS MULTIMODO. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	1.140,00
86.61	RACK SECUNDÁRIO FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR	UN	5,00
86.62	LEITO PARA CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300X100MM	M	24,00
86.63	CAIXA 600X600X120MM (PREVISÃO EQUIPAMENTO DE ANTENA COLETIVA)	UN	8,00
86.64	ANTENA COLETIVA TV ABERTA CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	3,00
86.65	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 80X80X80CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	7,00
86.66	CAIXA 60X60X12CM PARA PREVISÃO DO SISTEMA DE ANTENA DE TV	UN	1,00
86.67	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 150X150X100MM	UN	5,00
86.68	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	15,00
86.69	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 60X60X60CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	6,00
86.70	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 40X40X40CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO ARTICULADO E DRENO DE BRITA N°2	UN	2,00
86.71	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 1"	M	34,00
86.72	POSTE TELECÔNICO RETO DE AÇO GALVANIZADO COM 7 METROS DE ALTURA ÚTIL	UN	7,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 367

86.73	CAIXA HERMÉTICA EM PEAD, A PROVA DE TEMPO, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM POSTE, INCLUINDO TRANSCEIVER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TRANSCEIVER E 2 TOMADAS 2P+T DE 10A E SUPORTES PARA OS EQUIPAMENTOS. DIMENSÃO 200X150X70MM. REF. MASTERLINK OU EQUIVALENTE	UN	9,00
86.74	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO 282X282X116MM COM TAMPA HERMÉTICA APARAFUSADA. REF. WETZEL CP-3030-12	UN	7,00
86.75	CAPTOR FRANKLIN, BASE EM LATÃO CROMADO, 3 PONTAS EM AÇO INOX Ø3/4"	UN	7,00
86.76	CABO DE SINAL DE AUDIO DOS SISTEMA DE SOM. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	74,00
86.77	RJ45 - CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT.6 PREMIUM BR	UN	3,00
87	**REGISTROS**		
87.1	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO - DIÂM. 3/4"	UN	448,00
87.2	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO - DIÂM. 1"	UN	36,00
87.3	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO - DIÂM. 3/4"	UN	342,00
87.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 3/4"	UN	52,00
87.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1"	UN	36,00
87.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1 1/4"	UN	13,00
87.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1 1/2"	UN	12,00
87.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 2"	UN	36,00
87.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 2 1/2"	UN	7,00
87.10	TORNEIRA DE LAVAGEM - DIÂM. 3/4"	UN	22,00
87.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - DIÂM. 3"	UN	5,00
88	**TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
88.1	DIÂM. 25MM	M	1.981,00
88.2	DIÂM. 32MM	M	872,00
88.3	DIÂM. 50MM	M	328,00
88.4	DIÂM. 60MM	M	601,00
88.5	DIÂM. 75MM	M	40,00
88.6	DIÂM. 40MM	M	21,00
89	**TUBO PVC TIPO PBA DA TIGRE (OU EQUIVALENTE) COM JUNTAS ELÁSTICAS INTEGRADAS (JEI),. CLASSE 12, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
89.1	DIÂM. 60MM	M	301,00
89.2	DIÂM. 75MM	M	159,00
89.3	DIÂM. 40MM	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 368

89.4	DIÂM. 50MM	M	949,00
89.5	DIÂM. 150MM	M	596,00
90	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
90.1	DIÂM. 22MM	M	1.481,00
90.2	DIÂM. 28MM	M	229,00
90.3	DIÂM. 35MM	M	813,00
90.4	DIÂM. 42MM	M	221,00
90.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1/2"	M	9,00
90.6	BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE. REF. TEXIUS - 340W - MODELO TBHF-WE-340W OU EQUIVALENTE	UN	18,00
90.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø1"	UN	2,00
90.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø3/4"	UN	4,00
90.9	TERMOSTATO	UN	2,00
90.10	AQUECEDOR CENTRAL, DIGITAL, CONTROLE REMOTO 11KW - 220V - 2F+T. REF. KDT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
90.11	DIÂM. 89MM	M	94,00
90.12	FIXAÇÕES ESPECIAIS SOBRE BASE DE CONCRETO 45X10X20CM A CADA 1,5 M COM BRAÇADEIRAS TIPO ÔMEGA EM AÇO GALVANIZADO FIXADO COM CHUMBADORES TIPO PARABOLT Ø1/4"	CJ	1,00
91	**TUBO EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
91.1	DIÂM. 3/4"	M	18,00
92	**CENTRAL DE ÁGUA QUENTE**		
92.1	BOMBA PARA CIRCULAÇÃO TEXIUS TBHCM 12-10M 2,0CV ÁGUA QUENTE	UN	2,00
92.2	MÃO DE OBRA + FRETE PARA INSTALAÇÃO DE BOILER ELÉTRICO DE 5.000 A 10.000 LITROS CONFORME PROJETO	CJ	1,00
92.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES SOLARES DE 2M² CONFORME PROJETO	CJ	40,00
92.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 6"	UN	6,00
92.5	DIÂM. 140MM	M	95,00
92.6	DIÂM. 28MM	M	149,00
92.7	DIÂM. 35MM	M	185,00
92.8	DIÂM. 42MM	M	39,00
92.9	DIÂM. 54MM	M	76,00
92.10	DIÂM. 79MM	M	9,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 369

92.11	ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA QUENTE: SENSORES DE TEMPERATURA, TERMOSTATOS, MEDIDORES DE VAZÃO, SENSORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE GAVETA MOTORIZADA, VÁLVULAS, BALANCEADORAS DE VAZÃO (AUTOMÁTICA), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, ETC., PAINEL ELÉTRICO COMPLETO PARA COMANDO E PROTEÇÃO DAS BOMBAS ELÉTRICAS, CONFORME PROJETO	CJ	1,00
92.12	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA CENTRAL DE ÁGUA QUENTE, COM INFORMAÇÕES EM, TEMPO REAL E ARMAZENAR POR ATÉ UM MÊS, AS PRESSÕES REGISTRADAS PELOS SENSORES DE PRESSÃO, COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL E COMPUTADOR. CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	CJ	1,00
93	**VÁLVULA DE GAVETA HASTE FIXA COM FLANGES - FLANGES LIVRES COM FUROS PARA TUBO PBS. REF. SAINT GOBAIN OU NIAGARA**		
93.1	DIÂM. 1 1/2"	UN	9,00
93.2	DIÂM. 2"	UN	4,00
93.3	DIÂM. 2 1/2"	UN	1,00
93.4	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 10CM, SOBRE BRITA 2 (20CM) - FURO PARA DRENO DA CAIXA Ø10CM, DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X40CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO 30X30CM, (CLASSE A-15), CONF. DETALHE	UN	21,00
93.5	CAIXA SUBTERRÂNEA - MEDIDAS INTERNAS 0,80 X 1,20 X 1,00M (H), COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES E=10CM, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS, TAMPÃO PESADO CLASSE C-250 COM CAIXILHO EM FF ARTICULADO 1,40 X 1,00M, DRENO DE BRITA N°2 (20CM), FURO PARA DRENO DA CAIXA Ø10CM, CONF. DETALHE	UN	13,00
93.6	CAIXAS SUBTERRÂNEA PARA PREVISÃO DE FUTURO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PELA CONCESSIONÁRIA - 40X40CM (MEDIDAS INTERNAS)	UN	1,00
93.7	POÇO ARTESIANO - BOMBA POT. 3CV-3Ø-380V - VAZÃO 11,7M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA 50 MCA - REF. SUB60-30S4EB - SCHNEIDER	UN	2,00
93.8	BLOCOS DE ANCORAGEM NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO	UN	44,00
94	**TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, GALVANIZADOS, COM CONEXÕES EM AÇO MALEÁVEL, ROSCA BSP, PINTADOS NA COR VERDE. REF. TUBOS MANNESMAN E CONEXÕES TUPY**		
94.1	DIÂM. 2"	M	74,00
94.2	DIÂM. 3"	M	53,00
95	**TUBO CPVC INDUSTRIAL DA TIGRE OU EQUIVALENTE COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
95.1	DIÂM. 54MM	M	301,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 370

96	**SISTEMA SUCÇÃO/RECALQUE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO**		
96.1	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA MONOBLOCO - 5CV-380V-3Ø - HMAN.: 32,00MCA - V: 15,5M³/H - MODELO BC-22 R 1 B DA SCHNEIDER OU SIMILAR	UN	2,00
96.2	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - Ø 2 1/2"	UN	2,00
96.3	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2"	UN	2,00
96.4	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2 1/2"	UN	2,00
96.5	APOIO ANTI VIBRAÇÃO DE NEOPRENE	CJ	2,00
96.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN2440 DIÂM 2 1/2" , COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, PARA ROSCA, CLASSE 150 LIBRAS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	6,00
96.7	BLOCOS DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES	UN	2,00
96.8	BASES DE CONCRETO PARA APOIO DAS BOMBAS	UN	2,00
97	**TUBO PVC PBS DA TIGRE OU EQUIVALENTE, CLASSE 12, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
97.1	DIÂM. 50MM	M	3,00
98	**LUMINÁRIAS COMPLETAS, COM REATORES, TRANSFORMADORES, LÂMPADAS, ETC.**		
98.1	CENTRAL DE PRESSURIZAÇÃO - VAZÃO=10,7 M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA=30MCA - POTÊNCIA= 3 CV (3Ø+T)-380V ---- REF. 15NDS1-ACQUA FLUX-JACUZZI, COM 3 (TRÊS) TANQUES DE PRESSÃO - VOLUME=75L - VAZÃO=12M³/H ---- REF. ACQUAMASTER PLUS JACUZZI E 2 BOMBAS CENTRÍFUGAS 3 CV (3Ø+T)-380V, BARRILETES, VÁLVULAS DE ESFERA E RETENÇÃO, QUADRO DE FORÇA E COMANDO, BASE ANTI-VIBRÁTIL, TUBOS DE SUCÇÃO E DESCARGA COM CONEXÕES (DENTRO DA CENTRAL), ETC.	CJ	1,00
98.2	VÁLVULA SOLENOIDE	UN	1,00
98.3	CONJUNTO FLUTUANTE INCLUINDO MANGUEIRA - 2" – 2,5M MODELO 3P TECHINIK OU EQUIVALENTE	UN	1,00
98.4	FILTRO FLUTUANTE GROSSO	UN	1,00
98.5	ADAPTADOR TUBO MANGUEIRA DE SUCÇÃO	UN	1,00
99	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS BAR E PISCINAS**		
99.1	VÁLVULA DE ESFERA 1 1/2"	UN	9,00
99.2	VÁLVULA DE ESFERA 2"	UN	4,00
99.3	VÁLVULA DE ESFERA 3"	UN	18,00
99.4	VÁLVULA DE ESFERA 4"	UN	6,00
99.5	VRE 1 1/2"	UN	5,00
99.6	VRE 3"	UN	6,00
99.7	UNIÕES	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 371

99.8	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 10CM, SOBRE BRITA 2 (20CM) - DIMENSÕES INTERNAS DE 50X40X75CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO 62X49CM, CONFORME DETALHES	UN	3,00
99.9	DIÂM. 85MM	M	140,00
99.10	DIÂM. 110MM	M	33,00
99.11	DIÂM. 85MM	M	946,00
99.12	DIÂM. 110MM	M	56,00
100	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
100.1	DIÂM. 1 1/2"	M	6,00
100.2	DIÂM. 2"	M	24,00
100.3	DIÂM. 4"	M	15,00
101	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM**		
101.1	FILTRO VORTEX WFF 300 DA EQUASTOK WISY OU EQUIVALENTE	UN	1,00
101.2	MULTISIFÃO LADRÃO PARA EXTRAVASAMENTO DA AQUASTOCK WISY OU EQUIVALENTE - Ø250MM	UN	2,00
101.3	FREIO D´ÁGUA ANTI-TURBILHONAMENTO DA AQUASTOCK WISY OU EQUIVALENTE - Ø200MM	UN	1,00
101.4	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	26,40
101.5	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 3 E BRITA NO. 4	M3	24,20
101.6	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 1 E BRITA NO. 2	M3	16,20
101.7	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO DE AREIA GROSSA	M3	11,20
101.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE TIJOLOS MANUAIS COM REJUNTE DE AREIA DE 3 CM	M2	161,40
102	**POÇOS DE VISITA, CAIXAS COLETORAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
102.1	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,5 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM DEGRÁUS INTERNOS, PESCOÇO COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM Ø60 CM E 10 CM DE ESPESSURA - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 2,00M	UN	27,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 372

102.2	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,5 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM DEGRÁUS INTERNOS, PESCOÇO COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM Ø60 CM E 10 CM DE ESPESSURA - COM SEÇÃO INTERNA 1,55X1,55 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 2,55M	UN	2,00
102.3	CAIXA COLETORA C/GRADE, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 8 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA - 0,30X0,95M (E=4CM) - COM SEÇÃO INTERNA 0,30X0,90 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,34M (BOCA DE LOBO)	UN	35,00
102.4	CAIXA COLETORA C/GRADE, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 8 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA - 0,40X0,95M (E=4CM) - COM SEÇÃO INTERNA 0,60X0,90 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,13M (BOCA DE LOBO)	UN	6,00
102.5	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 15 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 15 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,00M	UN	53,00
102.6	POÇO DE VISITA COM GAVETA, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM E=6 CM DE ESPESSURA 60X60CM, COM LINHA DÁGUA EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,40M	UN	18,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 373

102.7	CAIXA COLETORA COM GAVETA, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 10 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM E=5 CM DE ESPESSURA 60X60CM, COM LINHA DÁGUA EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,80M	UN	5,00
103	**CANALETAS FECHADAS COM PONTA DE ALA**		
103.1	BASE APILOADA - BRITA #2	M3	16,10
103.2	CONCRETO ARMADO FCK = 30 MPA	M3	167,50
103.3	CONCRETO CICLÓPICO - FCK = 110 KG/CM², COM 30% DE PEDRA DE MÃO (PONTA DE ALA)	M3	5,40
103.4	PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE Ø15 A 25 FIXADA COM CONCRETO 30 MPA	M3	3,85
104	**PONTA DE ALA DE BUEIRO COM DISSIPADOR DE ENERGIA**		
104.1	PARA 1 TUBO - 3 UNIDADES - CONCRETO ARMADO FCK=110KG/CM²	M3	1,70
105	**CANALETAS COM GRELHA**		
105.1	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA 0,50M - COM SEÇÃO INTERNA 0,30M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,95M	M	10,00
105.2	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA 0,45M - COM SEÇÃO INTERNA 0,25M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,25M	M	44,00
105.3	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA	M	198,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 374

	0,40M - COM SEÇÃO INTERNA 0,20M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,20M		
106	**DRENO PROFUNDO COM TUBO FLEX TIPO 1**		
106.1	TUBO FLEX Ø100MM, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	182,50
106.2	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT- 14	M2	476,00
106.3	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	51,80
106.4	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	51,90
107	**TUBOS COM CONEXÕES E ASSENTAMENTO**		
107.1	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 150MM	M	5,00
107.2	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 200MM	M	19,00
107.3	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 300MM	M	392,00
107.4	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 375MM	M	205,00
107.5	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 450MM	M	347,00
107.6	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 600MM	M	843,00
107.7	TUBOS VINILFORT DA TIGRE OU EQUIVALENTE Ø 250MM	M	30,00
108	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**		
108.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 1 1/2". REF. NIÁGARA	UN	2,00
108.2	TUBOS E CONEXÕES RELATIVAS A INSTALAÇÃO DENTRO DO POÇO COLETOR - DIÂM. 50MM	CJ	2,00
108.3	PONTO DE DRENO	UN	10,00
108.4	POÇO COLETOR EM CONCRETO 800X800MM, COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO LEVE - CL15 - HERMÉTICO	UN	1,00
108.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 2". REF. NIÁGARA	UN	4,00
108.6	TUBOS E CONEXÕES RELATIVAS A INSTALAÇÃO DENTRO DO POÇO COLETOR - DIÂM. 60MM	CJ	1,00
108.7	AUTOMÁTICO DE BOIA TIPO "PERA" INFERIOR	UN	4,00
108.8	CABO PP 4#4,0MM² COM PRENSA CABOS	M	6,00
108.9	CABO PP 2#1,5MM²	M	6,00
109	**RALOS, CAIXAS, CANALETAS, CALHAS, DRENOS**		
109.1	RALO SECO 100X100MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	303,00
109.2	RALO SIFONADO EM PVC 150X180X75MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	79,00
109.3	RALO SIFONADO EM PVC 150X180X75MM COM TAMPA CEGA E CAIXILHO INOX	UN	10,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 375

109.4	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO (FF) COM GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	UN	47,00
109.5	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO COM CESTA COLETORA DE DETRITOS, GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	UN	58,00
109.6	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 100MM	UN	16,00
109.7	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 150MM	UN	38,00
109.8	RALO ESPECIAL PARA JARDIM 20X20CM, EM CONCRETO, COM GRELHA DE FF, BIDIM, BRITA Nº2, CONF. DETALHE	UN	5,00
109.9	DRENO PARA CÂMARA FRIGORÍFICA CONF. PROJETO	UN	7,00
109.10	CANALETA DE PISO L=20CM, COM RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO (FF) COM CESTA COLETORA DE DETRITOS, GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	M	4,00
109.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	85,00
109.12	CAIXA DE GORDURA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	12,00
109.13	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL - VOLUME ÚTIL 2,11 M³ COM SEPTO E 3 TAMPAS DE FF, CONF. DETALHE	UN	1,00
109.14	CAIXA SIFONADA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	11,00
109.15	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1100MM COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	6,00
109.16	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - 600X600MM	UN	44,00
109.17	CALHA DE PISO L=40CM COM BRITA E SEM TAMPA	M	234,00
109.18	POÇO DE RECALQUE EM CONCRETO 400X400X600MM COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO	UN	5,00
109.19	CANALETA 1/2 CANA Ø 150MM, COM GRELHA EM FF, TIPO LEVE	M	6,00
109.20	BOMBA SUBMERSÍVEL - VAZÃO 13 M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA 6MCA. REF. 2053 SDE - DANCOR - POTÊNCIA 1/2 HP - 380V-3Ø+T COM CORRENTE PARA IÇAMENTO	UN	6,00
109.21	RALO ESPECIAL EM CONCRETO 150X150MM COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO	UN	7,00
109.22	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA H=30CM - V=240L	UN	3,00
109.23	CAIXA ACUMULADORA DE ÓLEO 1,0X1,0M - VOLUME ÚTIL 1000L, EM CONCRETO ARMADO, IMPERMEABILIZADA COM TAMPÃO DE FF 40X40CM	UN	2,00
109.24	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	68,50
110	**TUBOS PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
110.1	DIÂM. 40MM	M	1.795,00
110.2	DIÂM. 50MM	M	1.209,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 376

110.3	DIÂM. 75MM	M	1.874,00
110.4	DIÂM. 100MM	M	2.152,00
110.5	DIÂM. 150MM	M	27,00
110.6	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 50MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	1,00
111	**TUBOS PVC SÉRIE "R", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
111.1	DIÂM. 50MM	M	161,00
111.2	DIÂM. 75MM	M	194,00
111.3	DIÂM. 100MM	M	544,00
111.4	DIÂM. 150MM	M	606,00
111.5	DIÂM. 40MM	M	48,00
112	**TUBOS "VINILFORT", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
112.1	DIÂM. 100MM	M	388,03
112.2	DIÂM. 150MM	M	1.047,00
112.3	DIÂM. 200MM	M	498,00
112.4	DIÂM. 300MM	M	90,00
113	**TUBO DE FERRO FUNDIDO (FF), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
113.1	DIÂM. 50MM	M	58,00
113.2	DIÂM. 100MM	M	18,00
113.3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 75MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	8,00
113.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 100MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	9,00
113.5	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 2 1/2" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	74,00
113.6	TUBO DE AÇO CARBONO SCH40 PARA SOLDA DIÂM 2 1/2", COM CONEXÕES, PINTURA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	227,00
114	**RALOS E CAIXAS**		
114.1	RALO SECO 100X100MM CONICO COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	8,00
114.2	RALO SIFONADO EM PVC 100X100X50MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	143,00
114.3	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, COM GRELHA E CAIXILHO INOX 15X15CM	UN	1,00
114.4	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 75MM	UN	5,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 377

114.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
114.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
115	**RALOS, CAIXAS, CANALETAS, CALHAS**		
115.1	CAIXA ESPECIAL PARA SECADORA 1,00X0,50X0,50CM (INTERNA) COM TAMPA EM GRADIL DE TELA TIPO MOSQUETEIRA, CONFORME DETALHE	UN	1,00
115.2	CAIXA DE SABÃO COM 2 TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DIÂM. 600MM, 2,0X1,5X1,1M, CONFORME DETALHE TÍPICO	UN	1,00
115.3	CANALETA COM GRADE TIPO COGUMELO, L=25CM, COM PROFUNDIDADE INICIAL 10 CM E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2CM POR METRO, INCLUSIVE TELA DE RETENÇÃO DE ROUPAS, COM DESAGUE EM CAIXA DE QUEBRA DE VELOCIDADE L=45CM	M	4,50
115.4	CALHA DE PVC - L=20CM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M	196,00
115.5	VÁLVULA DE ESFERA DE FECHO RÁPIDO - DIÂM. 3"	UN	1,00
115.6	DRENO DE DESCARGA - DIÂM. 3"	UN	3,00
116	**TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
116.1	DIÂM. 3"	M	216,50
117	**TUBOS FERRO FUNDIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
117.1	DIÂM. 75MM	M	50,00
117.2	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 2 1/2" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	233,00
118	**TUBO CPVC INDUSTRIAL DA TIGRE OU EQUIVALENTE COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
118.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E= 15CM	UN	3,00
118.2	CAIXA SIFONADA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM	UN	1,00
118.3	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - 600X600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM	UN	4,00
118.4	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1180MM COM TAMPÃO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, ASSENTE SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM. MEDIDA INTERNA PISO/LAJE INTERMEDIÁRIA: 1,50M + MEDIDA PESCOÇO EM ANÉIS DE CONCRETO Ø780MM - H=0,60M ACIMA	UN	20,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 378

	DA LAJE, COM LAJE INTERMEDIÁRIA EM CONCRETO ARMADO E=10CM, CONF. DETALHE		
118.5	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1180MM COM TAMPÃO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, ASSENTE SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM. MEDIDA INTERNA PISO/LAJE: 1,10M, COM LAJE EM CONCRETO ARMADO E=10CM, CONF. DETALHE	UN	10,00
119	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
119.1	RALO DE FUNDO DE ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	6,00
119.2	COADEIRA ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	8,00
119.3	DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO, MOD. VF20 CROMADO MARCA JACUZZI, CONFORME PROJETO	UN	8,00
119.4	DISPOSITIVOS DE RETORNO, MOD. CF20 MARCA JACUZZI, CONFORME PROJETO	UN	8,00
119.5	RALO LADRÃO DE ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	9,00
119.6	MÃO DE OBRA E FRETE PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELEVANTES DE PISCINA LISTADOS NA PLANILHA	CJ	1,00
120	**EQUIPAMENTOS RELEVANTES (ETE)**	-	-
120.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - SESC SERINHAEM - BEBETA240CJGEL - EMPREENDIMENTO SESC SERINHAEM - VMD 240.000 L/DIA, 10.000 L/HORA - ESGOTOS DOMÉSTICOS ********* BIOESTAÇÃO BEBETA240CJGEL ********** ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS. ETE COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A UMA VAZÃO DE 240.000 L/DIA, 10.000 L/HORA. A ESTAÇÃO BEBETA240CJGEL É COMPOSTA PELOS SEGUINTES DISPOSITIVOS: A) 01 (UMA) TORRE DE RETENÇÃO VERTICAL DE AREIA, DIAM 0,70 M B) 01 (UM) REATOR UASB, DIAM 4,00 M C) 01 (UMA) UNIDADE DE FILTRO AERÓBIO E DECANTAÇÃO (UFAD), DIAM. 3,50 M D) 01 (UMA) CALHA PARSHALL 1" E) 02 (DOIS) SOPRADORES F) BARRILETE DE LIGAÇÃO COMPLETO EM PVC E RPVC G) QUADRO DE COMANDOS E PROTEÇÃO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, COM CONTROLE LÓGICO OPERACIONAL	CJ	1,00
121	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**		
121.1	PLACA "PROIBIDO FUMAR" FORMATO REDONDO CÓD. 1 DIM. 252MM	UN	45,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 379

121.2	PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" FORMATO TRIANGULAR CÓD. 9 DIM. 340MM	UN	65,00
121.3	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 13 DIM. 252 X 126MM	UN	42,00
121.4	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 13 DIM. 252 X 126MM	UN	41,00
121.5	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" AFIXADA ACIMA DA PORTA FORMATO RETANGULAR CÓD. 14 DIM. 252 X 126MM	UN	35,00
121.6	PLACA "ESCADA DE EMERGÊNCIA" DESCENDO - FORMATO RETANGULAR CÓD. 16 DIM. 252 X 126MM	UN	19,00
121.7	PLACA DE INDICAÇÃO DE PAVIMENTO - FORMATO QUADRADO CÓD. 19 DIM. 179 X 179MM	UN	26,00
121.8	PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - FORMATO QUADRADO CÓD. 23 DIM. 179 X 179MM	UN	135,00
121.9	SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR NO PISO	UN	135,00
121.10	PLACA DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO E HIDRANTE - FORMATO QUADRADO CÓD. 25 DIM. 179 X 179MM	UN	34,00
121.11	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 14 DIM. 252 X 126MM	UN	26,00
121.12	PLACA "PROIBIDO PRODUZIR CHAMA" FORMATO REDONDO CÓD. 2 DIM. 252MM	UN	12,00
121.13	PLACA "PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO" FORMATO REDONDO CÓD. 3 DIM. 252MM	UN	4,00
121.14	PLACA "CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO" FORMATO TRIANGULAR CÓD. 7 DIM. 340MM	UN	3,00
121.15	PLACA 1 - REDONDA - 252 - PROIBIDO FUMAR	UN	2,00
121.16	PLACA 2 - REDONDA - 252 - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	UN	2,00
121.17	PLACA 23 - QUADRADA - 179X179 - EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	2,00
121.18	PLACA 7 - TRIANGULAR - 340 - CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO	UN	2,00
121.19	PLACA 9 - REDONDA - 136 - CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	UN	2,00
122	**TUBOS "VINILFORT", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
122.1	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 3" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	264,00
122.2	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 4" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	917,00
122.3	HIDRANTE URBANO DE COLUNA TIPO INDUSTRIAL, COM BASE EM ALVENARIA, CONSTANDO DE ABRIGO DUPLO 90 X 75 CM PARA MANGUEIRAS, CHAVE PARA CONEXÃO STORZ, 2 MANGUEIRAS DE NYLON REVESTIDAS COM BORRACHA 15,00M X Ø1 1/2" COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO Ø 1 1/2" NAS EXTREMIDADES, SUPORTE DUPLO TIPO BASCULANTE PARA MANGUEIRAS, 2 VÁLVULAS ANGULARES 45° Ø 2 1/2" ,	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 380

	ADAPTADORES- REDUÇÕES- TAMPÕES STORZ, CABEÇA HIDRANTE Ø 3" X Ø 2 1/2" EM FERRO FUNDIDO, CONF. DETALHE		
122.4	HIDRANTE URBANO DE COLUNA TIPO PÚBLICO, CONSTANDO DE CABEÇA, TAMPA, BOCAS EXPULSÓRIAS, CORPO, TAMPA PARA REGISTRO EM FF, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS 60 X 60 CM, VÁLVULA DE GAVETA DN80, EM FERRO DÚCTIL FLANGEADO COM ACIONAMENTO POR CHAVE, HASTE NÃO ASCENDENTE, FLANGE, CURVA, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, EXTREMIDADE PVC JE BF PBA E TUBO PBA DN85 TIGRE OU EQUIVALENTE, ETC. CONFORME DETALHE	CJ	7,00
122.5	HIDRANTE URBANO SUBTERRÂNEO (HIDRANTE DE PASSEIO) , CONSTANDO DE VÁLVULA GLOBO ANGULAR Ø 2 1/2" , ADAPTADOR-TAMPÃO STORZ, TAMPA DE FERRO FUNDIDO 400X300MM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 2 1/2", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	8,00
122.6	HIDRANTE URBANO SUBTERRÂNEO SPK (HIDRANTE DE PASSEIO) , CONSTANDO DE VÁLVULA TIPO GAVETA EM FERRO DÚCTIL FLANGEADO COM ACIONAMENTO POR CHAVE, HASTE NÃO ASCENDENTE Ø 4" , APOIO EM NEOPRENE, CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCOS 80X80X1,00M, BASE EM CONCRETO SIMPLES, LAJE EM CONCRETO ARMADO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA Ø20CM ETC. CONFORME DETALHE	CJ	2,00
122.7	CAIXA SUBTERRÂNEA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA, CONSTANDO DE TAMPA DE CONCRETO 60X60CM, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 60X60CM, VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO Ø 2 1/2", FLANGE, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 2 1/2", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	7,00
122.8	CAIXA SUBTERRÂNEA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA, CONSTANDO DE TAMPA DE CONCRETO 60X60CM, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 60X60CM, VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO Ø 4", FLANGE, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 4", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	2,00
122.9	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO DIÂM 2 1/2" (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	90,00
122.10	HIDRANTE INTERNO - COMPLETO, COM VÁLVULA ANGULAR, ADAPTADOR STORZ, REDUÇÃO, TÊ, CHAVE CONEXÃO, SUPORTE PARA MANGUEIRAS E 2 MANGUEIRAS DE NYLON REVESTIDAS COM BORRACHA COM 20 E 25M, CONFORME DETALHE PROJETO	UN	34,00
123	**EXTINTOR**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 381

123.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO CLASSES A, B E C 6KG	UN	136,00
123.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EXTINTOR SOBRE RODAS TIPO ABC, 50KG SOBRE RODAS.	UND	2,00
123.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO 12KG	UN	2,00
124	**SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO**		
124.1	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA - 10CV-380V-3Ø - HMAN.: 50,00MCA - V: 32,2M³/H - SUCÇÃO: Ø2" - DESCARGA: Ø1.1/2" - ROTOR: Ø167MM. REF. MODELO BC-22 R 1 1/2 - SCHNEIDER	UN	2,00
124.2	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS - 1,5CV-380V-3Ø - HMAN.: 50,00MCA - V: 2,8M³/H - SUCÇÃO: Ø1" - DESCARGA: Ø1" - ROTOR: Ø107MM. REF. MODELO ME-1315 - SCHNEIDER	UN	1,00
124.3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - Ø 4"	UN	2,00
124.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO - Ø 3"	UN	2,00
124.5	REGISTRO DE GAVETA Ø 4"	UN	4,00
124.6	PRESSOSTATO	UN	1,00
124.7	TANQUE DE PRESSÃO	UN	1,00
124.8	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2"	UN	1,00
124.9	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 3"	UN	2,00
124.10	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 4"	UN	2,00
124.11	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 3/4" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM FITA NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	9,00
124.12	APOIO ANTI VIBRAÇÃO DE NEOPRENE	CJ	12,00
124.13	BLOCOS DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES	UN	3,00
124.14	BASES DE CONCRETO PARA APOIO DAS BOMBAS	UN	3,00
125	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
125.1	**TUBULAÇÕES EM AÇO SCH 40 E CONEXÕES EM AÇO CLASSE 150 LBS. PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES CONF. PROJETO.**		
125.2	ENTERRADA - Ø 1 1/4"	M	32,00
125.3	ENTERRADA - Ø 3/4"	M	30,00
125.4	ENTERRADA - Ø 1 1/4"	M	126,00
125.5	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 1 1/4"	UN	3,00
126	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, COM SUPORTES EM CANTONEIRA DE 1 1/4"X3/4", BRAÇADEIRAS "U"-PORCAS E ARRUELAS, PINTURA, IDENTIFICAÇÃO,,CONF... . PROJETO**		
126.1	APARENTE - Ø 1 1/4"	M	24,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 382

127	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, PINTURA, IDENTIFICAÇÃO, CONF. . PROJETO**		
127.1	Ø 1/2"	M	62,00
127.2	Ø 3/4"	M	33,00
127.3	PROTEGIDO COM TIJOLO MACIÇO - Ø 1/2"	M	6,00
127.4	COM SÓCULO - Ø 1/2"	M	6,00
127.5	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø75MM - DIMENSÕES INTERNAS DE 50X30X50CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, CONFORME DETALHES	UN	7,00
127.6	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø1 1/4"	UN	2,00
127.7	VÁLVULA DE ESFERA TIPO BORBOLETA Ø 1/2"	UN	7,00
127.8	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1/2"	UN	13,00
127.9	VÁLVULA DE ESFERA Ø 3/4"	UN	10,00
127.10	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1 1/4"	UN	2,00
127.11	REGULADOR DE PRESSÃO DE 2º ESTÁGIO P/1/2"	UN	15,00
127.12	TUBO FLEXÍVEL (PIG-TAIL) Ø 1/2" COM CONEXÕES	UN	15,00
127.13	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 1/2"	UN	1,00
128	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONF. PROJETO**		
128.1	ENTERRADA - Ø 1/2"	M	4,00
128.2	Ø 1"	M	14,00
128.3	Ø 1 1/4"	M	20,00
128.4	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1"	UN	6,00
128.5	ESTRUTURA EM CANTONEIRA DE 1 1/2"X1/4" COM FIXAÇÃO E BRAÇADEIRA "U" PARA FIXAÇÃO DO TUBO	CJ	2,00
128.6	DUTO DE ALUMÍNIO Ø100MM	M	28,00
128.7	TERMINAL T PARA DUTO DE ALUMÍNIO Ø100MM	UN	8,00
128.8	FUROS NA PAREDE PARA PASSAGEM DE DUTO DE ALUMÍNIO	UN	8,00
128.9	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL	M	28,00
129	**INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO**		
129.1	COMPRESSOR SCHULZ CSL20/200 TWISTER BRAVO 20 PÉS - 200LITROS-PMAX 140PSI-RUÍDO 84,3DB A - 1300X500X1020MM	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 383

129.2	VÁLVULA DE ALÍVIO Ø 1/2" - NPT - 150LBF/POL²	UN	1,00
129.3	TUBO DE AÇO CARBONO ASTM - A-53 - SCH40, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	16,00
129.4	PONTO DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESFERA - DIÂM. 1/2"	UN	1,00
130	**TUBULAÇÕES EM AÇO SCH 40 E CONEXÕES EM AÇO FORJADO CLASSE 300 LBS. PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, FITA DE SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES CONF. PROJETO.**		
130.1	ENTERRADA - Ø 1 1/2"	M	29,00
130.2	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 3/4"	UN	1,00
131	**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL**		
131.1	MÃO DE OBRA PARA AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO	UN	3,40
134	**COIFAS EM AÇO INOX**		
134.1	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 0,90X0,70M	UN	1,00
134.2	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 0,90X1,50M	UN	1,00
134.3	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,00X1,00M	UN	1,00
134.4	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,00X2,20M	UN	1,00
134.5	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,20X2,50M	UN	1,00
134.6	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,30X2,00M	UN	1,00
134.7	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,40X1,40M	UN	2,00
134.8	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 4,00X1,30M	UN	1,00
134.9	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 400X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
134.10	TOMADA DE AR EXTERIOR - MODELO VDF-711 SEM VENEZIANA E FILTRO G4 - 500X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.11	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 250X250MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	13,00
134.12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-AG - 371X208MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	14,00
134.13	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 300X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.14	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 400X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 384

134.15	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 600X400MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	2,00
134.16	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 625X325MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.17	GRELHA DE VENTILAÇÃO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 625X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
134.18	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM PLENUM E REGISTRO - MODELO VDW-S/H - 625X54MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.19	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-DG - 571X320MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	8,00
134.20	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO LINEAR, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADE-AG - 1071X432MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	13,00
134.21	DCF 25X35 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.22	DCF 30X40 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.23	DCF 40X50 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.24	DCF 50X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.25	DCF 60X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.26	DCF 85X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.27	DCF 95X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.28	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM PVC, COR BRANCA - MODELO SICFLUX RVA - Ø100MM. - FAB. SICTELL OU EQUIVALENTE	UN	29,00
134.29	DUTO DE VENTILAÇÃO TIPO "TDC" SEM ISOLAMENTO	KG	3.197,00
134.30	DUTO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø10CM	M	47,00
134.31	DUTO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø15CM	M	239,00
134.32	DUTO DE EXAUSTÃO TIPO "TDC" SOLDADO, ISOLADO EXTERNAMENTE COM FIBRA CERÂMICA - E=25MM	KG	899,00
134.33	DUTO DE INSUFLAMENTO E RETORNO TIPO "TDC" ISOLADO EXTERNAMENTE COM ESPUMA ELASTOMÉRICA E=15MM	KG	5.769,00
134.34	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø25CM	M	222,00
134.35	CONEXÕES FLEXÍVEIS DUTO-EVAPORADOR-VENTILADOR-EXAUSTOR	UN	120,00
135	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS, CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
135.1	LL = 19,05MM --- LS= 31,75MM	M	42,00
135.2	LL = 15,88MM --- LS= 28,6MM	M	457,00
135.3	LL = 12,7MM --- LS= 28,6MM	M	41,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 385

135.4	LL = 12,7MM --- LS= 25,4MM	M	52,00
135.5	LL = 9,53MM --- LS= 15,88MM	M	634,00
135.6	LL = 9,53MM --- LS= 19,05MM	M	104,00
135.7	LL = 9,53MM --- LS= 22,2MM	M	107,00
135.8	LL = 6,35MM --- LS= 15,88MM	M	802,00
135.9	LL = 6,35MM --- LS= 12,7MM	M	106,00
135.10	MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REFNET	PAR	279,00
135.11	PONTOS DE FORÇA EVAPORADORAS, VENTILADORES, EXAUSTORES, ETC.	UN	65,00
135.12	PONTOS DE FORÇA DOS EQUIPAMENTOS DA COBERTURA- CONDENSADORAS, 'VENTILADORAS, EXAUSTORES, LAVADORA DE GASES, ETC. (ELETRODUTOS, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS 0,6/1KV)	CJ	2,99
135.13	INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE COMANDO UNIDADES EVAPORADORAS / CONDENSADORAS / VENTILADORES / EXAUSTORES / LAVADORAS DE GASES, ETC.	CJ	3,18
135.14	PLATAFORMA METÁLICA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO SOB O PISO, COM GUARDA CORPO E ESCADA TIPO MARINHEIRO - CONF. PROJETO	M²	26,00
135.15	COXIM DE NEOPRENE PARA EQUIPAMENTOS 10X10X6,3CM	M²	20,85
135.16	BASES DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS E=10CM	CJ	1,51
135.17	MOLAS ANTI-VIBRATÓRIAS PARA EQUIPAMENTOS	CJ	1,51
135.18	APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES PARA CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	UN	317,00
135.19	DRENOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO - Ø 1" - SIFONADO	UN	281,00
135.20	QUADROS ELÉTRICOS DE AR COND. COMPLETO	CJ	1,45
135.21	JANELAS DE INSPEÇÃO E LIMPEZA DE DUTOS	CJ	2,44
135.22	FUROS PAREDE/CONCRETO	UN	223,00
135.23	SISTEMA DE SUPRESSÃO DE INCÊNDIO - AGENTE EXTINTOR APC - SISTEMA COMPOSTO POR PAINEL DE CONTROLE SISTEMA DE SUPRESSÃO, 12 DETECTORES, DIFUSORES DE INJEÇÃO, COMANDO DE DISPARO, MANUAL, 24M TUBULAÇÃO ESPECÍFICA, E 2 CILINDROS DE APC. FAB. KIDDE OU EQUIVALENTE	CJ	1,00
135.24	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INTERFACE WEB, CONTROLE, SENSORES, ETC., CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	CJ	0,71
135.25	TRANSPORTES VERTICAL / HORIZONTAL	CJ	3,39
135.26	BALANCEAMENTO DO SISTEMA, GARANTIA BÁSICA E PERÍODO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO	CJ	3,39
135.27	PROJETO EXECUTIVO	M2	13.927,00
135.28	PROJETO "AS BUILT"	M2	16.011,00
135.29	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	CJ	3,39
135.30	CUSTO SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CJ	3,40
135.31	LL = 22,20MM --- LS= 41,30MM	M	56,00
135.32	LL = 22,20MM --- LS= 44,45MM	M	10,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 386

135.33	QUADROS ELÉTRICOS DE AR COND. COMPLETO	UN	1,95
135.34	ALÇAPÃO DE MANUTENÇÃO 60 X 60 CM	CJ	2,00
136	**VENEZIANAS, DIFUSORES E TOMADAS DE AR**		
136.1	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 300X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	5,00
136.2	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 700X700MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.3	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 300X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.4	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 400X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.5	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 1800X350MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.6	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 325X225MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	3,00
136.7	GRELHA DE RETORNO, COM REGISTRO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AE-A - 825X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	10,00
136.8	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 1025X325MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.9	GRELHA DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO VAT-DG - 525X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.10	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO DE ALTA INDUÇÃO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO VD - TAMANHO 775 - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	9,00
136.11	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-1 - 571X320MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	7,00
136.12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO DE LONGO ALCANCE, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, MODELO DUK - Ø315MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.13	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MODELO KUL, TAMANHO 550 X 500MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.14	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 200 X 200 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.15	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 500 X 500 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.16	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 1400 X 700 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.17	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 1700 X 700 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
137	**DUTOS E CONEXÕES FLEXÍVEIS**		
137.1	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø40CM	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 387

137.2	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø45CM	M	24,00
138	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
138.1	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA. FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE - MODELO: VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4	UN	16,00
138.2	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO. FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE. MODELO ADQ2-AG	UN	32,00
138.3	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO. EM PVC, COR BRANCA. FABRICANTE: SICTELL OU EQUIVALENTE. MODELO SICFLUX RVA - Ø100MM	UN	142,00
139	**GRELHAS**		
139.1	GRELHA DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO - MODELO VAT-DG - 525X225MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	9,00
140	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
140.1	LL = 19,05MM --- LS= 38,1MM	M	72,00
141	**ELEVADORES E MONTA- CARGAS**		
141.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 2 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACESSÓRIOS: CORRIMÃO EM AÇO CROMADO, TUBULAR CURVO POSICIONADO JUNTO AO FUNDO; ESPELHO DE FUNDO; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO	CJ	3,00
141.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 2 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO;	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 388

141.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR MONTA CARGA CAPACIDADE: 300KG; VELOCIDADE: 10 M/MIN; NÚMERO DE PARADAS: 2; NÚMERO DE ENTRADAS: 2; PERCURSO TOTAL: 3700 MM; TIPO DE ABERTURA: UNILATERAL-MESMO LADO DESTINAÇÃO: SERVICE LIFT; ACIONAMENTO: ELÉTRICO; TIPO DE ATENDIMENTO: AS - AUTOMÁTICO SELETIVO; CASA DE MÁQUINAS: SISTEMA TIPO ROOM LESS, DISPENSANDO ESPAÇO PARA CASA DE MÁQUINAS (LOCALIZA-SE DENTRO DA PRÓPRIA CAIXA DE CORRIDA) REF. THYSSENKRUPP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	2,00
142	**MOBILIÁRIO ESPECIAL**		
142.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	485,00
142.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP PARA PORTADOR DE NECESSIDADE REDUZIDA DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	6,00
142.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP PARA OBESOS DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	6,00
142.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA CABINE TIPO GIRATÓRIAS COM BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ESTOFAMENTO IGUAL AO DA PLATEIA	UN	5,00
142.5	CADEIRA A1000 EMPILHÁVEL, COM 2 BRAÇOS, CONECTÁVEL, COM BASE FIXA DE 4 PERNAS TUBULARES. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO CINZA, COM MOVIMENTO DE FLUTUAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE AMBOS. FABRICAÇÃO PROBJETO OU EQUIVALENTE	UN	14,00
142.6	CADEIRA A1000 EMPILHÁVEL, COM 1 BRAÇO, CONECTÁVEL, COM BASE FIXA DE 4 PERNAS TUBULARES. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO CINZA, COM MOVIMENTO DE FLUTUAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE AMBOS.FABRICAÇÃO PROBJETO OU EQUIVALENTE.	UN	80,00
143	**EQUIPAMENTOS**		
143.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ16PAYL - 155.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ18PAYL - 173.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.3	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ26PAHYL - 250.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.4	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ28PAHYL - 269.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.5	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ34PAHYL - 326.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.6	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ25PVE - 9900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	15,00
143.7	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ32PVE - 12600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 389

143.8	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ40PVE - 16000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	9,00
143.9	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ50PVE - 16000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.10	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ50PVE - 19800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	7,00
143.11	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ63PVE - 24900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	7,00
143.12	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ80PVE - 31700 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	13,00
143.13	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ100PVE - 39600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	31,00
143.14	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	8,00
143.15	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.16	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ250PVE - 98300 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.17	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXAQ	UN	28,00
143.18	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXFQ	UN	233,00
143.19	PAINEL DECORATIVO PARA UNIDADE EVAPORADORA CASSETE VRV / SKY AIR	UN	67,00
143.20	KIT REFNET EVAPORADORAS DE 112 ATÉ 225 MBH	UN	268,00
143.21	KIT REFNET PARA CONDENSADORAS (2 UNIDADES)	UN	13,00
143.22	KIT REFNET PARA CONDENSADORAS (3 UNIDADES)	UN	6,00
143.23	LAVADOR DE GASES “MULTICAP”, MODELO MTC 12.000G, COM CONJUNTO DE ASPERSÕES, RAMAIS HIDRÁULICOS, RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO INCORPORADO E BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR TRIFÁSICO IP55 TFVE 2,0 CV, 220/ 380V – 60 HZ, BÓIA DE NÍVEL, REGISTRO DE DRENAGEM E INTERLIGAÇÃO DE SOBRENÍVEL, SOLENÓIDE PARA ADIÇÃO DE DETERGENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ELETRODO PARA BAIXO NÍVEL DE DETERGENTE. COM PORTA DE INSPEÇÃO. DIMENSÕES: 1.640 X 1.765 X 1.1590 MM; PESO 750 KG. FAB. CAPMETAL OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.24	LAVADOR DE GASES “MULTICAP”, MODELO MTC 14.000G, COM CONJUNTO DE ASPERSÕES, RAMAIS HIDRÁULICOS, RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO INCORPORADO E BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR TRIFÁSICO IP55 TFVE 2,0 CV, 220/ 380V – 60 HZ, BÓIA DE NÍVEL, REGISTRO DE DRENAGEM E INTERLIGAÇÃO DE SOBRENÍVEL, SOLENÓIDE PARA ADIÇÃO DE DETERGENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ELETRODO PARA BAIXO NÍVEL DE DETERGENTE. COM PORTA DE INSPEÇÃO. DIMENSÕES: 1.750 X 1.950 X 1.650 MM; PESO 850 KG. FAB. CAPMETAL OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.25	VENTILADOR MODELO MGS 160 - VAZÃO 300 M3/H, POTÊNCIA 100W, DIMENSÕES 30X15X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	5,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 390

143.26	VENTILADOR MODELO MGD 160 - VAZÃO 600 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 30X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	10,00
143.27	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 1200 M3/H, POTÊNCIA 400W, DIMENSÕES 30X60X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	4,00
143.28	EXAUSTOR MODELO BSS 225 - VAZÃO 1200 M3/H, POTÊNCIA 180W, DIMENSÕES 30X60X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	3,00
143.29	EXAUSTOR MODELO BBS 710 - VAZÃO 22300 M3/H, POTÊNCIA 3000W, DIMENSÕES 240X160X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.30	EXAUSTOR MODELO BBS 280 - VAZÃO 4200 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 80X80X80CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.31	EXAUSTOR MODELO GTS 710 - VAZÃO 14850 M3/H, POTÊNCIA 3700W, DIMENSÕES 210X110X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.32	EXAUSTOR MODELO GTS 710 - VAZÃO 13000 M3/H, POTÊNCIA 3000W, DIMENSÕES 210X110X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.33	EXAUSTOR MODELO GTS 400 - VAZÃO 3900 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 140X80X100CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.34			
143.35	**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
143.36	PAINEL DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DIGITAL, 250 CANAIS, ELEMENT COM MONITOR LCD 18,5", COM SAÍDA DVI. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V. INCLUSO MULTICABO PARA INTERLIGAÇÃO DOS "DIMMERS" AO PAINEL DE CONTROLE NA CABINE	CJ	1,00
143.37	MÓDULOS DE POTÊNCIA DIMMERBOX MX-1220 COM 12 CANAIS, 4.000W POR CANAL, COM SAÍDA SINDAL E CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS "DIMMERS".	CJ	17,00
143.38	ARMÁRIOS DE "DIMMERS" METÁLICO COM PORTAS, TIPO COM ESTRUTURA EM PERFIS E FECHAMENTO EM CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE PARA OS 17 MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS"). ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE COR CINZA. A SER DETALHADO PELO INSTALADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.	CJ	3,00
143.39	PROJETORES DE LUZ ELIPSOIDAIS DE 26° ETC. SOURCE FOUR 750W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, IRIS, PORTA "GOBO" E LÂMPADA.	CJ	15,00
143.40	PROJETORES DE LUZ ELIPSOIDAIS, DE 36° ETC. SOURCE FOUR 750W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, IRIS, PORTA "GOBO" E LÂMPADA.	CJ	15,00
143.41	PROJETORES DE LUZ COM LENTE "FRESNEL" SOURCE FOUR ETC. 750W, COM PORTA GELATINA, BANDEIRA DE 04 FOLHAS, COM LÂMPADA HALÓGENA 750W.	CJ	15,00
143.42	PROJETORES DE LUZ COM LENTE PLANO-CONVEXA 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA E LÂMPADA 1.000W.	CJ	30,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 391

143.43	REFLETORES DE LUZ PAR 64 EM ALUMÍNIO POLIDO, 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, COM LÂMPADA PAR 64 1.000W, SENDO 20 COM FOCO 2 E 20 COM FOCO 5.	CJ	40,00
143.44	REFLETORES "SET LIGHT" 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA E LÂMPADA ALÓGENA 1.000W, TIPO "PALITO".	CJ	8,00
143.45	MÁQUINA DE FUMAÇA DE FABRICAÇÃO ROSCO MODELO 1500.	UN	1,00
143.46	ESCADA DE ALUMÍNIO COM CAÇAMBA E BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE "NYLON" C/ TRAVAS, ALTURA 3.50M, TIPO ALUSTAR.	UN	1,00
144	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
144.1	MESA DE SOM DIGITAL FABRICAÇÃO YAMAHA MODELO LS9-32	UN	1,00
144.2	CAIXAS DE SOM PARA PLATEIA FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7-II	UN	4,00
144.3	SUPORTES FIXAÇÃO IC7-II FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7S	UN	4,00
144.4	CAIXAS DE SOM PARA PLATEIA BALCÃO FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7X	UN	2,00
144.5	SUPORTES FIXAÇÃO IC7-II FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7	UN	2,00
144.6	CAIXAS DE SOM PLATEIA "FRONT FILL" FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO SG42-2	UN	2,00
144.7	SUBGRAVES PLATEIA FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO CF 12S-5	UN	2,00
144.8	CAIXAS DE SOM DE PALCO FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO CF121-M	UN	6,00
144.9	CAIXAS DE MONITORAÇÃO DE CABINE (PAR) FABRICAÇÃO YAMAHA MODELO MSP5A	UN	1,00
144.10	GRAVADOR DIGITAL EM CARTÃO SD FABRICAÇÃO DENON MODELO DN-F650R	UN	1,00
144.11	HEADPHONE FABRICAÇÃO SONY MODELO MDR 7502	UN	1,00
144.12	KIT MICROFONES DE BATERIA FABRICAÇÃO SHURE MODELO PGDMK6-XLR	UN	1,00
144.13	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO BETA 58	UN	4,00
144.14	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO BETA 57	UN	2,00
144.15	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO SM 81	UN	4,00
144.16	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO FABRICAÇÃO SHURE MODELO PGXD24BR/SM58	UN	4,00
144.17	CAIXAS DE LINHA/DIRECT BOXES FABRICAÇÃO BEHRINGER MODELO DI-100	UN	4,00
144.18	PEDESTAIS DE MICROFONE - GIRAFA MODELO RMV	UN	15,00
144.19	ESTABILIZADOR E FILTRO AC FABRICAÇÃO FURMAN MODELO AR 1215	UN	1,00
144.20	REPRODUTOR BLU-RAY FABRICAÇÃO SAMSUNG MODELO BD-F5500/ZD	UN	1,00
145	**EQUIPAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**		
145.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ30PAHYL - 288.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 392

145.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ48PAHYL - 427.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.3	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI WALL - MODELO FXFQ50PVE - 19800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	151,00
145.4	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ200MAVE - 78500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.5	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA TIPO SPLITÃO - TRAE300 - 360.000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	CJ	2,00
145.6	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXMQ MAVE	UN	1,00
145.7	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA SPLITÃO TRANE	UN	2,00
145.8	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO MSA-200-150-4-PF/1400X800X2000 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1400X800X2000MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.9	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO XSA-300-233-3-PF/1600X700X2500 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1600X700X2500MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	3,00
145.10	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO MSA-200-88-4-PF/1150X400X1500 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1150X400X1500MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.11	VENTILADOR MODELO MGD 160 - VAZÃO 500 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 30X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.12	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 730 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 60X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.13	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 1000 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 60X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.14	EXAUSTOR MODELO BSS 560 - VAZÃO 5000 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 140X70X105CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.15	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ8PAYL - 76800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.16	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - SPLIT - TTK0548 - 48.000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.17	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXHQ100MAVE - 39600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.18	EVAPORADORA - TIPO SPLIT - MODELO MCX0548E - 48000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.19	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXHQ MAVE	UN	2,00
145.20	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA TVRII MODELO:TCONTRM05 TRANE OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.21	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1612A1000AA - HI-WALL 12 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	2,00
145.22	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1612A1000AA - 12 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	2,00
145.23	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1618A1000AA - HI-WALL 18 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 393

145.24	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1618A1000AA - 18 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.25	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ5PAYL - 48.100 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.26	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXAQ25MAVE - 9900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	3,00
145.27	VENTILADORA DE AR - MODELO BBS 450 - FILTROS G1 + F5 - 120X120X120CM - CAIXA VENTILADORA TIPO SIROCCO - P.EST. 20MMCA - VAZÃO 8.500M³/H - POT. 1100W - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.28	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1609A1000AA - HI-WALL 09 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F - TRANE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.29	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1609A1000AA 09 MBH SEER 16 - SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.30	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1612A1000AA - HI-WALL 12 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	3,00
145.31	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1612A1000AA - 12 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	3,00
145.32	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1618A1000AA - HI-WALL 18 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.33	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1618A1000AA - 18 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
146	**ELEVADORES**		
146.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 4 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACESSÓRIOS: CORRIMÃO EM AÇO CROMADO, TUBULAR CURVO POSICIONADO JUNTO AO FUNDO; ESPELHO DE FUNDO; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO	CJ	2,00
146.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 4 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO	CJ	2,00
146.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES TIPO EASY INCLINED DA THYSSENKRUPP ELEVADORES, 711MM X 889MM, COM GUARDA CORPO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETO FOSCO, PARA ESCADA DO PROSCÊNIO	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 394

146.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES TIPO PL 200 DA THYSSENKRUPP ELEVADORES, ÁREA ÚTIL DE 130CM X 83CM, COM GUARDA CORPO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR BRANCA, PARA ESCADA DE ACESSO INTERNO AO PALCO	CJ	1,00
147	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**		
147.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ40PTL - 386.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	4,00
147.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ46PTL - 433.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	4,00
147.3	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI WALL - MODELO FXFQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	16,00
147.4	CONTROLE REMOTO SEM FIO – ADICIONAL	UN	166,00
148	**EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ÁGUA QUENTE**		
148.1	BOILER SOLAR 5 M³, EM AÇO INOX AISI 316L, REF. MODELO SOLETROL MAX 148 - 5.000LITROS	UN	1,00
148.2	BOILER A GÁS 10 M³, EM AÇO INOX AISI 316L - COM BOCA DE VISITA - GÁS GLP, POTÊNCIA TÉRMICA: 8 X 42.900 KCAL/H (08 AQUECEDORES DE PASSAGEM MARCA BOSCH) - SISTEMA CONJUGADO MODELO ACDH 10.000 / 8 GWH 720, COMPLETO CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
148.3	COLETORES SOLARES COM 2 X 1 M (2 M²) - REF.: BOSCH FCB-1S	UN	40,00
149	**EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
149.1	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA "GEAFOL" A SECO, ENCAPSULADO EM RESINA DE 750KVA. AT-13.8/13.2/12.6/12.0/11.4KV, BT - 380V-3Ø-60HZ NORMA ABNT-NBR-10295; E IEC-726, FAB. SIEMENS, VALTEC OU TRAFOMIL	UN	2,00
149.2	GRUPO GERADOR DIESEL - 1 --- 700KVA (STAND BY) --- 635KVA (PRIME) --- 380/220V-60HZ --- STEMAC MODELO DC16 49A-1028D, COM CH.SEC.3Ø-1000A COM FUSÍVEL NH 800A, COM QTA-1B, DESCARGA DE GASES, RESERVATÓRIOS DE DIESEL, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	UN	2,00
149.3	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA "GEAFOL" A SECO, ENCAPSULADO EM RESINA DE 500KVA. AT-13.8/13.2/12.6/12.0/11.4KV, BT - 380V-3Ø-60HZ NORMA ABNT-NBR-10295; E IEC-726, FAB. SIEMENS, VALTEC OU TRAFOMIL	UN	2,00
149.4	GRUPO GERADOR DIESEL - 3 --- 700KVA (STAND BY) --- 635KVA (PRIME) --- 380/220V-60HZ --- STEMAC MODELO DC16 49A-1028D, COM CH.SEC.3Ø-1000A COM FUSÍVEL NH 800A, COM QTA-1B, DESCARGA DE GASES, RESERVATÓRIOS DE DIESEL, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	UN	1,00
149.5	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	2.160,00
149.6	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	2.160,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 395

149.7	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	2.777,14
149.8	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO.AF_03/2016	CHI	2.777,14
150	**REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS**		
150.1	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES, EXCLUSIVE GRUPO GERADOR - ALUGUEL MENSAL (02 CONJUNTOS PARA O BLOCO DE APARTAMENTOS 01 - 3 MESES	MÊS	12,00
150.2	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES, EXCLUSIVE GRUPO GERADOR - ALUGUEL MENSAL	MÊS	9,00
151	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DAS PISCINAS**		
151.1	FILTRO SÉRIE "SC" DE ALTA VAZÃO COM AREIA PERMANENTE, FEITO EM AÇO CARBONO, PINTURA ANTICORROSIVA, COM VAZÃO DE 33M³/H, ÁREA DE FILTRAÇÃO DE 0,90 M²/H. MOD. 2-248SC10-T, MARCA JACUZZI	UN	4,00
151.2	FILTRO SÉRIE "TP" DE ALTA VAZÃO COM AREIA PERMANENTE, FEITO EM TERMOPLÁSTICO, COM VAZÃO DE 6,9M³/H, ÁREA DE FILTRAÇÃO DE 0,19M²/H. MOD. 19TP2-T, MARCA JACUZZI	UN	1,00
151.3	BOMBA CENTRÍFUGA EM FERRO FUNDIDO DE 7 1/2" HP, ROTAÇÃO DE 3500RPM, IP-55, 220/380V-60HZ, TRIFÁSICA, VAZÃO DE 66M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 19,0MCA. MOD. 75GA3-T, MARCA JACUZZI	UN	2,00
151.4	BOMBA CENTRÍFUGA EM ABS TERMOPLÁSTICO, AUTO ESCORVANTE, COM PRÉ FILTRO INCORPORADO, DE 3/4" HP, ROTAÇÃO DE 3500RPM, IP-21, 220/380V-60HZ, TRIFÁSICA, VAZÃO DE 9,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 12,7MCA. MOD. 7A-T, MARCA JACUZZI	UN	1,00
151.5	PRÉ FILTRO EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO COM CESTO COLETOR EM LATÃO. MOD. S04, MARCA JACUZZI	UN	2,00
152	**MARCENARIA**		
152.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO EM FRISOS TIPO MACHO FÊMEA10X3,4CM EM FREIJÓ SECO E APARELHADO, SOBRE BARROTES DE 7X4CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA, ESPAÇAMENTO DE 60CM, FIXADOS COM BUCHAS E PARAFUSOS NA LAJE DE PISO REGULARIZADA. OS VÃOS ENTRE BARROTES E FRISOS SERÃO PREENCHIDOS COM MANTA DE LÃ DE ROCHA 32KG/M³. ACABAMENTO COM LIXA E APENAS UMA DEMÃO DE CERA DE CARNAÚBA INCOLOR - PALCO	M2	183,00
152.2	PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DESMONTÁVEIS 2.00M X 1.00M TIPO FEELING, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA PARA 0.40M PISO EM COMPENSADO PADRÃO DE FÁBRICA COM ACABAMENTO EM PLURIGOMA LISO 4MM COR PRETO FOSCO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO + FRETE	UN	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 396

152.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TOUCADOR COM 300X50CM - EM COMPENSADO NAVAL 15MM , ALTURA ACABADA DE 75CM PROFUNDIDADE 50CM; GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERIOR E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO L-114 PETRÓLEO, APOIADO EM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. DET. 07 E 08 - 09/14	CJ	4,00
152.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TOUCADOR COM 400X50CM - EM COMPENSADO NAVAL 15MM , ALTURA ACABADA DE 75CM PROFUNDIDADE 50CM; GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERIOR E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO L-147 CAFÉ, APOIADO EM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. DET. 07 E 08 - 09/14	CJ	4,00
152.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CRISTAL - 300X85CM - 4MM DE ESPESSURA, SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM MOLDURA ESPECIAL PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DO TOUCADOR. DET. 07 E 08 - 09/14	UN	4,00
152.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CRISTAL - 400X85CM - 4MM DE ESPESSURA, SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM MOLDURA ESPECIAL PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DO TOUCADOR. DET. 07 E 08 - 09/14	UN	4,00
152.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CORPO INTEIRO - 160X70CM - 4MM DE ESPESSURA A 15CM DO PISO ACABADO, SOBRE COMPENSADO NAVAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR AZUL ESCURO	UN	4,00
152.8	ARARAS MÓVEIS, COM RODÍZIOS DE “NYLON” C/ TRAVA, EM TUBOS DE AÇO CROMADO, PRATELEIRA SUPERIOR PARA CHAPÉUS E ADEREÇOS E 02 INFERIORES PARA SAPATOS, CABIDEIRO SOB A PRIMEIRA PRATELEIRA, MODELO ULTRADUR TOK STOK, CÓDIGO ULTECCBD, 1.84X 0.905X0.46M	UN	4,00
152.9	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA CABINE DE CONTROLE ABERTA, E PRATELEIRA SOB A BANCADA, EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 20MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM PERFIL OCO DE FERRO 40X40X2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA FERRO NA COR PRETO FOSCO SOBRE ZARCÃO, FIXADAS NO GUARDA-CORPO DE FRENTE DO BALCÃO. VER PLANTA BAIXA 02/14, CORTE EE P 07/14 E DETALHE 3 PRANCHA 07/14.	UN	1,00
152.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA CABINE DE TRADUÇÃO EM COMPENSADO 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA COR L-147 CAFÉ. EXTENSÃO 2,00M	UN	1,00
152.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA BILHETERIA - TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3CM ESPESSURA, E ARMÁRIO EM COMPENSADO 15MM, ALTURA ACABADA DE 0.75M, COM 4 GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES, COM ACABAMENTO EM FÓRMICA COR L-147 CAFÉ.	UN	1,00
153	**CARPINTARIA TEATRAL**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 397

153.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE REGULADOR DE BOCA SUPERIOR COM 14.00M X 2.00M, ESTRUTURADO EM FREIJÓ SECO E APARELHADO, CHAPEADO COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA 8 MM, FORRADO EM VELUDO IGNIFUGADO, GRAMATURA DE 450GR/M2, COR PRETO FOSCO. COM MANOBRA CONTRAPESADA. BORDA DE CENA CHANFRADA EM 45 GRAUS. GARRAS EM BARRA CHATA DE FERRO 2"X ¼" PARA PENDURAR NOS CABOS DE AÇO. VER CORTES CC PRANCHA 06/14 E DETALHE 18, PRANCHA 13/14.	CJ	1,00
153.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE REGULADORES DE BOCA LATERAIS COM 2.00M X 5.50M, ESTRUTURADO EM FREIJÓ SECO E APARELHADO 5X5CM E 5X2CM, CHAPEADO COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA 8 MM, FORRADO EM VELUDO C/GRAMATURA DE 450GR/M2, IGNIFUGADO COR PRETO FOSCO. CORRENDO PENDURADO POR CARRINHOS METÁLICOS EM TRILHO METÁLICO FIXADO EM TRELIÇA METÁLICA 16.00M X 1.00M IGUAL A DO PANO DE BOCA. DEVER HAVER DOIS PINOS GUIA NO PISO, CORRENDO EM PERFIL "U" DE ALUMÍNIO EMBUTIDO SOB O PAINEL. BORDA DE CENA CHANFRADA EM 45 GRAUS. VER PLANTA BAIXA TÉRREO, PRANCHA 01/14, CORTES CC E DD PRANCHA 06/14 E DETALHE 15, PRANCHA 12/14.	CJ	2,00
154	**MECÂNICA CÊNICA**		
154.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRILHO PANO DE BOCA EM PERFIL METÁLICO DUPLO, FIXADO EM TRELIÇA METÁLICA 16.00M X 1.00M, COM MANOBRA CONTRAPESADA E MOTORIZADA PARA ABERTURA LATERAL, CARRINHOS COM PENDURAIS DE ALUMÍNIO E RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS. ABERTURA MOTORIZADA COM COMANDO NO PALCO. VER PLANTA BAIXA 01/14, E CORTES AA E CC, PRANCHAS 05/14 E 06/14.	CJ	1,00
154.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MANOBRAS CONTRAPESADAS COM CONTRAPESOS TIPO DE PASTILHAS COM ENCAIXES ENTRE SI E PESOS VARIADOS DE 5, 10 E 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 15X30CM (ESPESSURA VARIÁVEL), PARA CARROS DE CONTRAPESO EM CHAPA E PERFIS DE FERRO, COM RODÍZIOS DE "NYLON" CORRENDO EM GUIAS VERTICAIS DE PERFIS DE FERRO FIXADOS ÀS PAREDES LATERAIS E VIGAS DE CONCRETO DO PALCO. VER PLANTAS BAIXAS 01/14, 02/14 E 03/14 CORTES BB, CC E DD, PRANCHAS 05/14 E 06/14. DETALHE 10 PRANCHA 10/14. PREVISÃO DE 500KG P/VARA INCLUINDO PESO PRÓPRIO.	CJ	22,00
154.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESCADAS DE LUZ (SUPORTES PARA LUZ LATERAL DE PALCO TIPO ESCADA) EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4" E DEGRAUS EM TUBO DE FERRO 2" PARA SUPORTE DOS REFLETORES, ESPAÇO LIVRE DE 0.80M DE LARGURA X 0.65M DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE REFLETORES. OS SUPORTES DEVEM CORRER SUSPENSOS EM TRILHO SEMELHANTE AO DO REGULADOR DE BOCA LATERAL, FIXADO NA PARTE INFERIOR DE UMA TRELIÇA METÁLICA, COM 6.00M DE COMPRIMENTO E ALTURA PRÉ DIMENSIONADA DE 0.50M. AS TRELIÇAS POSSUEM TRAVAMENTOS (PEÇAS EM PERFIL DE FERRO) FIXADAS NA	CJ	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 398

	VARANDA. VER PLANTA BAIXA PRANCHA 03/14, CORTES BB E CC, PRANCHAS 05/14 E 06/14 E DETALHE 16, PRANCHA 12/14.		
154.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARAS DE LUZ COM MANOBRAS CONTRAPESADAS, COMPOSTAS DE PERFIL DE FERRO 100X100X2MM DE ESPESSURA DE CHAPA PARA CONDUÇÃO DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DAS TOMADAS STECK REF. S-3006, 16A, 2P + T DE 0.60M EM 0.60M, E SUPORTE PARA REFLETORES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DIÂMETRO 2", UNIDOS E SUSPENSOS ATRAVÉS DE BRAÇADEIRA. VER CORTES CC E DD E DETALHE, 17 PRANCHA 13/14.	CJ	4,00
154.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS TIPO "PANTÓGRAFO" PARA LIGAÇÃO FLEXÍVEL DOS CABOS DAS VARAS DE LUZ, PARA 28 CIRCUITOS EM CADA PEÇA, INCLUINDO 24 CIRCUITOS DAS TOMADAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA + TERRA E 4 CIRCUITOS PARA LUZ DE SERVIÇO PALCO (INSTALAÇÕES PREDIAIS), PARA UMA ALTURA DE 8.50M. VER CORTE CC, PRANCHA 06/14 E DETALHE 17 VARA DE LUZ, PRANCHA 13/14.	CJ	4,00
154.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARAS DE LUZ VERTICAIS PARA LATERAIS DA PLATEIA, EM PERFIL OCO DE FERRO 100X100X2MM DE ESPESSURA DE CHAPA, PARA COLOCAÇÃO DE 04 TOMADAS EMBUTIDAS STECK REF. S-3046, 16A, 2P + T EM CADA E CONDUÇÃO DA FIAÇÃO, COM 04 HASTES EM TUBO DE FERRO DIÂMETRO 2" PARA SUPORTE DE REFLETORES, ACABAMENTO C/ TAMPÃO DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. ESPAÇO LIVRE DE 0.65M ENTRE AS HASTES PARA COLOCAÇÃO DOS PROJETORES DE LUZ. VER PLANTA BAIXA 02/14 E CORTE CC E DD, PRANCHA 06/14 E DETALHE 13 PRANCHA 11/14.	CJ	4,00
154.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADAS BALCÃO EM DOIS PANOS DE 1.25M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO IGUAL AO DO PANO DE BOCA, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO DA CORTINA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	2,00
154.8	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA CORTA FOGO TIPO CLANCY, PARA O VÃO DE 12.00M DE LARGURA X 5.00M DE ALTURA DA BOCA DE CENA, EM TECIDO ESPECIAL ZETEX PLUS DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTAS TEMPERATURAS, CHAMAS E FUMAÇA, FIXADA EM UMA VARA ESPECIAL CORRENDO LATERALMENTE DENTRO DE UMA ESTRUTURA ESPECIAL (GUIA) PARA VEDAÇÃO DE FOGO E DA FUMAÇA. ACIONAMENTO MECÂNICO AUTOMÁTICO ADEQUADO COM SENSORES TÉRMICOS ESPECIAIS PARA FECHAMENTO DA BOCA DE CENA COM SEGURANÇA E EM BAIXA VELOCIDADE.	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2025-757 pg. 399

154.9	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PANO DE BOCA COM ABERTURA LATERAL, EM DOIS PANOS, CADA UM COM 5.30M DE ALTURA E 6.75M DE LARGURA ACABADA, EM VELUDO 100% ALGODÃO IGNIFUGADO, GRAMATURA 450GR/M2 OU SUPERIOR, NA COR VERDE, FRANZIDO COM CONSUMO DE TECIDO DE 2.50M PARA CADA METRO DE CORTINA ACABADA. BAINHA SUPERIOR COM REFORÇO DE 10CM E COM ILHOSES DE 20CM EM 20CM PARA PENDURAR NO TRILHO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS ESPECIAIS PARA O PESO DA CORTINA. BAINHA INFERIOR COM CORRENTE GALVANIZADA, ELO DE 2". VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	1,00
154.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PARES DE PERNAS 2.00M X 5.00M EM VELUDO 100% DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, NA COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	PAR	4,00
154.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BAMBOLINAS 14.00M X 2.00M EM VELUDO 100% DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, NA COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	3,00
154.12	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ROTUNDA EM DOIS PANOS DE 6.75M DE LARGURA E 5.30M DE ALTURA, EM VELUDO DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	1,00
154.13	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLORAMA EM TELA PLÁSTICA DE PVC TIPO CINEPLAST, 13.00M DE COMPRIMENTO E 5.00M DE ALTURA, COM BAINHA SUPERIOR E INFERIOR PARA COLOCAÇÃO DE TUBO DE FERRO DIÂMETRO 2".	CJ	1,00
154.14	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADA PLATEIA EM 3 PANOS DE 1.50M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO IGUAL AO DO PANO DE BOCA, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO E COR DO PANO DE BOCA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	1,00
154.15	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADA PALCO EM DOIS PANOS DE 1.05M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO PRETO FOSCO IGUAL VESTIMENTAS, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO DA CORTINA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	1,00
155	**INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 400

155.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM ELETROCALHAS METÁLICAS LIGANDO “RACKS” COM MÓDULOS DE POTÊNCIA ATÉ O URDIMENTO E À PONTE DE LUZ; 52 TOMADAS STECK REF. S-3006, DE SOBREPOR, 16A, 2P + T CADA; 96 TOMADAS STECK REF. S-3006, DE SOBREPOR, 16A, 2P + T CADA; 16 TOMADAS STECK DE EMBUTIR REF. S-3046, 16A, 2P + T; 24 TOMADAS EM 06 CAIXAS DE ALUMÍNIO; 04 CAIXAS C/ 04 TOMADAS, EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO MEDINDO 20 X 20 X 10 CM, DOTADAS DE QUATRO TOMADAS STECK REF. S-3046, 16A, 2P + T CADA; CIRCUITOS ALIMENTADORES DE ENERGIA, NUMERADOS DE 01 A 204 NAS TOMADAS EM FIO PP 2 X 2.5 MM2, ANTI-CHAMA ATERRADOS; QGLC LOCALIZADO NA SALA DE “DIMMERS”, PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: DISJUNTOR 400A 3F-127V + DISJUNTORES PARCIAIS	CJ	204,00
156	**INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
156.1	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LISTADOS PELA CENOTECNIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS	CJ	1,00
157	**RODAPÉS E RODAMEIO**		
157.1	RODAPÉ EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR OU EQUIVALENTE, ESPESSURA 12MM NA COR CINZA MÉDIO, ALTURA DE 10CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	226,50
158	**REDE ENTERRADA ATÉ A PRUMADA**		
158.1	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS, PROTEGIDAS CONTRA A CORROSÃO - Ø 150MM	M	72,00
158.2	LASTRO DE AREIA MEDIA	M³	755,24
159	**INICIO DA PRUMADA (VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME)**		
159.1	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 100MM	UN	2,00
159.2	VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME Ø 100MM	UN	2,00
159.3	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
159.4	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	3,00
159.5	CENTRAL SPRINKLER - FIRE ALARME (CONGO DE ALARME)	UN	2,00
159.6	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 40MM	UN	2,00
159.7	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 20MM	UN	2,00
159.8	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 20MM	M	6,00
159.9	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 40MM	M	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 401

160	**CONEXÃO SETORIAL DE DRENO, ENSAIO E ALARME NOS PAVIMENTOS**		
160.1	VÁLVULA DE GAVETA DE BLOQUEIO, HASTE ASCENDENTE - Ø100MM	UN	8,00
160.2	CHAVE DE ALARME DE FLUXO COM RETARDO PNEUMÁTICO, LIGADA AO PAINEL DE ALARME (TUBO Ø100MM)	UN	8,00
160.3	VÁLVULA GLOBO (T) TESTE (D) DRENO - Ø1"	UN	16,00
160.4	VISOR DE FLUXO Ø1"	UN	8,00
160.5	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO COM ASSENTO PLANO COM PLACA DE ORIFICIO, RESISTENTE A CORROSÃO E ORIFICIO Ø 1"	UN	8,00
160.6	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 1"	M	24,00
161	**TESTE DE INSPETOR (FIM DA LINHA MAIS REMOTA)**		
161.1	VÁLVULA DE TESTE Ø 25MM	UN	4,00
161.2	BICO DE SPRINKLER CORTADO AO MEIO	UN	4,00
161.3	VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME (VGA) Ø 100MM	UN	2,00
161.4	BICO DE SPRINKLER PENDENTE 68°	UN	685,00
161.5	BICO DE SPRINKLER PENDENTE 79°	UN	2,00
162	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
162.1	Ø 100MM	M	110,00
162.2	Ø 80MM	M	116,00
162.3	Ø 65MM	M	174,00
163	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
163.1	Ø 50MM	M	142,00
163.2	Ø 32MM	M	340,00
163.3	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 25MM	M	904,00
163.4	Ø 40MM	M	116,00
164	**SERVIÇOS DIVERSOS**	-	-
164.1	INSERÇÃO DE METACAULIM DE ALTA REATIVIDADE/CAULIM CALCINADO NO CONCRETO DE FUNDAÇÃO	M3	1.497,33
165	**VÁLVULAS PARA MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF**	-	-

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025891/2023-757 pg. 402

165.1	VALVULA ESFERA GBC 1/2"	UND	182,00
165.2	VALVULA ESFERA GBC 1/4"	UND	182,00
165.3	VALVULA ESFERA GBC 3/8"	UND	82,00
165.4	VALVULA ESFERA GBC 5/8"	UND	82,00
	-	-	
166	**GUINDASTE HIDRÁULICO**	-	-
166.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	26,40
166.2	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHI	26,40
166.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	184,80
166.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHI	184,80
	-	-	
167	**ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO REFERENTE À TROCA DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO CONTRATADAS POR NOVAS ESQUADRIAS PV1**	-	-
167.1	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO AO ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO DAS NOVAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PV1 DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
167.2	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO AO ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO DAS NOVAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PV1 DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS 02 - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
167.3	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO À EQUALIZAÇÃO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE TODOS OS BLOCOS, ESCETO PARTE EXTERNA, CONFORME CARTA 12.2020 E SEUS ANEXOS (ORÇAMENTO, MEMÓRIA, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E MAPAS VISUAIS DE PISOS E PAREDES) - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
168	**REFORÇOS EM REVESTIMENTOS DE FACHADAS**	-	-
168.1	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO ELÉTRICO	M2	1.815,46
168.2	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	2.105,18
168.3	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	2.105,18
168.4	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1,5 X1,5 CM, CONFORME PROJETO EXECUTIVO	M	319,74
168.5	FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM,	M2	463,67

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 403

	MALHA 25 X 25 MM EM PANOS DE FACHADA, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME PROJETO EXECUTIVO		
168.6	FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM EM PANOS DE FACHADA, CONFORME PROJETO EXECTIVO	M2	1.351,79
	-	-	
169	**PORTAS CORTA-FOGO PARA ATENDER AOS REQUISITOS DO CORPO DE BOMBEIROS**	-	-
169.1	PORTA TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 120X210CM	UN	6,00
169.2	PORTA TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 100X210CM	UN	1,00
	-	-	
170	**TABEIRAS DAS COBERTAS DE MADEIRA**	-	-
170.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABEIRA EM MADEIRA DE LEI, PARA BEIRAIS DE TELHADOS	M3	1,96
	-	-	
171	**SERVIÇOS REFERENTES AOS NOVOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE**	-	-
171.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M	542,81
171.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	183,44
171.3	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL	M3	18,34
	-	-	
172	**RETRABALHOS NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA DEVIDO ÁS INCOMPATIBILIDADES ENTRE OS PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO**	-	-
172.1	REFAZIMENTOS DE SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES DEVIDO ÀS INCOMPATIBILIDADES DIVERSAS, CONFORME APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA ANEXA (ANEXO XXX)	VB	1,00
172.2	DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA BRANCO GELO) E DA COMPOSIÇÃO NOVO IA - NOVA 02 (ESPELHO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA COLORIDA)	M2	4.341,40
173	**INCREMENTO FINANCEIRO DEVIDO Á TROCA DA PINTURA BRANCO GELO PARA PINTURA TEXTURIZADA - BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 E 02**	-	-
173.1	DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA BRANCO GELO) E DA COMPOSIÇÃO 1301 (PINTURA TEXTURIZADA)	M2	879,96

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 404

174	**PROTEÇÃO PARA PISOS CERÂMICOS (SALVA PISO)**	-	-
174.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA O PISO DE PORCELANATO OU CERÂMICO, INCLUSIVE REMOÇÃO	M2	2.904,85
175	**CADEIRA DE ACESSIBILIDADE PARA A PISCINA**	-	-
175.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEIRA DE TRANSFERENCIA PARA PISCINA	UND	1,00
	-	-	
176	**TELAS DE FECHAMENTO PARA AS JANELAS DA COZINHA - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
176.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOSQUITEIRO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, COR FOSCO, TIPO DE REMOVÍVEL COM TRAVA, TELAS DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDO EM PVC NA COR CINZA	M2	18,49
		-	
177	**FECHAMENTOS EM GRADIL NYLOFOR**	-	-
177.1	GRADIL NYLOFOR H=1.03 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M2	126,70
177.2	GRADIL NYLOFOR H=1.53 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M2	464,15
177.3	PORTÃO NYLOFOR 02 FOLHA 3,50 X 1,50 COMPLETO	UND	1,00
177.4	PORTÃO NYLOFOR 01 FOLHA 1,00 X 1,50 COMPLETO	UND	7,00
		-	
178	**ENCLAUSURAMENTO DAS VÁLVULAS DE GOVERNO E ALARME (VGA) - BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 E 02 E BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
178.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO COMPOSTAS DE 2 PAINÉIS DE 12,5MM EM CADA FACE, ESTRUTURADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PERFAZENDO ESPESSURA TOTAL DE 11,5CM	M2	61,87
		-	
189	**CONTRAPAREDE DE DRYWALL PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA DA PLATEIA - BLOCO DE CENTRO DE CONVENÇÕES**	-	-
189.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PARA SUPORTAÇÃO DE PAINÉIS DE MADEIRA E ACOPLAMANETO DE LÃ DE ROCHA	M2	344,00
		-	
190	**AMPLIAÇÃO DO RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA - COMPESA**	-	-
190.1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA - COMPESA	CJ	1,00
		-	
191	**EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM DO CINEMA - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
191.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA O CINEMA DO BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 405

		-	
192	**POÇO ARTESIANO**	-	-
192.1	FORCECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DA PERFURAÇÃO – DE 105 (CENTO E CINCO) A 95 (NOVENTA E CINCO) METROS - DÂMETRO(S) DE PERFURAÇÃO – EM 8½" - REVESTIMENTO(S) – TUBO REVEST.GEOTIGRE REF DN115 4M, DIÂMETRO DE 4½" (QUATRO E MEIA POLEGADAS) - FILTROS – FILTRO GEOTIGRE REF DN115 0,75MMX2M, DIÂMETRO DE 4½" (QUATRO E MEIA POLEGADAS) - CASCALHO – DE ALTO GRAU DE UNIFORMIDADE, GRANULOMETRIA COMPATÍVEL COM A DA FORMAÇÃO AQÜÍFERA PERFURADA - CIMENTAÇÃO – COM CIMENTO PORTLAND - DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA – COM COMPRESSOR DE AR PELO SISTEMA "AIR LIFT", DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE 24HS - TESTE DE VAZÃO – COM COMPRESSOR DE AR, PELO SISTEMA "AIR LIFT", QUANDO SERÃO EFETUADAS MEDIDAS DE VAZÃO, NÍVEIS ESTÁTICO E DINÂMICO, E A VAZÃO DO POÇO - TESTE DE BOMBEAMENTO – EFETUADO COM O CONJUNTO MOTOBOMBA.	UND	1,00
		-	
193	**SERVIDOR - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
193.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR 1, CONTENDO PROCESSADOR: INTEL® XEON®, MEMORIA: 32GB DDR4 3200MHZ, CONTROLADORA RAID, ARMAZENAMENTO: 2X - HD DE 960 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER® 2022 STANDARD, PLACA DE REDE: 2 PORTAS, FONTE: 1 FONTE, TRILHOS PRA INSTALAÇÃO EM RACK. INCLUSIVE INSTALAÇÃO FÍSICA, EXCLUSIVE CONFIGURAÇÃO.	UND	1,00
193.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SERVIDOR 2, CONTENDO: PROCESSADOR: INTEL® XEON®, MEMORIA: 32GB DDR4 3200MHZ, CONTROLADORA RAID, ARMAZENAMENTO: 2X - HD DE 960GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER® 2022 STANDARD, PLACA DE REDE: 4 PORTAS, FONTE: 2 FONTES E TRILHOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK. INCLUSIVE INSTALAÇÃO FÍSICA, EXCLUSIVE CONFIGURAÇÃO.	UND	1,00
193.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA FIXA 19" PARA RACK	UND	2,00
193.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 12 TOMADAS	UND	1,00
193.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT TETO 2 VENTILADORES	UND	1,00
193.6	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 LSZH	UND	40,00
		-	
194	**CABEAMENTO HDMI PARA PROJETORES**	-	-
194.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO HDMI DIAMOND OU SIMILAR	M	35,00
195	**CAPELA**	-	-
195.1	RELÉ FOTOELETRICO C RETARDO 1000W/220V	UND	1,00
195.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 408

156	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL		
156.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	33.822,79
156.2	LIMPEZA GERAL DE TODOS OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A OBRA, EM TODOS OS COMPARTIMENTOS ENVOLVIDOS PELA MESMA, PROCEDENDO-SE AINDA A VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS	M2	16.974,20

2.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Engenheiros Civis:

Ana Karenina Lopes Rosa, inscrita no CREA sob nº RNP 181233335-8, [redacted]

Cyro Wick Côrte Real, inscrito no CREA sob nº RNP: 1801689180, [redacted]

Eduardo Tavares Côrte Real, inscrito no CREA sob o nº RNP 1811497640, [redacted]

Fábio Coutinho Corte Real, Inscrito no CREA sob o nº RNP 1800312547, [redacted]

José Antônio Freitas Lapa, inscrito no CREA sob nº RNP 180343966-1, [redacted]

Michael Walter Kruppa, inscrito no CREA sob nº RNP 1804278726, [redacted]

Vinicius Sombra Lopes, inscrito no CREA sob n º RNP: 1803007435, [redacted]

Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho:

Edvar Cordeiro Fonsêca Júnior, inscrito no CREA sob nº RNP: 180601522-6, [redacted]

Engenheiro Eletricista:

Ramón José de Freitas Pino, inscrito no CREA sob nº RNP: 1809603889, [redacted]

Engenheiro Mecânico:

José Flávio Leandro Carvalho, inscrito no CREA sob nº RNP: 2702619444, [redacted]

Recife, 16 de Abril de 2024.

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Assinado digitalmente na ZapSign por Fabiana Lacerda Siqueira Campos
Data: 16/04/2025 11:57:54.889 (UTC-0300)

FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS
GERENTE DA GEPRO/DAF
SESC – ADM REGIONAL
[redacted]
SESC/PE
CNPJ: 03.482.931/0001-61

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 407

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Abril 2025, 11:59:14

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Atestado SESC Sirinhaém 16-04-2025 Com Planilha RESUMIDA Numerada.Pdf
Número: 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400
Data da criação: 16 Abril 2025, 11:42:36
Hash do documento original (SHA256): 17c2f44718ef295b685a9acae2b7e7fe4e8c2a6da3d00ba96930d7cced519b6e

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS

Data e hora da assinatura: 16 Abril 2025, 11:57:54
Token: 286c300d-e2db-4b76-b94a-43720c5aeba3

Assinatura

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5581996331365

E-mail: flacerda@sescpe.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -8.050004, -34.881444

IP: 177.72.0.42
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220620124/2025
Emissão: 06/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 96Z6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR
Registro: 1806015226
[redacted]
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/05/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ
Data de Formação: 14/12/2007

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIFOA - UNIAO DE FALCUDADES DE ALAGOAS LTDA
Data de Formação: 24/11/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO SERRA TALHADA
Registro: 0000701165
CNPJ: 44.805.560/0001-99
Data Ínicio: 28/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000053576
CNPJ: 13.923.606/0001-40
Data Ínicio: 25/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA
Registro: 0000666653
CNPJ: 37.462.182/0001-22

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 96Z6Z
Impresso em: 25/09/2025 às 10:19:02 por: adapt, ip: 150.161.21.156

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220620124/2025
Emissão: 06/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 96Z6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Ínicio: 22/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000046897
CNPJ: 05.275.604/0001-64
Data Ínicio: 12/12/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SIRINHAÉM
Registro: 0000637068
CNPJ: 33.079.284/0001-02
Data Ínicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MGR ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - EPP
Registro: 0000045521
CNPJ: 24.396.327/0001-92
Data Ínicio: 06/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: KAIZEN - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Registro: 0000045993
CNPJ: 01.991.627/0001-14
Data Ínicio: 04/09/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MPM ALUGUEL DE AR LTDA
Registro: 0000049012
CNPJ: 04.966.953/0001-60
Data Ínicio: 03/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 96Z6Z
Impresso em: 25/09/2025 às 10:19:37 por: adapt, ip: 150.161.21.156

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.274.502/0001-28

Razão Social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Endereço: AV DO CINQUENTENARIO 1245 SALA 104 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302066325348209

Informação obtida em 28/11/2025 10:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Doc de Habilitação (1870385) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.274.502/0001-28 **MATRIZ**		**13/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO ABA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO CINQUENTENARIO	**1245**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.600-002	**CENTRO**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ABAINCENDIO.COM.BR	**(73) 8130-4791**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **14:48:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 412

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS, [redacted]

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA. Tendo como nome fantasia GRUPO ABA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DO CINQUENTENÁRIO , 1245, SALA:104, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, SERVICOS DE CORRETAGEM DE CONSORCIOS, SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE EMPRESTIMOS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS AMIGÁVEL/EXTRAJUDICIAL, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICO DE PREVENCAO DE INCENDIO POR EMPRESA PRIVADA, SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, EXTINTORES DE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwELLFpFTOsgA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [redacted]-NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206309222 em 13/09/2024
Protocolo 247907430 de 28/08/2024
Nome da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA NIRE 29206309222
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 205065254930253
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 413

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwELLFpFTOsgA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE [redacted] OLIVEIRA DA SILVA GOIS

INCENDIO, REPARACAO E MANUTENCAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PREVENCAO DE INCENDIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais.
7319-0/04 - consultoria em publicidade.
7319-0/03 - marketing direto.
7319-0/02 - promoção de vendas.
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.
6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206309222 em 13/09/2024
Protocolo 247907430 de 28/08/2024
Nome da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA NIRE 29206309222
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 205065254930253
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 414

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwELLFpFTOsgA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE [redacted] NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS

NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206309222 em 13/09/2024
Protocolo 247907430 de 28/08/2024
Nome da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA NIRE 29206309222
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 205065254930253
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 415

lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITABUNA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITABUNA-BA, 12 de setembro de 2024.

_____

NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206309222 em 13/09/2024
Protocolo 247907430 de 28/08/2024
Nome da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA NIRE 29206309222
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 205065254930253
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwELLFpFTOsgA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE [redacted] -NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 416

247907430

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
PROTOCOLO	**247907430 - 28/08/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29206309222
CNPJ 57.274.502/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206309222 DE 13/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206309222

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[redacted] - NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS - Assinado em 12/09/2024 às 18:55:10

BRUNO MOTA PASSOS

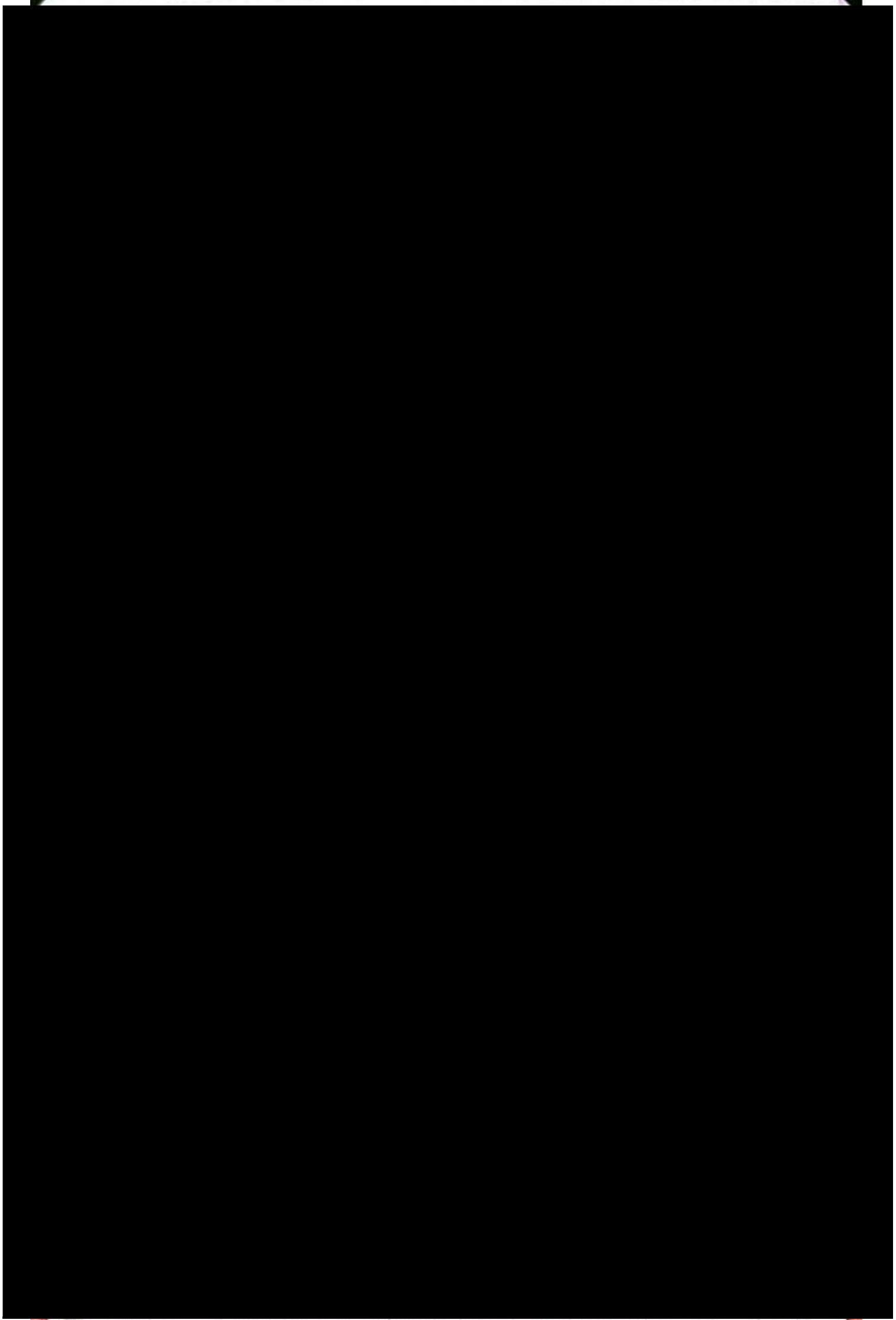
Secretário-Geral

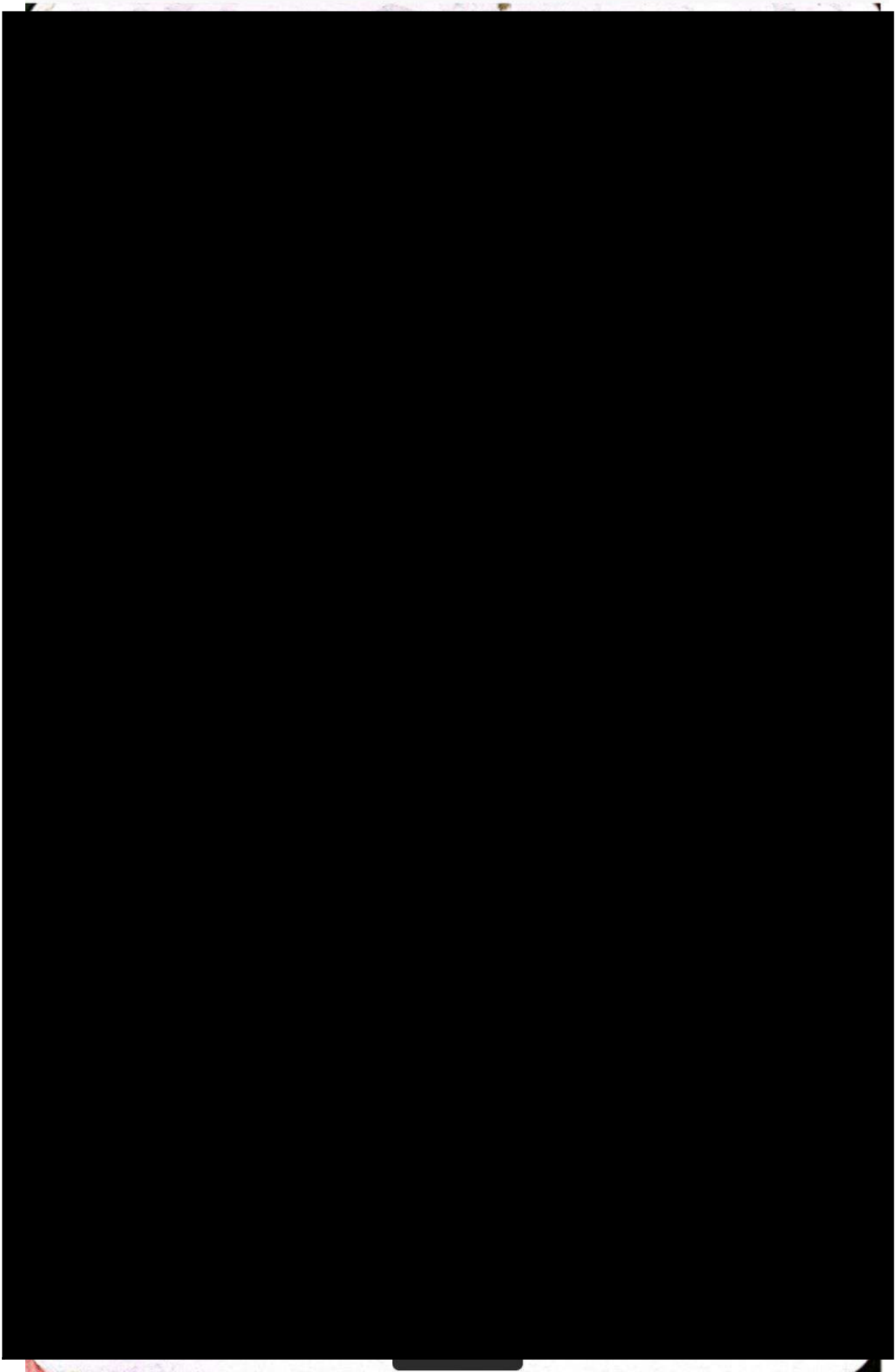
1

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206309222 em 13/09/2024
Protocolo 247907430 de 28/08/2024
Nome da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA NIRE 29206309222
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 205065254930253
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Anexo Doc de Habilitação (1870365) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 417





ANEXO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.o 37/2009 DO CNMP

A Empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.274.502/0001-28, sediado à Av. do Cinquentenário, 1245, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-002, representante legal a Sra. Nayara Oliveira da Silva Gois , [redacted] interessada na participação na Dispensa Eletrônica n 90065/2025, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3o da Resolução no 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itabuna, 29 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS
Data: 29/01/2026 14:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 57.274.502/0001-28

Nayara Oliveira da Silva Gois

A Empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.274.502/0001-28, sediado à Av. do Cinquentenário, 1245, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-002, representante legal a Sra. Nayara Oliveira da Silva Gois , [redacted] denominada PROPONENTE, para fins de participação na Dispensa Eletrônica n 90065/2025 do Ministério público do estado da Bahia, declara que, para os devidos fins do disposto no parágrafo 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, ter ciência de todas as informações e de condições gerais dos imóveis localizados em Eunápolis e Porto Seguro, e o grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais , não podendo alegar posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local do objeto desta licitação, para a perfeita execução.

Itabuna, 29 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS
Data: 29/01/2026 15:06:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 57.274.502/0001-28

Nayara Oliveira da Silva Gois

DECLARAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

A fim de cumprir as exigências do **DISPENSA ELETRÔNICA No 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, declaro para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica da ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n°57.274.502/0001-28, neste ato representada pelo Sra. Nayara Oliveira da Silva Gois , CPF [redacted]

Dados do Profissional:
Nome: EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR
Função: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PE: 38941

Recife, 29 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS
Data: 29/01/2026 15:10:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n°57.274.502/0001-28
Nayara Oliveira da Silva Gois - [redacted]

Eu, EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR - **CREA-PE:** 38941 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no **DISPENSA ELETRÔNICA No 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**.

Declaro ainda que estou de acordo com a utilização do meu acervo técnico pela empresa ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA, para o **DISPENSA ELETRÔNICA No 90065/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVAR CORDEIRO FONSECA JUNIOR
Data: 29/01/2026 15:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR - **CREA-PE:** 38941

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA No 90065/2025

À Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

À Comissão de Licitação. Referência: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA No 90065/2025

Prezados Senhores, conforme o disposto no Edital em epígrafe, indicamos o (s) profissional (ai) abaixo para prestação de serviços.

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE	Nº DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE
EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA	**CREA-PE:** 38941

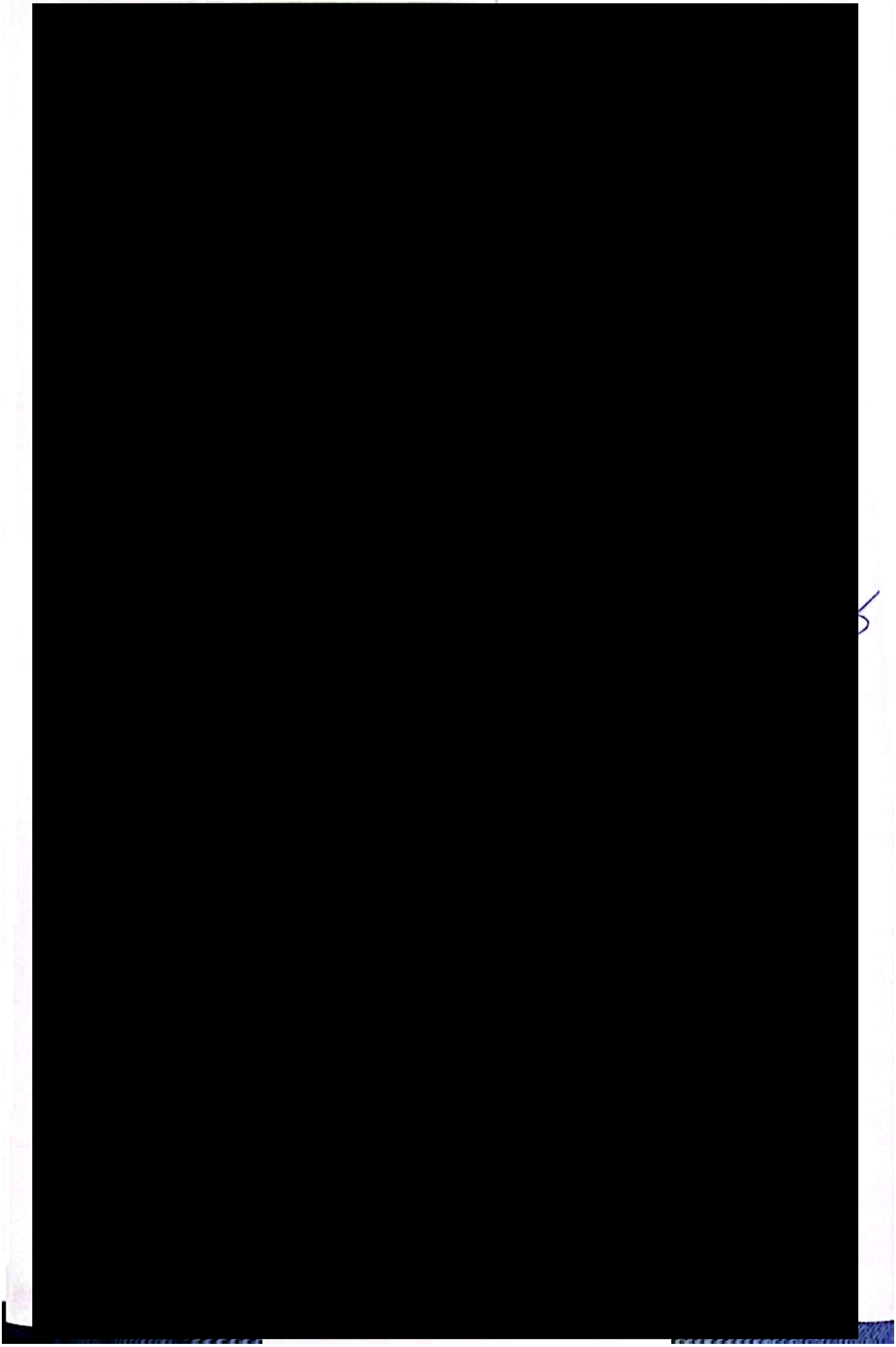
Recife, 29 de janeiro de 2026

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128

Assinado de forma digital por ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA:57274502000128
Dados: 2026.02.02 14:41:13 -03'00'

ABA PLATAFORMA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n°57.274.502/0001-28

Nayara Oliveira da Silva Gois - [redacted]



Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

I. ITEM

EMPRESA: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28**

DOCUMENTO(S):

1) Doc HABILITAÇÃO(SEI nº 1870365)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 04/02/2026, às 13:30horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/02/2026, às 16:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870409** e o código CRC **79DA4E9F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1870409 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação quanto à **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) listado(s) abaixo, apresentado(s) pela empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

EMPRESA: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28**

DOCUMENTO(S):

1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEI nº 1870365), composta por:

-Declaração de ciência dos requisitos técnicos: o documento apresentado na página 133 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-Atestado de capacidade, em nome da empresa licitante, comprovando a execução o mínima dos quantitativo das parcelas de maior relevância: o documento apresentado na página 9 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-Registro ou inscrição válida da empresa licitante emitido pelo Conselho: o documento apresentado na página 7 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-**Registro ou inscrição válida do(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) indicado(s) para a futura execução contratual, emitidas pelo Conselho:** o documento apresentado na página 121 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: o documento apresentado na página 135 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável técnico: o documento apresentado na página 134 atende às especificações/exigências técnicas do certame.

-Atestado de capacidade técnica emitido em nome do responsável técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente: Não foi apresentada CAT emitida pelo conselho profissional competente (CREA) em nome do responsável técnico indicado.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **inabilitação técnica** da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28, por não apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico indicado.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 03/02/2026, às 12:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1871598** e o código CRC **DDEC5026**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública do dispensa eletrônica nº 90065/2025 aberta em 04/02/2026 às 13:30.

A agente de contratações abriu a sessão informando a resposta da Coordenação de Manutenção Predial quanto aos documentos da fase de habilitação. A agente de contratações considerou que havia a possibilidade de diligência quanto a ausência de documento manifestado pela área técnica. Assim convocou a empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** para em fase de diligência, enviasse a CAT em nome do responsável técnico com data anterior ao certame. Findo o prazo a empresa encaminhou 02 arquivos.

A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise da unidade técnica. O retorno agendado para dia 06/02/2026 às 13:30.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/02/2026, às 15:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873020** e o código CRC **8DFA98C1**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220626319/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR**
Registro: **PE38941 PE** RNP: **1806015226**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PE20220837605** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 12/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 7.256.526,62 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 15/10/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU

Número da ART: **PE20251311499** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 10.488.902,48 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 12/06/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220626319/2025

Atividade concluída

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Termino previsto para 12/06/2022.

Número da ART: **PE20251311480** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 10.488.902,48 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 13/05/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 7º TERMO ADITIVO DE VALOR. Termino previsto para 13/05/2022

Número da ART: **PE20251311456** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 9.650.980,30 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 13/05/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Termino previsto para 13/05/2022

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220626319/2025

Atividade concluída

Número da ART: **PE20251311435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 9.650.980,30 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 14/03/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Termino previsto para 14/03/2022

Número da ART: **PE20251311007** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 9.650.980,30 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 12/02/2022
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO. Termino previsto para 12/02/2022

Número da ART: **PE20251310934** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220626319/2025
Atividade concluída

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 9.630.007,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 14/12/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 3º TERMO ADITIVO DE VALOR. Termino previsto para 14/12/2021

Número da ART: **PE20251310915** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 8.984.170,17 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 14/12/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO. Termino previsto para 14/12/2021

Número da ART: **PE20251310908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/04/2025 Baixada em: 24/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220626319/2025

Atividade concluída

Contratante: **Serviço Social do Comércio** CPF/CNPJ: **03.482.931/0001-61**
Endereço do contratante: RUA TREZE DE MAIO Nº: 455
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100160
Contrato: 058/2020 Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R$ 8.268.515,21 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Limeira Rosal Nº: s/n
Complemento: Bairro: SALGADO
Cidade: CARUARU UF: PE CEP: 55016080
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 15/10/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: Serviço Social do Comércio CPF/CNPJ: 03.482.931/0001-61

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES > #42.4.1 - DE SEGURANÇA EM REDES E TUBULAÇÕES DE FLUIDOS, GASES E VAPORES 49 - Execução de obra 9218.87 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE DETECTORES DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 9218.87 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. Termino previsto para 15/10/2021

Informações Complementares

- ` A signatária FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS é profissional do sistema, registrado no Crea sob o RNP nº 1808167473 - título de Engenheira Civil`
- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 68 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220626319/2025
26/05/2025, 12:35
9ba73

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 9ba73

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 05.275.604/0001-64, registrada no CREA – PE sob o nº0004689-7, localizada na Rua Jamaica, Nº 179, Sala 03 – Bairro Imbiribeira, Recife/PE, executou em observância as cláusulas contratuais, as Obras de Empreitada por preço Global para CONSTRUÇÃO DO BLOCO EDUCACIONAL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARU, localizada na Avenida Rui Limeira Rosal s/n – Petrópolis, CEP: 55.016-080 – Caruaru/PE. Os trabalhos foram executados conforme contrato de N º 058/2020. Através do Processo licitatório Concorrência SESC-DR/PE N º 004/2020 cujas características técnicas encontram-se discriminadas nas planilhas.

1.0 DADOS DA OBRA

1.1 Valor do Contrato: R$ 7.256.526,62 (Sete Milhões Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

1.2 Valor do Aditivo: R$ 3.232.376,16 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

1.3 Prazos de Execução

1.3.1 Data de Início: 20 de Outubro de 2020

1.3.2 Data de Conclusão: 12 de Junho de 2022

1.3.3 Área de Construção: 9.218,87m²

Fabiana Lacerda Ferreira Gomes
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

2.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 PLANILHA ORÇAMENTARIA CONTRATUAL

CONTRATO INCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	22,54
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	0,59
1.1.3	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	10,00
1.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,50
1.1.5	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	10,00
1.1.6	REMOÇÃO MANUAL DE PARALELEPÍPEDO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M2	203,36
1.1.7	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	203,36
1.1.8	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	1.960,00
1.1.10	DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM/ INSPEÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM NOVO LOCAL	UN	5,00
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2.2	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	276,50
1.2.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25,00
1.2.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

1.2.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00
1.2.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	30,00
1.2.7	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25,00
1.2.8	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	20,00
1.2.9	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	20,00
1.2.10	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
1.2.11	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS ÁGUA/ESGOTO CANTEIRO DE OBRA C/ ESCAVAÇÃO - EXCETO REPARO PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO E LIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.	UN	1,00
1.2.12	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR.	UN	1,00
1.2.13	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	251,36
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DESPESAS GERAIS		
1.3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
1.3.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
1.3.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00
1.3.4	ATESTADO DE SAÚDE -ASO- ADMISSIONAL, DEMISSIONAL OU RETORNO AO TRABALHO	UN	1,00
1.3.5	EXECUÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).	UN	1,00
1.3.6	EXECUÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO PCMAT (OBRA COM MAIS DE 20 OPERÁRIOS), OU PPRA (OBRA COM MENOS DE 20 OPERÁRIOS).	UN	1,00
1.4	LIMPEZA DA OBRA		
1.4.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	144,00
1.4.2	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	M3	144,00

Fabiana Lacerda Santos
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

1.4.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	144,00
1.5	TRANSPORTES		
1.5.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRA.	UN	1,00
1.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	73.401,30
1.5.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO MINI PÁLETES, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	15.771,68
1.5.4	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	34.016,44
1.5.5	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO MINI PÁLETES, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	594,79
1.5.6	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	22,00
1.5.7	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	10,00
1.5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	888,26
1.5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	211,87
1.5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	17,00
1.5.11	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	45,38
1.5.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	100,00
1.6	LICENÇAS, TAXAS, REGISTROS		
1.6.1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PARA ÁREAS ENTRE 3000 M2 A 6000 M2.	UN	1,00
1.6.2	PAGAMENTO DA A.R.T AO CREA-PE, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

1.6.3	LICENÇA DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA COM ÁREA SUPERIOR A 1.500M².	UN	1,00
1.7	MAQUINAS E FERRAMENTAS		
1.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	1.550,00
1.7.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS.	M2/MÊS	3.100,00
1.7.3	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	1.550,00
1.7.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	200,00
1.7.5	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE COM PISO METÁLICO.	MXMÊS	200,00
2.	TRABALHOS EM TERRA	-	-
2.1	LIMPEZA DO TERRENO		
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.070,00
2.2	CORTE, ATERRO E REGULARIZAÇÃO EM TERRA		
2.2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.070,00
2.3	ESCAVAÇÕES MANUAIS E MECÂNICAS		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	591,00
2.3.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	307,68
2.3.3	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2.714,50
2.4	ATERRO E REATERRO DE VALAS		
2.4.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	310,00
2.4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	838,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

2.4.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.593,50
2.5	TRANSPORTE		
2.5.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	51,19
2.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	9.230,40
3.	INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	-	-
3.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		
3.1.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES INCLUINDO REMOÇÃO DE REVESTIMENTO, ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO DETERIORADO, LIMPEZA DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE CORROSÃO RICO EM ZINCO, FURAÇÃO EM CONCRETO 3/8"	M2	82,20
3.1.2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIGAS E BRISES, INCLUINDO REMOÇÃO DE REVESTIMENTO, ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO DETERIORADO, LIMPEZA DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE CORROSÃO RICO EM ZINCO, FURAÇÃO EM CONCRETO 3/8"	M2	97,35
3.1.3	TRATAMENTO DAS TRINCAS INATIVAS DO CONCRETO, INCLUINDO FURAÇÃO, APLICAÇÃO DE BICOS INJETORES, COLMATAÇÃO E INJEÇÃO DE RESINA BASE EPÓXI.	M	50,00
3.1.4	INJEÇÃO DE RESINA EPOXÍDICA DE ALTA FLUIDEZ EM VAZIOS DO CONCRETO.	KG	50,00
3.2	BLOCO ESCOLAR		
3.2.1	PREPARO DAS FUNDAÇÕES		
3.2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	15,00
3.2.2	FORMAS DE MADEIRA OU METÁLICAS		
3.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,12
3.2.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	441,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.2.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	441,94
3.2.2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	1.133,44
3.2.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1.133,44
3.2.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	1.042,82
3.2.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	840,68
3.2.2.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	202,14
3.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO		
3.2.3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,00
3.2.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3.263,00
3.2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.123,00
3.2.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	380,00
3.2.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	7.353,84
3.2.3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5.436,00
3.2.3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.753,00
3.2.3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.830,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.2.3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	400,00
3.2.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,84
3.2.3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.615,00
3.2.3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00
3.2.3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.263,00
3.2.3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	723,00
3.2.3.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	380,00
3.2.3.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7.153,00
3.2.3.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.821,00
3.2.3.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.753,00
3.2.3.19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.830,00
3.2.3.20	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	377,00
3.2.3.21	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.372,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.2.3.22	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.696,00
3.2.3.23	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	618,00
3.2.3.24	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,00
3.2.3.25	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	377,00
3.2.3.26	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	2.372,00
3.2.3.27	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	4.696,00
3.2.3.28	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	618,00
3.2.3.29	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	95,00
3.2.4	CONCRETAGEM		
3.2.4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	72,70
3.2.4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	29,50
3.2.4.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	156,26
3.2.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	126,10
3.3	BLOCO ADMINISTRATIVO		
3.3.1	PREPARO DAS FUNDAÇÕES		

Fabiana Lacerda Gomes
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	3,41
3.3.2	FORMA DE MADEIRA OU METÁLICAS		
3.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,00
3.3.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	198,44
3.3.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	198,44
3.3.2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	584,14
3.3.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	584,14
3.3.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	608,20
3.3.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	180,51
3.3.2.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	427,69
3.3.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÕES DE AÇO		
3.3.3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	17,00
3.3.3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	500,00
3.3.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	378,00
3.3.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	697,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.3.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.034,00
3.3.3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3.425,00
3.3.3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.674,00
3.3.3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.648,00
3.3.3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6.245,00
3.3.3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	295,00
3.3.3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	653,00
3.3.3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.	KG	17,00
3.3.3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	500,00
3.3.3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	378,00
3.3.3.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	697,00
3.3.3.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.739,00
3.3.3.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.772,00
3.3.3.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.674,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.3.3.19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.648,00
3.3.3.20	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.245,00
3.3.3.21	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	83,00
3.3.3.22	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	454,00
3.3.3.23	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	783,00
3.3.3.24	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	3.074,00
3.3.3.25	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	257,00
3.3.3.26	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	36,00
3.3.3.27	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	201,00
3.3.3.28	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00
3.3.3.29	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	454,00
3.3.3.30	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	783,00
3.3.3.31	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.074,00
3.3.3.32	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.3.3.33	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,00
3.3.3.34	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	201,00
3.3.4	CONCRETAGEM		
3.3.4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	25,61
3.3.4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	17,88
3.3.4.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	92,82
3.3.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	64,15
3.4	LABORATÓRIO		
3.4.1	PREPARO DAS FUNDAÇÕES		
3.4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,90
3.4.2	FORMA DE MADEIRA OU METÁLICAS		
3.4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,80
3.4.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	48,34
3.4.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	48,34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.4.2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	147,38
3.4.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	147,38
3.4.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M2	94,44
3.4.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,99
3.4.2.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,45
3.4.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÕES EM AÇO		
3.4.3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	247,00
3.4.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	247,00
3.4.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	16,00
3.4.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	374,00
3.4.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,00
3.4.3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	848,00
3.4.3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	55,00
3.4.3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,00
3.4.3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.4.3.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,00
3.4.3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00
3.4.3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	441,00
3.4.3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,00
3.4.3.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,00
3.4.3.15	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	30,00
3.4.3.16	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	572,00
3.4.3.17	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	506,00
3.4.3.18	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00
3.4.3.19	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	572,00
3.4.3.20	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	506,00
3.4.4	CONCRETAGEM		
3.4.4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	5,14

Fabiana Cristina Silva C... Gerente Unid de Engenharia e Infraestrutura SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.4.4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,20
3.4.4.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,30
3.4.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	18,25
4.	PAREDES E PAINÉIS	-	-
4.1	BLOCO ESCOLAR		
4.1.1	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS		
4.1.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.498,00
4.1.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	808,22
4.1.2	DIVISÓRIAS SANITÁRIAS		
4.1.2.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL, PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NOVO FECHO UNIVERSAL E BATENTE EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS,	M2	36,32
4.2	BLOCO ADMINISTRATIVO		
4.2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS		
4.2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	353,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

4.2.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	620,35
4.2.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA		
4.2.2.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL, PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NOVO FECHO UNIVERSAL E BATENTE EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS,	M2	25,32
4.3	LABORATÓRIOS		
4.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS		
4.3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	255,92
4.3.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	145,60
5.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	-	-
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
5.1.1	PM1 - PORTA SEMI-OCA COM DUAS FOLHAS DE TAMANHOS DIFERENTES (DIMENSÕES CONFORME PROJETO) EM BLOCO IMUNIZADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CLARO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, DA FÓRMICA OU EQUIVALENTE, COM GRADE E ALISAR EM MADEIRA DE LEI E ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ OU ALTO BRILHO.	UN	18,00
5.1.2	PM2 - PORTA SEMI-OCA 90 X 210 CM EM BLOCO IMUNIZADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (COR CONFORME PROJETO) , ACABAMENTO TEXTURIZADO, DA FÓRMICA OU EQUIVALENTE, COM GRADE E ALISAR EM MADEIRA DE LEI E ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ OU ALTO BRILHO.	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

5.1.3	PM3 - PORTA SEMI-OCA 90 X 210 CM EM BLOCO IMUNIZADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (COR CONFORME PROJETO), ACABAMENTO TEXTURIZADO, DA FÓRMICA OU EQUIVALENTE, COM GRADE E ALISAR EM MADEIRA DE LEI E ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ OU ALTO BRILHO, INCLUSIVE BARRA DE APOIO EM AÇO INOX.	UN	3,00
5.1.4	PM4 - PORTA SEMI-OCA 80 X 210 CM EM BLOCO IMUNIZADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (COR CONFORME PROJETO) , ACABAMENTO TEXTURIZADO, DA FÓRMICA OU EQUIVALENTE, COM GRADE E ALISAR EM MADEIRA DE LEI E ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ OU ALTO BRILHO.	UN	6,00
5.1.5	PM5 - PORTA SEMI-OCA 100 X 210 CM EM BLOCO IMUNIZADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO (COR CONFORME PROJETO) , ACABAMENTO TEXTURIZADO, DA FÓRMICA OU EQUIVALENTE, COM GRADE E ALISAR EM MADEIRA DE LEI E ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ OU ALTO BRILHO.	UN	2,00
5.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
5.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,04
5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	171,00
5.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,04
5.3	ESQUADRIA DE AÇO		
5.3.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,57
5.3.2	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETÂNGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	7,92
5.4	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
5.4.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

5.4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00
6.	VIDROS	-	-
6.1	VIDROS TEMPERADOS		
6.1.2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	4,00
6.1.3	PV1 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE E= 10 MM, COM DUAS FOLHAS MOVEIS E DUAS FOLHAS LATERAIS FIXAS, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS – VÃO 5000 X 2200 MM.	CJ	1,00
6.1.4	PV2 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE E= 10 MM, COM DUAS FOLHAS MOVEIS E DUAS FOLHAS LATERAIS FIXAS, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS – VÃO 3000 X 2200 MM.	CJ	2,00
6.1.5	PV3 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE E= 10 MM, COM DUAS FOLHAS MOVEIS E DUAS FOLHAS LATERAIS FIXAS, INCLUSO FECHADURA, PUXADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS – VÃO 3120 X 2180 MM.	CJ	1,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	4,00
6.3	FACHADA DE VIDRO		
6.3.1	EPVC 1 - ESQUADRIA EM PELE DE VIDRO LISO INCOLOR DE ESPESSURA TOTAL 10 MM, ENCAIXILHADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM FOLHAS FIXAS. (DIMENSÕES CONFORME PROJETO).	M2	30,00
7.	COBERTURA E PROTEÇÕES	-	-
7.1	COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO		
7.1.1	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	1.742,85
7.1.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	572,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

7.2	COBERTURA COM PLACA DE POLICARBONATO		
7.2.1	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	210,32
7.3	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO		
7.3.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	302,00
7.3.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	302,00
7.4	ESTRUTURA METÁLICA		
7.4.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO, INCLUINDO AINDA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM PINTURA DE ACABAMENTO E COM FUNDO PREPARADOR.	KG	75.788,10
7.4.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ BRISES, EM PERFIS U DOBRADO DE CHAPA UDC 100X50X3 MM (4.50 KG/M) COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS CONSTITUÍDOS POR 02 PERFIS UDC SOLDADOS ESPAÇADOS DE 1,40M, 02 PERFIS UDC SIMPLES DISTANCIADOS 1,70M, DENSIDADE DE UDC ATÉ 40KG/M2	M2	877,96
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DESCOBERTA		
7.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	756,48
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES ENTERRADA		
7.6.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	148,00
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS		
7.7.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	M2	17,00
7.8	CALHA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

7.8.2	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA 1,0MM , DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E SUPORTE METÁLICO.	M	225,00
7.9	RUFO/ALGEROZ		
7.9.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	172,00
7.10	BRISES		
7.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45° L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	M2	877,96
8.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-	-
8.1	REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA		
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.195,00
8.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	467,00
8.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4.040,12
8.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.195,00
8.1.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	467,00
8.1.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.142,83
8.1.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.897,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

8.3	REVESTIMENTO CERÂMICOS/AZULEJOS		
8.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 90 X 90 CM, PORCELANATO ESMALTADO, ACABAMENTO POLIDO, LINHA MUNARI OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (COR CONFORME PROJETO).	M2	229,11
8.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, ACABAMENTO SINTÉTICO, RETIFICADO, LINHA COLORISSIMA OU ESSENCIAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE (COR CONFORME PROJETO).	M2	84,35
8.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO PARA PISO OU PAREDE, 90 X 90 CM, PORCELANATO, ACABAMENTO NATURAL, RETIFICADO, LINHA ECOLLECTION OU TROPICAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (COR CONFORME PROJETO).	M2	117,65
8.4	RODAPÉ, RODAMEIO E RODATETO		
8.4.1	RODAPÉ PORCELANATO 15 X 60 CM, LINHA BRASILIA OU NORD, COR CONFORME PROJETO - PORTOBELLO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M	90,00
8.4.2	RODAPÉ PORCELANATO 15 X 60 CM, LINHA CITY OU BROADWAY, COR CONFORME PROJETO - PORTOBELLO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M	295,00
8.4.3	RODAPÉ PORCELANATO 15 X 90 CM, LINHA ECOLLECTION OU TROPICAL, COR CONFORME PROJETO - PORTOBELLO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE CIMENTÍCIO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M	22,00
8.4.4	RODAMEIO EM GRANITO, LARGURA DE 4 CM E ESPESSURA DE 2 CM, PARA ACABAMENTOS.	M	130,00
8.5	OUTROS TIPOS DE REVESTIMENTOS		
8.5.1	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM" TIPO REYNOBOND OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF.	M2	360,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

8.5.2	PAPEL DE PAREDE ADESIVO QUADRO BRANCO (LOUSA) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	795,91
8.6	FORRO EM GESSO		
8.6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.548,54
10.	PINTURA	-	-
10.1	MASSA CORRIDA PVA E ACRÍLICA		
10.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.318,74
10.2	SELADOR DE PAREDES		
10.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.318,74
10.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.548,54
10.3	PINTURA ACRÍLICA		
10.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	522,83
10.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.548,54
10.4	REVESTIMENTO TEXTURIZADO		
10.4.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1.904,00
11.	PISOS	-	-
11.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE		
11.1.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA QUALQUER TIPO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E ESPESSURA 3,00 CM.	M2	757,40
11.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	76,05
11.2	PISOS CERÂMICOS		

Fabiana [illegible] Gerente Unid. de Engenharia e Infraestr. SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

11.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, ACABAMENTO RETIFICADO, LINHA BRASILIA OU NORD OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (COR CONFORME PROJETO).	M2	63,24
11.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO PARA PISO OU PAREDE, 90 X 90 CM, PORCELANATO, ACABAMENTO NATURAL, RETIFICADO, LINHA ECOLLECTION OU TROPICAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (COR CONFORME PROJETO).	M2	54,40
11.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	1.406,75
11.3	CONCRETO DESEMPENADO		
11.3.1	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA COM 6CM DE ESPESSURA, COM MALHA POP Q61 DE 15X15CM E FERRO COM DIÂMETRO DE 3.4 MM, ACABAMENTO DESEMPENADO.	M2	1.352,00
11.4	RODAPÉS E SOLEIRAS		
11.4.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	51,00
11.5	PISO GRANILITE/MARMORITE		
11.5.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	427,34
11.6	PISOS EM BLOCOS		
11.6.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	200,00
11.6.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	281,00
12.	MARCENARIA E SERRALHARIA	-	-
12.1	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO		
12.1.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO.	M	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

12.1.2	CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	65,00
12.1.3	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	4,65
12.1.4	AUMENTO A ALTURA DO CORRIMÃO OU PEITORIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2".	M	3,00
12.2	GRADIL		
12.2.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,62
12.3	ALAMBRADO		
12.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	1.524,00
13.	AGENCIAMENTO	-	-
13.1	PAISAGISMO		
13.1.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	100,00
13.1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	372,00
13.1.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,00
13.1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20,00
13.2	ARRUAMENTO		
13.2.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00
13.3	GRAMA SINTÉTICA - QUADRA SOCIETY		
13.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA, FITA PLANA DE 135 MICRAS DE ESPESSURA E 1,2MM DE LARGURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M2	1.352,00
13.4	ACESSIBILIDADE		
13.4.1	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	33,06
13.4.2	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	52,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

13.4.5	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO.	UN	20,00
13.4.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL EM POLIESTIRENO COM ALTO RELEVO EM BRAILE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS.	UN	15,00
13.4.7	PLACA EM ALUMÍNIO 15 X 15 CM, COM PICTOGRAMA EM PELÍCULA ADESIVA.	UN	51,00
13.5	DIVERSOS		
13.5.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ICARAÍ, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, FECHAMENTO COM CONCRETO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA.	M2	6,42
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-
14.1	PONTOS DE LUZ/TOMADAS/ INTERRUPTORES.		
14.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00
14.1.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
14.1.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00
14.1.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	13,00
14.1.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	1,00
14.1.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	1,00
14.1.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	1,00
14.1.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) E INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

14.1.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	100,00
14.1.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19,00
14.1.11	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	37,00
14.1.12	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (3 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	1,00
14.2	LUMINÁRIAS E LAMPADAS		
14.2.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	172,00
14.2.2	LUMINÁRIA RETANGULAR PENDENTE TIPO CALHA ABERTA INSTALAÇÃO EM PERFILADO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32/36W	UN	86,00
14.2.3	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 30W, BIVOLT, LENTES POLICARBONATO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ,FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 120 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU EQUIVALENTE.	UN	22,00
14.2.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	32,00
14.2.5	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU EQUIVALENTE.	UN	2,00
14.3	QUADROS ELÉTRICOS, COMANDO E DISJUNTORES		
14.3.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	54,00
14.3.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
14.3.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
14.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00
14.3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

14.3.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
14.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
14.3.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
14.3.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
14.3.10	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO .	UN	1,00
14.3.11	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.:MOELLER OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	2,00
14.3.12	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICO.	UN	1,00
14.3.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
14.3.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
14.3.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.3.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 36 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.3.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SISTEMA VDI , 40X40CM EM PVC, DE EMBUTIR, FAB.: TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
14.3.18	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V.	UN	10,00
14.4	ELETRODUTO, CONEXÕES, FIOS E CABOS		
14.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.043,70
14.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.176,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

14.4.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	28,40
14.4.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	321,15
14.4.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,42
14.4.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.492,60
14.4.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM.	M	3,16
14.4.24	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	2,00
14.4.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	304,77
14.4.26	CURVA HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	13,00
14.4.27	TÊ HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	13,00
14.4.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	24,00
14.4.29	SUPORTE VERTICAL "ZZ" PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA. (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	60,00
14.4.30	CURVA VERTICAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR).	UN	2,00
14.5	CAIXAS DE PASSAGEM E CONDULETES		
14.5.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	266,00
14.5.2	CAIXA DE LUZ 4"X2", DE EMBUTIR, EM PVC NA COR AMARELO PARA ELETRODUTO CORRUGADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	227,00
14.5.3	CAIXA DE LUZ 4"X4", DE EMBUTIR, EM PVC NA COR AMARELO PARA ELETRODUTO CORRUGADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
14.5.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DN 20 MM (3/4	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

14.5.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
14.5.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	21,00
14.5.7	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	3,00
14.5.8	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, SEM ROSCA, NO FORMATO T, INCLUSIVE TAMPA COM VEDAÇÃO, DIÂMETRO 3/4".	UN	52,00
14.6	DIVERSOS		
14.6.1	POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO DE 3,0 M PARA LUMINÁRIA PUBLICA EM LED , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ASSENTAMENTO.	UN	12,00
14.6.2	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
14.6.3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
14.6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO T 1900MM	UN	8,00
15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS		
15.1	PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO		
15.1.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	51,00
15.1.2	PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	12,00
15.1.3	PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	22,00
15.1.4	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO OU MICTÓRIO, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUNA OU O SUB-COLETOR.	PT	29,00
15.2	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.2.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	172,00
15.2.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
15.2.15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.2.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
15.2.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
15.3	TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA		
15.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	238,00
15.3.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	33,00
15.3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00
15.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00
15.3.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00
15.3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	95,00
15.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
15.3.8	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.3.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.3.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
15.3.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	32,00
15.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.15	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
15.3.16	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.17	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
15.3.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
15.3.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.3.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.3.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
15.3.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	32,00
15.3.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.15	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
15.3.16	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.17	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
15.3.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
15.3.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.3.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00
15.3.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
15.3.26	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.27	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
15.3.28	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00
15.3.29	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
15.3.30	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
15.3.31	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00
15.4	LOUÇAS, APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
15.4.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	24,00
15.4.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, LINHA VOGUE PLUS CONFORT PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDART, INCLUSIVE VALVULA, SIFÃO E ENGATES, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.4.5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, LARG=0,60 PARA PIA OU LAVATÓRIO, INCLUSIVE TESTEIRA, EXCLUSIVE SIFÃO, ENGATE, VÁLVULA E TORNEIRA.	M	22,00
15.4.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CAIXA ACOPLADA E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
15.4.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00
15.4.8	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO SLOW CLOSE, DECA, REF. AP 165 OU EQUIVALENTE.	UN	19,00
15.4.9	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, LINHA VOGUE PLUS AP50, DA DECA OU EQUIVALENTE.	UN	3,00
15.4.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
15.4.11	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 500 MM.	UN	15,00
15.4.13	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. REF.: 44206, LINHA EVOLUTION, LALEKLA OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	22,00
15.4.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	23,00
15.4.15	PORTA PAPEL-TOALHA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. REF.: 44107, LINHA EVOLUTION, LALEKLA OU EQUIVALENTE TÉCNICO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	23,00
15.4.16	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	24,00
15.5	RESERVATÓRIO ELEVADO E INFERIOR		
15.5.1	RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO COM DIAMETRO DE 2,50 M, E CAPACIDADE DE 77M3 E ALTURA ÚTIL DE 20,0M E CISTERNA COM CAPACIDADE 14 M3, INCLUSO TRANSPORTE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA.	UN	1,00
15.6	FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

15.6.1	FOSSA SÉPTICA EM ANÉIS DE CONCRETO COM VOLUME DE 12.000 LITROS E DIMENSÕES DE 2,40 X 2,50M.	UN	4,00
15.6.2	SUMIDOURO 26,0x 1,50 x1,50m PAREDE TIJOLOS TAMPO CONCRETO.	UN	4,00
15.7	INSTALAÇÕES DE GLP		
15.7.1	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL GLP	UN	1,00
15.7.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,30
15.8	DIVERSOS		
15.8.1	ABRIGO EM ALVENARIA (1,20 X 1,00 M) PARA CONJUNTO DE MOTO-BOMBA, INCLUINDO CHAPISCO, REBOCO, ESQUADRIA METÁLICA E COBERTURA EM LAJE PRE-MOLDADA.	UN	1,00
15.8.2	PONTO DE FORÇA DE SOBREPOR TRIFÁSICO PARA BOMBAS DE RECALQUE DE 2CV, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UN	2,00
15.8.3	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 3 A 4 HP.	UN	1,00
15.8.4	CAIXA ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	5,00
15.8.5	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE ESPESSURA 10 CM, DIMENSÃO DE 1,00 X 1,00 X 0,60M.	UN	3,00
16.	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	-
16.1	PONTOS DE LUZ/TOMADAS/ INTERRUPTORES.		
16.1.1	PONTO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR SPLIT.	UN	27,00
16.3	DRENAGEM DE ARES CONDICIONADOS		
16.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	815,00
16.3.2	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	136,00
16.3.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00
16.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22206263 19/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 22206263 19/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

16.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00
16.4	TUBULAÇÕES, CONEXÕES FIOS E CABOS		
16.4.1	TUBULAÇÃO EM COBRE Ø 28MM PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDESADOR / EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES PARA APARELHOS ATÉ 48.000 BTU.	M	815,00
17.	INSTALAÇÕES TELECOM DE DADOS E CFTV	-	-
17.1	PONTOS DE TOMADA DE TELEFONE E DE REDE		
17.1.1	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA RJ45 CAT.6, ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 1", RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	PT	22,00
17.2	CABO CONDUTOR		
17.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2.333,60
17.3	CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA		
17.3.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
17.3.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
17.3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
17.4	DIVERSOS		
17.4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA SISTEMA VDI , 40X40CM EM PVC, DE EMBUTIR, FAB.: TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
17.5	ELETRODUTOS E DERIVAÇÕES		
17.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	336,00
17.5.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

17.5.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
17.5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 38 X 38 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	132,62
17.5.5	CURVA HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	9,00
17.5.6	CURVA VERTICAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR).	UN	14,00
17.5.7	TÊ HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00
17.5.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	22,00
17.5.9	SUPORTE VERTICAL "ZZ" PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA. (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	40,00
18.	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	-	-
18.1	EXTINTORES		
18.1.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00
18.1.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
18.1.4	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
18.1.5	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 12KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.1.6	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
18.1.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
18.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434).	UN	64,00
18.1.9	SINALIZAÇÃO FAIXA DE DEMARCAÇÃO 1,0x1,0x0,10m CAIXA INCÊNDIO	UN	84,00
18.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
18.2.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	28,00
18.2.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	82,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W.	UN	37,00
18.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA E SETA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	UN	18,00
18.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	UN	28,00
18.2.6	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00
18.2.7	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
18.2.8	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCÍMETRICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
18.2.9	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/INSTAL. INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
18.2.10	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
18.2.11	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCÊNDIO COM SISTEMA P/ATÉ 250 DISPOSITIVOS, COM BATERIA DE 12V E 7 AMPERES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.2.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	833,00
18.2.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	139,00
18.2.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00
18.2.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330,00
18.2.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00
18.2.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W.	UN	37,00
18.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA E SETA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	UN	18,00
18.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	UN	28,00
18.2.6	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00
18.2.7	DETECTOR TÉRMICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
18.2.8	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCÍMETRICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
18.2.9	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/INSTAL. INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
18.2.10	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
18.2.11	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCÊNDIO COM SISTEMA P/ATÉ 250 DISPOSITIVOS, COM BATERIA DE 12V E 7 AMPERES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.2.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	833,00
18.2.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	139,00
18.2.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00
18.2.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330,00
18.2.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	55,00
18.2.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.2.18	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.170,00
18.2.19	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	160,00
18.3	REDE DE HIDRANTES		
18.3.1	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRANTE PREDIAL SIMPLES, COM DIMENSÕES 75X45X17CM, COM 02 LANCE DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO STOZ 2.1/2X1.1/2", CHAVE E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00
18.3.2	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRANTE PREDIAL DUPLO, COM DIMENSÕES 120X90X30CM, COM 08 LANCE DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, 02 REDUÇÃO STOZ 2.1/2X1.1/2", 02 CHAVES E 02 ESGUICHOS EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.3.3	HIDRANTE SIMPLES, INTERNO COM REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 38MM (ENGATE RÁPIDO) TIPO ER 2 ½" STORZ (ADAPTADOR 63MMX38MM"), COM TAMPÃO COM CORRENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
18.3.4	HIDRANTE DUPLO, EXTERNO COM REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 38MM (ENGATE RÁPIDO) TIPO ER 2 ½" STORZ (ADAPTADOR 63MMX38MM"), COM TAMPÃO COM CORRENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	UN	1,00
18.3.5	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
18.3.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
18.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
18.3.8	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
18.3.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
18.3.10	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.3.11	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
18.3.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	286,00
18.3.13	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
18.3.14	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
18.4	QUADRO DE COMANDO, REGISTROS E DEMAIS ACESSÓRIOS		
18.4.1	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA DE 3", INCLUSIVE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
18.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.4.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
18.4.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00
18.4.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00
18.4.7	QUADRO COMANDO E DE FORÇA PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICO DE 12,5 HP.	UN	1,00
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00
18.4.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

	AF_12/2015		
18.4.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
18.4.12	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
18.4.13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
19.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	-	-
19.1	CONDUTORES, CABOS, CONECTORES E CAPTORES		
19.1.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	752,00
19.1.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.098,00
19.1.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
19.1.4	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
19.1.5	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
19.1.6	CONJUNTO ESTAIAMENTO TUBULAR 3X1,50M P/MASTRO 1.1/2.	UN	1,00
19.1.7	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA UMA DESCIDA 1 1/2"	UN	3,00
19.1.8	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM²	UN	405,00
19.1.9	RE-BAR 10MM X 3M COM 3 CLIPS PARA EMENDA 8-10MM (SPDA)	UN	39,00
19.1.10	RE-BAR 8MM X 4M COM 3 CLIPS PARA EMENDA 8-10MM (SPDA)	UN	38,00
19.1.11	MINICAPTOR EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 300MM REF.: 942 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	210,00
19.2	ELETRODUTOS, HASTE DE ATERRAMENTO E CAIXAS DE INSPEÇÃO		
19.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	61,00
19.2.2	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE.	UN	22,00
19.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIAMIDA 150X110X70MM, BOCAL 1" (DN 32MM), REF. TEL-541 (SPDA)	UN	61,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

19.2.4	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
19.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	61,00
19.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,00
19.2.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
19.2.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
19.2.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM TAMPA DE CONTRATO ARMADO E FUNDO COM 0,10M DE BRITA Nº 25 MEDINDO 0,40X0,40X0,50M.	UN	11,00
19.2.10	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CONEXÕES DE ISOLAMENTO	UN	77,00
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-
20.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
20.1.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	30,43
20.1.4	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60M	UN	3,00
20.2	DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS		
20.2.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRA.	UN	1,00
20.3	LIMPEZA FINAL		
20.3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.108,77
21.	EQUIPAMENTOS RELEVANTES	-	-
21.1	CONJUNTO MOTOBOMBA		
21.1.1	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

21.1.2	CONJUTO MOTOBOMBA, AUXILIAR PARA COMPLEMENTAR A RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO R.T.I., COM ALTURA MANOMÉTRICA = 20 M.C.A E VAZÃO DE 25,3M³ /H. INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
21.1.3	CONJUTO MOTOBOMBA, INSTALADO EM BY-PASS PARA PRESSURIZAÇÃO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO; COM ALTURA MANOMÉTRICA = 40 M.C.A E VAZÃO DE 30,0M³ /H. INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
21.2	EQUIPAMENTOS DE TELECOM		
21.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00
21.2.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00
21.2.3	BANDEJA PARA RACK 19", DESLIZANTE, PERFURADA, 400MM DE PROFUNDIDADE.	UN	6,00
21.2.4	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6	UN	3,00
21.2.5	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19".	UN	6,00
21.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6.	UN	3,00
21.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS.	UN	2,00
21.2.8	GRAVADOR DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA, 2 SAÍDAS MULTIPLEXADAS, GRAVADOR INCORPORADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
21.2.9	CÂMERA SEGURANÇA DE LED IP BULLET INFRAVERMELHO POE, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37,00
21.2.10	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA PARA ATÉ 32 CÂMERAS IPS COM TECLADO E JOYSTICK, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CFTV, IP OU ANALÓGICO.	UN	1,00
21.3	TRAVES, BANCO DE RESERVA E REDE		
21.3.1	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL).	PAR	1,00
21.3.2	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	PAR	1,00
21.4	ARES CONDICIONADOS		
21.4.1	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H.	CJ	21,00
21.4.2	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H.	CJ	2,00
21.4.3	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H.	CJ	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:04
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

21.5	ELEVADOR E PLATAFORMA		
21.5.1	PLATAFORMA TRANSPORTE VERTICAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DUAS PARADAS	UN	1,00
21.6	LOUSA ESCOLAR		
21.6.1	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO BRANCO COM ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	108,00
21.7	EXAUSTOR		
21.7.1	EXAUSTOR 18W, MODELO APC-210, DA AEROTEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

2.2 PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS EXTRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO			
A	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO DO EMPREENDIMENTO	-	-
A-1.0	DEMOLIÇÕES BLOCO EJA, MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÕES COM INTERFERÊNCIA NO BLOCO EDUCACIONAL E CISTERNA PISCINA		
A-1.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UND	6,00
A-1.2	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UND	6,00
A-1.3	REMOÇÃO MANUAL DE PARALELEPÍPEDO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	62,40
A-1.4	DEMOLICAO MURO EM ALVENARIAS DE PEDRA RACHÃO	M3	95,10
A-1.5	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	296,72
A-1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCLUSIVE REVESTIMENTOS	M3	62,98
A-1.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	76,23
A-1.8	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	36,48
A-1.9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	243,20
A-1.10	CORTE E DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	158,92
A-1.11	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	14,99
A-1.12	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIA COM OU SEM BATENTE	M2	33,88
A-1.13	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,80
A-1.14	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,71
A-1.15	RESERVATÓRIO INFERIOR - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	17,01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

A-2.0	DEMOLIÇÃO QUIOSQUE PISCINA COM INTERFERÊNCIA NO BLOCO EDUCACIONAL		
A-2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCLUSIVE REVESTIMENTOS	M3	5,52
A-2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	14,04
A-2.3	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIA COM OU SEM BATENTE	M2	6,58
A-2.4	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,52
A-2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	M2	2,00
A-2.6	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	15,00
A-2.7	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	2,15
A-2.8	RETIRADA DE BALCÃO DE INOX	M	1,20
A-2.9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	15,00
A-3.0	DEMOLIÇÃO DE GALERIA ENTERRADA COM INTERFERÊNCIA NA FUNDAÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO		
A-3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	5,40
A-3.2	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	8,10
A-4.0	CARGA TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA [REFERENTE AOS ITENS A-1.0, A-2.0 E A-3.0]		
A-4.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	1.705,86
A-4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	34.198,07
A-4.3	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA NA CIDADE DE CARUARU. (DISTÂNCIA ATÉ A OBRA: 20KM)	T	2.274,73
B	RELOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DOS BLOCOS ADMINISTRATIVO E ESCOLAR	-	-
B-1.0	RELOCAÇÃO DA REDE AGUA FRIA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

B-1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	75,00
B-1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00
B-1.3	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	3,00
B-2.0	SERVIÇO DE SUPENSÃO DE CABOS ALIMENTADORES DOS BLOCO EXISTENTES QUE PASSAVAM PELO MEIO DA OBRA		
B-2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	32,40
B-2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	32,40
B-2.3	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE A.T. EM LINHA AÉREA ATÉ 95MM2	M	720,00
B-2.4	POSTE TUBULAR METALICO 5,0 M PARA SUPORTE AÉREO DOS CABOS	UND	4,00
C	DEMOLIÇÃO E RECONCRETAGEM PARCIAL DE RESERVATÓRIO INFERIOR COM INTERFERÊNCIA NAS FUNAÇÕES DO BLOCO ESCOLAR	-	-
C-1.0	DEMOLIÇÕES		
C-1.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00
C-1.2	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	30,00
C-1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	30,00
C-1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	900,00
C-1.5	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA NA CIDADE DE CARUARU. (DISTÂNCIA ATÉ A OBRA: 20KM)	T	45,00
C-1.6	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	72,50
C-2.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

C-2.1	SOLO-CIMENTO COMPACTADO - TRAÇO 1:18, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	M3	9,41
C-2.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	2,90
C-2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,00
C-2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	435,00
C-2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	435,00
C-2.6	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA, NAS DIMENSÕES DE 100X100CM COM E=15CM.	UND	1,00
C-3.0	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
C-3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	14,50
C-3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	14,50
C-3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	110,00
D	NOVOS PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA REFERENTE À ENTRADA SUBTERRÂNEA DE ENERGIA ELÉTRICA NA SUBESTAÇÃO		
D-1.0	TRABALHOS EM TERRA		
D-1.1	REMOÇÃO MANUAL DE PARALELEPÍPEDO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	159,00
D-1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	83,59
D-1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	71,46
D-1.4	EXECUÇÃO DE ENVELOPAMENTO OU BERÇO DE COM CONCRETO SIMPLES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUÇÃO, TRANSPORTE MANUAL,	M3	4,59
D-1.5	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	102,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

D-2.0	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA		
D-2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00
D-2.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
D-2.3	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 4"	M3	2,00
D-2.4	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	M	5,00
D-2.5	MÃO DE OBRA PARA PASSAGEM DE CABOS ALIMENTADORES	M	450,00
D-2.6	TAMPA PARA CAIXA EM ALVENARIA ARTICULARA EM FERRO FUNDIDO PADRÃO CELPE - CONFORME PROJETO	UND	2,00
D-3.0	CAIXAS EM ALVENARIA E RECOMPOSIÇÕES		
D-3.1	CAIXA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES INTERNAS 80 X 80 X 120 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM	UN	6,00
D-3.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
D-3.3	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	159,00
E	INCLUSÃO DE SOLO-CIMENTO PARA AS SAPATAS DO BLOCO ADMINISTRATIVO	-	-
E-1.0	ESCAVAÇÕES / TRANSPORTE / SOLO-CIMENTO		
E-1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	166,53
E-2.0	TRANSPORTE NO INTERIOR DA UNIDADE		
E-2.1	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	208,16
E-3.0	SOLO-CIMENTO CONFORME PROJETO		
E-3.1	SOLO-CIMENTO COMPACTADO - TRAÇO 1:18, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	M3	166,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

F	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	-	-
F-1.0	QUANTIDADES E PILARES		
F-1.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES INCLUINDO REMOÇÃO DE REVESTIMENTO, ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO DETERIORADO, LIMPEZA DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE CORROSÃO RICO EM ZINCO, FURAÇÃO EM CONCRETO 3/8"	m²	69,36
F-2.0	QUAINTIDADES DE VIGAS E BRISES		
F-2.1	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIGAS E BRISES, INCLUINDO REMOÇÃO DE REVESTIMENTO, ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO DETERIORADO, LIMPEZA DAS ARMADURAS, APLICAÇÃO DE INIBIDOR DE CORROSÃO RICO EM ZINCO, FURAÇÃO EM CONCRETO 3/8"	m²	61,95
G	INFRA E SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA DA ÁREA EXTERNA	-	-
G-1.0	PREPARO DAS FUNDAÇÕES		
G-1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	7,16
G-2.0	FORMA DE MADEIRA OU ESTRUTURAS METÁLICAS		
G-2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	250,08
G-2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	209,16
G-2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	209,16
G-3.0	CORTE, DOBRA E ARMAÇÕES EM AÇO		
G-3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	423,90
G-3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	792,70
G-3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.273,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

G-3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.122,70
G-3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.141,70
G-3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.546,60
G-3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	792,70
G-3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.273,60
G-3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4.141,70
G-4.0	CONCRETAGEM		
G-4.1	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	66,37
G-4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	25,73
G-5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
G-5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	245,12
G-5.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	171,59
H	REVISÕES DE PROJETOS ESTRUTURAIS E SERRALHARIA	-	-
H-1.0	AUMENTO DOS PILARES - BLOCO LABORATÓRIO		
H-1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	22,68
H-1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	22,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

H-1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,22
H-1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,38
H-1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	115,18
H-1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,22
H-1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,38
H-1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,18
H-1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,51
H-2.0	ARMAÇÃO DAS VIGAS V28 E V22 - BLOCO ESCOLAR		
H-2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,00
H-2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,00
H-2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	265,00
H-2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	224,00
H-2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

H-2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	46,00
H-2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,00
H-2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	265,00
H-2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	224,00
H-2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,00
H-3.0	ESCADA METÁLICA BLOCO ADMINISTRATIVO		
H-3.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO, INCLUINDO AINDA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM PINTURA DE ACABAMENTO E COM FUNDO PREPARADOR.	Kg	1.675,12
H-3.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,79
H-3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,24
H-3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,24
H-3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,68
H-3.6	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO [ITEM PLANILHA 20.1.1]	m³	(2,35)
H-4.0	SERRALHARIA DO CASTELO D'AGUA		
H-4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV.D=1"X1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8", INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA.	M	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

H-4.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E A CADA 1,28M NA VERTICAL	M2	10,32
H-4.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	1,47
I	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
I-1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		
I-1.1	COMPENSAÇÃO OTIMIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTRUTURA DOS EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVO E ESCOLAR	UND	1,00
I-1.2	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA REVISÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA: REVESTIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES E ESQUADRIAS	UND	1,00
I-1.3	COMPENSAÇÃO OTIMIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA	UND	1,00
	SEGUNDO TERMO ADITIVO		
	-		
A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-
1.0	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO		
1.1	TRABALHOS EM TERRA		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.1.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
1.1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
B	MURO DE CONTENÇÃO - PROJETO SANGUINETTI	-	-
2.0	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO		
2.1	TRABALHOS EM TERRA		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	377,86
2.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	191,75
2.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	241,94
2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4.838,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

2.2	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO		
2.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	4,72
2.2.2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	181,39
2.2.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	181,39
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4.353,36
2.3	ACABAMENTOS / IMPERMEABILIZAÇÕES		
2.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM 2 CAMADAS DE VIAPLUS 1000 E DUAS CAMADAS DE VIAPLUS 7000	M2	175,43
3.0	MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO		
3.1	TRABALHOS EM TERRA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	68,17
3.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	53,93
3.1.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	18,51
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	370,20
3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO		
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	119,84
3.2.2	CINTA BLOCO CALHA CONCRETO ESTRUTUTRAL 19X19X19CM	M	149,80
3.2.3	CONCRETAGEM COM GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	5,83
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	118,35
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	156,40
3.3	ESTRUTURA EM CONCRETO [SAPATA CORRIDA]		
3.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	2,24
3.3.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	12,00
3.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	89,88
3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,16
3.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	650,57
3.4	ACABAMENTOS / IMPERMEABILIZAÇÕES		
3.4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM 2 CAMADAS DE VIAPLUS 1000 E DUAS CAMADAS DE VIAPLUS 7000	M2	119,84
C	NOVOS PROJETOS DE DRENAGEM	-	-
6.0	TRABALHO EM TERRA		
6.1	ESCAVAÇÃO, REATERRO, REGULARIZAÇÃO E TRANSPORTE		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	171,25
6.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M	171,25
6.1.3	REGULARIZACAO E NIVELAMENTO SOLO 1a.CAT.COM RETROESCAVADEIRA	M2	1.638,00
6.1.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	81,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

7.0	ELEMENTOS DE DRENAGEM		
7.1	CANALETAS, CALHAS, DRENOS E CONEXÕES		
7.1.1	CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 50CM, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	131,00
7.1.2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	7,00
7.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	227,00
7.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	34,00
7.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	68,00
7.1.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00
7.1.7	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	M	126,00
7.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	76,00
7.1.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
7.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
7.1.11	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	300,64
8.0	**AUMENTO DAS PLATIBANDAS**	-	-
8.1	ELEVADAS EM 60 CM PARA ADEQUAÇÃO AOS CAIMENTOS DAS ÁGUAS		
8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	195,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

8.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	391,26
8.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	391,26
8.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	391,26
8.1.5	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	391,26
8.1.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	326,05
8.1.7	PILARETE DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	163,03
8.1.8	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM" TIPO REYNOBOND OU EQUIVALENTE, COM ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF.	m²	32,17
D	SURGIMENTO DE SUMIDOURO NA FUNDAÇÃO DO PILAR 18	-	-
9.0	TRABALHO EM TERRA		
9.1	CONFORME AFERIDO NO LOCAL		
9.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	56,80
9.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	26,80
9.1.3	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	142,00
9.1.4	SOLO-CIMENTO COMPACTADO - TRAÇO 1:18, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	M3	30,00
E	CUSTOS IMPREVISÍVEIS NOVA LIGAÇÃO DE ENERGIA	-	-
10.0	ESCORAMENTO IMPREVSÍVEL DO BLOCO ADMINISTRATIVO		
10.1	EM FUNÇÃO DA NÃO RETIRADA DO POSTE PELA CELPE		
10.1.1	ALUGUEL DE ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE NERVURADA - SISTEMA TOPEC DA SH OU SIMILAR	M2xDIA	79.850,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

F	INSTALAÇÕES CONFORME JUSTIFICATIVAS A SEGUIR	-	-
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	ENCAMINHAMENTO PARA ADAPTAÇÃO NOS PONTOS		
12.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.724,70
12.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	137,50
12.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10
13.0	INSTALAÇÕES TELECOM DE DADOS E CFTV		
13.1	ALTERAÇÕES NOS PROJETOS DE LÓGICA - LABORATÓRIO GOOGLE E PONTOS WIFI		
13.1.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00
13.1.2	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA RJ45 CAT.6, ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 1", RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Pt	16,00
13.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.2	ELETRODUTOS E DERIVAÇÕES		
13.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
13.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	24,00
14.0	ALTERAÇÃO NA DISPOSIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES		
14.1	ENCAMINHAMENTO NO LOCAL VISTO QUE NÃO SE CONSEGUIU ENTERRAR O RESERVATÓRIO INFERIOR		
14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	120,00
14.1.2	PONTO DE FORÇA DE SOBREPOR TRIFÁSICO PARA BOMBAS DE RECALQUE DE 2CV, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

14.1.3	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 3 A 4 HP.	UN	1,00
14.1.4	CONJUTO MOTOBOMBA, INSTALADO EM BY-PASS PARA PRESSURIZAÇÃO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO; COM ALTURA MANOMÉTRICA = 40 M.C.A E VAZÃO DE 30,0M³ /H. INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
G	ACABAMENTOS - MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA NOS CORREDORES DO PAVIMENTO SEMIENTERRADO A FIM DE PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO e RODAPÉ	-	-
15.0	ALVENARIA EM TIJOLOS DE VIDRO		
15.1	ALTERAÇÕES NO PROJETO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA - ILUMINAÇÃO CORREDOR		
15.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCLUSIVE REVESTIMENTOS	M3	14,70
15.1.2	TRANSPORTE EM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100 M.	m³	2,94
15.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2,94
15.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	14,70
16.0	RODAPÉ EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA		
16.1	ACABAMENTO NA COBERTA METÁLICA INTERNA		
16.1.1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	296,98
H	REVISÃO DO PROJETO DE PCI PARA O APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSIVE INCLUSÃO DE DUAS PRANCHAS (DE 06 PARA 08) REFERENTE ÀS EDIFICAÇÕES DO BLOCO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO, PÁTIO COBERTO E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.	-	-
18.	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
18.1	EXTINTORES		
18.1.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00
18.1.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
18.1.4	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 494

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.1.5	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 12KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00
18.1.6	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00
18.1.7	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00
18.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434).	Un	68,00
18.1.9	SINALIZAÇÃO FAIXA DE DEMARCAÇÃO 1,0x1,0x0,10m CAIXA INCÊNDIO	Un	24,00
18.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
18.2.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	Un	7,00
18.2.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	19,00
18.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS DE LÂMPADAS DE 21/55 W.	Un	4,00
18.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA E SETA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	Un	12,00
18.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA, COM TEXTO SAÍDA, EM MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 126 X 252 MM.	Un	3,00
18.2.6	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	41,00
18.2.9	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/INSTAL. INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	7,00
18.2.10	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	7,00
18.2.11	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCÊNDIO COM SISTEMA P/ATÉ 250 DISPOSITIVOS, COM BATERIA DE 12V E 7 AMPERES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	0,00
18.2.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-833,00
18.2.12.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	976,00

Fabiana Lapa
Unid. de Engenharia
SESC / PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.2.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
18.2.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	-27,00
18.2.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,00
18.2.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
18.2.17	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	-3,00
18.2.18	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	144,00
18.2.19	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
18.3	REDE DE HIDRANTES		
18.3.1	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRANTE PREDIAL SIMPLES, COM DIMENSÕES 75X45X17CM, COM 02 LANCE DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO STOZ 2.1/2X1.1/2", CHAVE E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
18.3.2	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRANTE PREDIAL DUPLO, COM DIMENSÕES 120X90X30CM, COM 08 LANCE DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, 02 REDUÇÃO STOZ 2.1/2X1.1/2", 02 CHAVES E 02 ESGUICHOS EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0,00
18.3.3	HIDRANTE SIMPLES, INTERNO COM REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 38MM (ENGATE RÁPIDO) TIPO ER 2 ½" STORZ (ADAPTADOR 63MMX38MM"), COM TAMPÃO COM CORRENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	7,00
18.3.4	HIDRANTE DUPLO, EXTERNO COM REGISTRO GLOBO ANGULAR DE 38MM (ENGATE RÁPIDO) TIPO ER 2 ½" STORZ (ADAPTADOR 63MMX38MM"), COM TAMPÃO COM CORRENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO..	Un	0,00
18.3.5	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	0,00
18.3.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.3.7	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,00
18.3.8	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
18.3.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	237,00
18.3.10	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00
18.3.11	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00
18.3.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,00
18.3.13	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	49,00
18.3.14	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
18.3.15	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 4" (100MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=3,75MM, 10,55KG/M, NBR-5580	M	16,00
18.3.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 4" T	UND	2,00
18.3.17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UND	2,00
18.3.18	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UND	1,00
18.3.19	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 4"	UND	2,00
18.3.20	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UND	13,00
18.3.21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	UND	3,00
18.3.22	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO GALVANIZADO 80x65mm (3" x 2.1/2")	UND	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

18.3.23	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 4X3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
18.3.24	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
18.3.25	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3")	UND	2,00
18.3.26	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2")	UND	2,00
18.3.27	BARRA ROSCADA ZINCADA D=1/4" X 2,00M	UND	170,00
18.3.28	CHUMBADOR PARABOLT INOX 3/8" X 5", FORNECIMENTO	UND	170,00
18.3.29	PORCA EM ALUMÍNIO 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	340,00
18.3.30	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UND	340,00
18.3.31	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	UND	170,00
18.3.32	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS - TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO	M²	406,00
19.	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
19.1	CONDUTORES, CABOS, CONECTORES E CAPTORES		
19.1.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	-532,00
19.1.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	-1.092,00
19.1.2.1	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	482,00
19.1.7	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA UMA DESCIDA 1 1/2"	UN	7,00
19.1.8	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 50 MM²	UN	2,00
19.1.11	MINICAPTOR EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 300MM REF.: 942 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	-96,00
19.2	ELETRODUTOS, HASTE DE ATERRAMENTO E CAIXAS DE INSPEÇÃO		
19.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	-48,00
19.2.2	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE.	Un	-9,00
19.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIAMIDA 150X110X70MM, BOCAL 1" (DN 32MM), REF. TEL-541 (SPDA)	Un	-48,00
19.2.4	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	-9,00
19.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	-48,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

19.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-44,00
19.2.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	-8,00
19.2.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	-4,00
19.2.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM TAMPA DE CONTRATO ARMADO E FUNDO COM 0,10M DE BRITA Nº 25 MEDINDO 0,40X0,40X0,50M.	UN	-11,00
19.2.10	SOLDA EXOTÉRMICA PARA CONEXÕES DE ISOLAMENTO	UN	-77,00
	QUARTO TERMO ADITIVO		
A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-
1.1	CUSTOS MENSAIS		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.1.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00
1.1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

03.482.931/0001-61
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
Av. Visconde de Suassuna, 265
Santo Amaro - CEP 50050-540
RECIFE - PE

Sesc Fecomércio Senac

3.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ENGENHEIRO CIVIL:

MICHAEL WALTER KRUPPA, REGISTRO: 1804278726, [redacted]

PAULO RIBEIRO MACHADO, REGISTRO: 1806410486, [redacted]

DIOGENES SOARES SANTOS, REGISTRO: 1818372061, [redacted]

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

EDVAR CORDEIRO FONSÊCA JUNIOR, REGISTRO: 1806015226, CPF: 042.608.004-18

Recife, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS
GERENTE DA UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA/DAF
SESC - ADM REGIONAL – PE
CREA: 042732PE [redacted]

Fabiana Lacerda Siqueira Campos
Gerente
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC / PE

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco
sescpe.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220626319/2025, emitida em 26/05/2025

Certidão nº 2220626319/2025
26/05/2025, 13:05
Chave de Impressão: 9ba73
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 68 folhas

ATESTADO DEFINITIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o CONSÓRCIO SIRINHAÉM, CNPJ: 33.079.284/0001-02, localizado na Rua Major Codeceira nº 107, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, formado pelas empresas A.B. CORTE REAL & CIA LTDA, CNPJ: 10.827.681/0001-10, com participação na execução dos serviços em 50% (cinquenta por cento) e WALTER LOPES ENHENHARIA LTDA, CNPJ: 05.275.604/0001-64, com participação na execução dos serviços em 50% (cinquenta por cento) das Obras de Empreitada por preço Global para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC SIRINHAÉM, NO LITORAL SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, localizada no Loteamento Aver O Mar nº s/n – Lote 01 – Quadra 176 – Barra de Sirinhaém, CEP: 55.580-000 – Sirinhaém/PE. Os trabalhos estão sendo executados conforme contrato de N º 04/2019. Através do Processo licitatório CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 010/2018 cujas características técnicas encontram-se discriminadas nas planilhas.

1.0 DADOS DA OBRA:

1.1 Valor Contratual
R$ 94.964.567,41 (noventa e quatro milhões novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.2 Área Construída Total
23.000,00 m²

1.3 Descrição
O empreendimento possui terreno com **área total de 107.296,42 m2**. Foram construídas as dependências do hotel: bloco de recepção, áreas de lazer cobertas, estacionamento, parque aquático, jardins, playground, restaurante, cozinha central, musculação e dois blocos de apartamentos. Ainda neste terreno foi construído um **centro de convenções** (com 472 lugares, galeria de exposições, salas de apoio e reunião, e salão para recepções, área construída de 2.086,65 m²), com dois pavimentos. Os blocos de hospedagem do hotel, **com 4 pavimentos**, têm 16 apartamentos no térreo e 17 por pavimento-tipo, ou seja, 67 apartamentos por bloco. Cada andar é dotado de dependências de serviço e rouparia, com uma copa de apoio no térreo. Em cada um dos quatro andares de cada prédio há uma suíte, e no térreo, dois apartamentos para portadores de necessidades especiais. Sendo construídos dois blocos, haverá **134 apartamentos** (sendo 8 suítes e 4 apartamentos adaptados). O acesso a todos os andares de todos os blocos é garantido por **8 (oito) elevadores** e escadas. As áreas de serviço do hotel, restritas ao trânsito de funcionários, além das já mencionadas nos blocos de hospedagem, são: **subestações (de 2.500Kva)**, casa do gerador **(de 2.100Kva)**, oficina, castelos d'água, sala de engenharia e manutenção, estações de tratamento de água e de esgoto, depósito de lixo, setor de rouparia limpa, setor de rouparia servida, sala de motoristas, vestiários, alojamentos, serviços gerais, casas de máquinas, sala de telefonista, sala de governança, maleiro, CPD e informática, comunicação, segurança e circuito interno de TV. A administração do conjunto compreende: recepção, secretaria, setor de reservas, sala de turismo social, tesouraria, gerência geral, gerência administrativa, sala de técnicos, central de lazer, sala de nutricionistas, do despenseiro e do chefe de cozinha. A cozinha industrial central (com área total de 1.052,74 m²), que é o centro de produção para todo o conjunto, comporta: cais de carga e descarga, almoxarifado geral, despensa, depósitos, depósito de bebidas, câmaras frigoríficas, adega, copas de distribuição, áreas de pré-

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 501

preparo e de cocção, padaria, refeitório de funcionários, copas de lavagem. As áreas de lazer cobertas serão: bar do parque aquático, salas de jogos, salão de festas, salão multiuso, sala de leitura, sala de vídeo, miniclube, restaurante, bar do lobby, bar do segundo pavimento, sala de musculação. As áreas de lazer descobertas serão: parque aquático com piscina de adultos e infantil, playground, praça (com área total de 1.147,75 m²) e pista de caminhada. A administração, a cozinha, o restaurante e as áreas de lazer cobertas estão centralizados no prédio principal, de dois pavimentos. Agregados a este bloco estarão também outros espaços de atendimento ao hóspede, como fraldário, banheiro da família, sala de primeiros socorros e loja para comercialização de lembranças e utilidades. Todas as áreas que demandam permanência prolongada são dotadas de instalações sanitárias em suas proximidades. Sistema de Climatização tipo VRF com o total de 665 TR.

1.4 Prazos de Execução

Data de Início: 05 de abril de 2019

Data de Conclusão: 29 de Junho de 2022.

1.5 Detalhamento dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		
1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	100,00
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	180,00
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	135,00
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	125,00
1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (3000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	90,00
1.7	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	280,00
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	190,00
1.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	10,00
1.10	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	6,00
1.11	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	29,00
1.12	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA AÉREA EM BAIXA TENSÃO 30 KVA, TRIFÁSICA EM POSTE DE MADEIRA	CJ	21,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 502

1.13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, DO SESC E DE TODOS AS DEMAIS EMPRESAS ENVOLVIDAS NA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	M2	24,00
1.14	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS COM DESMONTAGEM DE BARRACÃO, CERCAS E DEMAIS ELEMENTOS PROVISÓRIOS, RESTAURANDO OS LOCAIS EM SUA CONFIGURAÇÃO INICIAL	M2	1.100,00
2	**DESPESAS E ENCARGOS MENSAIS**		
2.1	EMPREGO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A OBRA, CONTEMPLANDO NO CUSTO O DESGASTE, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS	MÊS	24,00
2.2	CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	MÊS	24,00
2.3	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	MÊS	24,00
2.4	LOCAÇÃO MENSAL DE TELEFONE CELULAR - 30 APARELHOS	MÊS	24,00
2.5	TAXA DE CONSUMO DE TELEFONE MENSAL - 30 APARELHOS	MÊS	24,00
2.6	PUBLICAÇÕES E ANÚNCIOS NA IMPRENSA LOCAL PARA MAO-DE-OBRA	MÊS	24,00
2.7	CONSUMO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS	MÊS	24,00
2.8	CUSTO MENSAL DE CÓPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRÔNICA	MÊS	24,00
2.9	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.10	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.11	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.12	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.13	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAL PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	48,00
2.14	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	24,00
2.15	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	5.280,00
2.16	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	192,00
2.17	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (18 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	432,00
2.18	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	10.560,00
2.19	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.20	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 503

2.21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (4 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	MÊS	96,00
2.22	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	42.240,00
2.23	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - VIGIAS DIURNOS (8 PROFISSIONAIS PERÍODO INTEGRAL)	H	84.480,00
2.24	ALUGUEL DE VEÍCULO LEVE TIPO PICK-UP PARA SERVIÇO DE TAREFAS DIVERSAS DURANTE O PERÍODO DA OBRA - 2 VEÍCULOS	MÊS	24,00
2.25	CUSTO POR KM RODADO DE PICK-UP PARA SERVIÇO DE TAREFAS DURANTE O PERÍODO DA OBRA (CONSIDERADO 3.600 KM POR MÊS PARA OS 2 VEÍCULOS)	MÊS	24,00
2.26	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE INTER HOSPITALAR COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO E UTI - CONSIDERADAS 8 OCORRÊNCIAS POR MÊS)	MÊS	24,00
2.27	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM	CJ	1,00
2.28	SERVIÇOS DE APOIO (REPAROS DE ACABAMENTO) EM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (EX: MARCENARIA, COZINHA, ETC.). COMPREENDENDO: CARP. ESQ. (2.640H) - ELETRICISTA E BOMBEIRO (3.520H), GESSEIRO (1.760H), SERRALHEIRO (1.760H), PEDREIRO E PINTOR (4.400H), SERVENTE (8.800H) E VIDRACEIRO (880H). MATERIAIS: AREIA GROSSA (240M³), CAL HIDRATADA (15.120 KG), CIMENTO (1.000 SACOS), MASSA PVA (272 BALDE), SELADOR (1.280 L), TINTA ACRÍLICA (800 GL), TINTA ESMALTE (1.180 L) E FIO 2,5 MM² (5.000 M)	CJ	1,00
3	**TAXAS E EMOLUMENTOS**		
3.1	PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS TAIS COMO: ALVARÁ DE OBRA, INSS E HABITE-SE (QUANDO NECESSÁRIO)	CJ	1,00
3.2	PAGAMENTO DA A.R.T. AO CREA-PE, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS	UN	1,00
3.3	EXECUÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO PCMAT (OBRA COM MAIS DE 20 OPERÁRIOS), OU PPRA (OBRA COM MENOS DE 20 OPERÁRIOS)	CJ	0,75
3.4	TREINAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA NR35 - TRABALHO EM ALTURAS - SENDO CONSIDERADA ALTURAS MAIORES QUE 2,00M. TURMA PARA NO MÍNIMO 25 PROFISSIONAIS	TURMA	20,00
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
4.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	2.414,00
4.2	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	CJ	23,00
4.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	52.236,64

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 504

4.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	16.520,62
4.5	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	M	290,00
4.6	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 4 PAVIMENTOS	M	2.272,00
4.7	LOCAÇÃO DE MUROS COM APARELHO TOPOGRÁFICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO, POR MEDIÇÃO, A EXTENSÃO À CONSTRUIR	M	165,00
5	**SERVIÇOS PERIÓDICOS**		
5.1	ALUGUEL DE ANDAIMES TUBULARES METÁLICOS PARA SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES E OUTROS, INCLUSIVE PASSARELA DE TRABALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO CONJUNTO	MÊS	50,00
5.2	RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	M3	1.708,76
5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - FRETES DIVERSOS DE RECIFE A SIRINHAÉM	TXKM	1.041.213,22
5.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA E OUTROS AGREGADOS (80 KM)	M3XKM	1.885.316,00
5.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (80 KM)	M3XKM	668.027,00
5.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	20.464,52
5.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 600 A 800 M, AREIA, BRITA, SOLOS, ETC.	M3	24.400,75
5.8	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, MINICARREGADEIRA, 100M	M3	5.013,37
5.9	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO, CARRINHO PLATAFORMA, 100M	UN	926.415,00
5.10	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 100M	M2	29.895,00
5.11	TRANSPORTE HORIZONTAL, MADEIRA, MANUAL, 90M	M3	649,09
5.12	TRANSPORTE HORIZONTAL, VERGALHÕES DE AÇO, MANUAL, 90M	KG	857.258,99
5.13	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 100M.	LATA	1.225,00
5.14	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS - MÉDIA SINAPI MANUAL DISTÂNCIA 90 METROS	M	82.822,03
5.15	TRANSPORTE HORIZONTAL, TUBOS DE AÇO MÉDIA SINAPI, MANUAL DISTÂNCIA 90M	M	16.316,00
6	**PROJETOS**		
6.1	JATEAMENTO ABRASIVO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO TIPO SA 2.1/2, METAL QUASE BRANCO, COM GRANALHA	M2	2.007,81

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 505

6.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO, 7,00M DE ALTURA, 0.50M DE LARGURA, EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X ¼", DEGRAUS DE 0.30M EM 0.30M, FIXADA DE METRO EM METRO À 0.10M DA PAREDE, PARA ACESSO VARANDAS/URDIMENTO. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO.	CJ	1,00
6.3	ESCADA CARACOL DE ACESSO AS VARANDAS DE MANOBRA EM AÇO. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO.	CJ	1,00
6.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DAS LAJES	UN	4,00
7	**MOVIMENTO DE TERRA**		
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, QUALQUER PROFUNDIDADE	M3	13.681,29
7.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADA DE 20CM, COM MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	M3	9.546,30
7.3	ESGOTAMENTO DE EVENTUAIS ÁGUAS PROVENIENTES DE LENÇÓIS D´ÁGUA, OU PERMEABILIDADE DO SOLO POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (DRENOS, FILTROS, COLETORES, MANGOTES, CONEXÕES, VÁLVULAS, REGISTROS, BOMBAS)	CJ	48,50
7.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM MATERIAL DE ESCAVAÇÃO	M3	1.089,00
7.5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M3	7.090,00
7.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) - BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO, DESCONTANDO O REAPROVEITAMENTO PARA ATERROS E REATERROS	T	21.523,86
7.7	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	13.315,15
7.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	6.235,31
7.9	CORTE E ATERRO COMPENSADO PARA ACERTO DE NÍVEIS DE PROJETO	M3	1.038,00
7.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 135 HP	M³	3.957,63
7.11	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA ATERRO/REATERRO DE AREAS	M³	3.957,63
7.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP.	M³	4.565,25
7.13	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA	M³	5.452,00
7.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	6.514,19

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 506

7.15	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	202,04
8	**FUNDAÇÕES INDIRETAS**		
8.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA MOLDADA NO LOCAL TIPO HÉLICE CONTÍNUA Ø 40CM, CARGA NOMINAL DE 40TF E COMPRIMENTO ESTIMADO DE 7 METROS, COM EQUIPAMENTO ESPECIAL DE CRAVAÇÃO E PONTEIRA EXCLUSIVA (GUARITA, C. CONVENÇÕES, REST. E RECEPÇÃO, LAVANDERIA, BL. LAZER, SUBESTAÇÃO 01, URBANIZ, CELPE, CASTELO, ETA E SUBESTAÇÃO 02)	M	8.276,00
8.2	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 60CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL (BLOCOS DE APARTAMENTOS 01, 02, E.T.E. E C. DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL)	UND	378,00
8.3	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 40CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL	UND	898,00
8.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTACA MOLDADA NO LOCAL TIPO HÉLICE CONTÍNUA Ø 40CM, CARGA NOMINAL DE 40TF E COMPRIMENTO ESTIMADO DE 5 METROS, DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL (242 M³ DE CONCRETO FCK 30 MPA)	M	11.100,00
8.5	EXECUÇÃO DE ARRASAMENTO DE ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA COM Ø 40CM, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO PROJETO ESTRUTURAL	UN	2.220,00
8.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CRAVAÇÃO (PERFURAÇÃO) PARA ESTACAS ESCAVADAS	CJ	9,40
8.7	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (6,00 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 58 KG DE AÇO CA50A E 21 KG DE AÇO CA60B) - PRAÇA DAS PISCINAS	M	48,00
8.8	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (4,90 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 47 KG DE AÇO CA50A E 17 KG DE AÇO CA60B) - PAREDE DE ESCALADA	M	39,00
8.9	EXECUÇÃO DE ESTACA A TRADO MANUAL Ø 150MM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (12,10 M3 DE CONCRETO FCK 30 MPA; 115 KG DE AÇO CA50A E 54 KG DE AÇO CA60B) - PASSARELAS METÁLICAS SUSPENSAS	M	720,00
9	**CONCRETO**		
9.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	785,76
9.2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	3.823,61
9.3	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS	M3	6.175,37

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742532) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 507

	ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - 70% BOMBEADO		
9.4	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 35 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - ESCADA PRINCIPAL	M3	5,00
9.5	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 40 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - 70% BOMBEADO	M3	170,00
9.6	FORNECIMENTO DE AÇO CA50 A, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	313.581,95
9.7	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 25 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS 70% BOMBEADO	M3	10,50
9.8	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M3	1.328,53
9.9	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 25 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS - PASSARELAS METÁLICAS SUSPENSAS	M3	63,30
9.10	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (2 SÉRIES DE 6 CORPOS DE PROVA A CADA 30 M³ - 3, 7 E 28 DIAS)	UN	3.181,58
10	**FORMA TÁBUA**		
10.1	FORNECIMENTO DE AÇO CA60 B, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	145,08
10.2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO DIRETA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. - MUROS DE CONTENÇÃO	M2	568,00
11	**AÇO**		
11.1	CONFECÇÃO DE CONCRETO FCK 40 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO EM FORMAS DE PEÇAS ARMADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M3	142,00
11.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TELA SOLDADA GERDAU OU EQUIVALENTE, TIPO Q196 (BASE) - MALHA 10X10CM FIO 5.0MM - PESO 3,11 KG/M2	KG	3,50
11.3	FORNECIMENTO DE AÇO CA50 A, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	358.599,98
11.4	FORNECIMENTO DE AÇO CA60 B, COM CONTROLE DE OXIDAÇÃO, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, E NAS BITOLAS INDICADAS EM PROJETO (O PREÇO DEVERÁ INCLUIR PERDAS)	KG	19.019,21

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2025-757 pg. 508

11.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, BASE PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - PRAÇA DAS PISCINAS	M3	307,52
11.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOURÃO EM CONCRETO RETO TIPO ESTICADOR SEÇÃO 10X10CM, CONFORME PROJETO	UN	14,00
12	**LAJES**		
12.1	LAJE DE PISO TIPO CAMADA DRENANTE CONFECCIONADA EM BRITA 1, COM ESPESSURA DE 10CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	4,60
12.2	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL,SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, CAPEAMENTO DE CONCRETO FCK 30 MPA E ESCORAMENTO METÁLICO.	M2	195,13
13	**SUPERESTRUTURA**		
13.1	ALUGUEL DE ESCORAMENTO TUBULAR COM TUBOS METÁLICOS, TIPO MANNESMMANN OU EQUIVALENTE, NA DENSIDADE 5M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO, PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSÁRIO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIÃO APROPRIADA ATE SUA CARGA, PARA DEVOLUÇÃO, LOGO QUE DESNECESSÁRIA.	M3XMÊS	49.597,22
13.2	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE (3 SÉRIES DE 2 CORPO DE PROVA A CADA 30 M³)	UN	1.626,90
13.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,88
13.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOURÃO EM CONCRETO TIPO DIAGONAL DE REFORÇO SEÇÃO 10X10CM, CONFORME PROJETO	UN	8,00
13.5	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	3,59
13.6	CONCRETO LEVE DENSIDADE NOMINAL 700 KG/M3	M3	91,03
13.7	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM - LAJES DE PISO DA PASSARELA SOCIAL	KG	824,64
13.8	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO (2 SÉRIES DE 6 CORPOS DE PROVA A CADA 30 M³ - 3, 7 E 28 DIAS) - PASSARELAS SOCIAL E DE SERVIÇO E MURO ESTACIONAMENTO 58 VAGAS	UN	60,00
13.10	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,28
13.11	EXECUÇÃO DE PROVAS DE CARGA PARA CARGA DE ENSAIO DE 600KN (60TF), INCLUSIVE TESTES DAS REAÇÕES, MONTAGEM DAS PROVAS DE CARGA, EXCETO FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS TENSORES (BARRAS, LUVAS, PORCAS, PLACAS METÁLICAS, ETC.) E INSTALAÇÃO DAS BARRAS NAS ESTACAS DE REAÇÃO	UND	44,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 509

12	**MONTAGEM E DESMONTAGEM**		
12.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO, COMPREENDENDO OS TRANSPORTES DE MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. O PREÇO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, SENDO PAGOS 60% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM.	M3	49.597,22
12.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	46.851,69
13	**JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
13.1	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	310,00
14	**ESTRUTURA METÁLICA**		
14.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO, INCLUINDO AINDA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM PINTURA A BASE DE EPÓXI 3 DEMÃOS COM FUNDO PREPARADOR EPÓXI 25 MICRA - ESCADA PRINCIPAL	KG	60.893,51
14.2	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE URDIMENTO, ESTRUTURA PRIMÁRIA COMPOSTA POR VIGAS DUPLAS DE FERRO TRAVADAS ENTRE SI COM APOIO NA ESTRUTURA DE CONCRETO. GRELHA DE PISO ENTRE AS VIGAS DA ESTRUTURA PRIMÁRIA COM ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM VIGOTAS EM PERFIS “I” DE FERRO E PISO EM PERFIS “U” DE FERRO, SOBRECARGA PREVISTA PARA A GRELHA DE PISO: 100KG\M2. ACABAMENTO COM 2 DEMÃOS DE ZARCÃO E DUAS DE ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL PARA FERRO “SUVINIL” NA COR PRETO FOSCO. VER PLANTA BAIXA URDIMENTO, PRANCHA 03/14 E CORTES BB E CC PRANCHAS 05/14 E 06/14	M2	166,00
14.3	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARANDA DE MANOBRA, VARANDA CARGA E PASSARELAS, COM PISO EM CHAPA DE FERRO 1/16” SOBRE VIGAS EM PERFIL OCO DE FERRO PRÉ-DIMENSIONADAS CONFORME DETALHE 10 PRANCHA 10/14, QUE POR SUA VEZ SÃO APOIADAS EM VIGAS EM BALANÇO C/ SAPATAS CRAVADAS NAS VIGAS DE CONCRETO, POSICIONADAS CONFORME PLANTAS E CORTES. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO. VER PLANTAS BAIXAS, PRANCHAS 02/14 E 03/14 CORTES BB, CC E DD, PRANCHAS 05/14 E 06/14.	M2	34,60

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 516

14.4	PROJETO CÁLCULO ESTRUTURAL, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PONTES DE LUZ E PASSARELA DE ACESSO, INTEGRADAS AO FORRO DA PLATEIA, EM PERFIS OCOS DE FERRO 40X40X2MM, FIXADA DE 2,00M EM 2,00M NA ESTRUTURA DE CONCRETO, SENDO SUA SOBRECARGA PREVISTA DE 100KG/M2. ACABAMENTO IGUAL AO DO URDIMENTO. VER DETALHE 12, PONTES DE LUZ, PRANCHA 10/14, PLANTA BAIXA 03/14 E CORTES CC E DD, PRANCHA 06/14.	M2	28,80
14.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CHAPAS E VIGAS METÁLICAS COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES - TELHADOS 1 A 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	KG	60.946,07
15	**ALVENARIA**		
15.1	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO AUTOPORTANTE 14X19X39CM, VAZADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONCRETO (INCLUSIVE ESTE), ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 EM PAREDES DO SUBSOLO CONFORME PROJETO	M2	73,00
15.2	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M3	2,20
15.3	ALVENARIA ESTRTURAL COM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA	M2	89,04
15.4	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	217,00
15.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:8, MEDIDA PELA ÁREA REAL. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - PAREDE DE ESCALADA	M2	17,50
15.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	21.869,68
15.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	1.002,30
15.8	VERGAS SEÇÃO 10X10CM EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA SOBRE VÃOS DE PORTAS E SOB VÃOS DE JANELAS PARA ALVENARIAS DE MEIA VEZ	M	2.658,50
15.9	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	3.491,00
16	**VERGAS**		
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	95,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 511

17	**DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO**		
17.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO COMPOSTAS DE 2 PAINÉIS DE 12,5MM EM CADA FACE, ESTRUTURADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PERFAZENDO ESPESSURA TOTAL DE 11,5CM. COMPLEMENTA O CONJUNTO, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO INTERNO EM LÃ DE ROCHA ESPESSURA 50MM DENSIDADE 64 KG/M³.	M2	22,00
18	**DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO**		
18.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 3CM, ALTURA 1,90M COM RECORTES CONFORME PROJETO SENDO ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES E ENTRE SI	M2	121,70
18.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 3CM, ALTURA 1,90M SEM RECORTES CONFORME PROJETO SENDO ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES E ENTRE SI	M2	240,30
18.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TAPA-VISTA PARA MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA 40X90CM - ESPESSURA 3 CM - ACABAMENTO POLIDO E LUSTRADO, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DAS MESMAS ÀS PAREDES	UN	22,00
19	**DIVISÓRIAS EM TELA E AÇO GALVANIZADO**		
19.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PERFIS "L" E "I" EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESTRUTURANDO TELA MALHA LOSANGULAR 1X1" ARAME 1/8" REVESTIDA EM PVC COM ALTURA DE 2,00M CONFORME DETALHES	M2	76,00
20	**COBERTURAS**		
20.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 12" E 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 2 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO DE TELHADO COMPOSTO DE PONTALETES SEÇÃO 3 X 3" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.603,50

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 512

20.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 5 E 7 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.096,40
20.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.357,80
20.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE TERÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	3.624,50
20.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE ESPIGÃO SEÇÃO 6 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 1 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	71,00
20.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CUMEEIRA SEÇÃO 3 X 9" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	57,00
20.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE MÃO FRANCESA SEÇÃO 3 X 4/12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 5 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	1.922,50
20.10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 2 X 4" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	9.913,89
20.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE RIPAS SEÇÃO 3,5 X 1,5CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	20.567,76
20.12	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO EM TODO O MADEIRAMENTO DE COBERTURA	M2	8.365,47
20.13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA AMERICANA MESCLADA – ITA – INDÚSTRIA DE TELHAS E ACABAMENTOS / OURICURI-PE OU EQUIVALENTE; FIXADAS COM ARAME GALVANIZADO E ARREMATADAS COM MASSA - TELHADOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8 CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M2	10.070,47
20.14	TELHAMENTO COM TELHA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA DE VIDRO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	33,00
20.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS EM TELHAS DE BARRO TIPO CAPA FIXADAS COM ARGAMASSA - TELHADOS 2, 3, 4 E 5 CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M	904,70
20.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 40CM, ESPESSURA DE 7CM - TELHADOS CONFORME PROJETO ARQUITETURA	M	385,80
20.17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHAPAS DE POLICARBONATO LEXAN TIPO COMPACTA XL-10 DA DAYBRASIL OU EQUIVALENTE COM 8MM DE ESPESSURA NA COR A DECIDIR INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA A MESMA	M2	627,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 513

20.18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 1 1/2 X 3" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	3.589,00
20.19	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REF. CANALETE 49 DA ETERNIT (ETERFLEX) OU EQUIVALENTE, FIXADAS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, SEGUNDO INSTRUÇÕES DO FABRICANTE - TELHADOS 2 E 3	M2	947,00
20.20	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REF. CANALETE 49 DA ETERNIT (ETERFLEX) OU EQUIVALENTE, FIXADAS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, SEGUNDO INSTRUÇÕES DO FABRICANTE - TELHADOS 2 E 3	M	45,00
20.21	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BERÇO EM GRAUT TIPO SIKAGRAUT COM BRITA 0 NAS DIMENSÕES DE 10X30X80CM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	17,00
20.22	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CLARABOIA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO LINHA CITTÀ DA ALCOA TIPO PELE DE VIDRO COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO COR VERDE 10MM ESPESSURA, CONFORME DETALHES	M2	16,00
20.23	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TESOURAS 1, 2 E 3 PARA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRAMENTO, COMPOSTA DE PEÇAS 3X12" E 3X6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA PARA VÃO DE 14 METROS - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.24	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TESOURAS 4, 5, 6 E 7 PARA SUSTENTAÇÃO DE MADEIRAMENTO, COMPOSTA DE PEÇAS 3X9" E 3X4 1/2" EM MAÇARANDUBA APARELHADA PARA VÃO DE 12 METROS - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.25	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARAFUSOS, CHUMBADORES - SUSTENTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	70,00
20.26	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CHAPA LISA # 1/4" E BARRA ROSCADA Ø 12.5MM COMPREENDENDO AÇO ESTRUTURAL TIPO ASTM A-36, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES, COBERTURAS DO NÍVEL INFERIOR	KG	54,00
20.27	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE PONTALETES (3X3"), TERÇAS (3X6"), CAIBROS (3X1 1/2") E RIPAS (3,5X1,5CM), TODOS EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO PRINCIPAL, NÍVEL INFERIOR	M2	1.651,42
20.28	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RUFOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, 60CM DE DESENVOLVIMENTO - ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA EM POLICARBONATO	M	34,20
20.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE PEÇA SEÇÃO 4 1/2 X 12" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 514

20.30	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS, COMPOSTO DE CAIBROS SEÇÃO 4 X 4" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	57,00
20.31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 2 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO 2 CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	4,00
20.32	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 4,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO GUARITA SERVIÇO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	2,00
20.33	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 6,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	UN	3,00
20.34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MADEIRAMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO SEGUNDO PROJETO DE ARQUITETURA - CASA DE APOIO DA ETE	M2	59,00
20.35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO REF. ETERFLEX DA ETERNIT, ESPESSURA 6MM OU EQUIVALENTE - CASA DE APOIO DA ETE E TANQUE DE AERAÇÃO	M2	66,00
20.36	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM REF.: ETERFLEX DA ETERNIT OU EQUIVALENTE - CASA DE APOIO DA ETE	M	13,50
20.37	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 18 BWG, COM 80CM DE DESENVOLVIMENTO (PESO TOTAL DE 232 KG)	M	27,00
20.38	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 10,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS PASSARELA SOCIAL E DE SERVIÇO	UN	1,00
20.39	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TESOURA COM VÃO DE 9,00 METROS COMPOSTA DE PEÇAS SEÇÃO 3 X 9" E 3 X 6" EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADOS PASSARELA SOCIAL E DE SERVIÇO	UN	1,00
20.40	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO, COMPOSTO DE PEÇAS CIRCULARES Ø 30CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA - TELHADO BAR PISCINA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	M	7,50
21	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
21.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSÃO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	4.581,21
21.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	18.184,64
21.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M2	1.803,35

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 515

21.4	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS. PISCINAS E RESERVATÓRIOS	M2	3.558,00
21.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM. PISCINAS, RESERVATÓRIOS, JARDINEIRAS	M2	3.558,00
21.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - SUBSOLO, LAJES DE COBERTURA E RESERVATÓRIOS	M2	5.662,14
21.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS APARENTES DO HALL DE ENTRADA E LOBBY COM EMPREGO DE MANTA VIAFLEX ALUMÍNIO 2,5MM DE ESPESSURA, FIXADA AO MADEIRAMENTO DO TELHADO	M2	290,00
21.8	ENCHIMENTO DE COBERTURA EM ARGILA EXPANDIDA TIPO CINASITA OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	4,20
21.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	53,85
21.10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMERICA (3 DEMÃOS) TIPO DENVERTEC 100 E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIESTER RESINADA, MALHA 2X2MM, REF: DENVERTELA POLIESTER R OU SIMILAR	M2	59,32
22	**EM ARGAMASSA**		
22.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	49.002,69
22.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	382,20
22.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	22.021,60
22.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	12.294,60
22.5	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - REVESTIMENTOS ACÚSTICOS	M2	1.086,50
22.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	13.205,79

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 516

22.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	88,20
22.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	382,20
23	**EM CERÂMICA**		
23.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA IDEA BIANCO 30X60 BOLD. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	5.100,00
23.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA CETIM BIANCO ACETINADO 30X60CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.952,00
23.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE ÁGATA BRANCO. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.744,00
23.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CONJUNTO FORMADO POR CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE ÁGATA BRANCO. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM. RESTANTE ATÉ O FORRO EM REVESTIMENTO EM TEXTURA SABBIATO UNIQ COR 202 DE FABRICAÇÃO TERRACOR	M2	67,00
23.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO 5X15CM, LINHA BRICK GOLD ASSIM TEL . ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	886,00
23.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO MOSAICO CERÂMICA TERRACOTA NATURAL NATURAL MSN SOL NASCENTE 100X100CM FÊNIX. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 2MM	M2	183,00
23.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PORTOBELLO LINHA BRICK CLASSIC ASSIM REF. 5X15CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA EM COR, ESPESSURA DE 2MM	M2	1.404,00
24	**CARPETES - REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 517

24.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M COLADO SOBRE COM MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 32 KG/M³. APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA NO CINEMA	M2	160,00
24.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M	M2	44,00
24.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TÊXTIL EM MANTA BEAULIEU ASTRAL ANTRON AQUARIUS 6,00MM SOBRE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	211,00
24.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE TIPO PELO CORTADO BEAULIEU, LINHA NEW WAVE, PARA ALTO TRÁFEGO NA COR (PRETO MESCLADO) MED.: 5,5MM DE ESPESSURA X LARGURA: 3,66 M	M2	95,00
24.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPETE MODULAR BEAULIEU LINHA INTERLUDE; DIM.: 6,5MM X 50CM X 50CM	M2	523,00
25	**ESPECIAIS**		
25.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL ACÚSTICO DE MADEIRA MICRO PERFURADO DA AMBI DO BRASIL, SISTEMA ACÚSTICA XXI - CFAL, NA COR LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS	M2	27,00
25.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE LINHA COLLORWALLXL BABY BLAUNW DE FABRICAÇÃO DA ESTA HOME OU EQUIVALENTE - APLICAÇÃO SOBRE EMBOÇO EXCLUSIVE ESTE (VIDE ITEM 7.1.3)	M2	128,00
25.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TEXTURA VELVET, COR 116 - DE FABRICAÇÃO TERRACOR OU EQUIVALENTE - APLICAÇÃO SOBRE EXCLUSIVE ESTE (VIDE ITEM 7.1.3)	M2	59,00
26	**REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		
26.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LAMBRI EM FRISO DE FREIJÓ SECO E APARELHADO 10X1,5CM ACABAMENTO ENCERADO, COM VAZIO ENTRE PAREDE E LAMBRI PREENCHIDO COM LÃ DE ROCHA 50MM 32 KG/M³	M2	334,00
26.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LÃ DE VIDRO RÍGIDA COM ACABAMENTO EM TECIDO NA COR CINZA ESPESSURA DE 50MM - REF. PAINÉIS ISOSOUND	M2	100,00
27	**REVESTIMENTOS VINÍLICOS**		
27.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA ESPESSURA 3.2MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "TARALAY IMPRESSION" LINHA CONFORT COR A DEFINIR - ACE REVESTIMENTOS OU EQUIVALENTE ATÉ 1,50M	M2	67,50
28	**EM PEDRAS**		
28.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PEDRA TIPO MADEIRA NA COR AMARELA DE FORMATO	M2	78,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-757 pg. 518

	IRREGULAR. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA		
29	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS EM GERAL**		
29.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ALERTA E OU DIRECIONAL - AÇO INOX	M	513,94
29.1.0	**DE PISOS E PAREDES DA PISCINA EM CERÂMICA**		
29.1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PASTILHA LINHA PRISMA CELESTE 7,5X7,5, FABRICAÇÃO PORTOBELLO , COM REJUNTES EPÓXI NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	761,00
29.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PASTILHA LINHAPRISMA BLU 7,5X7,5, FABRICAÇÃO PORTOBELLO , COM REJUNTES EPÓXI NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	58,00
29.1.2.0	**DE PISOS EM BORRACHA, PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO INTERTRAVADO DAVOS BRONZE KLASSE CAMURÇA 22X11X6 BRASTON INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2	2.474,14
29.1.2.2	PISO DE BORRACHA PRETO ULTRA IMPACT - 16 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	61,13
29.1.2.2.1	**DE PISOS EM PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.2.2	SUB BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 10CM SOB PISO INTERTRAVADO PARA USO DE PEDESTRES. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - PRAÇA DAS PISCINAS	M3	2.087,70
29.1.2.2.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO INTERTRAVADO DAVOS BRONZE KLASSE CINZA NATURAL 22X11X6 BRASTON , INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - PRAÇA DAS PISCINAS	M2	6.241,00
29.1.2.2.4	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGRAMAÇÃO DO XADREZ COMPOSTA PELOS PISOS DA PORTOBELLO: CERÂMICA CIMENTO NATURAL 60X60CM RET / CERÂMICA CIMENTO CINZA 60X60CM RET - PRAÇA DAS PISCINAS	M2	25,00
29.1.2.2.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEDRA NATURAL MADEIRA AMARELA DE FORMATO IRREGULAR COMPONDO CAMNHOS NOS JARDINS	M2	5,00
29.1.2.2.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE BORDA DE PISCINA TIPO ATÉRMICO FULGET LEVE NA COR CINZA PLATINA, BORDA “FRENTE ARREDONDADA” 100X40X3CM DA BRASTON OU EQUIVALENTE	M2	55,00
29.1.2.2.7	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M2	402,00
29.1.2.2.7.0	**PAVIMENTAÇÃO E GRAMA SINTÉTICA**		
29.1.2.2.7.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE POLIETILENO COM ATURA DO FIO DE 20MM, FABRICAÇÃO PLAYGRAMA OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS NECESSÁRIOS	M2	42,50
29.1.2.2.7.1.0	**PAVIMENTAÇÕES EM AREIA**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 519

29.1.2.2.7.1.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA PENEIRADA, ISENTA DE IMPUREZAS EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA	M2	119,00
29.1.2.2.7.1.1.0	**PAVIMENTAÇÕES EM PEDRAS E ELEMENTOS INTRETRAVADOS**		
29.1.2.2.7.1.1.1	BASE DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5CM SOB PISO INTERTRAVADO PARA USO DE VEÍCULOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	404,20
29.1.2.2.7.1.1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO GRAMA MARROCO COM FERRO BRONZE KLASSE OCRE 86X57X8 BRASTON INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2	2.096,00
30	**FORROS**		
30.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO EM PLACAS DE GESSO PRÉ-MOLDADAS 60X60CM, ATIRANTADAS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9.619,80
30.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO NA COR PRETA PERFURADO (DESENHO AMEBOIDE) COM MANTA DE LÃ DE ROCHA E VÉU DE LÃ DE VIDRO. SAINT GOBAIN, ARMSTRONG, PLACO OU EQUIVALENTE ATIRANTADOS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO	M2	95,00
30.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO MODULADO EM PAINEL DE FIBRA MINERAL AMF FILIGRAN DA KNAUF OU EQUIVALENTE, 625X1250MM, ESP. 13MM, BORDA AW/GN (PERFIL T-24 OCULTO), E SISTEMA COMPOSTO DE PERFIS METÁLICOS LEVES AMF VENTATEC KNAUF OU EQUIVALENTE	M2	726,00
30.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO REMOVÍVEL EM MÓDULOS 625X625MM, LINHA PRISMA DECOR 80 T15 - FABRICANTE ISOVER	M2	932,85
30.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO ESPESSURA 12MM, COM ISOLAMENTO EM MANTA DE LÃ DE ROCHA E VÉU DE LÃ DE VIDRO. SAINT GOBAIN, ARMSTRONG, PLACO OU EQUIVALENTE ATIRANTADOS NO TETO COM ARAME GALVANIZADO	M2	610,00
31	**REVESTIMENTOS ACÚSTICOS**		
31.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPUMA PLANA ILLTEC ESP. 20MM, ALTA ABSORÇÃO DE RUÍDO, COR CINZA GRAFITE COLADA SOBRE FORRO EM GESSO ACARTONADO	M2	16,20
31.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESPUMA PLANA ILLTEC ESP. 50MM, ALTA ABSORÇÃO DE RUÍDO COR CINZA GRAFITE SOBRE ARGAMASSA REGULARIZADA	M2	18,00
32	**DE CERÂMICA**		
32.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	17.329,15
32.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MARMORE BIANCO 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.318,00
32.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO, CETIM BIANCO 30X60 RET, COM REJUNTES NA	M2	5.526,50

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 520

	COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA		
32.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO ELIANE MINIMUM BEIGE POLIDO RET 60X60CM, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	36,00
32.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA EXTRA FORTE SUPERCARGO BRANCO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.221,21
32.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA 240X116X9MM, EXTRUDADA, PORCELANIZADA, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS DE FIXAÇÃO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO 1009, COR 1001 (AREIA), COM REJUNTAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, GAIL OU EQUIVALENTE, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	695,00
32.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO SAMPA BIENAL 90X90 NAT RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	486,00
32.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO 60X60CM, LINHA ARPOADOR GRIGIO EXT RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	705,50
32.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO CIMENTO CINZA 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	132,00
32.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MARMORE CREMA 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	456,00
32.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MINERAL NUDE 90X90 NAT, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	71,00
32.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PAMESA, 47X47CM, LINHA PAPIRO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	566,00
32.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PORTOBELLO MINERAL NUDE 60X60 RET, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	81,00
33	**DE CONCRETO E CIMENTO**		
33.1	CONCRETO FCK 20 MPA MOLDADO IN LOCO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,50 M ESPESSURA 8CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	863,40
33.2	CIMENTADO LISO DESEMPENADO QUEIMADO COR NATURAL, ESPESSURA DE 2CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	778,93
33.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC NA COR OCRE FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M2	72,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 521

33.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC NA COR TERRACOTA FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M2	9,60
33.5	CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRAÇO 1:3 INCLUSIVE PINTURA ACRÍLICA NA COR CINZA NOVACOR OU EQUIVALENTE EM TRÊS DEMÃOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	638,60
33.6	CIMENTADO LISO DESEMPENADO QUEIMADO COR NATURAL, ESPESSURA DE 2CM, DOTADO DE JUNTAS DE PVC FORMANDO QUADROS DE 80X80CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	194,80
33.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE LINHA ARPOADOR BIANCO 60X60 EXT BOLD, PORTOBELLO COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.465,00
33.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO LINHA MINERAL PODOTÁTIL - STOP - FABRICANTE PORTOBELLO, COM REJUNTES NA COR BRANCO ESPESSURA DE 2MM, ASSENTES COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	41,00
34	**DE MADEIRA**		
34.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DECK EM MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ COM ACABAMENTO EM RESINA "BONA" OU EQUIVALENTE,	M2	486,20
35	**VINÍLICOS**		
35.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO FLEXÍVEL HETEROGÊNEO EM MANTA ESPESSURA 3.2MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "TARALAY IMPRESSION" LINHA CONFORT COR A DEFINIR - FABRICANTE ACE REVESTIMENTOS	M2	287,00
35.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO FLEXÍVEL HETEROGÊNEO EM MANTA ESPESSURA 2.25MM, PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE COM PROTECSOL, MODELO "SMARTFLOOR" COR A DEFINIR - FABRICANTE ACE REVESTIMENTOS	M2	565,00
36	**DE GRANITO**		
36.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO MARROM IMPERIAL ESPESSURA 3CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO - ESCADA PRINCIPAL	M2	61,30
36.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA 2CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO - ESCADAS SECUNDÁRIAS	M2	98,05
36.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DECORATIVA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 60X60CM, ACABAMENTO FLAMEADO, COLOCADA A 45°, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3	M2	74,00
36.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TABEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA L= 15CM, ACABAMENTO FLAMEADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4	M	978,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 522

36.5	COMPLEMENTO DEVIDO À TROCA DO GRANITO CINZA ANDORINHA POR BRANCO DALLAS CONFORME ANEXO 04	VB	1,00
36.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BTANCO DALLAS ESPESSURA 2CM, COM EMPREGO DE ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO	M2	34,21
36.7	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM PASTILHA DE VIDRO A DEFINIR CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO - BAR DA PISCINA	M	7,00
36.8	FORNECIMENTO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TAMPO DE MESA PARA O BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 0,90 M2 DE ÁREA, 2CM DE ESPESSURA, BORDAS BOLEADAS - BAR DA PISCINA	UN	1,00
37	**ACÚSTICOS**		
37.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	18,00
37.2	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA DE PASSARELAS, PONTES E VARANDAS DE MANOBRAS	M2	76,00
38	**DE ALTA RESISTÊNCIA**		
38.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	325,00
39	**ESQUADRIAS DE MADEIRA: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
39.1	PORTA P1 - 60X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	15,00
39.2	PORTA P2 - 70X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	140,00
39.3	PORTA P3 - 80X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	20,00
39.4	PORTA P4,27,28 - 90X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	120,00
39.5	PORTA P6 - 120X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	4,00
39.6	PORTA P7 - 155X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.7	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	7,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 523

39.8	PORTA P10 - 200X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	8,00
39.9	PORTA P12 - 80X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	275,00
39.10	PORTA P13 - 90X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	12,00
39.11	PORTA P14 - 140X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA PREMIUM MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.12	PORTA P24 - 60X170CM - EM LAMINADO ESTRUTURAL TS -10MM LINHA ALCOPLAC, DA NEOCOM COM ACABAMENTO EM LAMINADO DECORATIVO MEDITERRANÉE TX REF. 122	UN	107,00
39.13	PORTA P25 - 90X170CM - EM LAMINADO ESTRUTURAL TS -10MM LINHA ALCOPLAC, DA NEOCOM COM ACABAMENTO EM LAMINADO DECORATIVO MEDITERRANÉE TX REF. 122	UN	30,00
39.14	PORTA P4 - 140X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.15	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - EM MADEIRA MACIÇA (EXTERIOR) COM FRISOS E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. ACOMPANHA GUARNIÇÕES E FERRAGENS LA FONTE CONFORME PROJETO	UN	2,00
39.16	PORTA P10 - 180X250CM DUAS FOLHAS - EM MADEIRA MACIÇA (EXTERIOR) COM FRISOS E ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. DOTADA DE VISORES EM VIDRO TEMPERADO 10MM 150X30CM E 70X30CM. ACOMPANHA GUARNIÇÕES E FERRAGENS LA FONTE CONFORME PROJETO	UN	1,00
39.17	PORTA P2 - 100X210CM - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.18	PORTA P5 - 80X210CM (2 PORTAS NO VÃO) - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	16,00
39.19	PORTAS DE SHAFTS 85X210CM EM DUAS FOLHAS - CONSTITUÍDAS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	64,00
39.20	PORTA P5 - 300X210CM TRÊS FOLHAS DE CORRER - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX INCLUSIVE JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER	UN	1,00
39.21	PORTA P3 - 160X210CM DUAS FOLHAS - KIT PORTA PRONTA LINHA DESIGN MULTIDOOR, E= 40MM - ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO NOGAL PÉGASO. DOBRADIÇAS INOX	UN	1,00
39.22	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA APARELHADA Ø 4CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO NAVAL E FILTRO ANTI SOLAR, PARA CORRIMÃOS DE PASSARELA METÁLICA SUSPENSA, CONFORME DETALHES	M	89,10
40	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742352) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 524

40.1	PORTA P8 - 160X210CM - EM ALUMÍNIO TIPO DE ABRIR COM FOLHA EM VIDRO CRISTAL MONOLÍTICO JATEADO ESP. 6MM, E CHAPA LISA EM ALUMÍNIO COMO PROTEÇÃO INFERIOR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	3,00
40.2	PORTA P11 - 100X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	2,00
40.3	PORTA P16 - 80X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	16,00
40.4	PORTA P17 - 90X210CM - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	10,00
40.5	PORTA P18 - 150X210CM DUAS FOLHAS - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO TIPO GIRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
40.6	PORTA P19 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.7	PORTA P20 - 200X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.8	PORTA P21 - 300X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00
40.9	PORTA P26 - 90X210CM - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	6,00
40.10	PORTA P29 - 80X210CM - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00
40.11	PORTA P30 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.12	PORTA P31 - 180X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 525

40.13	ESQUADRIA TIPO "MAXIMAR" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	270,10
40.14	ESQUADRIA TIPO "DE CORRER" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	800,59
40.15	ESQUADRIA TIPO "FIXA" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	291,60
40.16	ESQUADRIA TIPO "BASCULANTE" EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, LINHA INOVA DA ALCOA, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	27,00
40.17	PORTA P3 - 120X210CM DUAS FOLHAS - TIPO GIRO COM VENEZIANA, EXECUTADA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA OU EQUIVALENTE INCLUSIVE FERRAGENS	UN	11,00
40.18	PORTA P11 - 200X250CM DUAS FOLHAS - EM PERFIS DE ALUMÍNIO ESTRUTURANDO VIDRO FIXO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS CONFORME DETALHAMENTO. LINHA INOVA E FABRICAÇÃO ALCOA	UN	2,00
40.19	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO Ø 2" ESTRUTURANDO VIDRO TEMPERADO VERDE, ESPESSURA 6MM INCLUSIVE ESTE	M	882,00
40.20	PORTA P6 - 400X210CM QUATRO FOLHAS - TIPO DE CORRER, EXECUTADA EM PERFIS PERFIS DE ALUMÍNIO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA OU EQUIVALENTE, ESTRUTURANDO VIDRO TEMPERADO VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	2,00
40.21	PORTA P5 - 190X210CM DUAS FOLHAS - PORTA TIPO FALSA EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
40.22	PORTA P3 - 150X190CM DUAS FOLHAS - EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA LINHA INOVA DA ALCOA	UN	1,00
41	**ESQUADRIAS DE FERRO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
41.1	PORTA 15 - 200X210CM DUAS FOLHAS - EM AÇO INOX ESCOVADO, VISOR EM ESCOTILHA INOX NO SISTEMA DE FECHAMENTO GRAVITACIONAL, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
41.2	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX Ø 4CM FIXADO À ALVENARIA POR MEIO DE CHUMBADORES DO MESMO MATERIAL	M	65,00
41.3	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO INOX PARALELOS, SENDO O PRINCIPAL Ø 4CM E DOIS SECUNDÁRIOS Ø 2,5CM FIXADOS À MONTANTES EM AÇO CORTEN DE ACORDO COM DETALHES DE ESCADA FORNECIDOS H=1,10M	M	416,50
41.4	ESCADA DE MARINHEIRO EM BARRAS CHATAS DE AÇO GALVANIZADO 40CM DE LARGURA, INCLUSIVE PINTURA FINAL DE ACABAMENTO	M	20,60

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 526

41.5	ESCADA DE MARINHEIRO EM BARRAS CHATAS DE AÇO GALVANIZADO 60CM DE LARGURA, DOTADA DE PROTEÇÃO CIRCULAR, CONFORME DETALHES, INCLUSIVE PINTURA FINAL DE ACABAMENTO	M	44,40
41.6	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO INOX PARALELOS Ø 4CM FIXADOS À MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 2,00M SENDO H=1,10M	M	73,50
41.7	ESCADA CARACOL EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETO FOSCO, Ø 1,60M, COM 22 DEGRAUS PARA ACESSO À PASSARELA - PALCO	CJ	1,00
41.8	ESTRUTURA METÁLICA COMPREENDENDO AÇO GALVANIZADO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO, ELETRODOS PARA SOLDAS, PARAFUSOS, CHUMBADORES COMUNS E DE EXPANSÃO - ELEMENTO DE COMPOSIÇÃO À FRENTE DO VIGAMENTO DO BALCÃO O 2° PAVIMENTO	KG	1.463,00
41.9	GUARDA-CORPO EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO GALVANIZADO 50X50X2MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO - CABINE DE CONTROLE E BALCÃO DO PAVTO SUPERIOR	M	42,50
41.10	PORTA 60X80CM DE CABINE DE CONTROLE EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO GALVANIZADO 50X50X2MM COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO SOBRE PROTEÇÃO EM ZARCÃO - CABINE DE CONTROLE	UN	1,00
41.11	CORRIMÃO Ø 5CM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO FIXADO À ALVENARIA POR MEIO DE CHUMBADORES DO MESMO MATERIAL	M	22,40
41.12	GUARDA-CORPO (ESCADAS E RAMPAS) EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO SENDO DOIS TUBOS PARALELOS Ø 5CM COM MONTANTES DO MESMO MATERIAL, A CADA 2,00M - H=1,10M	M	28,40
41.13	GUARDA-CORPO (CIRCULAÇÃO / BAR) EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO SENDO DOIS TUBOS PARALELOS Ø 5CM COM MONTANTES DO MESMO MATERIAL, A CADA 2,00M. ENTRE OS TUBOS PARALELOS, TUBOS VERTICAIS Ø 4CM COM 20CM DE ESPAÇAMENTO - ALTURA TOTAL = 1,10M	M	33,40
41.14	PORTA P12 - TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 90X210CM	UN	21,00
41.15	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 4CM SENDO 2 HORIZONTAIS PARALELOS E MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 1,20M, INCLUSIVE ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO	M	202,00
41.16	CORRIMÃO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 4CM FIXADOS À PAREDE POR MEIO DE CHUMBADORES GALVANIZADOS, INCLUSIVE ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO	M	160,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 527

41.17	ALÇAPÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA # 16, MEDINDO 80X80CM, COM GUARNIÇÕES E ALÇA PARA FECHAMENTO A CADEADO, INCLUSIVE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
41.18	JANELA DE ENROLAR 250X160CM, TIPO CHAPA RAIADA PERFURADA PARA FECHAMENTO DE BALCÃO DE BAR DA COPA, INCLUSIVE CAIXA PARA ESCONDER ENROLAMENTO	UN	1,00
41.19	PORTA P1 - 80X210CM - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00
41.20	PORTA P3 - 140X210CM DUAS FOLHAS - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00
41.21	PORTA P5 - PORTA ACÚSTICA COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE TRATAMENTO ACÚSTICO EM AÇO CARBONO, COM DIMENSÃO DE 1100 X 2000 MM (L X A), MONTADA EM PAINEL ACÚSTICO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 1800 X 2700 MM (L X A) STEMAC OU EQUIVALENTE	UN	3,00
41.22	PORTA P6 - 300X210CM DUAS FOLHAS - EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO Ø 2", COM BATENTE / MARCO / CAIXILHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS NO MESMO MATERIAL. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	3,00
41.23	PORTA 100X200CM PARA CUBÍCULOS EM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA LOSANGULAR 2" REVESTIDA EM PVC , ESTRUTURADA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	6,00
41.24	PORTÃO PT1 - 645X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.25	PORTÃO PT2 - 210X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.26	GRADIL DE PROTEÇÃO H = 1,10M CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, SENDO HORIZONTAL TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 5X5CM E VERTICAIS A CADA 20CM TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 3X3CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	M2	36,80
41.27	GRADIL DE PROTEÇÃO H = 0,90M CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, SENDO HORIZONTAL TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 5X5CM E VERTICAIS A CADA 20CM TUBULAR QUADRADO SEÇÃO 3X3CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	M2	39,20
41.28	ALÇAPÃO 125X125CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESTRUTURADO POR CANTONEIRAS INCLUSIVE CAIXILHO DO MESMO MATERIAL E FERRAGENS PARA BASCULAMENTO	UN	6,00
41.29	G1 - 500X295CM - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA GALVANIZADA MALHA 5X5CM FIO 12 REVESTIDA EM PVC, DOTADO DE UM PORTÃO DE DUAS FOLHAS 300X210CM E UMA PORTA DE UMA FOLHA 70X210CM	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 528

41.30	G2,3 - 200X295CM - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA GALVANIZADA MALHA 5X5CM FIO 12 REVESTIDA EM PVC, DOTADO DE UMA PORTA DE UMA FOLHA 100X210CM	CJ	4,00
41.31	FECHAMENTO DE VÃOS DE MURO DIVISÓRIO EM ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE PERFIS TUBULARES Ø 2" GUARNECENDO TELA TIPO SOLDADA GALVANIZADA, CONFORME DETALHES FORNECIDOS	M2	189,00
41.32	PORTA 200X200CM - DUAS FOLHAS - GRADIL EM TUBO GALVANIZADO Ø 2" COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA MÉDIO, GUARNECENDO TELA TIPO SOLDADA GALVANIZADA	UN	1,00
41.33	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE (1 1/2"X1/4"), SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8". ESPACADOS DE 0,30CM.	M	10,00
41.34	PORTÃO PT1 - 550X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.35	PORTÃO PT2 - 600X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.36	PORTÃO PT3 - 100X250CM DE ABRIR EM GIRO - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	2,00
41.37	FECHAMENTO ENTRE MOURÕES COM TELA DE ARAME GALVANIZADO LOSANGULAR FIO 2.77MM (12 BWG) MALHA 10X10CM, REVESTIDA EM PVC INCLUSIVE ARAME DE REFORÇO 10 BWG	M2	51,30
41.38	PORTA 1,20X1,80M - UMA FOLHA - CONFECCIONADA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO LOSANGULAR FIO 2.77MM (12 BWG) MALHA 10X10CM, REVESTIDA EM PVC, ESTRUTURADA POR TUBO EM AÇO GALVANIZADO Ø 1"E DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO Ø 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES	UN	2,00
41.39	GUARDA-CORPO DE RAMPAS COM TRÊS TUBOS GALVANIZADOS PARALELOS Ø 5CM FIXADOS À MONTANTES DO MESMO MATERIAL A CADA 1,50M SENDO H=1,00M, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR CINZA	M	158,00
41.40	PORTÃO 750X250CM DE CORRER - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	1,00
41.41	PORTÃO 390X250CM DE ABRIR EM DUAS FOLHAS DE 200X250CM RESTANTE FIXO - EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	UN	2,00
41.42	BANCO COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO COM 50CM DE LARGURA, APOIADOS EM PAREDES DE ALVENARIA EM TIJOLOS FURADOS MEIA VEZ REVESTIDOS COM CHAPISCO E EMBOÇO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA (H= 40CM - EXTENSÃO = 7,85M)	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 529

41.43	BANCO COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO COM 50CM DE LARGURA, APOIADOS EM PAREDES DE ALVENARIA EM TIJOLOS FURADOS MEIA VEZ REVESTIDOS COM CHAPISCO E EMBOÇO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 E ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA (H= 40CM - EXTENSÃO = 5,35M)	UN	2,00
41.44	PEDESTAL EM CONCRETO ARMADO ALTURA 20CM PARA APLICAÇÃO DE ESCULTURA. FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM	M3	1,10
42	**FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO**		
42.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	487,00
42.2	BARRA ANTIPÂNICO LINHA PHA 2000 DA DORMA PARA PORTAS DUPLAS, ACABAMENTO CROMO ACETINADO	CJ	20,00
42.3	CONJUNTO PARA PORTAS DE BOXES DE SANITÁRIOS COMPOSTO DE TARJETE LIVRE/OCUPADO REF. 719Z, DOBRADIÇAS COM MOLA REF. 521 CR E BATENTES 520 CR TODOS DA LA FONTE	UN	125,00
42.4	CONJUNTO FORMADO POR BARRAS DE APOIO LINHA CONFORTO DECA OU EQUIVALENTE, REF. 2305 E CHAPA DE AÇO INOX LISA 90X40CM PARA PORTAS DE SANITÁRIOS E BOXES DE SANITÁRIOS PARA PNE	UN	78,00
42.5	BARRA ANTIPÂNICO LINHA PHA 2000 DA DORMA PARA PORTAS SIMPLES, ACABAMENTO CROMO ACETINADO	CJ	24,00
43	**VIDROS E SIMILARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
43.1	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 6MM NA COR VERDE PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	1.163,29
43.2	VIDRO MINI BOREAL ESPESSURA 6MM PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE SANITÁRIOS, COPA E ÁREAS DE SERVIÇO	M2	200,10
43.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM DE ESPESSURA INCLUSIVE CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL NA CLARABOIA DO TELHADO	M2	11,60
43.4	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 140X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	2,00
43.5	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	240,60
43.6	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 150X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	131,00
43.7	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 75X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	1,00
43.8	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ TIPO DE CORRER, NAS DIMENSÕES DE 115X180CM, COMPLEMENTADO POR FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 7X2CM NO PISO	CJ	8,00
43.9	VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM NA COR VERDE PARA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	12,10

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 530

44	**ESQUADRIAS ESPECIAIS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
44.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBOGÓ TV FINO, 0.25X0.13X0.10CM DE FABRICAÇÃO FÁBRICA DO FORTE OU EQUIVALENTE	M2	227,70
44.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA P1A - 140X210CM DUAS FOLHAS - MADEIRA DE LEI ACÚSTICA MIOLO EM LÃ DE ROCHA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS. INCLUSIVE FERRAGENS LA FONTE SENDO: 3 DOBRADIÇAS REF. 563 TIPO PALMELA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO REF. 602 AEE (EXTERNO) E CONJUNTO MAÇANETA / BARRA ANTIPÂNICO CR HAGA (INTERNO)	UN	3,00
44.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA P2A - 80X210CM - MADEIRA DE LEI ACÚSTICA MIOLO EM LÃ DE ROCHA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO LINHEIRO GRIGIO, ACABAMENTO CHESS. INCLUSIVE FERRAGENS LA FONTE SENDO: 3 DOBRADIÇAS REF. 563 TIPO PALMELA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO REF. 602 AEE (EXTERNO E INTERNO)	UN	2,00
45	**ESQUADRIAS ESPECIAIS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
45.1	PORTA P6 - 80X210CM - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.2	PORTA P7 - 100X210CM - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.3	PORTA P8 - 180X210CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	4,00
45.4	PORTA P9 - 200X210CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	5,00
45.5	PORTA P10 - 120X260CM DUAS FOLHAS - ACÚSTICA (56DB), ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ - RBC ACÚSTICA INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
45.6	JANELA CABINE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO 180X80CM, DE ABRIR EM 4 FOLHAS COM GUARNIÇÕES PROTEGIDAS POR NEOPRENE E ESPUMA	UN	1,00
46	**FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA**		
46.1	CONJUNTO DE FECHADURA DE ARMÁRIO PARA PORTAS DE SHAFTS INCLUINDO 3 DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	UN	64,00
46.2	CONJUNTO FORMADO POR FECHADURAS - IS445-15 - ALF0008 - ALFA SS MAGNÉTICA - CRA/STANDARD HANDLE/ANSI, EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO, SOFTWARE VISION BASIC PARA PORTAS DE APARTAMENTOS, INSTALAÇÃO FÍSICA FECHADURAS, PROGRAMAÇÃO DAS FECHADURAS, IMPLANTAÇÃO SISTEMA + CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO SISTEMA - EM PORTAS DE APARTAMENTOS	CJ	136,00
47	**RODAPÉS**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 531

47.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO CINZA ANDORINHA SEÇÃO 7X2CM, ASSENTES E REJUNTADOS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M	7.669,00
47.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MANTA VINÍLICA H=10CM MESMO PADRÃO DO PISO ASSENTES COM COLA DE CONTATO	M	247,30
47.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ GAIL 240X100X9MM, PARTE SUPERIOR ARREDONDADA, ANTIÁCIDA, MONOQUEIMA, COM GARRAS CÔNICAS DE FIXAÇÃO - FORMATO 4009, COR 1001 (AREIA)	M	636,00
47.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO TECNOCIMENTO CLASSIC H=7CM NA COR OCRE, FABRICAÇÃO NS BRASIL OU EQUIVALENTE	M	24,00
47.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM CORDA DE CARPETE BEAULIEU, COL. FIVESTAR BALTIMORE PARA ALTO TRÁFEGO, NA COR INK (PRETO MESCLADO)	M	62,30
47.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM BORRACHA PLURIGOMA NA COR CERÂMICA REF. RCO.70 SUPERFÍCIE LISA, FIXÁVEL COM ADESIVO	M	17,00
47.7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA FREIJÓ SECO E APARELHADO, SEÇÃO 7X2CM, FIXADO POR MEIO DE PREGOS SEM CABEÇA	M	153,00
47.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO PORTOBELLO LINHA PIETRA CALCÁREA COR NUDE CÓD. 21218E - CORTADO PARA 7CM	M	18,00
47.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MANTA VINÍLICA ACE REVESTIMENTOS, H=15CM, FIXÁVEL COM ADESIVO	M	182,00
48	**SOLEIRAS**		
48.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS DE PORTAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 15X2CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	677,40
48.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRAS DE PORTAS EM CIMENTADO LISO TRAÇO 1:4, ACABAMENTO DESEMPENADO SEÇÃO 15X2CM	M	7,30
49	**PEITORIS**		
49.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEITORIS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 18X2CM DOTADO DE PINGADEIRA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	1.190,20
49.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	331,00
49.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHAPINS DE VARANDAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 20X2CM DOTADO DE PINGADEIRA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	928,60
50	**ARREMATES**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 532

50.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO INOX ESCOVADO 7X3,5CM, ABAS DESIGUAIS, FIXADA COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO - ESCADAS	M	201,10
50.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARESTA COM CANTONEIRA INOX AISI 304, #18 (E=1.27MM) 50X50MM, ÂNGULO AGUDO DE 85°, FIXADA COM CHUMBADORES CONFORME PROJETO	M	389,00
50.3	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEÇÃO 2X25CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, CONFORME DETALHES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	890,70
50.4	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEÇÃO 2X35CM, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA, CONFORME DETALHES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	48,10
50.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BITS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, SEÇÃO 3X2CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:4	M	84,50
50.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MOIRÃO EM MADEIRA DE LEI Ø 20CM INCLUSIVE ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO MARÍTIMO	M	13,00
51	**PINTURAS**	-	-
51.1	PINTURA INTERNA DE PAREDES, COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO FOSCO SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	20.126,60
51.2	PINTURA INTERNA DE LAJES EM CONCRETO APARENTE, COM TINTA A BASE DE PVA-LÁTEX NA COR BRANCO NEVE DA SUVINIL OU EQUIVALENTE COM PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	597,46
51.3	PINTURA INTERNA DE TETOS E FORROS DE GESSO, COM TINTA A BASE DE PVA-LÁTEX NA COR BRANCO NEVE (OU PRETO FOSCO) DA SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	9.764,80
51.4	PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO FOSCO SUVINIL OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TINTA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - ELEMENTOS VAZADOS	M2	519,90
51.5	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA SABBIATO UNIQ COR 202 DE FABRICAÇÃO TERRACOR, INCLUSIVE APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13.875,35
51.6	TEXTURA ECONÔMICA DE BASE ACRÍLICA, APLICADA COM ROLO REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE NA COR BRANCO GELO, INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA PVA-LÁTEX E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO DE TEXTURA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	546,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 533

51.7	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO COM TINTA A BASE DE ESMALTE SINTÉTICO EQUIVALENTE A CORAL OU EQUIVALENTE EM CORES A SEREM ESPECIFICADAS, INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE PRIMER ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO, FERROLACK OU EQUIVALENTE EM DUAS DEMÃOS, LIXAMENTOS E PELO MENOS DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	782,06
51.8	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA COR, COM PREPARO EM FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - MUROS DIVISÓRIOS E ELEMENTOS VAZADOS E AINDA NOVO MURO ESTCAIONAMENTO 58 VAGAS	M2	15.174,00
51.9	PINTURA DELIMITAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA COM 12CM DE LARGURA. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	115,70
51.10	PINTURA EPÓXI COMPLEMENTAR À ESTRUTURA METÁLICA - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO COMPOSIÇÃO 0601 POSSUI: CAMADA DE ACABAMENTO.	M2	2.007,81
52	**EM CERÂMICA**		
52.1	VERNIZ EM COBERTAS APARENTES	M2	198,06
53	**SANITÁRIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
53.1	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSSURA 3CM, DOTADA DE FRONTISPÍCIOS SEÇÃO 10X2CM E SAIAS FRONTAIS, SEÇÃO 15X2CM DO MESMO MATERIAL DA BANCA	M2	155,40
53.2	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCAS DE GRANITO INCLUSIVE COLAGEM DE CUBAS	UN	251,00
53.3	BACIA CONVENCIONAL RAVENA DECA P.90 NA COR BRANCO GELO GE-17, DOTADA DE ASSENTO PLÁSTICO SLOWCLOSE DECA AP.165.17 E TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA REF.: 1968.C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	231,00
53.4	BACIA CONVENCIONAL LINHA VOGUE PLUS REF. P-510 NA COR BRANCO GELO GE-17, DOTADA DE ASSENTO PLÁSTICO LINHA VOGUE REF. AP 52 E TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA REF.: 1968.C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	31,00
53.5	BACIA CONVENCIANAL LINHA STUDIO KIDS DECA, REF.: PI.16 NA COR BRANCA COM ASSENTO PRÓPRIO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	CJ	2,00
53.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR REF. L-1071 NA COR BRANCO GELO GE17 - FABRICAÇÃO DECA	UN	90,00
53.7	CONJUNTO COMPOSTO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO REF.: 1602.C, LIGAÇÃO FLEXÍVEL REF.: 4606.C.040 E SIFÃO PARA LAVATÓRIO REF.: 1680.C.100.112 TODOS DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	266,00
53.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, LINHA DECAMATIC REF.: 1170.C, FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	266,00
53.9	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO GATILHO BRANCO, LINHA SPIN - FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	264,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-75 / pg. 534

53.10	VÁLVULA DE DESCARGA LINHA HYDRA MAX, REF.: 2550.C.112, COM ACABAMENTO REF. 4900 - FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	233,00
53.11	CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE, LINHA CLEAN REF.: 1970.C.CT – FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	169,00
53.12	BARRA DE APROXIMAÇÃO EM METAL CROMADO Ø 33MM COM 60CM	UN	28,00
53.13	BARRA DE APOIO EM METAL CROMADO Ø 33MM COM 90CM	UN	58,00
53.14	PUXADOR HORIZONTAL EM METAL CROMADO 40CM, Ø 33,70MM	UN	4,00
53.15	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO COM ACABAMENTO PRESSMATIC BENEFIT DOCOL	UN	31,00
53.16	MICTÓRIO DE LOUÇA REF. M-715 NA COR BRANCO GELO GE 17, INCLUSIVE VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO LINHA DECAMATIC ECO CÓD. 2572.C DE TODOS DE FABRICAÇÃO DECA	UN	26,00
53.17	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, LINHA CONFORTO REF.: 2355.E.BR – FAB. DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
53.18	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO CONFORTO TUBOCOLOR BRANCO DECA REF. 2335-EBR	UN	4,00
53.19	CABIDE CROMADO LINHA SINGLE FABRICAÇÃO DOCOL REF. 00158206	UN	151,00
53.20	CUBA DE EMBUTIR OVAL REF. L-37 NA COR BRANCO GELO GE17 - FABRICAÇÃO DECA	UN	161,00
53.21	LAVATÓRIO LINHA MASTER CANTO REF. L-76 NA COR BRANCO GELO GE-17 – FAB. DECA OU EQUIVALENTE;	UN	1,00
53.22	LAVATÓRIO COM COLUNA NA COR BRANCO GELO GE17, LINHA RAVENA REF.: L 915 – FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,00
53.23	LAVATÓRIO PEQUENO INSTALADO NA PAREDE, LINHA IZY REF.: L.100 – FAB. DECA OU EQUIVALENTE;	UN	4,00
53.24	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS FLEX (SABONETEIRA, PAPELEIRA, CABIDE, PORTA ARGOLA E BARRA) DECA 2000.C.FLX OU EQUIVALENTE	CJ	142,00
53.25	BARRAS DE APOIO LINHA CONFORTO DECA OU EQUIVALENTE, REF. 2305-C, CROMADAS	UN	16,00
53.26	BARRA DE APOIO ARTICULADA - DECA 60CM - 2315E060BR, NA COR BRANCA	UN	4,00
53.27	BARRA DE PROTEÇÃO DE SIFÃO 30X28 CM EM AÇO INOX POLIDO REF. CRISMOE OU EQUIVALENTE	UN	4,00
53.28	DUCHA MODELO ADVANCED DA SODRAMAR 3 JATOS, FABRICADA EM INOX COM MISTURADOR DE ÁGUA, DIRECIONADOR PARA JATO FRONTAL, JATO SUPERIOR, CHUVEIRO AUXILIAR E BASE EM MADEIRA.	CJ	5,00
54	**DE COZINHA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE:**		
54.1	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSSURA 3CM, DOTADA DE FRONTISPÍCIOS SEÇÃO 10X2CM E BORDAS, SEÇÃO 3X2CM DO MESMO MATERIAL DA BANCA	M2	53,00
54.2	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCAS DE GRANITO INCLUSIVE COLAGEM DE CUBAS	UN	30,00
54.3	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX 47X30 CM FAB. TRAMONTINA OU EQUIVALENTE, DOTADA DE SIFÃO DECA 1680-C DE 1 1/2 X 1 1/2 " E VÁLVULA AMERICANA REF. 1605-C	UN	24,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2025-757 pg. 535

54.4	TANQUE EM AÇO INOX MEKAL REF. CT-40, INCLUSIVE SIFÃO 1680-C, VÁLVULA PARA TANQUE 1605-C TODOS DE FABRICAÇÃO DECA	UN	6,00
54.5	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. ASPEN CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	18,00
54.6	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. ASPEN CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	CJ	5,00
54.7	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA TIPO BICA MÓVEL REF. TARGA CÓD. 1167.C35 DE FABRICAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UN	7,00
55	**ELEMENTOS DIVERSOS**	-	-
55.1	BANCOS PARA JARDIM 150 X 50CM COM 14 RÉGUAS DE MADEIRA APARELHADA, SECÇÃO DE (5,5 X 3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA - PRAÇA DAS PISCINAS	UN	50,00
55.2	CONJUNTO DE MESA COM DESENHO DE XADREZ DOTADA DE DOIS BANCOS LATERAIS, TUDO EM CONCRETO ARMADO. PRAÇA DAS PISCINAS	CJ	2,00
56	**TRANSPORTE VERTICAL**		
56.1	SERVIÇOS DE APOIO À INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES (FORNECIMENTO DE ENERGIA PROVISÓRIA, ÁGUA E ESGOTO, BARRACÃO E ESPAÇO PARA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA DE ELEVADORES	CJ	5,00
57	**MOBILIÁRIO**		
57.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARMÁRIO EM CHAPA MDF 15MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, DIMENSÕES CONFORME PROJETO, INCLUSIVE SÓCULO EM ALVENARIA	M2	51,00
57.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DE BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	9,60
57.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-PRATOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,30CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 70X80CM COM 3CM DE ESPESSURA - COPA	UN	1,00
57.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DA RECEPÇÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 60CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	13,00
57.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DO RESTAURANTE EM GRANITO CINZA ANDORINHA APOIADO SOBRE ALVENARIA DE MEIA VEZ DIMENSÕES 645X60CM, CONFORME DETALHES DE PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2025-757 pg. 536

57.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-PRATOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,30CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 330X60CM COM 3CM DE ESPESSURA - RESTAURANTE	UN	1,00
57.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO DA GAMBUZA EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 40CM, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	M	6,30
57.8	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VITRINE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO FOSCO GUARNECENDO VIDRO ANTIRREFLEXO 4MM NAS DIMENSÕES DE 60X90CM	CJ	2,00
57.9	BALCÃO DE BAR EM GRANITO CINZA ANDORINHA 365X30CM EM CURVA, DOTADO DE BORDA SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ CONFORME DIMENSÕES E DETALHES DE PROJETO	CJ	1,00
57.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO COM TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM (2 NÍVEIS) SENDO 1° NÍVEL 30X250CM ARESTA BOLEADA E 2° NÍVEL 55X250CM ARESTA BOLEADA. COMPLETA O CONJUNTO REVESTIMENTO FRONTAL DE ALVENARIA EM PASTILHA DE VIDRO 2X2CM COR A DEFINIR, DOTADO DE PORTA BASCULANTE CONFORME DETALHES - COPA	CJ	1,00
57.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PASSA-VOLUMES EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=1,10CM, COMPOSTO DE GUARNIÇÕES SEÇÃO 15X2CM E TAMPO INFERIOR 70X30CM COM 3CM DE ESPESSURA - LAVANDERIA	UN	1,00
57.12	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 300X45CM, DOTADO DE BORDA ARREDONDADA, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA	CJ	1,00
57.13	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO 152X45CM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA	UN	1,00
57.14	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 220X80CM, DOTADO DE BORDA ARREDONDADA, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA SERVIÇO	CJ	1,00
57.15	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BALCÃO 220X45CM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, DOTADO DE BORDA DOS DOIS LADOS SEÇÃO 10X2CM, APOIADO EM ALVENARIA DE MEIA VEZ - GUARITA SERVIÇO	UN	1,00
58	**BASES E FECHAMENTOS**		
58.1	EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO SIMPLES PARA MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO. INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	M2	108,00
58.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE TUBULAÇÕES EM PLACAS DE ISOPOR ESPESSURA 50MM DA ISORECORT OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M2	338,20

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 537

59	**PAISAGISMO**		
59.1	PREPARO DE TERRENO COM APLICAÇÃO DE TERRA VEGETAL ADUBADA (INCLUSIVE FORNECIMENTO DA MESMA) COM ESPESSURA DE 10CM PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE HORTA	M2	16.888,70
59.2	JARDINEIRAS COMPOSTAS DE TERRA VEGETAL ADUBADA E ARBUSTOS REGIONAIS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	1,50
59.3	BANCO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, APOIADO EM BASES DE CONCRETO ARMADO MOLDADO NO LOCAL, COM 36 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 7CM	M	11,00
59.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DO TIPO AMENDOIM EM PLACAS, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E REGA DURANTE PERÍODO DA OBRA	M2	68,00
59.5	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UN	6.629,00
59.6	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE JARDINEIRA DOTADA DE ARBUSTOS COM TERRA VEGETAL ADUBADA	M2	58,00
59.7	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CANTEIRO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, PREENCHIDO COM TERRA VEGETAL ADUBADA E COMPOSTO DE UMA ÁRVORE REGIONAL A SER DEFINIDA Ø - 1,10M	CJ	32,00
59.8	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FORRAÇÃO EM GRAMA DO TIPO BATATAIS OU EQUIVALENTE PARA JARDINEIRAS E JARDINS AO ENTORNO DE PISCINAS E PRAÇA DAS PISCINAS	M2	16.864,30
59.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	411,00
59.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO OU CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5.566,10
60	**QUADROS ELÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO**		
60.1	QGD(N) - RECEPÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 300A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 8 DE 1P-20A, 2 DE 3P-16A, 2 DE 3P-30A, 3 DE 3P-40A, 1 DE 3P-225A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.2	QGD(N) - COZINHA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 300A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 3P-16A, 1 DE 3P-25A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-125A, 1 DE 3P-150A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.3	QGD(N) - RESTAURANTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 350A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-50A, 1 DE 3P-60A, 1 DE 3P-70A, 1 DE 3P-100A, 1 DE 3P-160A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 538

60.4	QGD(NE) - RECEPÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 2 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, 1 DE 3P-50A, 1 DE 3P-60A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.5	QGD(NE) - COZINHA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-100A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.6	QGD(NE) - RESTAURANTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 1 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.7	QDE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL ESTABILIZADO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 2 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.8	NO BREAK - POTÊNCIA 30KVA. TENSÃO DE ENTRADA: 380/220V E TENSÃO DE SAÍDA: 380/220V, CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
60.9	QTE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.10	QTE-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.11	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 9 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-20A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.12	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 1 DE 3P-25A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.13	QT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 225A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, 12 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-20A, 1 DE 3P-175A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.14	QT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.15	QT-1NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.16	QT-2NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 539

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
60.17	QT-3NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, 2 DE 3P-20A, 2 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.18	QT-4NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.19	QTF-1NE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CÂMARAS - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 100A-25KA E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 14 DE 1P-30A, 9 DE 3P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.20	QTF-1 (COZINHA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA E PARCIAIS: 18 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 2 DE 1P-30A, 6 DE 3P-16A, 2 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.21	QTF-2 (PREPARO) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 12 DE 1P-16A, 3 DE 3P-16A, 5 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.22	QTF-3 (BAR) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 20 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.23	QTF-4 (COZINHA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 70A-25KA E PARCIAIS: 25 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, 1 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.24	QTF-5 (COPA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 20 DE 1P-16A, 5 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.25	QTF-6 (RESTAURANTE) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 2 DE 1P-40A, 1 DE 3P-16A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.26	QTF-7 (COPA) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 60A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-40A, 6 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.27	QF-1NE - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE 1, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO	UN	3,00
60.28	QF-2NE - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE 2, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA,	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 540

	SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO		
60.29	QGD(NE) - CENTRO DE CONVENÇÕES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 700A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 1P-16A, 2 DE 3P-30A, 3 DE 3P-40A, 3 DE 3P-50A, 1 DE 3P-300A, 1 DE 3P-400A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.30	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.31	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 21 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 1P-25A, 2 DR 25A-2P-30MAESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.32	QT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.33	QT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 11 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.34	QT-5 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 19 DE 1P-16A, 5 DE 1P-20A, 2DE 1P-25A, 1 DE 3P-16A, DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.35	QGD(N) - BLOCO DE LAZER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 1P-30A, 1 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, 7 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.36	QGD(NE) - BLOCO DE LAZER - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.37	QT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 11 DE 1P-20A, DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.38	QT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 5 DE 1P-20A, 3 DE 3P-20A, 1 DE 3P-30A, 3 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.39	QT(NE)-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 541

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
60.40	QF - BOMBA DA PISCINA DE ADULTOS (15CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (40A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, CONF. PROJETO	UN	1,00
60.41	QF - BOMBA DA PISCINA INFANTIL (1/2CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, CONF. PROJETO	UN	1,00
60.42	QUADRO DE COMANDO DA ILUMINAÇÃO DAS PISCINAS. FAB. ECOPYRE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
60.43	QDG - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 400A-20KA E PARCIAIS: 16 DE 2P-30A, 4 DE 3P-40A, 3 DE 3P-50A, 1 DE 3P-300A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.44	QT 1-2-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-44-45-46-47-48-49-50-51-52-52-53-54-55-56-57-58-60-61-62-62-63-64-65-66-67 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	126,00
60.45	QT 9 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	2,00
60.46	QT 25-43- 59 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS APARTAMENTOS - DISJUNTOR GERAL BIFÁSICO DE 30A-10KA E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, DR BIPOLAR 25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 2F+N+T	UN	6,00
60.47	QDLF-1 (2° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.48	QDLF-2 (3° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.49	QDLF-3 (4° PAV.) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 50A-15KA E PARCIAIS: 17 DE 2P-30A, 4 DE 2P-16A, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00
60.50	QT (BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (NH10A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA	UN	2,00
60.51	QGS-NE-BLOCO DE APTOS - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 90A-15KA E PARCIAIS: 35 DE 1P-16A, 7 DE 3P-16A, 2 DE 3P-40A, 04 DR-25A-2P(F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA E BARRAMENTOS PARA 3F+N+T	UN	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 542

60.52	QGD(N) - C.INT.AMB. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 150A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 18 DE 1P-16A, 6 DE 1P-20A, 1 DE 3P-125A, 1 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), 3 DR 30A-2P-30MA (F+N+T), 3 CONTATORAS 30A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.53	QGD(NE) - C.INT.AMB. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 7 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 1 DE 3P-30A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.54	QT-1ºPAV. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA E PARCIAIS: 17 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 2 DE 1P-25A, 1 DE 1P-50A, 1 DE 3P-16A, 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-63A, DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.55	QTE-1ºPAV. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, 3 DE 1P-25A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.56	NO BREAK - TENSÃO DE ENTRADA: 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 220V - 1 Ø - POTÊNCIA 3KW	UN	3,00
60.57	NO BREAK - TENSÃO DE ENTRADA: 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 220V - 1 Ø - POTÊNCIA 5KW	UN	3,00
60.58	QTS(N) - LAVANDERIA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 125A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 10 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 6 DE 3P-16A, 3 DE 3P-20A, 1 DE 3P-25A, 4 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.59	QTS(NE) - LAVANDERIA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, CONTATORA 16A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.60	QTS(NE) - GUARITA PRINCIPAL - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.61	QTS(NE) - GUARITA DE SERVIÇO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, DR 25A-2P-30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	2,00
60.62	QTS (N) - RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 2 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.63	QFBD - BOMBAS DRENAGEM (2 X 1CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (16A), FUSÍVEIS NH 16A, CONTATORAS 21A, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 543

	BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO		
60.64	QFBR - BOMBAS RECALQUE (2 X 5CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (20A), FUSÍVEIS NH 16A, CONTATORAS 21A, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
60.65	QFBI - BOMBAS INCÊNDIO (2 X 7CV-380V-3Ø+T), CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (36A), DZ 4A, CONTATORAS 36A, PRESSOSTATO, TESTES, RELÉ DE TEMPO, SIRENE, BOTÃO LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
60.66	QDLF(NE) - ETA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 60A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 3P-20A, 3 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.67	QT - ETA - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA E PARCIAIS: 6 DE 1P-16A, 2 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.68	QDLF(NE) - ETE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 100A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 3 DE 3P-30A, 1 DE 3P-80A, 2 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), 2 CONTATORAS 20A-2P, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.69	QT - ETE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 1 DE 1P-30A, 4 DR 25A-2P-30MA (F+N+T), PROGRAMADOR DE HORÁRIO (TIMER), ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.70	QTS(NE) - B.ÁGUA REUSO 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 2 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T) 30MA , ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
60.71	QF - BOMBA POÇO 1 E 2 - 3CV - 3F+T - 380V - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA,	UN	2,00
61	**TOMADAS - INTERRUPTORES - PONTOS DE FORÇA**		
61.1	TOMADA DE PISO, 220V - 2P+T	UN	23,00
61.2	TOMADA 220V (2P+T)	UN	1.476,00
61.3	TOMADA 220V - DUPLA (2 X 2P+T)	UN	228,00
61.4	TOMADA DE PISO ESTABILIZADA - 220V, EM CAIXA SPERONE	UN	4,00
61.5	TOMADA DE PISO DUPLA ESTABILIZADA - 220V, EM CAIXA SPERONE	UN	9,00
61.6	TOMADA DUPLA ESTABILIZADA - 220V	UN	52,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 544

61.7	TOMADA PARA COZINHA CONFORME NBR 14136, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BAIXA CORRENTE EM ÁREAS SUJEITAS A UMIDADE E GORDURA - 20A-2P+T. REF.: S205720 DA STECK	UN	178,00
61.8	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (16) - 16A-3P+T - S10700056 DA STECK	UN	10,00
61.9	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (32) - 32A-2P+T - S10700057 DA STECK	UN	15,00
61.10	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (63A)- 63A-2P+T - S3509W DA STECK	UN	4,00
61.11	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (63B)- 63A-4P+T - S5506W DA STECK	UN	2,00
61.12	TOMADA COM PLUG, BLINDADA, IP67, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA CORRENTE, EM ÁREA SUJEITA A UMIDADE E GORDURA (200)- 200A-4P+T - S5806W DA STECK	UN	1,00
61.13	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES	UN	862,00
61.14	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES	UN	36,00
61.15	INTERRUPTOR THREE-WAY - PARALELO	UN	330,00
61.16	INTERRUPTOR FOUR-WAY - PARALELO	UN	1,00
61.17	PONTO DE FORÇA PARA NOBREAK - 30KVA, ELEVADORES E AR CONDICIONADO	UN	21,00
61.18	TOMADA 220V (2P + T) EM CONDULETE	UN	33,00
61.19	P.F. 220V - (2P+T)	UN	41,00
61.20	P.F. 380V - (3P+T)	UN	13,00
61.21	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO CONJUGADO COM TOMADA	UN	39,00
61.22	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES EM CONDULETE	UN	17,00
61.23	P.F. 380V - (3P+N+T)	UN	1,00
61.24	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T	UN	134,00
61.25	P.F. PARA NOBREAK - 1.500W	UN	2,00
61.26	P.F. PARA RACK DE SONORIZAÇÃO - 2.000W	UN	2,00
61.27	P.F. PARA BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO - 1HP	UN	2,00
61.28	P.F. PARA ELEVADORES - 12,5 HP	UN	4,00
61.29	TOMADA DUPLA 220V - 2 X (2P+T) - ESTABILIZADA	UN	16,00
61.30	TOMADA COM PLUG, BLINDADA DE EMBUTIR, IP44, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, INCLUINDO CAIXA DO MESMO FABRICANTE, CONTATOS NIQUELADOS, 16A-5P. REF. STECK (CÓDIGO S5046)	UN	9,00
61.31	TOMADA COM PLUG, BLINDADA DE EMBUTIR, IP44, CORPO EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL, INCLUINDO CAIXA DO MESMO FABRICANTE, CONTATOS NIQUELADOS, 32A-5P. REF. STECK (CÓDIGO S5246)	UN	1,00
61.32	P.F. 220V - (2P+T) NO PISO	UN	1,00
61.33	P.F. 380V - (3P+T) NO PISO	UN	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 545

61.34	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES EM CONDULETE	UN	1,00
62	**CAIXAS DE PASSAGEM**		
62.1	3"X3"	UN	750,00
62.2	4"X2"	UN	2.848,00
62.3	4"X4"	UN	3.284,00
62.4	6"X6"X3"	UN	2,00
62.5	150X150X100MM	UN	3,00
62.6	200X200X100MM	UN	2,00
62.7	CAIXA BLINDADA COM PRENSA CABOS - 6"X6"	UN	2,00
62.8	CAIXA PARA TOMADA DE PISO SPERONE	UN	28,00
62.9	CONDULETE - DIÂM. 3/4"	UN	1.839,00
62.10	CONDULETE - DIÂM. 1"	UN	176,00
62.11	CONDULETE - DIÂM. 1 1/2"	UN	3,00
62.12	CONDULETE - DIÂM. 2"	UN	14,00
62.13	CAIXA 100X100X60MM EM ALUMÍNIO BLINDADA	UN	9,00
62.14	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1000X1000X1000MM	UN	1,00
62.15	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "ELÉTRICA" - 400X400X400MM	UN	4,00
62.16	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 600X600X600MM	UN	21,00
62.17	CONDULETE - DIÂM. 1 1/2"	UN	3,00
62.18	CONDULETE - DIÂM. 2 1/2"	UN	2,00
62.19	15X15X10CM COM DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A E TOMADA ESTABILIZADA 2P+T	UN	5,00
63	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS - PERFILADOS**		
63.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	24.220,00
63.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	1.813,00
63.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/4"	M	26,00
63.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/2"	M	91,00
63.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	365,00
63.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2 1/2"	M	51,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 546

63.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	710,00
63.8	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	54,00
63.9	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 50 X 50 MM	M	35,00
63.10	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 75 X 50 MM	M	6,00
63.11	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100 X 50 MM	M	319,00
63.12	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200 X 50 MM	M	1.765,00
63.13	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200 X 100 MM	M	75,00
63.14	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300 X 50 MM	M	129,00
63.15	PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38 X 38 MM, COM CONEXÕES, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	536,00
63.16	COLUNA METÁLICA 1 1/2" X 1 1/2"	CJ	1,00
64	**CONDUTORES**		
64.1	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - PP - 3# 1,5 MM²	M	622,00
64.2	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 2,5 MM²	M	86.811,00
64.3	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 4,0 MM²	M	13.088,00
64.4	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 6,0 MM²	M	1.227,00
64.5	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - # 10,0 MM²	M	165,00
64.6	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 2,5 MM²	M	5.965,00
64.7	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 4,0 MM²	M	4.180,00
64.8	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 6,0 MM²	M	31.433,00
64.9	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 10,0 MM²	M	6.587,00
64.10	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 16,0 MM²	M	3.414,00
64.11	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 25,0 MM²	M	1.181,00
64.12	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 35,0 MM²	M	1.435,00
64.13	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 50,0 MM²	M	1.263,00
64.14	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 70,0 MM²	M	2.871,00
64.15	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 95,0 MM²	M	1.444,00
64.16	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NAS ELETROCALHAS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	436,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742352) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 547

64.17	750V COM ISOLAMENTO EM PVC 70° - PP - 3# 2,5 MM²	M	252,00
64.18	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 120,0 MM²	M	3.094,00
64.19	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 185,0 MM²	M	108,00
64.20	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 240,0 MM²	M	1.597,00
64.21	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NOS PERFILADOS EM AÇO, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	42,00
64.22	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NAS ELETROCALHAS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	CJ	358,00
64.23	0,6/1KV COM ISOLAMENTO EM PVC 90° - # 1,5 MM²	M	52,00
65	**LUMINÁRIAS COMPLETAS, COM REATORES, TRANSFORMADORES, LÂMPADAS, ETC.**		
65.1	L1 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X32W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TCS050.	UN	54,00
65.2	L2 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X32W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050.	UN	334,00
65.3	L3 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 2X16W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050	UN	183,00
65.4	L4 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR 4X16W-220V REFL. PARABÓLICO ALUM POLIDO, REATOR ELET. AFP - REF.: PHILIPS - TBS050.	UN	317,00
65.5	L5 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, COM VIDRO TRANSPARENTE, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES PL DE 26W-220V. REF.: PHILIPS - MBS331	UN	110,00
65.6	L6 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, COM VIDRO TRANSPARENTE, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE PL DE 26W-220V. REF.: PHILIPS - MBS331	UN	4,00
65.7	L7 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO RECUADO, LÂMPADA PAR20 - 50W. REF.: ITAIM - ATÁ	UN	219,00
65.8	L8 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM CORPO INJETADO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E BRILHANTE, VIDRO FRONTAL TEMPERADO TERMO-RESISTENTE, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W - 220V. REF. ITAIM- CALCITA	UN	30,00
65.9	L9 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR RECUADO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, COM LÂMPADA PAR-20 DE 50W. REF.: ITAIM - PORÃ.	UN	8,00
65.10	L10 - LUMINÁRIA PENDENTE EM AÇO ESCOVADO, DIÂMETRO 28CM, ALT. 29CM COM UMA LÂMPADA LED 16W - 220V (E27) 4000K PHILIPS. REF.: BERTOLUCCI - CAJÁ 2 - L368	UN	18,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 548

65.11	L11 - LUMINÁRIA PENDENTE EM COR BRANCA, BOCAL E27, CANOPLA Ø12CM E CABO COM 1,50M DE COMPRIMENTO, COM UMA LÂMPADA BALLON LED DE 20W-220V. REF.: DUE LUCI - E27 PENDENTE.	UN	2,00
65.12	L13 - LUMINÁRIA PENDENTE EM ALUMÍNIO PINTADO, DIÂMETRO 64CM, ALTURA 53CM EQUIPADA COM 3 LÂMPADAS LED 10W-220V, 4.000K. REF.: BERTOLUCCI - DRUM MÉDIO 0142	UN	6,00
65.13	L14 - LUMINÁRIA BLINDADA A PROVA DE UMIDADE, VAPOR. COM CORPO E GRADE DE ALUMÍNIO FUNDIDO. REFLETOR DE VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA LED DE 10W-220V (E27) OSRAM. REF.: ITAIM - TATU	UN	18,00
65.14	L15 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, LED 40W-220V REF.: OMEGA LIGHT - AR.7182.1.40.G9.	UN	24,00
65.15	L16 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, LED 220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.0798.1.1.50.RX7S-24	UN	169,00
65.16	L17 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, CORPO EM ALUMÍNIO SILÍCIO, À PROVA DE UMIDADE, COM REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA LED 10W-220V. REF.: WETZEL	UN	125,00
65.17	L18 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, COM UMA LÂMPADA LED 50W-220V (E27) REF.: OMEGA LIGHT - AR.7186.1.50.E27	UN	9,00
65.18	L19 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, DIFUSOR TRANSPARENTE EM VIDRO TEMPERADO, LED 70W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.7218.1.70.RX7S	UN	5,00
65.19	L20 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA, EM AÇO TRATADO, PINTURA POLIÉSTER MICROTEXTURIZADA, COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 27W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - AR.7216.1.LED	UN	22,00
65.20	L21 - PROJETOR DE SOBREPOR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. REFLETOR SIMÉTRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE TEMPERADO. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR, IP 65, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W-220V. REF.: ITAIM - GUAY-S.	UN	6,00
65.21	L22 - LUMINÁRIA LED TIPO DECORATIVA, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TAMPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO REPUXADO, VIDRO LISO CURVO TEMPERADO, IP66, 48 LEDS, POTÊNCIA TOTAL DE 80W - 220V. REF. TECNOWATT - HEKA LE LED	UN	15,00
65.22	L25 - PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, FACHO CONCENTRADO CÔNICO SIMÉTRICO, COM TRANSFERIDOR GRADUADO PARA AJUSTE DE FOCO, VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W - 220V. REF.: TECNOWATT - NYOS	UN	4,00
65.23	L27 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 40 LED - 2,4W, 213 LUMENS, BIVOLT, AUTONOMIA DE 5 HORAS. REF.: NSBAO - YG-5543.	UN	258,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 549

65.24	L28 - LUMINÁRIA LED TIPO DECORATIVA, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TAMPA SUPERIOR DE ALUMÍNIO REPUXADO, VIDRO LISO CURVO TEMPERADO, IP66, COM UMA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (E27) - 220V. REF. TECNOWATT - HEKA LE.	UN	10,00
65.25	L29 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO SPOT ORIENTÁVEL, FOCO ORBITAL, FACHO MÉDIO, COM RECUO ANTIOFUSCAMENTO, EM ALUMÍNIO TRATADO, PINTURA POLIÉSTER MICRO TEXTURIZADA. REF. OMEGA LIGHT - EM.0201.1	UN	22,00
65.26	L30 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR FOCO ORIENTÁVEL. CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM UMA LÂMPADA QR70 OSRAM. REF.: ITAIM - CATÚ.	UN	10,00
65.27	L31 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, COM UMA LÂMPADA TUBOLED OSRAM DE 18W-220V. CORPO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLICARBONATO FOSCO. REF.: REKA - RK.05012	UN	1,00
65.28	L32 - LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO ACETINADO, PARA 1 LÂMPADA LED BULBO OSRAM DE 10W-220V. REF.: REKA - RK.03039	UN	41,00
65.29	L33 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR NO PISO OU SOLO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE. TUBO RÍGIDO EM PVC PARA INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. COM UMA LÂMPADA HIT-70W-220V. ÂNGULO DE 35º. REF. ITAIM - BOYRÁ	UN	7,00
65.30	L38 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM 1 LÂMPADA DICROICA QR-CB51 DE 50W-220V OSRAM. REF. ITAIM - ARIEL	UN	66,00
65.31	L39 - LUMINÁRIA VEDADA DE SOBREPOR. CORPO E REFLETOR REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, COM MOLDURA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO NA COR BRANCA E FECHOS RÁPIDOS. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES FRIAS T8 DE 32W-220V OSRAM. REF.: ITAIM - LPT100.	UN	66,00
65.32	L40 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS TC-D(EL) DE 26W-220V OSRAM. REF.: ITAIM - BLENDA.	UN	69,00
65.33	L42 - LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR EM PAREDE TIPO BALIZADOR. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR ASSIMÉTRICO EM ALUMÍNIO FRISADO ANODIZADO. COM CAIXA EM AÇO PARA INSTALAÇÃO. LED 1,2W - 220V. REF. ITAIM - MARTE	UN	31,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 550

65.34	L47 - LUMINÁRIA COM DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ANTI-OFUSCANTE. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM GANCHO PARA SUSTENTAÇÃO. COM 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO PHILIPS HPI 250W-220V, INCLUINDO REATOR. REF.: MDK-500 DA PHILIPS.	UN	23,00
65.35	L48 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR. REFLETOR ASSIMÉTRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TRANSPARENTE TEMPERADO. COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR. GRAU DE PROTEÇÃO IP 65. COM 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO HIT-DE DE 150W OSRAM. REF.: ITAIM - GUAY-A.	UN	21,00
65.36	L69 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO JATEADO ANODIZADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTAS DE 26W (E27) 3000K OSRAM. REF.: ITAIM - OURO-E	UN	16,00
65.37	L70 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA. CANOPLA EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO JATEADO. COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V (E27) 4000K OSRAM. REF.: ITAIM - IBITU.	UN	5,00
65.38	L24 - PROJETOR COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, FACHO CONCENTRADO CÔNICO SIMÉTRICO, COM TRANSFERIDOR GRADUADO PARA AJUSTE DE FOCO, VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W - 220V. REF.: TECNOWATT - NYOS	UN	4,00
65.39	L37 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 1 LAMPADA HIT-DE DE 70W-220V OSRAM. REF. ITAIM - QUARAÇÁ	UN	10,00
65.40	LUMINÁRIA TIPO 01 - CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO CALCITA 1XQTDE12 300W DA ITAIM ILUMINAÇÃO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UN	63,00
65.41	COMANDO NORMAL DE SERVIÇO	UN	2,00
65.42	COMANDO COM ATENUAMENTO ("DIMMERS" ARQUITETURAIS)	UN	2,00
65.43	LUMINÁRIA TIPO 02 - CIRCULAR DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO CATÚ DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 8004, 1B3.100 COM LÂMPADA QR111 100W, CORPO E ARO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ.	UN	15,00
65.44	LUMINÁRIA TIPO 03 - REFLETOR "SET LIGHT" 1.000W, COM LÂMPADA HALÓGENA 1.000W, TIPO PALITO, CARCAÇA EM ALUMÍNIO ACABAMENTO COR PRETO FOSCO, INCLUSIVE CONEXÃO COM PANTÓGRAFO	UN	16,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 551

65.45	LUMINÁRIA TIPO 04 - MODELO DP-2011-01 DA LUSTRES PROJETO, COM PROTEÇÃO METÁLICA TIPO TARTARUGA, NA COR PRETO, LÂMPADAS 25W INCANDESCENTES E LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTA 15W	UN	80,00
65.46	LUMINÁRIA TIPO 05 - DE EMBUTIR, DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM AÇO TRATADO COM PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, MODELO 2003.414.100 DA ITAIM ILUMINAÇÃO, COM LÂMPADA 4 X T16 14W, QUADRADA 625X625MM	UN	49,00
65.47	LUMINÁRIA TIPO 06 - CIRCULAR DE EMBUTIR, MODELO ÂMBAR DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 816.2C6.1XO COM LÂMPADA 2 X TC-D(EL) 26W, CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR RECUADO EM VIDRO TEMPERADO JATEADO.	UN	21,00
65.48	LUMINÁRIA TIPO 07 - QUADRADA DE EMBUTIR COM FOCO ORIENTÁVEL, MODELO IPU DA ITAIM ILUMINAÇÃO, CÓDIGO 8130.1A1.100 COM LÂMPADA 1 X QPAR20 50W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, ARO ANTI-OFUSCANTE	UN	18,00
65.49	LUMINÁRIA TIPO 08 - TIPO "SPOT" COM FOCO ORIENTÁVEL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO ELETRIFICADO MODELO GAIA T DA ITAIM ILUMINAÇÃO CÓDIGO 8495.1B3.80X, LÂMPADA 1X QR11 100W CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, COR PRETO	UN	16,00
65.50	TRILHO ELETRIFICADO, TAMPA, INCLUSIVE FONTE, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	28,00
65.51	LUMINÁRIA TIPO 09 - TIPO DE EMBUTIR NO PISO, PROTEÇÃO HERMÉTICA PARA ÁGUA E POEIRA, MODELO DP-2142-01 DA LUSTRES PROJETOS, 1 X LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO CDMR 35W	UN	4,00
65.52	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "NÃO FUME"	UN	4,00
65.53	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UN	2,00
65.54	LUMINÁRIA TIPO 10 - PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SEGURANÇA DA PLATEIA, COM ILUMINAÇÃO COM LEDS TIPO AUREON - "SAÍDA"	UN	1,00
65.55	"STEP LED" (DEGRAU ILUMINADO COM LEDS DE ALTA INTENSIDADE), MOD. VLS-01, MODELO PARA PISO PLANO, COM FONTES, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	105,00
65.56	L41 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO JATEADO. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO. COM 1 LÂMPADA HIT-DE DE 70W-220V OSRAM. REF. ITAIM - OURO-S	UN	12,00
65.57	L12 - LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER DE EMBUTIR COM 2 LÂMPADAS LED DE 25W-220V. REF.: OMEGA LIGHT - EM.0207.2.	UN	288,00
65.58	L43 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. ILUMINAÇÃO DIFUSA ATRAVÉS DE UM ANEL DE LUZ. CONTROLE DE OFUSCAMENTO ATRAVÉS DO RECUO CENTRAL. CORPO EM ALUMÍNIO	UN	276,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 532

	INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA. LED 11W-220V. REF.: ITAIM - ÁUREA		
65.59	L44 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU PRETA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS TC-TSE DE 15W OSRAM. REF.: ITAIM - HAMOM.	UN	144,00
65.60	L36 - PROJETOR DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. MÓDULO DE LED LE COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. POTÊNCIA DE 60W - 5000K - 40º. REF. ITAIM - PYSIS.	UN	12,00
65.61	L71 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES T8 DE 32W-220V (4000K) OSRAM. REF. ITAIM 2109.	UN	9,00
65.62	L35 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES T5 DE 16W-220V. REF. ITAIM - 3003.	UN	5,00
65.63	L54 - PROJETOR DE SOBREPOR. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO NA COR CHUMBO. DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. DRIVER NO CORPO DA LUMINÁRIA. TILT 180°. POTÊNCIA DE 28W. REF. ITAIM - KAZAN.	UN	4,00
65.64	L55 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL, LED 21W-220V, 3000K. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. REF. ITAIM - WALLE-M.	UN	5,00
65.65	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE SOLO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ACOMPANHA TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO NO SOLO. IP67. IK8. ÂNGULO 15°. LED INTEGRADO 12W 1600LM 4000K 90-240V. DIMENSÕES 135X133MM (ØXA) - NICHO: 124X177MM (ØXA) – REF.: FABRICANTE VICHENZA – MODELO VEE-1612	UND	21,00
65.66	LUMINÁRIA TIPO EMBUTIDO DE SOLO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ACOMPANHA TUBO PVC PARA INSTALAÇÃO NO SOLO. IP67. IK8. ÂNGULO 15°. LED INTEGRADO 24W 3200LM 4000K 127-220V. DIMENSÕES 185X196MM (ØXA) - NICHO: 175X273MM (ØXA) – REF.: FABRICANTE VICHENZA – MODELO VEE-3224	UND	7,00
65.67	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED'S MODELO LUM-EMERG-39 LEDS-PLUS AVANT OU EQUIVALENTE - DIM. (C X P X H) 290X66X45 - BIVOLT E POTÊNCIA 2W	UN	200,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 533

66	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS - LEITOS**		
66.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	1.258,00
66.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1 1/2"	M	21,00
66.3	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 3"	M	60,00
66.4	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 4"	M	7.650,00
66.5	LEITO DE CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, SAÍDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 400 X 100 MM	M	45,00
66.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	101,00
66.7	TUBO TIPO KANALEX DA KANAFLEX, FABRICADO EM PEAD CORRUGADO Ø 2" PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS ENTERRADAS	M	3.410,00
66.8	ELETRODUTO SEALTUBO FLEXÍVEL, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	104,00
67	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS, CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
67.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 800X800X800MM	UN	24,00
68	**ELETRODUTOS E ELETROCALHAS**		
68.1	LEITO PARA CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 600X100MM	M	28,00
69	**SUBESTAÇÃO 1 - GERADOR 1 E 2**		
69.1	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, 99,9% - DE 1/2"	M	227,00
69.2	CHAVE SECCIONADORA, TRIPOLAR, MANOBRA COM CARGA - 400A - 15KV - NBI110KV	UN	4,00
69.3	MUFLA UNIPOLAR USO INTERNO 15KV PARA CABO #50MM²	UN	18,00
69.4	ACIONAMENTO SIMPLES TIPO RA-1	UN	11,00
69.5	ISOLADOR DE PORCELANA (USO INTERNO) COM PRENSA - FIO 15KV	CJ	102,00
69.6	SUPORTES: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, ISOLADORES, CHAVES, ETC.	CJ	3,00
69.7	PARA-RAIOS POLIMÉRICO TENSÃO NOMINAL: 15KV, MÁX. TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA 12,7KV-10KA-ZNO - REF.: MHF 1E-12 DA "ALSTOM"	UN	20,00
69.8	CHAVE SECCIONADORA, TRIPOLAR, 400A - 15KV - NBI110KV, MANOBRA SOB CARGA COM FUSÍVEL - HH80A	UN	8,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 554

69.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1100X1100X1100MM	UN	34,00
69.10	CAIXA DE PASSAGEM SAÍDA DE BT EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 1000X1500X1500MM	UN	4,00
69.11	ELETRODUTO PVC COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 100MM	M	127,00
69.12	CAIXA DE INSPEÇÃO DE HASTE DE TERRA MEDIDAS INTERNAS 300X300X500MM (H), TAMPA DE CONCRETO, CONF. DETALHE	UN	28,00
69.13	HASTE COPPERWELD Ø3/4"X3000MM	UN	24,00
69.14	CONECTORES DE BRONZE REFORÇADOS	CJ	44,00
69.15	SOLDAS EXOTÉRMICAS	UN	16,00
69.16	TERMINAIS MECÂNICOS PARA CABO # 25MM²	UN	22,00
69.17	CORDOALHA DE COBRE NU # 25MM²	M	62,00
69.18	CANALETA DE PISO L=30 CM - H=30CM	M	29,10
69.19	CANALETA DE PISO L=40 CM - H=30CM	M	8,90
69.20	CANALETA DE PISO L=50 CM - H=30CM	M	17,10
69.21	LUVAS PARA 20KV (MANOBRA DE CHAVE)	PAR	4,00
69.22	SINALIZAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO	CJ	4,00
69.23	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	3,00
69.24	QTS (NE) - SE-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	2,00
69.25	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T - 20A - EM CONDULETE	UN	6,00
69.26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	84,00
69.27	L-27---LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LED´S - 10W, AUTONOMIA DE 3 HORAS	UN	12,00
69.28	QGBT(N)-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 2 (DOIS) DISJUNTORES GERAIS TRIFÁSICOS IN=2000A-IREG.=1600A-ICC=85KA, 2 CJ DZ-4A/TC(3) 1600A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), 2 DPS CONF. NBR5410, DISJUNTOR (TIEBREAKER) 2000A-85KA-N.A., E PARCIAIS: 2 DE 3P-63A-85KA, 1 DE 3P-250A-85KA, 2 DE 3P-300A-85KA, 1 DE 3P-350A-85KA, 2 DE 3P-1000A-85KA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
69.29	QGBT(NE)-1/1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-60A, 2 DE 3P-125A, 1 DE 3P-200A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
69.30	QGBT(NE)-1/2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 1 DE 3P-700A-85KA, ESPAÇOS	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 555

	RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO		
69.31	CABO 0,6/1KV - EPR - #120,0 MM²	M	630,00
69.32	CABO 0,6/1KV - EPR - #240,0 MM²	M	1.931,00
69.33	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 750 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	2,00
69.34	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GERADORES DE 700 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	3,00
70	**BLOCO DE MANUTENÇÃO E CENTRAL DE ÁGUA QUENTE**		
70.1	QGS(N) - 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 250A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 3P-30A, 1 DE 3P-40A, 1 DE 3P-125A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.2	QGS(NE) - 1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 200A-45KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 3P-20A, 1 DE 3P-30A, 2 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.3	QTS(N) - B.MANUTENÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, E PARCIAIS: 9 DE 1P-16A, 4 DE 3P-16A, DR 25A-2P-30MA ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.4	QTS(NE) - B.MANUTENÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.5	QTS(NE) - CENTRAL ÁGUA QUENTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA, E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 3 DE 1P-20A, 3 DE 2P-20A, 7 DE 3P-20A, 2 DE 3P-40A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.6	QTS(N) - CENTRAL ÁGUA QUENTE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 1 DE 1P-20A, 1 DE 3P-20A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
70.7	QF - BOMBA 1 DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (15A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, SELETORA DE BOMBA, SINALIZAÇÃO DE BOMBAS (IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 15A-220V-1Ø+T, CONF. PROJETO	UN	2,00
70.8	QF - BS - BOILER SOLAR - 7.500W - 220V - 3Ø+T, CONSTANDO DE: CHAVE GERAL DE COMANDO (50A), CHAVE LIGA-DESLIGA-AUTOMÁTICO, IDENTIFICAÇÃO) E CHAVE GERAL DE FORÇA 50A-220V-3Ø+T, CONF. PROJETO	UN	1,00
70.9	BRAÇADEIRAS Ø 3/4"	UN	16,00
70.10	CONECTOR BOX RETO Ø 3/4"	UN	8,00
70.11	SEALTUBO Ø 3/4"	M	13,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 556

70.12	CORDOALHA DE CONTINUIDADE ELÉTRICA NOS PERFILADOS, CONSTANDO DE 2 GRAMPOS TIPO UNHA E 0,5 M CORDOALHA DE # 16,0 MM²	UN	40,00
70.13	L64 - LUMINÁRIA PENDENTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65. CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO FRISADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV. VEDAÇÃO EM GEL SILICONE CONTÍNUO. POSSUI FECHOS EM POLICARBONATO (PARA CABOS DE Ø 6 A 12 MM.). INSTALAÇÃO POR SUSPENSÃO TIPO GANCHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF: ITAIM - LPT 24	UN	26,00
71	**SUBESTAÇÃO 2 - GERADOR 3**		
71.1	QGBT(N)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 2 (DOIS) DISJUNTORES GERAIS TRIFÁSICOS IN=1600A-IREG.=1250A-ICC=85KA, 2 CJ DZ-4A/TC(3) 1600A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), 2 DPS CONF. NBR5410, DISJUNTOR (TIEBREAKER) 2000A-85KA-N.A., E PARCIAIS: 1 DE 3P-125A-85KA, 2 DE 3P-175A-85KA, 2 DE 3P-400A-85KA, 1 DE 3P-1000A-85KA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.2	QGBT(NE)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 1000A-85KA, CJ DZ-4A/TC(3) 1000A/5A (W-V-PF-A-WH-VAR), E PARCIAIS: 3 DE 3P-40A, 2 DE 3P-90A, 1 DE 3P-100A, 1 DE 3P-150A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.3	QGS(NE)-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 150A-45KA DPS CONF. NBR5410, E PARCIAIS: 3 DE 3P-20A, 2 DE 3P-30A, 1 DE 3P-60A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
71.4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 500 KVA DE ACORDO COM PROJETO	CJ	1,00
72	**ELETRODUTOS - ELETROCALHAS**		
72.1	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100 X 100 MM	M	30,00
73	**SUBESTAÇÃO SE-0 - N O V A**		
73.1	CABO DE MÉDIA TENSÃO - M.T. - 12/20KV - EPR - 95MM²	M	2.308,00
73.2	QTS(NE)-SE-0 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
73.3	CONECTOR EM BRONZE REFORÇADO PARA CABO/HASTE	UN	28,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 557

73.4	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	115,00
73.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20
73.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00
73.7	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	4,20
73.8	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M	4,50
74	**POSTE DE TRANSIÇÃO REDE SUBTERRÂNEA/AÉREA E SUBESTAÇÃO SE-3**		
74.1	CRUZETA EM MADEIRA DE LEI OU CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO (2M)	UN	6,00
74.2	ISOLADOR TIPO ROLDANA 15KV USO EXTERNO	UN	6,00
74.3	CABO DE MÉDIA TENSÃO (AÉREO) # 25MM²	M	9,00
74.4	ADAPTADOR ESTRIBO DE COMPRESSÃO	UN	12,00
74.5	CABO DE COBRE NÚ # 16MM²	M	53,00
74.6	CINTA POSTE CIRCULAR Ø 20CM	UN	6,00
74.7	CABO DE COBRE NÚ RECOZIDO # 50MM²	M	3.135,00
74.8	PÁRA-RAIOS 15KV/5KA	UN	9,00
74.9	CABO DE MÉDIA TENSÃO #50MM² UNIPOLAR 15KV	M	108,00
74.10	CURVA 135° FG 4"	UN	2,00
74.11	POSTE DE CONCRETO DE 11M X 600DAN	UN	2,00
74.12	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, COM LUVAS, Ø4"	M	12,00
74.13	CURVA DE F.G. 90° Ø4"	UN	2,00
74.14	CHAVE FUSÍVEL COM CARTUCHO E ELO FUSÍVEL TIPO BOTÃO	UN	3,00
74.15	CONECTOR TERMINAL TIPO COMPRESSÃO PARA TRANSFORMADOR	UN	4,00
74.16	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DOS TERMINAIS COM ARRUELAS	UN	4,00
74.17	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	UN	1,00
74.18	TRANSFORMADOR 75 KVA (ÓLEO) - 15KV/380-220V	UN	1,00
74.19	GRAMPO "U" NO.8	UN	2,00
74.20	CALÇO DUPLO NO.4	UN	2,00
74.21	ARAME DE FERRO GALVANIZADO NO.12 (3 VOLTAS)	KG	1,00
74.22	MÃO FRANCESA PLANA TIPO 1	UN	4,00
74.23	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) Ø16X45MM	UN	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 558

74.24	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO	UN	7,00
74.25	PARAFUSO DE CABEÇAO SEXTAVADA Ø16X38MM	UN	4,00
74.26	CONECTOR CUNHA PARAL 4-2 AWG - 6 A 1/0	UN	16,00
74.27	CABO DE B.T. - 0,6/1KV - EPR -- #35,0MM²	M	10,00
74.28	CABO DE B.T. - 0,6/1KV - EPR -- #70,0MM²	M	40,00
74.29	FITA BANDIT	ROLO	1,00
75	**ALIMENTADORES**		
75.1	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TIPO PP - 1,00X1,00X1,40M, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TIPO PESADA - Ø80CM, INCLUSIVE DRENO COM BRITA N°2 - PADRÃO CELPE	UN	9,00
75.2	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - TIPO R3 - 3,00X2,00X2,00M, EM CONCRETO ARMADO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO - TIPO PESADA - Ø80CM, INCLUSIVE HASTE DE TERRA Ø5/8"X2,50M - PADRÃO CELPE	UN	14,00
75.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - Ø800MM---1000X1500X1100MM	UN	4,00
75.4	EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO, 300X300MM	UN	20,00
75.5	0,6/1KV EPR ANTI CHAMA 90° - # 150,0 MM²	M	84,00
75.6	FITA PVC COM INDICAÇÃO "PERIGO DE MORTE- ALTA TENSÃO", 30 CM ACIMA E AO LONGO DAS LINHAS	M	521,00
76	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**		
76.1	QTS (NE)-IL-EXT-1 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 40A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 14 DE 1P-16A, 12 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.2	QTS (NE)-IL-EXT-2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 4 DE 1P-16A, 4 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.3	QTS (NE)-IL-EXT-3 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 2 DE 1P-25A, 7 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 559

76.4	QTS (NE)-IL-EXT-4 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 1 DE 1P-16A, 1 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.5	QTS (NE)-IL-EXT-5 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA - COMANDO AUTOMÁTICO DIRETAMENTE DO QUADRO, ATRAVÉS DE RELÉ TEMPORIZADOR (TIME) ELETRÔNICO COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA - DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 2 DE 1P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
76.6	Ø1"	M	305,00
76.7	ALUMÍNIO FUNDIDO 150X150X150MM COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO	UN	11,00
76.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 300X300X300MM	UN	114,00
76.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE BLOCOS, EMBOÇADA INTERNAMENTE, PISO EM CONCRETO ARMADO, DRENO E BRITA #2, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO - 500X500X500MM	UN	4,00
76.10	L34 - POSTE COM UMA LUMINÁRIA (1 PÉTALA). A LUMINÁRIA ATENDERÁ AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDRO PLANO TEMPERADO E TRANSPARENTE, IP66, 5000K, 5300 LUMENS, 54W-220V. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR 1 BRAÇO CURVO. TERÁ ALTURA ÚTIL DE 4,50M E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS A MONTAGEM. REF.: TECNOWATT - MERAK SFX.	UN	4,00
76.11	L58 - LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR COM FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADA EM ALUMÍNIO TRATADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO NA COR PRETA. VISOR EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE. COM FACHO REBATIDO E DIRECIONADO AO PISO COM ANGULAÇÃO QUE IMPEDE O OFUSCAMENTO. DRIVER INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO, POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS. POTÊNCIA DE 3W-220V. REF.: LUMINI - LED TUBE 50.	UN	77,00
76.12	L59 - POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO POR POSTE COM 3 LUMINÁRIAS LED (3 PÉTALAS) 168W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, VISOR LISO PLANO, MÓDULOS DE 64 LEDS COM LENTES INCORPORADAS. DRIVER LED INCORPORADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO Ø60,3MM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0; +5; +10. IP66 - GRUPO ÓPTICO - IP66 - EQUIP. AUXILIARES. POSTE TELECÔNICO DE 6M EM AÇO GALVANIZADO COM 3 BRAÇOS, BASE, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INTENS NECESSÁRIOS A PERFEITA MONTAGEM. REF. TECNOWATT - NATH L.	UN	63,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 560

76.13	L61 - LUMINÁRIA DECORATIVA PARA ÁREAS EXTERNAS FIXADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A 3,50M DO PISO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONJUNTO OPTICO FORMADO POR MÓDULOS DE 12 LEDS, DRIVER INCORPORADO, POTÊNCIA DE 80W-220V, TEMPERATURA DE COR 5000K. REF. TECNOWATT - FO5 LED	UN	13,00
76.14	L65 - POSTE COM DUAS LUMINÁRIAS (2 PÉTALAS). CADA LUMINÁRIA ATENDERÁ AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, VIDRO PLANO TEMPERADO E TRANSPARENTE, IP66, 5000K, 5300 LUMENS, 54W-220V. O POSTE DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR 2 BRAÇOS CURVOS. TERÁ ALTURA ÚTIL DE 4,50M E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS A MONTAGEM. REF.: TECNOWATT - MERAK SFX	UN	9,00
76.15	L66 - POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPOSTO POR POSTE COM 1 LUMINÁRIA LED (1 PÉTALA) 168W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, VISOR LISO PLANO, MÓDULOS DE 64 LEDS COM LENTES INCORPORADAS. DRIVER LED INCORPORADO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ENCAIXE LISO E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO Ø60,3MM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0; +5; +10. IP66 - GRUPO ÓPTICO - IP66 - EQUIP. AUXILIARES. POSTE TELECÔNICO DE 6M EM AÇO GALVANIZADO COM 1 BRAÇO, BASE, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS INTENS NECESSÁRIOS A PERFEITA MONTAGEM. REF. TECNOWATT - NATH L.	UN	16,00
76.16	L67 - POSTE COM 3 PROJETORES LED DE 300W-220V COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, DIFUSOSR EM VIDRO LISO PLANO TEMPERADO, DISSIPADOR EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM DRIVER INCORPORADO, COM SUPORTE ARTICULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, HIGH BAY FIXO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR 5000K. POSTE DE CONCRETO COM 12M DE ALTURA. REF. TECNOWATT - EOM 816 LED.	UN	2,00
77	**CENTRAL GLP**		
77.1	QTS (NE)-CGLP- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, CONTATORA 20A, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 3 DE 1P-16A, 1 DE 3P-16A, 2 DR 25A-2P (F+N+T)-30MA, 1 DR 25A-4P(3F+N+T)-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
77.2	QF-CGLP - COM PORTA E FECHADURA, 1 DISJUNTOR 3P-16A-380V, TOMADA DUPLA DE SOBREPOR-220V-1000W, BARRA DE NEUTRO E DE TERRA, ETC. CONF. PROJETO	UN	1,00
77.3	TUBO TIPO KANALEX DA KANAFLEX, FABRICADO EM PEAD CORRUGADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS ENTERRADAS - Ø1 1/4"	M	73,00
77.4	0,6/1KV - PP - 2X # 2,5 MM²	M	5,00
78	**CABINE DE MEDIÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÃO E CONCESSIONÁRIA CELPE**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 561

78.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 15KV - 630A - 250MVA	UN	1,00
78.2	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELPE	UN	1,00
78.3	MANILHA SAPATILHA, GANCHO DE SUSPENSÃO COM OLHAL, OLHAL PARA PARAFUSO DE 10MM, PARAFUSO DE 16MM X 200MM TIPO CHUMBADOR, ISOLADOR DE DISCO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	CJ	3,00
78.4	CONDUTOR DE COBRE 15 KV - 50 MM²	M	9,00
78.5	CONECTOR TIPO CUNHA	UN	6,00
78.6	SUPORTES: PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS, DISJUNTOR TRIPOLAR, PARA FIXAÇÃO DE TC E TP E CHAPAS SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ISOLADOR DE PASSAGEM	CJ	1,00
78.7	ISOLADOR DE PEDESTAL - 15 KV	UN	21,00
78.8	DRENOS 100X100MM	UN	2,00
78.9	CAIXA SUBTERRÂNEA EM CONCRETO 1100X1100X1200 COM TAMPAS DE FERRO , ALÇA DE IÇAMENTO, ETC. CONF. DETALHE	UN	1,00
79	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
79.1	QTS (NE) - CABINE DE MEDIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 20A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 5 DE 1P-16A, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
80	**CASTELOS 1 - 2**		
80.1	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR	UN	2,00
81	**APOIOS TUBULAÇÕES ALIMENTAÇÃO BOMBAS**		
81.1	PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38X38MM, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	5,00
82	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAR DA PISCINA**		
82.1	QTS(NE) - BAR PISCINAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO 30A-25KA, DPS CONF. NBR5410 E PARCIAIS: 8 DE 1P-16A, 2 DE 1P-20A, 4 DR 25A-(F+N+T) 2P-30MA, ESPAÇOS RESERVA, BARRAMENTOS PARA 3F+N+T E ATERRAMENTO CONF. PROJETO	UN	1,00
82.2	TOMADA 220V (2P+T) - 20A EM CONDULETE	UN	3,00
82.3	4"X4" EM ALUMÍNIO	UN	3,00
82.4	L51 - PROJETOR COM FOCO ORIENTÁVEL, LED 11W-220V, 3000K. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. GRAU DE PROTEÇÃO IP65. REF. ITAIM - WALLE-P.	UN	4,00
82.5	L56 - LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO. DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO INJETADO NA COR TITÂNIO. POTÊNCIA DE 15W-220V. REF. ITAIM - SKY-S PQ.	UN	12,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 562

82.6	L57 - LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR NO PISO, 6,6W-220V, CORPO EM ALUMÍNIO TRATATO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, VISOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE (10º, 25º OU 35º). REF. LUMINI - EYE-R.	UN	58,00
83	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DAS PISCINAS**		
83.1	CAIXA NA GALERIA TÉCNICA 200X200X100MM	UN	23,00
83.2	ALUMÍNIO FUNDIDO 150X150X100MM COM TAMPA APARAFUSADA E JUNTA DE VEDAÇÃO	UN	2,00
83.3	CAIXA ALUMÍNIO FUNDIDO BLINDADA 150X150X150MM COM TRAFO 12V - 60W	UN	1,00
83.4	CAIXA A PROVA D´ÁGUA NO TÚNEL TÉCNICO 200X200X150MM COM TRAFO 12V - 60W	UN	9,00
83.5	CABO AWG 4 VIAS #22 DE FIBRA ÓTICA	M	300,00
83.6	L60 - LUMINÁRIA SUBAQUÁTICA PARA PISCINA, FACHO BRANCO 6500K (1000 LÚMENS), CORPO EM AÇO INOX, TENSÃO 12VDC, POTÊNCIA 10W, COM CABO AWG 26 - 4 VIAS, INCLUINDO TRANSFORMADOR 220V/12V E FIAÇÃO. REF.: ECOPYRE - AURORA	UN	33,00
84	**INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		
84.1	TERMINAL AÉREO COM CONETOR DE PRESSÃO, PARAFUSO INOX, BUCHA E IMPERMEABILIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO COM SILICONE	UN	59,00
84.2	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	853,00
84.3	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL - 20X20 CM, COM BARRAMENTO DE COBRE E 11 TERMINAIS MECÂNICOS	UN	30,00
84.4	CORDOALHA DE COBRE NU # 35,0 MM²	M	3.524,00
84.5	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE NU # 35,0 MM²	UN	3.412,00
84.6	CORDOALHA DE COBRE NU # 50MM²	M	580,00
84.7	RE-BAR EM VERGALHÃO DE AÇO GALVANIZADO Ø3/8"	M	4.534,00
84.8	AMARRAÇÕES COM ARAME RETORCIDO	KG	524,50
84.9	CLIPS ZINCADO PARA RE-BAR Ø3/8"	UN	2.053,00
84.10	VERGALHÃO Ø1/2"	M	33,00
84.11	CONECTOR COM FURO VERTICAL BIMETÁLICO	UN	53,00
84.12	ATERRAMENTOS GERAIS DE ACORDO COM O PROJETO	CJ	9,00
84.13	CONECTOR TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS CRUZADOS NUS # 35,0MM²	UN	18,00
84.14	CORDOALHA DE COBRE NU # 16,0 MM²	M	210,00
84.15	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PEAD Ø 30 CM, TAMPA EM FF E ALÇA RETRÁTIL	UN	115,00
84.16	HASTE COPPERWELD Ø5/8" X 3,00M, DE ALTA CAMADA	UN	119,00
84.17	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABOS CRUZADOS NUS # 16,0MM² E # 35,0MM²	UN	31,00
84.18	VERGALHÃO Ø 3/8"	M	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-75 / pg. 563

84.19	TERMINAL AÉREO H=50CM Ø 3/8", COM CONECTOR BIMETÁLICO 35MM² COM FURO 10MM E VEDAÇÃO ARRUELA CÔNICA DE BORRACHA, DE ACORDO COM O DETALHE	UN	8,00
84.20	CONECTOR MECÂNICO PARA ATERRAMENTO # 50,0MM²	UN	20,00
84.21	PRESILHA EM LATÃO, PARAFUSO FENDA EM INOX 4,2 X 32MM, BUCHA S6 E E VEDAÇÃO COM SILICONE	UN	78,00
84.22	CABO DE COBRE NÚ #35,0MM²	M	78,00
84.23	ABRAÇADEIRA TIPO "D" CUNHA Ø 1"	UN	24,00
84.24	CONDULETE DE INSPEÇÃO EM PVC, COM CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE COM 4 PARAFUSOS E TAMPA PARA CONDULETE	UN	8,00
84.25	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECÔNICO AUTOSUPORTADO COM 9 M DE ALTURA	UN	19,00
84.26	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN COM TERMINAL 350MM EM LATÃO CROMADO	UN	21,00
84.27	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE COBRE ESTANHADO COM 1 FURO PARA CABO DE COBRE # 50MM²	UN	127,00
84.28	MASTRO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"X3M	UN	2,00
84.29	BARRA CHATA 3/4"X1/4" COM FIXAÇÃO NO POSTE COM PARAFUSO DE FENDA EM AÇO INOX A CADA METRO	M	24,00
84.30	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO	UN	8,00
84.31	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO Ø1 1/2"	UN	2,00
84.32	APOIO DE SEGURANÇA DO MASTRO (CANTONEIRA)	UN	2,00
84.33	CONECTOR EM BRONZE ESTANHADO PARA CONEXÃO DE CABO NÚ #35,0MM² E CERCA	UN	2,00
84.34	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO Ø2" X 4M, TUBO GALVANIZADO Ø1 1/2", BASE 1 1/2", CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RÍGIDO 2MX1 1/2", CONECTORES DE PRESSÃO E DE 2 DESCIDAS, SINALIZADOR NOTURNO DE OBSTÁCULOS DUPLO COM INSTALAÇÃO, CONF. DETALHE DE PROJETO	UN	2,00
85	**INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME**		
85.1	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO, TIPO ENDEREÇÁVEL, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, 2 LAÇOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 252 EQUIPAMENTOS E CAPACIDADE PARA INTERLIGAÇÃO EM REDE BUS. REF. SIEMENS - CERBERUS ECO - FC 1820 OU EQUIVALENTE	UN	6,00
85.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO	UN	1,00
85.3	DETECTOR DE FUMAÇA. REF. SIEMENS - FDO 181 OU EQUIVALENTE	UN	484,00
85.4	DETECTOR DE TEMPERATURA. REF. SIEMENS - FDT 181 OU EQUIVALENTE	UN	21,00
85.5	ACIONADOR MANUAL. REF. SIEMENS - FDM 181 OU EQUIVALENTE	UN	45,00
85.6	AVISADORES SONORO/VISUAL. REF. SIEMENS FDS 229 - R OU EQUIVALENTE	UN	41,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 564

85.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, ACIONADORES E AVISADORES, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	2.696,00
85.8	CAIXA 150X150X100MM	UN	14,00
85.9	CABO 2X1,5MM2 CLASSE 0,6/1KV EPR (VERMELHO E PRETO)	M	1.051,00
85.10	CABO 3X1,5MM², COM CABO TERRA BLINDAGEM ELETROSTÁTICA. REF. LIPPERFIL OU EQUIVALENTE	M	4.296,00
85.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, ACIONADORES E AVISADORES, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	795,00
85.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO PINTADO COM FAIXAS DE 20CM DE LARGURA A CADA METRO NA COR VERMELHA, PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 2"	M	76,00
85.13	LEITO DE CABOS DE AÇO GALVANIZADO 300X100MM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	24,00
85.14	CAIXA 100X100X100MM	UN	1,00
85.15	CAIXA 200X200X100MM	UN	1,00
85.16	CABO. REF. LEONI-PROFIBUS DP ES DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	M	1.981,00
86	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**		
86.1	RACK FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 42U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 1100MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA CÓDIGO 35150096 OU SIMILAR	UN	1,00
86.2	PATCH PANNEL ; PAINEL ANGULAR COMPACTO COM 48P (2U DE ALTURA); REF. FURUKAWA CÓDIGO 35050322 OU SIMILAR	UN	3,00
86.3	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO; FURUKAWA CÓDIGO 35150039 OU SIMILAR	UN	31,00
86.4	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓTICO (D.I.O) 24 FIBRAS; FURUKAWA CÓDIGO OU SIMILAR	UN	2,00
86.5	CÂMERA DE VÍDEO USO EXTERNO; INTELBRAS MODELO VHD 3012 SD OU SIMILAR	UN	33,00
86.6	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE; INTELBRAS MODELO NVD 7032 OU SIMILAR	UN	4,00
86.7	CHASSI COM 16 SLOTS PARA CONEXÃO DE ATÉ 16 CONVERSORES DE MÍDIA. REF.: PLANET - MC-1500	UN	1,00
86.8	CONVERSOR DE MÍDIA ÓTICA PARA PAR METÁLICO PARA FIBRA MONOMODO COM UMA PORTA ÓTICA 10/100/1000MBPS E UMA PORTA RJ45. REF.: PLANET GT-802S OU SIMILAR.	UN	21,00
86.9	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM FAIXA DE OPERAÇÃO DE 1GHZ, GANHO DE 35DB, CONECTORES TIPO F FÊMEA,EM CAIXA METÁLICA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; REF.: PROELETRONIC OU SIMILAR.	UN	4,00
86.10	RACK MASTER FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 565

86.11	RACK SECUNDÁRIO FECHADO PADRÃO 19", DE PAREDE OU PISO, COM 44U DE ALTURA X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR.	UN	1,00
86.12	CAIXA ACÚSTICA PARA INSTALAÇÃO APARENTE FIXADA NA PAREDE; POTÊNCIA RMS: 30 W; IMPEDÂNCIA: 8 Ω; COM TRANSFORMADOR DE LINHA PARA 70V – 30W; REF.: JBL – MODELO C321B	UN	43,00
86.13	CAIXA ACÚSTICA EM FORMATO REDONDO PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA NO FORRO; POTÊNCIA RMS: 25 W; IMPEDÂNCIA: 8 Ω; COM TRANSFORMADOR DE LINHA PARA 70V – 30W; REF.: JBL – MODELO 6FR2R	UN	240,00
86.14	COMPUTADOR CENTRAL DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DESTINADO A OPERAR COMO FONTE MUSICAL E CONTROLAR OS EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS DA REDE DE SOM. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS PACOTES COMPLETOS WINDOWS 10 E OFFICE, PLACA DE SOM VIRTUAL DANTE E CONTROLADOR DANTE. TERÁ PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA DE 16GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, 2 MONITORES LED DE 27", PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT E DISCO DE 1TB. INCLUINDO MOUSE E TECLADO ERGONÔMICO. OS SOFTWARES DE SOM UTILIZARÃO PROTOCOLO "DANTE". REF.: DELL - OPTIPLEX OU SIMILAR.	UN	1,00
86.15	INTERFACE DE REDE DE ÁUDIO PARA CONVERSÃO DE SINAL DE ÁUDIO ANALÓGICO EM SINAL DE ÁUDIO DIGITAL PARA REDE DANTE. REF.: SHURE - ANI4IN.	UN	1,00
86.16	INTERFACE DE REDE DE ÁUDIO PARA CONVERSÃO DE SINAL DE ÁUDIO DIGITAL EM SINAL DE ÁUDIO ANALÓGICO PARA REDE DANTE. REF.: SHURE - ANI4OUT.	UN	6,00
86.17	MICROFONE VOCAL PARA ANÚNCIOS COM BOTÃO "PUSH TO TALK" E ALTURA VARIÁVEL. TIPO DINÂMICO. RESPOSTA 60-11.000HZ. CARDIÓIDE. DUPLA IMPEDÂNCIA 150 / ALTA. SENSIBILIDADE 1,3MV / 12MV. CABO 2,1M. TERMINAIS DE ACESSO PARA MICRO E BOTÃO. REF.: SHURE.	UN	1,00
86.18	CONVERSOR DE MÍDIA (UTP X FIBRA ÓTICA MULTIMODO) 10/100/1000MBPS. REF.: FURUKAWA, PLANET OU SIMILAR.	UN	12,00
86.19	AMPLIFICADOR DE SOM COM POTÊNCIA DE 100W (RMS), COM SAÍDA PARA LINHA DE 70V. REF.: HAYONIK - VERSÁTIL SLIM 120 70V FM 47893 OU SIMILAR.	UN	31,00
86.20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (UPS) (PARA OS RACKS DE SOM): COM POTÊNCIA SERÁ DE 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 220V (F+N+T);TENSÃO DE SAÍDA 220V (F+N+T); COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; REF.: APC OU SIMILAR	UN	6,00
86.21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO (UPS) (PARA OS RACKS DE SOM): COM POTÊNCIA SERÁ DE 3000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 220V (F+N+T);TENSÃO DE SAÍDA 220V (F+N+T); COM 6 TOMADAS DE SAÍDA; REF.: APC OU SIMILAR	UN	1,00
86.22	MICROFONE SEM FIO TIPO GOOSE-NECK C / HASTE 40CM; TIPO DINÂMICO; PADRÃO POLAR CARDIOIDE; REF.: SHURE OU SIMILAR.	UN	4,00
86.23	ATENUADORES DE VOLUME PARA CAIXAS ACÚSTICAS (POTENCIÔMETROS): Nº DE CANAIS: 02; CONTROLE: POR BOTÃO ROTATIVO; REF.: PROJEKT OU SIMILAR	UN	40,00
86.24	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 100X100X100CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	29,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 566

	ARTICULADO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2		
86.25	CAIXA DE CONCRETO TIPO "R2" - 107X52X60CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	7,00
86.26	CAIXA DE PASSAGEM NO ENTREFORRO DE CHAPA METÁLICA 300X300X100 MM	UN	1,00
86.27	CENTRAL TELEFÔNICA CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
86.28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (PTR) 1200X1200X120MM, PARA ENTRADA DE CABOS DE TELEFONIA E INTERNET, INCLUSIVE ATERRAMENTO, CONF. PROJETO	UN	1,00
86.29	CAIXA 60X60X12CM PARA PREVISÃO DO SISTEMA DE ANTENA COLETIVA	UN	2,00
86.30	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 4"	M	2.415,00
86.31	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 100X100MM	M	185,00
86.32	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 150X100MM	M	165,00
86.33	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 200X100MM	M	695,00
86.34	ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, TAMPA, SAÍDAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300X100MM	M	58,00
86.35	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1"	M	79,00
86.36	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 200X200X100MM	UN	13,00
86.37	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 300X300X100MM	UN	7,00
86.38	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 500X500X100MM	UN	1,00
86.39	CONDULETE DE ALUMÍNIO 2"	UN	2,00
86.40	PONTO DE INSTALAÇÃO PARA DATASHOW	UN	6,00
86.41	ACESS POINT "WIRELESS"	UN	36,00
86.42	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NA PAREDE EM CAIXA 4X2" COM 1 TOMADA RJ-45 - CAT 6	UN	389,00
86.43	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NA PAREDE EM CAIXA 4"X4" COM 2 TOMADAS RJ45 - CAT. 6	UN	109,00
86.44	PONTO DE REDE ESTRUTURADA NO PISO EM CONDULETE COM 2 TOMADAS RJ45 - CAT. 6	UN	16,00
86.45	PONTO PARA TV COLETIVA E/OU TV POR ASSINATURA , COMPOSTO POR CAIXA 4X4" DE EMBUTIR, COM ESPELHO COM DUAS SAÍDAS PARA TOMADAS COAXIAIS, SENDO UMA ATIVA PARA TV ABERTA (COLETIVA) E A OUTRA COMO PREVISÃO PARA TV POR ASSINATURA	UN	192,00
86.46	PONTO PARA TV COLETIVA E/OU TV POR ASSINATURA , COMPOSTO POR CONDULETE DE EMBUTIR NO PISO, COM ESPELHO COM DUAS SAÍDAS PARA TOMADAS COAXIAIS, SENDO UMA ATIVA PARA TV ABERTA (COLETIVA) E A OUTRA COMO PREVISÃO PARA TV POR ASSINATURA	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 567

86.47	CABO 1XCSU-4P	M	25.338,00
86.48	CABO ÓTICO 4 FIBRAS MONOMODO. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	3.946,00
86.49	CABO COAXIAL PARA CATV 750 OHMS	M	2.570,00
86.50	CABO COAXIAL ESPECIAL A PROVA DE TEMPO	M	119,00
86.51	CABO POLARIZADO PARA CIRCUITO DE SONORIZAÇÃO - 2X#2,5MM²	M	5.507,00
86.52	GUIA DE ARAME GALVANIZADO	M	22.089,00
86.53	RACK FECHADO, DE PAREDE, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; FURUKAWA MODELO ENTERPRISE	UN	6,00
86.54	PATCH PANNEL ; PAINEL COMPACTO COM 24P (1U DE ALTURA); REF. FURUKAWA CÓDIGO 35050322 OU SIMILAR	UN	14,00
86.55	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓTICO (D.I.O) 12 FIBRAS; FURUKAWA CÓDIGO 35260036 OU SIMILAR	UN	5,00
86.56	CÂMERA DE VÍDEO USO INTERNO; INTELBRAS MODELO VHD 1012 D OU SIMILAR	UN	13,00
86.57	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3"	M	37,00
86.58	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 100X100X100MM	UN	3,00
86.59	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 800X800X120MM	UN	1,00
86.60	CABO ÓTICO 4 FIBRAS MULTIMODO. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	1.140,00
86.61	RACK SECUNDÁRIO FECHADO, TIPO SERVIDOR, PADRÃO 19" COM 30U DE ALTURA ÚTIL X 600MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE; REF.: FURUKAWA OU SIMILAR	UN	5,00
86.62	LEITO PARA CABOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - 300X100MM	M	24,00
86.63	CAIXA 600X600X120MM (PREVISÃO EQUIPAMENTO DE ANTENA COLETIVA)	UN	8,00
86.64	ANTENA COLETIVA TV ABERTA CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	3,00
86.65	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 80X80X80CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	7,00
86.66	CAIXA 60X60X12CM PARA PREVISÃO DO SISTEMA DE ANTENA DE TV	UN	1,00
86.67	CAIXA DE PASSAGEM DE CHAPA METÁLICA 150X150X100MM	UN	5,00
86.68	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO MÉDIO, PINTADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	15,00
86.69	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 60X60X60CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO DIÂM. 600MM E DRENO DE BRITA N°2	UN	6,00
86.70	CAIXA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 40X40X40CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TIPO PESADO ARTICULADO E DRENO DE BRITA N°2	UN	2,00
86.71	DUTO PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GUIA DE ARAME GALVANIZADO - DIÂM. 1"	M	34,00
86.72	POSTE TELECÔNICO RETO DE AÇO GALVANIZADO COM 7 METROS DE ALTURA ÚTIL	UN	7,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 568

86.73	CAIXA HERMÉTICA EM PEAD, A PROVA DE TEMPO, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM POSTE, INCLUINDO TRANSCEIVER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO TRANSCEIVER E 2 TOMADAS 2P+T DE 10A E SUPORTES PARA OS EQUIPAMENTOS. DIMENSÃO 200X150X70MM. REF. MASTERLINK OU EQUIVALENTE	UN	9,00
86.74	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO 282X282X116MM COM TAMPA HERMÉTICA APARAFUSADA. REF. WETZEL CP-3030-12	UN	7,00
86.75	CAPTOR FRANKLIN, BASE EM LATÃO CROMADO, 3 PONTAS EM AÇO INOX Ø3/4"	UN	7,00
86.76	CABO DE SINAL DE AUDIO DOS SISTEMA DE SOM. REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	74,00
86.77	RJ45 - CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT.6 PREMIUM BR	UN	3,00
87	**REGISTROS**		
87.1	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO - DIÂM. 3/4"	UN	448,00
87.2	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO - DIÂM. 1"	UN	36,00
87.3	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO - DIÂM. 3/4"	UN	342,00
87.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 3/4"	UN	52,00
87.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1"	UN	36,00
87.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1 1/4"	UN	13,00
87.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 1 1/2"	UN	12,00
87.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 2"	UN	36,00
87.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 2 1/2"	UN	7,00
87.10	TORNEIRA DE LAVAGEM - DIÂM. 3/4"	UN	22,00
87.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - DIÂM. 3"	UN	5,00
88	**TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
88.1	DIÂM. 25MM	M	1.981,00
88.2	DIÂM. 32MM	M	872,00
88.3	DIÂM. 50MM	M	328,00
88.4	DIÂM. 60MM	M	601,00
88.5	DIÂM. 75MM	M	40,00
88.6	DIÂM. 40MM	M	21,00
89	**TUBO PVC TIPO PBA DA TIGRE (OU EQUIVALENTE) COM JUNTAS ELÁSTICAS INTEGRADAS (JEI),. CLASSE 12, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
89.1	DIÂM. 60MM	M	301,00
89.2	DIÂM. 75MM	M	159,00
89.3	DIÂM. 40MM	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 569

89.4	DIÂM. 50MM	M	949,00
89.5	DIÂM. 150MM	M	596,00
90	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
90.1	DIÂM. 22MM	M	1.481,00
90.2	DIÂM. 28MM	M	229,00
90.3	DIÂM. 35MM	M	813,00
90.4	DIÂM. 42MM	M	221,00
90.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 1/2"	M	9,00
90.6	BOMBA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE. REF. TEXIUS - 340W - MODELO TBHF-WE-340W OU EQUIVALENTE	UN	18,00
90.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø1"	UN	2,00
90.8	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø3/4"	UN	4,00
90.9	TERMOSTATO	UN	2,00
90.10	AQUECEDOR CENTRAL, DIGITAL, CONTROLE REMOTO 11KW - 220V - 2F+T. REF. KDT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
90.11	DIÂM. 89MM	M	94,00
90.12	FIXAÇÕES ESPECIAIS SOBRE BASE DE CONCRETO 45X10X20CM A CADA 1,5 M COM BRAÇADEIRAS TIPO ÔMEGA EM AÇO GALVANIZADO FIXADO COM CHUMBADORES TIPO PARABOLT Ø1/4"	CJ	1,00
91	**TUBO EM AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
91.1	DIÂM. 3/4"	M	18,00
92	**CENTRAL DE ÁGUA QUENTE**		
92.1	BOMBA PARA CIRCULAÇÃO TEXIUS TBHCM 12-10M 2,0CV ÁGUA QUENTE	UN	2,00
92.2	MÃO DE OBRA + FRETE PARA INSTALAÇÃO DE BOILER ELÉTRICO DE 5.000 A 10.000 LITROS CONFORME PROJETO	CJ	1,00
92.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE COLETORES SOLARES DE 2M² CONFORME PROJETO	CJ	40,00
92.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE BRONZE - DIÂM. 6"	UN	6,00
92.5	DIÂM. 140MM	M	95,00
92.6	DIÂM. 28MM	M	149,00
92.7	DIÂM. 35MM	M	185,00
92.8	DIÂM. 42MM	M	39,00
92.9	DIÂM. 54MM	M	76,00
92.10	DIÂM. 79MM	M	9,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 570

92.11	ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA QUENTE: SENSORES DE TEMPERATURA, TERMOSTATOS, MEDIDORES DE VAZÃO, SENSORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE GAVETA MOTORIZADA, VÁLVULAS, BALANCEADORAS DE VAZÃO (AUTOMÁTICA), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, ETC., PAINEL ELÉTRICO COMPLETO PARA COMANDO E PROTEÇÃO DAS BOMBAS ELÉTRICAS, CONFORME PROJETO	CJ	1,00
92.12	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA CENTRAL DE ÁGUA QUENTE, COM INFORMAÇÕES EM, TEMPO REAL E ARMAZENAR POR ATÉ UM MÊS, AS PRESSÕES REGISTRADAS PELOS SENSORES DE PRESSÃO, COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL E COMPUTADOR. CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	CJ	1,00
93	**VÁLVULA DE GAVETA HASTE FIXA COM FLANGES - FLANGES LIVRES COM FUROS PARA TUBO PBS. REF. SAINT GOBAIN OU NIAGARA**		
93.1	DIÂM. 1 1/2"	UN	9,00
93.2	DIÂM. 2"	UN	4,00
93.3	DIÂM. 2 1/2"	UN	1,00
93.4	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 10CM, SOBRE BRITA 2 (20CM) - FURO PARA DRENO DA CAIXA Ø10CM, DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X40CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO 30X30CM, (CLASSE A-15), CONF. DETALHE	UN	21,00
93.5	CAIXA SUBTERRÂNEA - MEDIDAS INTERNAS 0,80 X 1,20 X 1,00M (H), COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES E=10CM, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS, TAMPÃO PESADO CLASSE C-250 COM CAIXILHO EM FF ARTICULADO 1,40 X 1,00M, DRENO DE BRITA N°2 (20CM), FURO PARA DRENO DA CAIXA Ø10CM, CONF. DETALHE	UN	13,00
93.6	CAIXAS SUBTERRÂNEA PARA PREVISÃO DE FUTURO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PELA CONCESSIONÁRIA - 40X40CM (MEDIDAS INTERNAS)	UN	1,00
93.7	POÇO ARTESIANO - BOMBA POT. 3CV-3Ø-380V - VAZÃO 11,7M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA 50 MCA - REF. SUB60-30S4EB - SCHNEIDER	UN	2,00
93.8	BLOCOS DE ANCORAGEM NAS MUDANÇAS DE DIREÇÃO	UN	44,00
94	**TUBOS DE AÇO CARBONO COM COSTURA, GALVANIZADOS, COM CONEXÕES EM AÇO MALEÁVEL, ROSCA BSP, PINTADOS NA COR VERDE. REF. TUBOS MANNESMAN E CONEXÕES TUPY**		
94.1	DIÂM. 2"	M	74,00
94.2	DIÂM. 3"	M	53,00
95	**TUBO CPVC INDUSTRIAL DA TIGRE OU EQUIVALENTE COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
95.1	DIÂM. 54MM	M	301,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 571

96	**SISTEMA SUCÇÃO/RECALQUE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO**		
96.1	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA MONOBLOCO - 5CV-380V-3Ø - HMAN.: 32,00MCA - V: 15,5M³/H - MODELO BC-22 R 1 B DA SCHNEIDER OU SIMILAR	UN	2,00
96.2	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - Ø 2 1/2"	UN	2,00
96.3	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2"	UN	2,00
96.4	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2 1/2"	UN	2,00
96.5	APOIO ANTI VIBRAÇÃO DE NEOPRENE	CJ	2,00
96.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN2440 DIÂM 2 1/2" , COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, PARA ROSCA, CLASSE 150 LIBRAS, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	6,00
96.7	BLOCOS DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES	UN	2,00
96.8	BASES DE CONCRETO PARA APOIO DAS BOMBAS	UN	2,00
97	**TUBO PVC PBS DA TIGRE OU EQUIVALENTE, CLASSE 12, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
97.1	DIÂM. 50MM	M	3,00
98	**LUMINÁRIAS COMPLETAS, COM REATORES, TRANSFORMADORES, LÂMPADAS, ETC.**		
98.1	CENTRAL DE PRESSURIZAÇÃO - VAZÃO=10,7 M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA=30MCA - POTÊNCIA= 3 CV (3Ø+T)-380V ---- REF. 15NDS1-ACQUA FLUX-JACUZZI, COM 3 (TRÊS) TANQUES DE PRESSÃO - VOLUME=75L - VAZÃO=12M³/H ---- REF. ACQUAMASTER PLUS JACUZZI E 2 BOMBAS CENTRÍFUGAS 3 CV (3Ø+T)-380V, BARRILETES, VÁLVULAS DE ESFERA E RETENÇÃO, QUADRO DE FORÇA E COMANDO, BASE ANTI-VIBRÁTIL, TUBOS DE SUCÇÃO E DESCARGA COM CONEXÕES (DENTRO DA CENTRAL), ETC.	CJ	1,00
98.2	VÁLVULA SOLENOIDE	UN	1,00
98.3	CONJUNTO FLUTUANTE INCLUINDO MANGUEIRA - 2" – 2,5M MODELO 3P TECHINIK OU EQUIVALENTE	UN	1,00
98.4	FILTRO FLUTUANTE GROSSO	UN	1,00
98.5	ADAPTADOR TUBO MANGUEIRA DE SUCÇÃO	UN	1,00
99	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS BAR E PISCINAS**		
99.1	VÁLVULA DE ESFERA 1 1/2"	UN	9,00
99.2	VÁLVULA DE ESFERA 2"	UN	4,00
99.3	VÁLVULA DE ESFERA 3"	UN	18,00
99.4	VÁLVULA DE ESFERA 4"	UN	6,00
99.5	VRE 1 1/2"	UN	5,00
99.6	VRE 3"	UN	6,00
99.7	UNIÕES	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 572

99.8	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 10CM, SOBRE BRITA 2 (20CM) - DIMENSÕES INTERNAS DE 50X40X75CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO 62X49CM, CONFORME DETALHES	UN	3,00
99.9	DIÂM. 85MM	M	140,00
99.10	DIÂM. 110MM	M	33,00
99.11	DIÂM. 85MM	M	946,00
99.12	DIÂM. 110MM	M	56,00
100	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
100.1	DIÂM. 1 1/2"	M	6,00
100.2	DIÂM. 2"	M	24,00
100.3	DIÂM. 4"	M	15,00
101	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM**		
101.1	FILTRO VORTEX WFF 300 DA EQUASTOK WISY OU EQUIVALENTE	UN	1,00
101.2	MULTISIFÃO LADRÃO PARA EXTRAVASAMENTO DA AQUASTOCK WISY OU EQUIVALENTE - Ø250MM	UN	2,00
101.3	FREIO D´ÁGUA ANTI-TURBILHONAMENTO DA AQUASTOCK WISY OU EQUIVALENTE - Ø200MM	UN	1,00
101.4	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 4	M3	26,40
101.5	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 3 E BRITA NO. 4	M3	24,20
101.6	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO C/ BRITA NO. 1 E BRITA NO. 2	M3	16,20
101.7	LEITO FILTRANTE - FORN.E ENCHIMENTO DE AREIA GROSSA	M3	11,20
101.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE TIJOLOS MANUAIS COM REJUNTE DE AREIA DE 3 CM	M2	161,40
102	**POÇOS DE VISITA, CAIXAS COLETORAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
102.1	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,5 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM DEGRÁUS INTERNOS, PESCOÇO COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM Ø60 CM E 10 CM DE ESPESSURA - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 2,00M	UN	27,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-75 / pg. 573

102.2	POÇO DE VISITA COM TAMPÃO, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,5 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM DEGRÁUS INTERNOS, PESCOÇO COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM Ø60 CM E 10 CM DE ESPESSURA - COM SEÇÃO INTERNA 1,55X1,55 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 2,55M	UN	2,00
102.3	CAIXA COLETORA C/GRADE, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 8 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA - 0,30X0,95M (E=4CM) - COM SEÇÃO INTERNA 0,30X0,90 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,34M (BOCA DE LOBO)	UN	35,00
102.4	CAIXA COLETORA C/GRADE, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 8 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA - 0,40X0,95M (E=4CM) - COM SEÇÃO INTERNA 0,60X0,90 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,13M (BOCA DE LOBO)	UN	6,00
102.5	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 15 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 15 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,00M	UN	53,00
102.6	POÇO DE VISITA COM GAVETA, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 12 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM E=6 CM DE ESPESSURA 60X60CM, COM LINHA DÁGUA EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 1,40M	UN	18,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 574

102.7	CAIXA COLETORA COM GAVETA, EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA EM CONCRETO ARMADO FCK 30MPA COM 10 CM DE ESPESURA - 20 KGF DE AÇO, COM SOBRETAMPA DE CONCRETO COM E=5 CM DE ESPESSURA 60X60CM, COM LINHA DÁGUA EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 - COM SEÇÃO INTERNA 1,05X1,05 E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,80M	UN	5,00
103	**CANALETAS FECHADAS COM PONTA DE ALA**		
103.1	BASE APILOADA - BRITA #2	M3	16,10
103.2	CONCRETO ARMADO FCK = 30 MPA	M3	167,50
103.3	CONCRETO CICLÓPICO - FCK = 110 KG/CM², COM 30% DE PEDRA DE MÃO (PONTA DE ALA)	M3	5,40
103.4	PEDRA DE MÃO IRREGULAR DE Ø15 A 25 FIXADA COM CONCRETO 30 MPA	M3	3,85
104	**PONTA DE ALA DE BUEIRO COM DISSIPADOR DE ENERGIA**		
104.1	PARA 1 TUBO - 3 UNIDADES - CONCRETO ARMADO FCK=110KG/CM²	M3	1,70
105	**CANALETAS COM GRELHA**		
105.1	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA 0,50M - COM SEÇÃO INTERNA 0,30M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,95M	M	10,00
105.2	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA 0,45M - COM SEÇÃO INTERNA 0,25M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,25M	M	44,00
105.3	EM ALVENARIA DOBRADA DE TIJOLOS MACIÇOS L=22CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA C/TRAÇO 1:3 COM 2,0 CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE BASE APILOADA DE BRITA N°2 COM 5 CM DE ESPESSURA, LAJE DE PISO EM CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4 COM 10 CM DE ESPESSURA, LAJE DA TAMPA 10 CM DE ESPESSURA - COM GRADE EM BARRAS CHATAS 1/4"X2" AFASTADAS DE 5 EM 5 CM - LARGURA	M	198,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 575

	0,40M - COM SEÇÃO INTERNA 0,20M E ALTURA MÉDIA INTERNA ATÉ LAJE DA TAMPA DE 0,20M		
106	**DRENO PROFUNDO COM TUBO FLEX TIPO 1**		
106.1	TUBO FLEX Ø100MM, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	182,50
106.2	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT- 14	M2	476,00
106.3	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	51,80
106.4	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	51,90
107	**TUBOS COM CONEXÕES E ASSENTAMENTO**		
107.1	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 150MM	M	5,00
107.2	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 200MM	M	19,00
107.3	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 300MM	M	392,00
107.4	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 375MM	M	205,00
107.5	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 450MM	M	347,00
107.6	TUBOS PARA DRENAGEM DE PEAD Ø 600MM	M	843,00
107.7	TUBOS VINILFORT DA TIGRE OU EQUIVALENTE Ø 250MM	M	30,00
108	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**		
108.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 1 1/2". REF. NIÁGARA	UN	2,00
108.2	TUBOS E CONEXÕES RELATIVAS A INSTALAÇÃO DENTRO DO POÇO COLETOR - DIÂM. 50MM	CJ	2,00
108.3	PONTO DE DRENO	UN	10,00
108.4	POÇO COLETOR EM CONCRETO 800X800MM, COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO LEVE - CL15 - HERMÉTICO	UN	1,00
108.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 2". REF. NIÁGARA	UN	4,00
108.6	TUBOS E CONEXÕES RELATIVAS A INSTALAÇÃO DENTRO DO POÇO COLETOR - DIÂM. 60MM	CJ	1,00
108.7	AUTOMÁTICO DE BOIA TIPO "PERA" INFERIOR	UN	4,00
108.8	CABO PP 4#4,0MM² COM PRENSA CABOS	M	6,00
108.9	CABO PP 2#1,5MM²	M	6,00
109	**RALOS, CAIXAS, CANALETAS, CALHAS, DRENOS**		
109.1	RALO SECO 100X100MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	303,00
109.2	RALO SIFONADO EM PVC 150X180X75MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	79,00
109.3	RALO SIFONADO EM PVC 150X180X75MM COM TAMPA CEGA E CAIXILHO INOX	UN	10,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 576

109.4	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO (FF) COM GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	UN	47,00
109.5	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO COM CESTA COLETORA DE DETRITOS, GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	UN	58,00
109.6	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 100MM	UN	16,00
109.7	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 150MM	UN	38,00
109.8	RALO ESPECIAL PARA JARDIM 20X20CM, EM CONCRETO, COM GRELHA DE FF, BIDIM, BRITA Nº2, CONF. DETALHE	UN	5,00
109.9	DRENO PARA CÂMARA FRIGORÍFICA CONF. PROJETO	UN	7,00
109.10	CANALETA DE PISO L=20CM, COM RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO (FF) COM CESTA COLETORA DE DETRITOS, GRELHA E CAIXILHO INOX CONF. PROJETO	M	4,00
109.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	85,00
109.12	CAIXA DE GORDURA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	12,00
109.13	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL - VOLUME ÚTIL 2,11 M³ COM SEPTO E 3 TAMPAS DE FF, CONF. DETALHE	UN	1,00
109.14	CAIXA SIFONADA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM	UN	11,00
109.15	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1100MM COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	6,00
109.16	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - 600X600MM	UN	44,00
109.17	CALHA DE PISO L=40CM COM BRITA E SEM TAMPA	M	234,00
109.18	POÇO DE RECALQUE EM CONCRETO 400X400X600MM COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO	UN	5,00
109.19	CANALETA 1/2 CANA Ø 150MM, COM GRELHA EM FF, TIPO LEVE	M	6,00
109.20	BOMBA SUBMERSÍVEL - VAZÃO 13 M³/H - ALTURA MANOMÉTRICA 6MCA. REF. 2053 SDE - DANCOR - POTÊNCIA 1/2 HP - 380V-3Ø+T COM CORRENTE PARA IÇAMENTO	UN	6,00
109.21	RALO ESPECIAL EM CONCRETO 150X150MM COM GRELHA E CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO	UN	7,00
109.22	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA H=30CM - V=240L	UN	3,00
109.23	CAIXA ACUMULADORA DE ÓLEO 1,0X1,0M - VOLUME ÚTIL 1000L, EM CONCRETO ARMADO, IMPERMEABILIZADA COM TAMPÃO DE FF 40X40CM	UN	2,00
109.24	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	68,50
110	**TUBOS PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
110.1	DIÂM. 40MM	M	1.795,00
110.2	DIÂM. 50MM	M	1.209,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 577

110.3	DIÂM. 75MM	M	1.874,00
110.4	DIÂM. 100MM	M	2.152,00
110.5	DIÂM. 150MM	M	27,00
110.6	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 50MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	1,00
111	**TUBOS PVC SÉRIE "R", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
111.1	DIÂM. 50MM	M	161,00
111.2	DIÂM. 75MM	M	194,00
111.3	DIÂM. 100MM	M	544,00
111.4	DIÂM. 150MM	M	606,00
111.5	DIÂM. 40MM	M	48,00
112	**TUBOS "VINILFORT", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
112.1	DIÂM. 100MM	M	388,03
112.2	DIÂM. 150MM	M	1.047,00
112.3	DIÂM. 200MM	M	498,00
112.4	DIÂM. 300MM	M	90,00
113	**TUBO DE FERRO FUNDIDO (FF), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
113.1	DIÂM. 50MM	M	58,00
113.2	DIÂM. 100MM	M	18,00
113.3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 75MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	8,00
113.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC Ø 100MM DA TIGRE OU EQUIVALENTE.	UN	9,00
113.5	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 2 1/2" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	74,00
113.6	TUBO DE AÇO CARBONO SCH40 PARA SOLDA DIÂM 2 1/2", COM CONEXÕES, PINTURA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	227,00
114	**RALOS E CAIXAS**		
114.1	RALO SECO 100X100MM CONICO COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	8,00
114.2	RALO SIFONADO EM PVC 100X100X50MM COM GRELHA E CAIXILHO INOX	UN	143,00
114.3	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, COM GRELHA E CAIXILHO INOX 15X15CM	UN	1,00
114.4	RALO HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI, SAÍDA VERTICAL - DIÂM. 75MM	UN	5,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 578

114.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
114.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - F ORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
115	**RALOS, CAIXAS, CANALETAS, CALHAS**		
115.1	CAIXA ESPECIAL PARA SECADORA 1,00X0,50X0,50CM (INTERNA) COM TAMPA EM GRADIL DE TELA TIPO MOSQUETEIRA, CONFORME DETALHE	UN	1,00
115.2	CAIXA DE SABÃO COM 2 TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO DIÂM. 600MM, 2,0X1,5X1,1M, CONFORME DETALHE TÍPICO	UN	1,00
115.3	CANALETA COM GRADE TIPO COGUMELO, L=25CM, COM PROFUNDIDADE INICIAL 10 CM E INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2CM POR METRO, INCLUSIVE TELA DE RETENÇÃO DE ROUPAS, COM DESAGUE EM CAIXA DE QUEBRA DE VELOCIDADE L=45CM	M	4,50
115.4	CALHA DE PVC - L=20CM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M	196,00
115.5	VÁLVULA DE ESFERA DE FECHO RÁPIDO - DIÂM. 3"	UN	1,00
115.6	DRENO DE DESCARGA - DIÂM. 3"	UN	3,00
116	**TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
116.1	DIÂM. 3"	M	216,50
117	**TUBOS FERRO FUNDIDO, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
117.1	DIÂM. 75MM	M	50,00
117.2	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 2 1/2" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	233,00
118	**TUBO CPVC INDUSTRIAL DA TIGRE OU EQUIVALENTE COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
118.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E= 15CM	UN	3,00
118.2	CAIXA SIFONADA DUPLA - CAPACIDADE PARA 120 LITROS, EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - DIÂM. 600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM	UN	1,00
118.3	CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - 600X600MM, ASSENTADA SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM	UN	4,00
118.4	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1180MM COM TAMPÃO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, ASSENTE SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM. MEDIDA INTERNA PISO/LAJE INTERMEDIÁRIA: 1,50M + MEDIDA PESCOÇO EM ANÉIS DE CONCRETO Ø780MM - H=0,60M ACIMA	UN	20,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 579

	DA LAJE, COM LAJE INTERMEDIÁRIA EM CONCRETO ARMADO E=10CM, CONF. DETALHE		
118.5	POÇO DE VISITA DA REDE DE ESGOTO PRIMÁRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS Ø1180MM COM TAMPÃO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO, ASSENTE SOBRE LAJE DE CONCRETO E=15CM. MEDIDA INTERNA PISO/LAJE: 1,10M, COM LAJE EM CONCRETO ARMADO E=10CM, CONF. DETALHE	UN	10,00
119	**TUBO CPVC AQUATERM, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
119.1	RALO DE FUNDO DE ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	6,00
119.2	COADEIRA ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	8,00
119.3	DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO, MOD. VF20 CROMADO MARCA JACUZZI, CONFORME PROJETO	UN	8,00
119.4	DISPOSITIVOS DE RETORNO, MOD. CF20 MARCA JACUZZI, CONFORME PROJETO	UN	8,00
119.5	RALO LADRÃO DE ACORDO COM PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	9,00
119.6	MÃO DE OBRA E FRETE PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELEVANTES DE PISCINA LISTADOS NA PLANILHA	CJ	1,00
120	**EQUIPAMENTOS RELEVANTES (ETE)**	-	-
120.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - SESC SERINHAEM - BEBETA240CJGEL - EMPREENDIMENTO SESC SERINHAEM - VMD 240.000 L/DIA, 10.000 L/HORA - ESGOTOS DOMÉSTICOS ********* BIOESTAÇÃO BEBETA240CJGEL ********** ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS. ETE COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A UMA VAZÃO DE 240.000 L/DIA, 10.000 L/HORA. A ESTAÇÃO BEBETA240CJGEL É COMPOSTA PELOS SEGUINTES DISPOSITIVOS: A) 01 (UMA) TORRE DE RETENÇÃO VERTICAL DE AREIA, DIAM 0,70 M B) 01 (UM) REATOR UASB, DIAM 4,00 M C) 01 (UMA) UNIDADE DE FILTRO AERÓBIO E DECANTAÇÃO (UFAD), DIAM. 3,50 M D) 01 (UMA) CALHA PARSHALL 1" E) 02 (DOIS) SOPRADORES F) BARRILETE DE LIGAÇÃO COMPLETO EM PVC E RPVC G) QUADRO DE COMANDOS E PROTEÇÃO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, COM CONTROLE LÓGICO OPERACIONAL	CJ	1,00
121	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**		
121.1	PLACA "PROIBIDO FUMAR" FORMATO REDONDO CÓD. 1 DIM. 252MM	UN	45,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 580

121.2	PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" FORMATO TRIANGULAR CÓD. 9 DIM. 340MM	UN	65,00
121.3	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 13 DIM. 252 X 126MM	UN	42,00
121.4	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 13 DIM. 252 X 126MM	UN	41,00
121.5	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" AFIXADA ACIMA DA PORTA FORMATO RETANGULAR CÓD. 14 DIM. 252 X 126MM	UN	35,00
121.6	PLACA "ESCADA DE EMERGÊNCIA" DESCENDO - FORMATO RETANGULAR CÓD. 16 DIM. 252 X 126MM	UN	19,00
121.7	PLACA DE INDICAÇÃO DE PAVIMENTO - FORMATO QUADRADO CÓD. 19 DIM. 179 X 179MM	UN	26,00
121.8	PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - FORMATO QUADRADO CÓD. 23 DIM. 179 X 179MM	UN	135,00
121.9	SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR NO PISO	UN	135,00
121.10	PLACA DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO E HIDRANTE - FORMATO QUADRADO CÓD. 25 DIM. 179 X 179MM	UN	34,00
121.11	PLACA "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" FORMATO RETANGULAR CÓD. 14 DIM. 252 X 126MM	UN	26,00
121.12	PLACA "PROIBIDO PRODUZIR CHAMA" FORMATO REDONDO CÓD. 2 DIM. 252MM	UN	12,00
121.13	PLACA "PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO" FORMATO REDONDO CÓD. 3 DIM. 252MM	UN	4,00
121.14	PLACA "CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO" FORMATO TRIANGULAR CÓD. 7 DIM. 340MM	UN	3,00
121.15	PLACA 1 - REDONDA - 252 - PROIBIDO FUMAR	UN	2,00
121.16	PLACA 2 - REDONDA - 252 - PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	UN	2,00
121.17	PLACA 23 - QUADRADA - 179X179 - EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	2,00
121.18	PLACA 7 - TRIANGULAR - 340 - CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO	UN	2,00
121.19	PLACA 9 - REDONDA - 136 - CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	UN	2,00
122	**TUBOS "VINILFORT", COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
122.1	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 3" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	264,00
122.2	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 4" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	917,00
122.3	HIDRANTE URBANO DE COLUNA TIPO INDUSTRIAL, COM BASE EM ALVENARIA, CONSTANDO DE ABRIGO DUPLO 90 X 75 CM PARA MANGUEIRAS, CHAVE PARA CONEXÃO STORZ, 2 MANGUEIRAS DE NYLON REVESTIDAS COM BORRACHA 15,00M X Ø1 1/2" COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO Ø 1 1/2" NAS EXTREMIDADES, SUPORTE DUPLO TIPO BASCULANTE PARA MANGUEIRAS, 2 VÁLVULAS ANGULARES 45° Ø 2 1/2" ,	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 581

	ADAPTADORES- REDUÇÕES- TAMPÕES STORZ, CABEÇA HIDRANTE Ø 3" X Ø 2 1/2" EM FERRO FUNDIDO, CONF. DETALHE		
122.4	HIDRANTE URBANO DE COLUNA TIPO PÚBLICO, CONSTANDO DE CABEÇA, TAMPA, BOCAS EXPULSÓRIAS, CORPO, TAMPA PARA REGISTRO EM FF, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS 60 X 60 CM, VÁLVULA DE GAVETA DN80, EM FERRO DÚCTIL FLANGEADO COM ACIONAMENTO POR CHAVE, HASTE NÃO ASCENDENTE, FLANGE, CURVA, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, EXTREMIDADE PVC JE BF PBA E TUBO PBA DN85 TIGRE OU EQUIVALENTE, ETC. CONFORME DETALHE	CJ	7,00
122.5	HIDRANTE URBANO SUBTERRÂNEO (HIDRANTE DE PASSEIO) , CONSTANDO DE VÁLVULA GLOBO ANGULAR Ø 2 1/2" , ADAPTADOR-TAMPÃO STORZ, TAMPA DE FERRO FUNDIDO 400X300MM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 2 1/2", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	8,00
122.6	HIDRANTE URBANO SUBTERRÂNEO SPK (HIDRANTE DE PASSEIO) , CONSTANDO DE VÁLVULA TIPO GAVETA EM FERRO DÚCTIL FLANGEADO COM ACIONAMENTO POR CHAVE, HASTE NÃO ASCENDENTE Ø 4" , APOIO EM NEOPRENE, CAIXA EM ALVENARIA DE BLOCOS 80X80X1,00M, BASE EM CONCRETO SIMPLES, LAJE EM CONCRETO ARMADO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADA Ø20CM ETC. CONFORME DETALHE	CJ	2,00
122.7	CAIXA SUBTERRÂNEA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA, CONSTANDO DE TAMPA DE CONCRETO 60X60CM, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 60X60CM, VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO Ø 2 1/2", FLANGE, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 2 1/2", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	7,00
122.8	CAIXA SUBTERRÂNEA COM VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA, CONSTANDO DE TAMPA DE CONCRETO 60X60CM, CAIXA PROTETORA EM ALVENARIA COM DIMENSÕES ÚTEIS DE 60X60CM, VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO Ø 4", FLANGE, APOIO EM NEOPRENE, BASE EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø 10 CM, TUBO DE AÇO SCH40 Ø 4", ETC. CONFORME DETALHE	CJ	2,00
122.9	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO DIÂM 2 1/2" (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	90,00
122.10	HIDRANTE INTERNO - COMPLETO, COM VÁLVULA ANGULAR, ADAPTADOR STORZ, REDUÇÃO, TÊ, CHAVE CONEXÃO, SUPORTE PARA MANGUEIRAS E 2 MANGUEIRAS DE NYLON REVESTIDAS COM BORRACHA COM 20 E 25M, CONFORME DETALHE PROJETO	UN	34,00
123	**EXTINTOR**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 582

123.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO CLASSES A, B E C 6KG	UN	136,00
123.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE EXTINTOR SOBRE RODAS TIPO ABC, 50KG SOBRE RODAS.	UND	2,00
123.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL - PÓ QUÍMICO 12KG	UN	2,00
124	**SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO**		
124.1	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA - 10CV-380V-3Ø - HMAN.: 50,00MCA - V: 32,2M³/H - SUCÇÃO: Ø2" - DESCARGA: Ø1.1/2" - ROTOR: Ø167MM. REF. MODELO BC-22 R 1 1/2 - SCHNEIDER	UN	2,00
124.2	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS - 1,5CV-380V-3Ø - HMAN.: 50,00MCA - V: 2,8M³/H - SUCÇÃO: Ø1" - DESCARGA: Ø1" - ROTOR: Ø107MM. REF. MODELO ME-1315 - SCHNEIDER	UN	1,00
124.3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - Ø 4"	UN	2,00
124.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO - Ø 3"	UN	2,00
124.5	REGISTRO DE GAVETA Ø 4"	UN	4,00
124.6	PRESSOSTATO	UN	1,00
124.7	TANQUE DE PRESSÃO	UN	1,00
124.8	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 2"	UN	1,00
124.9	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 3"	UN	2,00
124.10	JUNTAS DE EXPANSÃO Ø 4"	UN	2,00
124.11	TUBO DA REDE DE COMBATE A INCÊNDIO EM AÇO CARBONO SCH 40 DIÂM 3/4" PARA SOLDA (TUBULAÇÃO ENTERRADA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO COM FITA NEUTROL E EMULSÃO DE BETUME), COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES	M	9,00
124.12	APOIO ANTI VIBRAÇÃO DE NEOPRENE	CJ	12,00
124.13	BLOCOS DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES	UN	3,00
124.14	BASES DE CONCRETO PARA APOIO DAS BOMBAS	UN	3,00
125	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
125.1	**TUBULAÇÕES EM AÇO SCH 40 E CONEXÕES EM AÇO CLASSE 150 LBS. PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES CONF. PROJETO.**		
125.2	ENTERRADA - Ø 1 1/4"	M	32,00
125.3	ENTERRADA - Ø 3/4"	M	30,00
125.4	ENTERRADA - Ø 1 1/4"	M	126,00
125.5	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 1 1/4"	UN	3,00
126	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, COM SUPORTES EM CANTONEIRA DE 1 1/4"X3/4", BRAÇADEIRAS "U"-PORCAS E ARRUELAS, PINTURA, IDENTIFICAÇÃO,,CONF... . PROJETO**		
126.1	APARENTE - Ø 1 1/4"	M	24,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 583

127	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, PINTURA, IDENTIFICAÇÃO, CONF. . PROJETO**		
127.1	Ø 1/2"	M	62,00
127.2	Ø 3/4"	M	33,00
127.3	PROTEGIDO COM TIJOLO MACIÇO - Ø 1/2"	M	6,00
127.4	COM SÓCULO - Ø 1/2"	M	6,00
127.5	CAIXA DE REGISTRO SUBTERRÂNEA, EM BLOCOS DE CONCRETO REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, DRENO Ø75MM - DIMENSÕES INTERNAS DE 50X30X50CM (H) DOTADA DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, CONFORME DETALHES	UN	7,00
127.6	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø1 1/4"	UN	2,00
127.7	VÁLVULA DE ESFERA TIPO BORBOLETA Ø 1/2"	UN	7,00
127.8	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1/2"	UN	13,00
127.9	VÁLVULA DE ESFERA Ø 3/4"	UN	10,00
127.10	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1 1/4"	UN	2,00
127.11	REGULADOR DE PRESSÃO DE 2º ESTÁGIO P/1/2"	UN	15,00
127.12	TUBO FLEXÍVEL (PIG-TAIL) Ø 1/2" COM CONEXÕES	UN	15,00
127.13	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 1/2"	UN	1,00
128	**TUBULAÇÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIN2440) COM CONEXÕES EM AÇO FORJADO, PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONF. PROJETO**		
128.1	ENTERRADA - Ø 1/2"	M	4,00
128.2	Ø 1"	M	14,00
128.3	Ø 1 1/4"	M	20,00
128.4	VÁLVULA DE ESFERA Ø 1"	UN	6,00
128.5	ESTRUTURA EM CANTONEIRA DE 1 1/2"X1/4" COM FIXAÇÃO E BRAÇADEIRA "U" PARA FIXAÇÃO DO TUBO	CJ	2,00
128.6	DUTO DE ALUMÍNIO Ø100MM	M	28,00
128.7	TERMINAL T PARA DUTO DE ALUMÍNIO Ø100MM	UN	8,00
128.8	FUROS NA PAREDE PARA PASSAGEM DE DUTO DE ALUMÍNIO	UN	8,00
128.9	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL	M	28,00
129	**INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO**		
129.1	COMPRESSOR SCHULZ CSL20/200 TWISTER BRAVO 20 PÉS - 200LITROS-PMAX 140PSI-RUÍDO 84,3DB A - 1300X500X1020MM	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 584

129.2	VÁLVULA DE ALÍVIO Ø 1/2" - NPT - 150LBF/POL²	UN	1,00
129.3	TUBO DE AÇO CARBONO ASTM - A-53 - SCH40, COM CONEXÕES, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - DIÂM. 3/4"	M	16,00
129.4	PONTO DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESFERA - DIÂM. 1/2"	UN	1,00
130	**TUBULAÇÕES EM AÇO SCH 40 E CONEXÕES EM AÇO FORJADO CLASSE 300 LBS. PINTURA, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, FITA DE SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES CONF. PROJETO.**		
130.1	ENTERRADA - Ø 1 1/2"	M	29,00
130.2	VÁLVULA DE ESFERA DE AÇO INOX ACIONAMENTO POR CHAVE Ø 3/4"	UN	1,00
131	**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL**		
131.1	MÃO DE OBRA PARA AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO	UN	3,40
134	**COIFAS EM AÇO INOX**		
134.1	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 0,90X0,70M	UN	1,00
134.2	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 0,90X1,50M	UN	1,00
134.3	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,00X1,00M	UN	1,00
134.4	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,00X2,20M	UN	1,00
134.5	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,20X2,50M	UN	1,00
134.6	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,30X2,00M	UN	1,00
134.7	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 1,40X1,40M	UN	2,00
134.8	COIFA DE AÇO INOX CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO - 4,00X1,30M	UN	1,00
134.9	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 400X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
134.10	TOMADA DE AR EXTERIOR - MODELO VDF-711 SEM VENEZIANA E FILTRO G4 - 500X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.11	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 250X250MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	13,00
134.12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-AG - 371X208MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	14,00
134.13	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 300X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.14	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 400X300MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2025-75 / pg. 585

134.15	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 600X400MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	2,00
134.16	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 625X325MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.17	GRELHA DE VENTILAÇÃO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 625X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
134.18	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM PLENUM E REGISTRO - MODELO VDW-S/H - 625X54MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
134.19	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-DG - 571X320MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	8,00
134.20	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO LINEAR, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADE-AG - 1071X432MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	13,00
134.21	DCF 25X35 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.22	DCF 30X40 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.23	DCF 40X50 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.24	DCF 50X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.25	DCF 60X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.26	DCF 85X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.27	DCF 95X60 - DAMPER CORTA FOGO - RESISTÊNCIA AO FOGO DE 60 MINUTOS - MODELO FKA-A-BR-60 Z12	UN	1,00
134.28	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM PVC, COR BRANCA - MODELO SICFLUX RVA - Ø100MM. - FAB. SICTELL OU EQUIVALENTE	UN	29,00
134.29	DUTO DE VENTILAÇÃO TIPO "TDC" SEM ISOLAMENTO	KG	3.197,00
134.30	DUTO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø10CM	M	47,00
134.31	DUTO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø15CM	M	239,00
134.32	DUTO DE EXAUSTÃO TIPO "TDC" SOLDADO, ISOLADO EXTERNAMENTE COM FIBRA CERÂMICA - E=25MM	KG	899,00
134.33	DUTO DE INSUFLAMENTO E RETORNO TIPO "TDC" ISOLADO EXTERNAMENTE COM ESPUMA ELASTOMÉRICA E=15MM	KG	5.769,00
134.34	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø25CM	M	222,00
134.35	CONEXÕES FLEXÍVEIS DUTO-EVAPORADOR-VENTILADOR-EXAUSTOR	UN	120,00
135	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS, CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
135.1	LL = 19,05MM --- LS= 31,75MM	M	42,00
135.2	LL = 15,88MM --- LS= 28,6MM	M	457,00
135.3	LL = 12,7MM --- LS= 28,6MM	M	41,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 586

135.4	LL = 12,7MM --- LS= 25,4MM	M	52,00
135.5	LL = 9,53MM --- LS= 15,88MM	M	634,00
135.6	LL = 9,53MM --- LS= 19,05MM	M	104,00
135.7	LL = 9,53MM --- LS= 22,2MM	M	107,00
135.8	LL = 6,35MM --- LS= 15,88MM	M	802,00
135.9	LL = 6,35MM --- LS= 12,7MM	M	106,00
135.10	MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REFNET	PAR	279,00
135.11	PONTOS DE FORÇA EVAPORADORAS, VENTILADORES, EXAUSTORES, ETC.	UN	65,00
135.12	PONTOS DE FORÇA DOS EQUIPAMENTOS DA COBERTURA- CONDENSADORAS, 'VENTILADORAS, EXAUSTORES, LAVADORA DE GASES, ETC. (ELETRODUTOS, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS 0,6/1KV)	CJ	2,99
135.13	INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E DE COMANDO UNIDADES EVAPORADORAS / CONDENSADORAS / VENTILADORES / EXAUSTORES / LAVADORAS DE GASES, ETC.	CJ	3,18
135.14	PLATAFORMA METÁLICA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO SOB O PISO, COM GUARDA CORPO E ESCADA TIPO MARINHEIRO - CONF. PROJETO	M²	26,00
135.15	COXIM DE NEOPRENE PARA EQUIPAMENTOS 10X10X6,3CM	M²	20,85
135.16	BASES DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS E=10CM	CJ	1,51
135.17	MOLAS ANTI-VIBRATÓRIAS PARA EQUIPAMENTOS	CJ	1,51
135.18	APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES PARA CONDENSADORAS E EVAPORADORAS	UN	317,00
135.19	DRENOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO - Ø 1" - SIFONADO	UN	281,00
135.20	QUADROS ELÉTRICOS DE AR COND. COMPLETO	CJ	1,45
135.21	JANELAS DE INSPEÇÃO E LIMPEZA DE DUTOS	CJ	2,44
135.22	FUROS PAREDE/CONCRETO	UN	223,00
135.23	SISTEMA DE SUPRESSÃO DE INCÊNDIO - AGENTE EXTINTOR APC - SISTEMA COMPOSTO POR PAINEL DE CONTROLE SISTEMA DE SUPRESSÃO, 12 DETECTORES, DIFUSORES DE INJEÇÃO, COMANDO DE DISPARO, MANUAL, 24M TUBULAÇÃO ESPECÍFICA, E 2 CILINDROS DE APC. FAB. KIDDE OU EQUIVALENTE	CJ	1,00
135.24	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM INTERFACE WEB, CONTROLE, SENSORES, ETC., CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	CJ	0,71
135.25	TRANSPORTES VERTICAL / HORIZONTAL	CJ	3,39
135.26	BALANCEAMENTO DO SISTEMA, GARANTIA BÁSICA E PERÍODO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO	CJ	3,39
135.27	PROJETO EXECUTIVO	M2	13.927,00
135.28	PROJETO "AS BUILT"	M2	16.011,00
135.29	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	CJ	3,39
135.30	CUSTO SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CJ	3,40
135.31	LL = 22,20MM --- LS= 41,30MM	M	56,00
135.32	LL = 22,20MM --- LS= 44,45MM	M	10,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 587

135.33	QUADROS ELÉTRICOS DE AR COND. COMPLETO	UN	1,95
135.34	ALÇAPÃO DE MANUTENÇÃO 60 X 60 CM	CJ	2,00
136	**VENEZIANAS, DIFUSORES E TOMADAS DE AR**		
136.1	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 300X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	5,00
136.2	VENEZIANA DE AR EXTERIOR - MODELO AWG - 700X700MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.3	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 300X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.4	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 400X200MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.5	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA - MODELO VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4 - 1800X350MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.6	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 325X225MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	3,00
136.7	GRELHA DE RETORNO, COM REGISTRO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AE-A - 825X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	10,00
136.8	GRELHA DE RETORNO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO AR-A - 1025X325MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.9	GRELHA DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO VAT-DG - 525X425MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.10	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO DE ALTA INDUÇÃO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA - MODELO VD - TAMANHO 775 - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	9,00
136.11	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO - MODELO ADQ-1 - 571X320MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	7,00
136.12	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO DE LONGO ALCANCE, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, MODELO DUK - Ø315MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.13	DAMPER SOBRE PRESSÃO, MODELO KUL, TAMANHO 550 X 500MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
136.14	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 200 X 200 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.15	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 500 X 500 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.16	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 1400 X 700 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
136.17	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, MODELO JN-B, TAMANHO 1700 X 700 MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
137	**DUTOS E CONEXÕES FLEXÍVEIS**		
137.1	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø40CM	M	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 588

137.2	DUTO DE INSUFLAMENTO FLEXÍVEL ISOLADO EXTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO E=25MM E REVESTIDO COM ALUMÍNIO - Ø45CM	M	24,00
138	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
138.1	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA. FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE - MODELO: VDF-711 COM VENEZIANA AWG E FILTRO G4	UN	16,00
138.2	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, COM REGISTRO. FABRICANTE TROX OU EQUIVALENTE. MODELO ADQ2-AG	UN	32,00
138.3	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO. EM PVC, COR BRANCA. FABRICANTE: SICTELL OU EQUIVALENTE. MODELO SICFLUX RVA - Ø100MM	UN	142,00
139	**GRELHAS**		
139.1	GRELHA DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO - MODELO VAT-DG - 525X225MM - FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	9,00
140	**INTERLIGAÇÕES FRIGORÍGENAS EVAPORADOR CONDENSADOR- TUBULAÇÕES DE COBRE ISOLADAS CONFORME PROJETO, COM APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
140.1	LL = 19,05MM --- LS= 38,1MM	M	72,00
141	**ELEVADORES E MONTA- CARGAS**		
141.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 2 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACESSÓRIOS: CORRIMÃO EM AÇO CROMADO, TUBULAR CURVO POSICIONADO JUNTO AO FUNDO; ESPELHO DE FUNDO; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO	CJ	3,00
141.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 2 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO, CONFORME DETALHE DO PROJETO ARQUITETÔNICO;	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 589

141.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR MONTA CARGA CAPACIDADE: 300KG; VELOCIDADE: 10 M/MIN; NÚMERO DE PARADAS: 2; NÚMERO DE ENTRADAS: 2; PERCURSO TOTAL: 3700 MM; TIPO DE ABERTURA: UNILATERAL-MESMO LADO DESTINAÇÃO: SERVICE LIFT; ACIONAMENTO: ELÉTRICO; TIPO DE ATENDIMENTO: AS - AUTOMÁTICO SELETIVO; CASA DE MÁQUINAS: SISTEMA TIPO ROOM LESS, DISPENSANDO ESPAÇO PARA CASA DE MÁQUINAS (LOCALIZA-SE DENTRO DA PRÓPRIA CAIXA DE CORRIDA) REF. THYSSENKRUPP OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	2,00
142	**MOBILIÁRIO ESPECIAL**		
142.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	485,00
142.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP PARA PORTADOR DE NECESSIDADE REDUZIDA DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	6,00
142.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE POLTRONA ITAMARATI KASTRUP PARA OBESOS DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO AUTORETRÁTIL, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO	UN	6,00
142.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA CABINE TIPO GIRATÓRIAS COM BRAÇO REGULÁVEL E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ESTOFAMENTO IGUAL AO DA PLATEIA	UN	5,00
142.5	CADEIRA A1000 EMPILHÁVEL, COM 2 BRAÇOS, CONECTÁVEL, COM BASE FIXA DE 4 PERNAS TUBULARES. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO CINZA, COM MOVIMENTO DE FLUTUAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE AMBOS. FABRICAÇÃO PROBJETO OU EQUIVALENTE	UN	14,00
142.6	CADEIRA A1000 EMPILHÁVEL, COM 1 BRAÇO, CONECTÁVEL, COM BASE FIXA DE 4 PERNAS TUBULARES. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO INJETADO CINZA, COM MOVIMENTO DE FLUTUAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE AMBOS.FABRICAÇÃO PROBJETO OU EQUIVALENTE.	UN	80,00
143	**EQUIPAMENTOS**		
143.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ16PAYL - 155.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ18PAYL - 173.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.3	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ26PAHYL - 250.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.4	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ28PAHYL - 269.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.5	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ34PAHYL - 326.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.6	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ25PVE - 9900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	15,00
143.7	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ32PVE - 12600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 590

143.8	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI-WALL - MODELO FXAQ40PVE - 16000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	9,00
143.9	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ50PVE - 16000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.10	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ50PVE - 19800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	7,00
143.11	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ63PVE - 24900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	7,00
143.12	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ80PVE - 31700 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	13,00
143.13	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ100PVE - 39600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	31,00
143.14	EVAPORADORA - VRF - TIPO K7 - MODELO FXFQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	8,00
143.15	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
143.16	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ250PVE - 98300 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
143.17	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXAQ	UN	28,00
143.18	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXFQ	UN	233,00
143.19	PAINEL DECORATIVO PARA UNIDADE EVAPORADORA CASSETE VRV / SKY AIR	UN	67,00
143.20	KIT REFNET EVAPORADORAS DE 112 ATÉ 225 MBH	UN	268,00
143.21	KIT REFNET PARA CONDENSADORAS (2 UNIDADES)	UN	13,00
143.22	KIT REFNET PARA CONDENSADORAS (3 UNIDADES)	UN	6,00
143.23	LAVADOR DE GASES “MULTICAP”, MODELO MTC 12.000G, COM CONJUNTO DE ASPERSÕES, RAMAIS HIDRÁULICOS, RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO INCORPORADO E BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR TRIFÁSICO IP55 TFVE 2,0 CV, 220/ 380V – 60 HZ, BÓIA DE NÍVEL, REGISTRO DE DRENAGEM E INTERLIGAÇÃO DE SOBRENÍVEL, SOLENÓIDE PARA ADIÇÃO DE DETERGENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ELETRODO PARA BAIXO NÍVEL DE DETERGENTE. COM PORTA DE INSPEÇÃO. DIMENSÕES: 1.640 X 1.765 X 1.1590 MM; PESO 750 KG. FAB. CAPMETAL OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.24	LAVADOR DE GASES “MULTICAP”, MODELO MTC 14.000G, COM CONJUNTO DE ASPERSÕES, RAMAIS HIDRÁULICOS, RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO INCORPORADO E BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR TRIFÁSICO IP55 TFVE 2,0 CV, 220/ 380V – 60 HZ, BÓIA DE NÍVEL, REGISTRO DE DRENAGEM E INTERLIGAÇÃO DE SOBRENÍVEL, SOLENÓIDE PARA ADIÇÃO DE DETERGENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ELETRODO PARA BAIXO NÍVEL DE DETERGENTE. COM PORTA DE INSPEÇÃO. DIMENSÕES: 1.750 X 1.950 X 1.650 MM; PESO 850 KG. FAB. CAPMETAL OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.25	VENTILADOR MODELO MGS 160 - VAZÃO 300 M3/H, POTÊNCIA 100W, DIMENSÕES 30X15X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	5,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 591

143.26	VENTILADOR MODELO MGD 160 - VAZÃO 600 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 30X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	10,00
143.27	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 1200 M3/H, POTÊNCIA 400W, DIMENSÕES 30X60X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	4,00
143.28	EXAUSTOR MODELO BSS 225 - VAZÃO 1200 M3/H, POTÊNCIA 180W, DIMENSÕES 30X60X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	3,00
143.29	EXAUSTOR MODELO BBS 710 - VAZÃO 22300 M3/H, POTÊNCIA 3000W, DIMENSÕES 240X160X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.30	EXAUSTOR MODELO BBS 280 - VAZÃO 4200 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 80X80X80CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.31	EXAUSTOR MODELO GTS 710 - VAZÃO 14850 M3/H, POTÊNCIA 3700W, DIMENSÕES 210X110X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.32	EXAUSTOR MODELO GTS 710 - VAZÃO 13000 M3/H, POTÊNCIA 3000W, DIMENSÕES 210X110X210CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.33	EXAUSTOR MODELO GTS 400 - VAZÃO 3900 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 140X80X100CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE (25% DE FRETE)	UN	1,00
143.34			
143.35	**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
143.36	PAINEL DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DIGITAL, 250 CANAIS, ELEMENT COM MONITOR LCD 18,5", COM SAÍDA DVI. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V. INCLUSO MULTICABO PARA INTERLIGAÇÃO DOS "DIMMERS" AO PAINEL DE CONTROLE NA CABINE	CJ	1,00
143.37	MÓDULOS DE POTÊNCIA DIMMERBOX MX-1220 COM 12 CANAIS, 4.000W POR CANAL, COM SAÍDA SINDAL E CABOS DE INTERLIGAÇÃO DOS "DIMMERS".	CJ	17,00
143.38	ARMÁRIOS DE "DIMMERS" METÁLICO COM PORTAS, TIPO COM ESTRUTURA EM PERFIS E FECHAMENTO EM CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE PARA OS 17 MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS"). ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE COR CINZA. A SER DETALHADO PELO INSTALADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA.	CJ	3,00
143.39	PROJETORES DE LUZ ELIPSOIDAIS DE 26° ETC. SOURCE FOUR 750W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, IRIS, PORTA "GOBO" E LÂMPADA.	CJ	15,00
143.40	PROJETORES DE LUZ ELIPSOIDAIS, DE 36° ETC. SOURCE FOUR 750W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, IRIS, PORTA "GOBO" E LÂMPADA.	CJ	15,00
143.41	PROJETORES DE LUZ COM LENTE "FRESNEL" SOURCE FOUR ETC. 750W, COM PORTA GELATINA, BANDEIRA DE 04 FOLHAS, COM LÂMPADA HALÓGENA 750W.	CJ	15,00
143.42	PROJETORES DE LUZ COM LENTE PLANO-CONVEXA 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA E LÂMPADA 1.000W.	CJ	30,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 592

143.43	REFLETORES DE LUZ PAR 64 EM ALUMÍNIO POLIDO, 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA, COM LÂMPADA PAR 64 1.000W, SENDO 20 COM FOCO 2 E 20 COM FOCO 5.	CJ	40,00
143.44	REFLETORES “SET LIGHT” 1.000W, COMPLETOS, COM PORTA GELATINA E LÂMPADA ALÓGENA 1.000W, TIPO “PALITO”.	CJ	8,00
143.45	MÁQUINA DE FUMAÇA DE FABRICAÇÃO ROSCO MODELO 1500.	UN	1,00
143.46	ESCADA DE ALUMÍNIO COM CAÇAMBA E BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE “NYLON” C/ TRAVAS, ALTURA 3.50M, TIPO ALUSTAR.	UN	1,00
144	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
144.1	MESA DE SOM DIGITAL FABRICAÇÃO YAMAHA MODELO LS9-32	UN	1,00
144.2	CAIXAS DE SOM PARA PLATEIA FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7-II	UN	4,00
144.3	SUPORTES FIXAÇÃO IC7-II FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7S	UN	4,00
144.4	CAIXAS DE SOM PARA PLATEIA BALCÃO FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7X	UN	2,00
144.5	SUPORTES FIXAÇÃO IC7-II FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO IC7	UN	2,00
144.6	CAIXAS DE SOM PLATEIA “FRONT FILL” FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO SG42-2	UN	2,00
144.7	SUBGRAVES PLATEIA FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO CF 12S-5	UN	2,00
144.8	CAIXAS DE SOM DE PALCO FABRICAÇÃO RENKUS-HEINZ MODELO CF121-M	UN	6,00
144.9	CAIXAS DE MONITORAÇÃO DE CABINE (PAR) FABRICAÇÃO YAMAHA MODELO MSP5A	UN	1,00
144.10	GRAVADOR DIGITAL EM CARTÃO SD FABRICAÇÃO DENON MODELO DN-F650R	UN	1,00
144.11	HEADPHONE FABRICAÇÃO SONY MODELO MDR 7502	UN	1,00
144.12	KIT MICROFONES DE BATERIA FABRICAÇÃO SHURE MODELO PGDMK6-XLR	UN	1,00
144.13	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO BETA 58	UN	4,00
144.14	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO BETA 57	UN	2,00
144.15	MICROFONE FABRICAÇÃO SHURE MODELO SM 81	UN	4,00
144.16	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO FABRICAÇÃO SHURE MODELO PGXD24BR/SM58	UN	4,00
144.17	CAIXAS DE LINHA/DIRECT BOXES FABRICAÇÃO BEHRINGER MODELO DI-100	UN	4,00
144.18	PEDESTAIS DE MICROFONE - GIRAFA MODELO RMV	UN	15,00
144.19	ESTABILIZADOR E FILTRO AC FABRICAÇÃO FURMAN MODELO AR 1215	UN	1,00
144.20	REPRODUTOR BLU-RAY FABRICAÇÃO SAMSUNG MODELO BD-F5500/ZD	UN	1,00
145	**EQUIPAMENTOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**		
145.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ30PAHYL - 288.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 593

145.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ48PAHYL - 427.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.3	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI WALL - MODELO FXFQ50PVE - 19800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	151,00
145.4	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXMQ200MAVE - 78500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.5	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA TIPO SPLITÃO - TRAE300 - 360.000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	CJ	2,00
145.6	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXMQ MAVE	UN	1,00
145.7	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA SPLITÃO TRANE	UN	2,00
145.8	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO MSA-200-150-4-PF/1400X800X2000 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1400X800X2000MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.9	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO XSA-300-233-3-PF/1600X700X2500 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1600X700X2500MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	3,00
145.10	ATENUADOR DE RUÍDO DE CÉLULAS, MODELO MSA-200-88-4-PF/1150X400X1500 - PERDA DE CARGA MÁXIMA 50PA - TAMANHO 1150X400X1500MM. FAB. TROX OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.11	VENTILADOR MODELO MGD 160 - VAZÃO 500 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 30X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.12	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 730 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 60X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.13	VENTILADOR MODELO MGDD 160 - VAZÃO 1000 M3/H, POTÊNCIA 200W, DIMENSÕES 60X30X30CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.14	EXAUSTOR MODELO BSS 560 - VAZÃO 5000 M3/H, POTÊNCIA 550W, DIMENSÕES 140X70X105CM - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.15	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ8PAYL - 76800 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.16	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - SPLIT - TTK0548 - 48.000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.17	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXHQ100MAVE - 39600 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.18	EVAPORADORA - TIPO SPLIT - MODELO MCX0548E - 48000 BTU/H - FABRICANTE TRANE OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.19	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA UNIDADE EVAPORADORA VRV MODELO FXHQ MAVE	UN	2,00
145.20	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA TVRII MODELO:TCONTRM05 TRANE OU EQUIVALENTE	UN	2,00
145.21	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1612A1000AA - HI-WALL 12 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	2,00
145.22	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1612A1000AA - 12 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	2,00
145.23	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1618A1000AA - HI-WALL 18 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742532) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 594

145.24	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1618A1000AA - 18 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.25	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RCYQ5PAYL - 48.100 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.26	EVAPORADORA - VRF - TIPO EMB - MODELO FXAQ25MAVE - 9900 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	3,00
145.27	VENTILADORA DE AR - MODELO BBS 450 - FILTROS G1 + F5 - 120X120X120CM - CAIXA VENTILADORA TIPO SIROCCO - P.EST. 20MMCA - VAZÃO 8.500M³/H - POT. 1100W - FAB. BERLINERLUFT OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.28	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1609A1000AA - HI-WALL 09 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F - TRANE OU EQUIVALENTE	UN	1,00
145.29	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1609A1000AA 09 MBH SEER 16 - SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.30	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1612A1000AA - HI-WALL 12 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	3,00
145.31	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1612A1000AA - 12 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	3,00
145.32	UNIDADE EVAPORADORA REF. 4MYW1618A1000AA - HI-WALL 18 MBH SÓ FRIO BEST MS R410A R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
145.33	UNIDADE CONDENSADORA REF. 4TYK1618A1000AA - 18 MBH SEER 16 SÓ FRIO INVERTER R-410 A, 208/230 V 60HZ 1F	UN	1,00
146	**ELEVADORES**		
146.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR SOCIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 4 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACESSÓRIOS: CORRIMÃO EM AÇO CROMADO, TUBULAR CURVO POSICIONADO JUNTO AO FUNDO; ESPELHO DE FUNDO; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO	CJ	2,00
146.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE SERVIÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 8 PESSOAS; 4 PARADAS; SUBTETO: ILUMINAÇÃO ELETRÔNICA POR LED; CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, GRIFE AMAZON - THYSSENKRUPP; ACIONAMENTO: SYNERGY 60M/MIN; BOTOEIRAS: NEW SOFT PRESS – AMAZON; INDICADOR: SYNERGY 60M/MIN; MARCO: ESTREITO EM AÇO INOX ESCOVADO; PISO: REBAIXADO PARA RECEBER ACABAMENTO; ADUELA E ALISAR: GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ACABAMENTO EM BICO DE PASSARINHO	CJ	2,00
146.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES TIPO EASY INCLINED DA THYSSENKRUPP ELEVADORES, 711MM X 889MM, COM GUARDA CORPO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETO FOSCO, PARA ESCADA DO PROSCÊNIO	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 595

146.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA CADEIRANTES TIPO PL 200 DA THYSSENKRUPP ELEVADORES, ÁREA ÚTIL DE 130CM X 83CM, COM GUARDA CORPO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR BRANCA, PARA ESCADA DE ACESSO INTERNO AO PALCO	CJ	1,00
147	**EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO**		
147.1	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ40PTL - 386.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	4,00
147.2	UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) - VRF - RXYQ46PTL - 433.000 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	4,00
147.3	EVAPORADORA - VRF - TIPO HI WALL - MODELO FXFQ125PVE - 49500 BTU/H - FABRICANTE DAIKIN OU EQUIVALENTE	UN	16,00
147.4	CONTROLE REMOTO SEM FIO – ADICIONAL	UN	166,00
148	**EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ÁGUA QUENTE**		
148.1	BOILER SOLAR 5 M³, EM AÇO INOX AISI 316L, REF. MODELO SOLETROL MAX 148 - 5.000LITROS	UN	1,00
148.2	BOILER A GÁS 10 M³, EM AÇO INOX AISI 316L - COM BOCA DE VISITA - GÁS GLP, POTÊNCIA TÉRMICA: 8 X 42.900 KCAL/H (08 AQUECEDORES DE PASSAGEM MARCA BOSCH) - SISTEMA CONJUGADO MODELO ACDH 10.000 / 8 GWH 720, COMPLETO CONF. PROJETO E ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
148.3	COLETORES SOLARES COM 2 X 1 M (2 M²) - REF.: BOSCH FCB-1S	UN	40,00
149	**EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
149.1	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA "GEAFOL" A SECO, ENCAPSULADO EM RESINA DE 750KVA. AT-13.8/13.2/12.6/12.0/11.4KV, BT - 380V-3Ø-60HZ NORMA ABNT-NBR-10295; E IEC-726, FAB. SIEMENS, VALTEC OU TRAFOMIL	UN	2,00
149.2	GRUPO GERADOR DIESEL - 1 --- 700KVA (STAND BY) --- 635KVA (PRIME) --- 380/220V-60HZ --- STEMAC MODELO DC16 49A-1028D, COM CH.SEC.3Ø-1000A COM FUSÍVEL NH 800A, COM QTA-1B, DESCARGA DE GASES, RESERVATÓRIOS DE DIESEL, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	UN	2,00
149.3	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA "GEAFOL" A SECO, ENCAPSULADO EM RESINA DE 500KVA. AT-13.8/13.2/12.6/12.0/11.4KV, BT - 380V-3Ø-60HZ NORMA ABNT-NBR-10295; E IEC-726, FAB. SIEMENS, VALTEC OU TRAFOMIL	UN	2,00
149.4	GRUPO GERADOR DIESEL - 3 --- 700KVA (STAND BY) --- 635KVA (PRIME) --- 380/220V-60HZ --- STEMAC MODELO DC16 49A-1028D, COM CH.SEC.3Ø-1000A COM FUSÍVEL NH 800A, COM QTA-1B, DESCARGA DE GASES, RESERVATÓRIOS DE DIESEL, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETO	UN	1,00
149.5	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	2.160,00
149.6	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	2.160,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 596

149.7	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	2.777,14
149.8	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO.AF_03/2016	CHI	2.777,14
150	**REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS**		
150.1	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES, EXCLUSIVE GRUPO GERADOR - ALUGUEL MENSAL (02 CONJUNTOS PARA O BLOCO DE APARTAMENTOS 01 - 3 MESES	MÊS	12,00
150.2	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES, EXCLUSIVE GRUPO GERADOR - ALUGUEL MENSAL	MÊS	9,00
151	**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DAS PISCINAS**		
151.1	FILTRO SÉRIE "SC" DE ALTA VAZÃO COM AREIA PERMANENTE, FEITO EM AÇO CARBONO, PINTURA ANTICORROSIVA, COM VAZÃO DE 33M³/H, ÁREA DE FILTRAÇÃO DE 0,90 M²/H. MOD. 2-248SC10-T, MARCA JACUZZI	UN	4,00
151.2	FILTRO SÉRIE "TP" DE ALTA VAZÃO COM AREIA PERMANENTE, FEITO EM TERMOPLÁSTICO, COM VAZÃO DE 6,9M³/H, ÁREA DE FILTRAÇÃO DE 0,19M²/H. MOD. 19TP2-T, MARCA JACUZZI	UN	1,00
151.3	BOMBA CENTRÍFUGA EM FERRO FUNDIDO DE 7 1/2" HP, ROTAÇÃO DE 3500RPM, IP-55, 220/380V-60HZ, TRIFÁSICA, VAZÃO DE 66M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 19,0MCA. MOD. 75GA3-T, MARCA JACUZZI	UN	2,00
151.4	BOMBA CENTRÍFUGA EM ABS TERMOPLÁSTICO, AUTO ESCORVANTE, COM PRÉ FILTRO INCORPORADO, DE 3/4" HP, ROTAÇÃO DE 3500RPM, IP-21, 220/380V-60HZ, TRIFÁSICA, VAZÃO DE 9,0M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 12,7MCA. MOD. 7A-T, MARCA JACUZZI	UN	1,00
151.5	PRÉ FILTRO EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO COM CESTO COLETOR EM LATÃO. MOD. S04, MARCA JACUZZI	UN	2,00
152	**MARCENARIA**		
152.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO EM FRISOS TIPO MACHO FÊMEA10X3,4CM EM FREIJÓ SECO E APARELHADO, SOBRE BARROTES DE 7X4CM EM MAÇARANDUBA APARELHADA, ESPAÇAMENTO DE 60CM, FIXADOS COM BUCHAS E PARAFUSOS NA LAJE DE PISO REGULARIZADA. OS VÃOS ENTRE BARROTES E FRISOS SERÃO PREENCHIDOS COM MANTA DE LÃ DE ROCHA 32KG/M³. ACABAMENTO COM LIXA E APENAS UMA DEMÃO DE CERA DE CARNAÚBA INCOLOR - PALCO	M2	183,00
152.2	PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS DESMONTÁVEIS 2.00M X 1.00M TIPO FEELING, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA PARA 0.40M PISO EM COMPENSADO PADRÃO DE FÁBRICA COM ACABAMENTO EM PLURIGOMA LISO 4MM COR PRETO FOSCO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO + FRETE	UN	4,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 597

152.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TOUCADOR COM 300X50CM - EM COMPENSADO NAVAL 15MM , ALTURA ACABADA DE 75CM PROFUNDIDADE 50CM; GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERIOR E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO L-114 PETRÓLEO, APOIADO EM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. DET. 07 E 08 - 09/14	CJ	4,00
152.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TOUCADOR COM 400X50CM - EM COMPENSADO NAVAL 15MM , ALTURA ACABADA DE 75CM PROFUNDIDADE 50CM; GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES ACABAMENTO SUPERIOR E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO L-147 CAFÉ, APOIADO EM CANTONEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. DET. 07 E 08 - 09/14	CJ	4,00
152.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CRISTAL - 300X85CM - 4MM DE ESPESSURA, SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM MOLDURA ESPECIAL PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DO TOUCADOR. DET. 07 E 08 - 09/14	UN	4,00
152.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CRISTAL - 400X85CM - 4MM DE ESPESSURA, SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM MOLDURA ESPECIAL PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DO TOUCADOR. DET. 07 E 08 - 09/14	UN	4,00
152.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESPELHOS DE CORPO INTEIRO - 160X70CM - 4MM DE ESPESSURA A 15CM DO PISO ACABADO, SOBRE COMPENSADO NAVAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR AZUL ESCURO	UN	4,00
152.8	ARARAS MÓVEIS, COM RODÍZIOS DE “NYLON” C/ TRAVA, EM TUBOS DE AÇO CROMADO, PRATELEIRA SUPERIOR PARA CHAPÉUS E ADEREÇOS E 02 INFERIORES PARA SAPATOS, CABIDEIRO SOB A PRIMEIRA PRATELEIRA, MODELO ULTRADUR TOK STOK, CÓDIGO ULTECCBD, 1.84X 0.905X0.46M	UN	4,00
152.9	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA CABINE DE CONTROLE ABERTA, E PRATELEIRA SOB A BANCADA, EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 20MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM PERFIL OCO DE FERRO 40X40X2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA FERRO NA COR PRETO FOSCO SOBRE ZARCÃO, FIXADAS NO GUARDA-CORPO DE FRENTE DO BALCÃO. VER PLANTA BAIXA 02/14, CORTE EE P 07/14 E DETALHE 3 PRANCHA 07/14.	UN	1,00
152.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA CABINE DE TRADUÇÃO EM COMPENSADO 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA COR L-147 CAFÉ. EXTENSÃO 2,00M	UN	1,00
152.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADA BILHETERIA - TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3CM ESPESSURA, E ARMÁRIO EM COMPENSADO 15MM, ALTURA ACABADA DE 0.75M, COM 4 GAVETAS COM FERRAGENS DESLIZANTES, COM ACABAMENTO EM FÓRMICA COR L-147 CAFÉ.	UN	1,00
153	**CARPINTARIA TEATRAL**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 598

153.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE REGULADOR DE BOCA SUPERIOR COM 14.00M X 2.00M, ESTRUTURADO EM FREIJÓ SECO E APARELHADO, CHAPEADO COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA 8 MM, FORRADO EM VELUDO IGNIFUGADO, GRAMATURA DE 450GR/M2, COR PRETO FOSCO. COM MANOBRA CONTRAPESADA. BORDA DE CENA CHANFRADA EM 45 GRAUS. GARRAS EM BARRA CHATA DE FERRO 2"X ¼" PARA PENDURAR NOS CABOS DE AÇO. VER CORTES CC PRANCHA 06/14 E DETALHE 18, PRANCHA 13/14.	CJ	1,00
153.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE REGULADORES DE BOCA LATERAIS COM 2.00M X 5.50M, ESTRUTURADO EM FREIJÓ SECO E APARELHADO 5X5CM E 5X2CM, CHAPEADO COM COMPENSADO NAVAL ESPESSURA 8 MM, FORRADO EM VELUDO C/GRAMATURA DE 450GR/M2, IGNIFUGADO COR PRETO FOSCO. CORRENDO PENDURADO POR CARRINHOS METÁLICOS EM TRILHO METÁLICO FIXADO EM TRELIÇA METÁLICA 16.00M X 1.00M IGUAL A DO PANO DE BOCA. DEVER HAVER DOIS PINOS GUIA NO PISO, CORRENDO EM PERFIL "U" DE ALUMÍNIO EMBUTIDO SOB O PAINEL. BORDA DE CENA CHANFRADA EM 45 GRAUS. VER PLANTA BAIXA TÉRREO, PRANCHA 01/14, CORTES CC E DD PRANCHA 06/14 E DETALHE 15, PRANCHA 12/14.	CJ	2,00
154	**MECÂNICA CÊNICA**		
154.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRILHO PANO DE BOCA EM PERFIL METÁLICO DUPLO, FIXADO EM TRELIÇA METÁLICA 16.00M X 1.00M, COM MANOBRA CONTRAPESADA E MOTORIZADA PARA ABERTURA LATERAL, CARRINHOS COM PENDURAIS DE ALUMÍNIO E RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS. ABERTURA MOTORIZADA COM COMANDO NO PALCO. VER PLANTA BAIXA 01/14, E CORTES AA E CC, PRANCHAS 05/14 E 06/14.	CJ	1,00
154.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MANOBRAS CONTRAPESADAS COM CONTRAPESOS TIPO DE PASTILHAS COM ENCAIXES ENTRE SI E PESOS VARIADOS DE 5, 10 E 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 15X30CM (ESPESSURA VARIÁVEL), PARA CARROS DE CONTRAPESO EM CHAPA E PERFIS DE FERRO, COM RODÍZIOS DE "NYLON" CORRENDO EM GUIAS VERTICAIS DE PERFIS DE FERRO FIXADOS ÀS PAREDES LATERAIS E VIGAS DE CONCRETO DO PALCO. VER PLANTAS BAIXAS 01/14, 02/14 E 03/14 CORTES BB, CC E DD, PRANCHAS 05/14 E 06/14. DETALHE 10 PRANCHA 10/14. PREVISÃO DE 500KG P/VARA INCLUINDO PESO PRÓPRIO.	CJ	22,00
154.3	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESCADAS DE LUZ (SUPORTES PARA LUZ LATERAL DE PALCO TIPO ESCADA) EM BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4" E DEGRAUS EM TUBO DE FERRO 2" PARA SUPORTE DOS REFLETORES, ESPAÇO LIVRE DE 0.80M DE LARGURA X 0.65M DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE REFLETORES. OS SUPORTES DEVEM CORRER SUSPENSOS EM TRILHO SEMELHANTE AO DO REGULADOR DE BOCA LATERAL, FIXADO NA PARTE INFERIOR DE UMA TRELIÇA METÁLICA, COM 6.00M DE COMPRIMENTO E ALTURA PRÉ DIMENSIONADA DE 0.50M. AS TRELIÇAS POSSUEM TRAVAMENTOS (PEÇAS EM PERFIL DE FERRO) FIXADAS NA	CJ	6,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 599

	VARANDA. VER PLANTA BAIXA PRANCHA 03/14, CORTES BB E CC, PRANCHAS 05/14 E 06/14 E DETALHE 16, PRANCHA 12/14.		
154.4	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARAS DE LUZ COM MANOBRAS CONTRAPESADAS, COMPOSTAS DE PERFIL DE FERRO 100X100X2MM DE ESPESSURA DE CHAPA PARA CONDUÇÃO DA FIAÇÃO DOS CIRCUITOS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DAS TOMADAS STECK REF. S-3006, 16A, 2P + T DE 0.60M EM 0.60M, E SUPORTE PARA REFLETORES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DIÂMETRO 2", UNIDOS E SUSPENSOS ATRAVÉS DE BRAÇADEIRA. VER CORTES CC E DD E DETALHE, 17 PRANCHA 13/14.	CJ	4,00
154.5	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE DISPOSITIVOS MECÂNICOS TIPO "PANTÓGRAFO" PARA LIGAÇÃO FLEXÍVEL DOS CABOS DAS VARAS DE LUZ, PARA 28 CIRCUITOS EM CADA PEÇA, INCLUINDO 24 CIRCUITOS DAS TOMADAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA + TERRA E 4 CIRCUITOS PARA LUZ DE SERVIÇO PALCO (INSTALAÇÕES PREDIAIS), PARA UMA ALTURA DE 8.50M. VER CORTE CC, PRANCHA 06/14 E DETALHE 17 VARA DE LUZ, PRANCHA 13/14.	CJ	4,00
154.6	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VARAS DE LUZ VERTICAIS PARA LATERAIS DA PLATEIA, EM PERFIL OCO DE FERRO 100X100X2MM DE ESPESSURA DE CHAPA, PARA COLOCAÇÃO DE 04 TOMADAS EMBUTIDAS STECK REF. S-3046, 16A, 2P + T EM CADA E CONDUÇÃO DA FIAÇÃO, COM 04 HASTES EM TUBO DE FERRO DIÂMETRO 2" PARA SUPORTE DE REFLETORES, ACABAMENTO C/ TAMPÃO DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. ESPAÇO LIVRE DE 0.65M ENTRE AS HASTES PARA COLOCAÇÃO DOS PROJETORES DE LUZ. VER PLANTA BAIXA 02/14 E CORTE CC E DD, PRANCHA 06/14 E DETALHE 13 PRANCHA 11/14.	CJ	4,00
154.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADAS BALCÃO EM DOIS PANOS DE 1.25M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO IGUAL AO DO PANO DE BOCA, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO DA CORTINA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	2,00
154.8	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINA CORTA FOGO TIPO CLANCY, PARA O VÃO DE 12.00M DE LARGURA X 5.00M DE ALTURA DA BOCA DE CENA, EM TECIDO ESPECIAL ZETEX PLUS DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTAS TEMPERATURAS, CHAMAS E FUMAÇA, FIXADA EM UMA VARA ESPECIAL CORRENDO LATERALMENTE DENTRO DE UMA ESTRUTURA ESPECIAL (GUIA) PARA VEDAÇÃO DE FOGO E DA FUMAÇA. ACIONAMENTO MECÂNICO AUTOMÁTICO ADEQUADO COM SENSORES TÉRMICOS ESPECIAIS PARA FECHAMENTO DA BOCA DE CENA COM SEGURANÇA E EM BAIXA VELOCIDADE.	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 600

154.9	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PANO DE BOCA COM ABERTURA LATERAL, EM DOIS PANOS, CADA UM COM 5.30M DE ALTURA E 6.75M DE LARGURA ACABADA, EM VELUDO 100% ALGODÃO IGNIFUGADO, GRAMATURA 450GR/M2 OU SUPERIOR, NA COR VERDE, FRANZIDO COM CONSUMO DE TECIDO DE 2.50M PARA CADA METRO DE CORTINA ACABADA. BAINHA SUPERIOR COM REFORÇO DE 10CM E COM ILHOSES DE 20CM EM 20CM PARA PENDURAR NO TRILHO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS ESPECIAIS PARA O PESO DA CORTINA. BAINHA INFERIOR COM CORRENTE GALVANIZADA, ELO DE 2". VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	1,00
154.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PARES DE PERNAS 2.00M X 5.00M EM VELUDO 100% DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, NA COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	PAR	4,00
154.11	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BAMBOLINAS 14.00M X 2.00M EM VELUDO 100% DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, NA COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	3,00
154.12	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ROTUNDA EM DOIS PANOS DE 6.75M DE LARGURA E 5.30M DE ALTURA, EM VELUDO DE ALGODÃO IGNIFUGADO E GRAMATURA 450GR/M2, COR PRETO FOSCO, BAINHAS E FRANZIDO COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL A DO PANO DE BOCA. VER DETALHE 19, PRANCHA 14/14.	CJ	1,00
154.13	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLORAMA EM TELA PLÁSTICA DE PVC TIPO CINEPLAST, 13.00M DE COMPRIMENTO E 5.00M DE ALTURA, COM BAINHA SUPERIOR E INFERIOR PARA COLOCAÇÃO DE TUBO DE FERRO DIÂMETRO 2".	CJ	1,00
154.14	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADA PLATEIA EM 3 PANOS DE 1.50M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO IGUAL AO DO PANO DE BOCA, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO E COR DO PANO DE BOCA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	1,00
154.15	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CORTINAS P/ ENTRADA PALCO EM DOIS PANOS DE 1.05M X 2.20M, FRANZIDO COM 2,5 VEZES DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO, DUPLA FACE, OU SEJA, VELUDO PARA OS DOIS LADOS, INTERNO E EXTERNO, VELUDO PRETO FOSCO IGUAL VESTIMENTAS, TAMBÉM IGNIFUGADO E COM CERTIFICADOS, SANEFA RÍGIDA EM COMPENSADO NAVAL 20MM FORRADO NO MESMO TECIDO DA CORTINA. TRILHO DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS DE "NYLON" REFORÇADOS.	CJ	1,00
155	**INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 601

155.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM ELETROCALHAS METÁLICAS LIGANDO “RACKS” COM MÓDULOS DE POTÊNCIA ATÉ O URDIMENTO E À PONTE DE LUZ; 52 TOMADAS STECK REF. S-3006, DE SOBREPOR, 16A, 2P + T CADA; 96 TOMADAS STECK REF. S-3006, DE SOBREPOR, 16A, 2P + T CADA; 16 TOMADAS STECK DE EMBUTIR REF. S-3046, 16A, 2P + T; 24 TOMADAS EM 06 CAIXAS DE ALUMÍNIO; 04 CAIXAS C/ 04 TOMADAS, EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO MEDINDO 20 X 20 X 10 CM, DOTADAS DE QUATRO TOMADAS STECK REF. S-3046, 16A, 2P + T CADA; CIRCUITOS ALIMENTADORES DE ENERGIA, NUMERADOS DE 01 A 204 NAS TOMADAS EM FIO PP 2 X 2.5 MM2, ANTI-CHAMA ATERRADOS; QGLC LOCALIZADO NA SALA DE “DIMMERS”, PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: DISJUNTOR 400A 3F-127V + DISJUNTORES PARCIAIS	CJ	204,00
156	**INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE:**		
156.1	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LISTADOS PELA CENOTECNIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS	CJ	1,00
157	**RODAPÉS E RODAMEIO**		
157.1	RODAPÉ EM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR OU EQUIVALENTE, ESPESSURA 12MM NA COR CINZA MÉDIO, ALTURA DE 10CM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	226,50
158	**REDE ENTERRADA ATÉ A PRUMADA**		
158.1	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS, PROTEGIDAS CONTRA A CORROSÃO - Ø 150MM	M	72,00
158.2	LASTRO DE AREIA MEDIA	M³	755,24
159	**INICIO DA PRUMADA (VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME)**		
159.1	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 100MM	UN	2,00
159.2	VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME Ø 100MM	UN	2,00
159.3	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
159.4	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	3,00
159.5	CENTRAL SPRINKLER - FIRE ALARME (CONGO DE ALARME)	UN	2,00
159.6	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 40MM	UN	2,00
159.7	VÁLVULA DE GAVETA HASTE ASCENDENTE Ø 20MM	UN	2,00
159.8	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 20MM	M	6,00
159.9	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 40MM	M	2,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-757 pg. 602

160	**CONEXÃO SETORIAL DE DRENO, ENSAIO E ALARME NOS PAVIMENTOS**		
160.1	VÁLVULA DE GAVETA DE BLOQUEIO, HASTE ASCENDENTE - Ø100MM	UN	8,00
160.2	CHAVE DE ALARME DE FLUXO COM RETARDO PNEUMÁTICO, LIGADA AO PAINEL DE ALARME (TUBO Ø100MM)	UN	8,00
160.3	VÁLVULA GLOBO (T) TESTE (D) DRENO - Ø1"	UN	16,00
160.4	VISOR DE FLUXO Ø1"	UN	8,00
160.5	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO COM ASSENTO PLANO COM PLACA DE ORIFICIO, RESISTENTE A CORROSÃO E ORIFICIO Ø 1"	UN	8,00
160.6	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 1"	M	24,00
161	**TESTE DE INSPETOR (FIM DA LINHA MAIS REMOTA)**		
161.1	VÁLVULA DE TESTE Ø 25MM	UN	4,00
161.2	BICO DE SPRINKLER CORTADO AO MEIO	UN	4,00
161.3	VÁLVULA DE GOVERNO E ALARME (VGA) Ø 100MM	UN	2,00
161.4	BICO DE SPRINKLER PENDENTE 68°	UN	685,00
161.5	BICO DE SPRINKLER PENDENTE 79°	UN	2,00
162	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM PONTAS BISELADAS PARA SOLDA, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
162.1	Ø 100MM	M	110,00
162.2	Ø 80MM	M	116,00
162.3	Ø 65MM	M	174,00
163	**TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES**		
163.1	Ø 50MM	M	142,00
163.2	Ø 32MM	M	340,00
163.3	TUBO EM AÇO CARBONO, SCH 40, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS, PINTADO NA COR VERMELHO SEGURANÇA, APOIOS, SUPORTES E FIXAÇÕES - Ø 25MM	M	904,00
163.4	Ø 40MM	M	116,00
164	**SERVIÇOS DIVERSOS**	-	-
164.1	INSERÇÃO DE METACAULIM DE ALTA REATIVIDADE/CAULIM CALCINADO NO CONCRETO DE FUNDAÇÃO	M3	1.497,33
165	**VÁLVULAS PARA MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF**	-	-

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 603

165.1	VALVULA ESFERA GBC 1/2"	UND	182,00
165.2	VALVULA ESFERA GBC 1/4"	UND	182,00
165.3	VALVULA ESFERA GBC 3/8"	UND	82,00
165.4	VALVULA ESFERA GBC 5/8"	UND	82,00
	-	-	
166	**GUINDASTE HIDRÁULICO**	-	-
166.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	26,40
166.2	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHI	26,40
166.3	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	184,80
166.4	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHI	184,80
	-	-	
167	**ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO REFERENTE À TROCA DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO CONTRATADAS POR NOVAS ESQUADRIAS PV1**	-	-
167.1	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO AO ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO DAS NOVAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PV1 DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
167.2	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO AO ORÇAMENTO COMPENSATÓRIO DAS NOVAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PV1 DOS BLOCOS DE APARTAMENTOS 02 - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
167.3	REFLEXO FINANCEIRO DEVIDO À EQUALIZAÇÃO DOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE TODOS OS BLOCOS, ESCETO PARTE EXTERNA, CONFORME CARTA 12.2020 E SEUS ANEXOS (ORÇAMENTO, MEMÓRIA, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E MAPAS VISUAIS DE PISOS E PAREDES) - CONFORME ANEXO XX DESTE ADITIVO	UN	1,00
168	**REFORÇOS EM REVESTIMENTOS DE FACHADAS**	-	-
168.1	PREPARO DE SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) POR LIXAMENTO ELÉTRICO	M2	1.815,46
168.2	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	2.105,18
168.3	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	2.105,18
168.4	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1,5 X1,5 CM, CONFORME PROJETO EXECUTIVO	M	319,74
168.5	FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM,	M2	463,67

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2023-757 pg. 604

	MALHA 25 X 25 MM EM PANOS DE FACHADA, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO CONFORME PROJETO EXECUTIVO		
168.6	FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM EM PANOS DE FACHADA, CONFORME PROJETO EXECTIVO	M2	1.351,79
	-	-	
169	**PORTAS CORTA-FOGO PARA ATENDER AOS REQUISITOS DO CORPO DE BOMBEIROS**	-	-
169.1	PORTA TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 120X210CM	UN	6,00
169.2	PORTA TIPO CORTA-FOGO TIPO P-90, EM CHAPA DE AÇO COM REQUADRO DO MESMO MATERIAL, NAS DIMENSÕES DE 100X210CM	UN	1,00
	-	-	
170	**TABEIRAS DAS COBERTAS DE MADEIRA**	-	-
170.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABEIRA EM MADEIRA DE LEI, PARA BEIRAIS DE TELHADOS	M3	1,96
	-	-	
171	**SERVIÇOS REFERENTES AOS NOVOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE**	-	-
171.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M	542,81
171.2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	183,44
171.3	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL	M3	18,34
	-	-	
172	**RETRABALHOS NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA DEVIDO ÁS INCOMPATIBILIDADES ENTRE OS PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO**	-	-
172.1	REFAZIMENTOS DE SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES DEVIDO ÀS INCOMPATIBILIDADES DIVERSAS, CONFORME APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA ANEXA (ANEXO XXX)	VB	1,00
172.2	DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA BRANCO GELO) E DA COMPOSIÇÃO NOVO IA - NOVA 02 (ESPELHO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA COLORIDA)	M2	4.341,40
173	**INCREMENTO FINANCEIRO DEVIDO Á TROCA DA PINTURA BRANCO GELO PARA PINTURA TEXTURIZADA - BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 E 02**	-	-
173.1	DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88485 + SINAPI 88497 + SINAPI 88489 (PINTURA BRANCO GELO) E DA COMPOSIÇÃO 1301 (PINTURA TEXTURIZADA)	M2	879,96

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (18742252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 605

174	**PROTEÇÃO PARA PISOS CERÂMICOS (SALVA PISO)**	-	-
174.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA O PISO DE PORCELANATO OU CERÂMICO, INCLUSIVE REMOÇÃO	M2	2.904,85
175	**CADEIRA DE ACESSIBILIDADE PARA A PISCINA**	-	-
175.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEIRA DE TRANSFERENCIA PARA PISCINA	UND	1,00
	-	-	
176	**TELAS DE FECHAMENTO PARA AS JANELAS DA COZINHA - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
176.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOSQUITEIRO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, COR FOSCO, TIPO DE REMOVÍVEL COM TRAVA, TELAS DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDO EM PVC NA COR CINZA	M2	18,49
		-	
177	**FECHAMENTOS EM GRADIL NYLOFOR**	-	-
177.1	GRADIL NYLOFOR H=1.03 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M2	126,70
177.2	GRADIL NYLOFOR H=1.53 M INCLUSIVE POSTE OU EQUIVALENTE	M2	464,15
177.3	PORTÃO NYLOFOR 02 FOLHA 3,50 X 1,50 COMPLETO	UND	1,00
177.4	PORTÃO NYLOFOR 01 FOLHA 1,00 X 1,50 COMPLETO	UND	7,00
		-	
178	**ENCLAUSURAMENTO DAS VÁLVULAS DE GOVERNO E ALARME (VGA) - BLOCOS DE APARTAMENTOS 01 E 02 E BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
178.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO COMPOSTAS DE 2 PAINÉIS DE 12,5MM EM CADA FACE, ESTRUTURADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PERFAZENDO ESPESSURA TOTAL DE 11,5CM	M2	61,87
		-	
189	**CONTRAPAREDE DE DRYWALL PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA DA PLATEIA - BLOCO DE CENTRO DE CONVENÇÕES**	-	-
189.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO COM 90MM ESPESSURA, PARA SUPORTAÇÃO DE PAINÉIS DE MADEIRA E ACOPLAMANETO DE LÃ DE ROCHA	M2	344,00
		-	
190	**AMPLIAÇÃO DO RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA - COMPESA**	-	-
190.1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO RAMAL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA - COMPESA	CJ	1,00
		-	
191	**EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM DO CINEMA - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
191.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA O CINEMA DO BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO	CJ	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2023-75 / pg. 606

		-	
192	**POÇO ARTESIANO**	-	-
192.1	FORCECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DA PERFURAÇÃO – DE 105 (CENTO E CINCO) A 95 (NOVENTA E CINCO) METROS - DÂMETRO(S) DE PERFURAÇÃO – EM 8½" - REVESTIMENTO(S) – TUBO REVEST.GEOTIGRE REF DN115 4M, DIÂMETRO DE 4½" (QUATRO E MEIA POLEGADAS) - FILTROS – FILTRO GEOTIGRE REF DN115 0,75MMX2M, DIÂMETRO DE 4½" (QUATRO E MEIA POLEGADAS) - CASCALHO – DE ALTO GRAU DE UNIFORMIDADE, GRANULOMETRIA COMPATÍVEL COM A DA FORMAÇÃO AQÜÍFERA PERFURADA - CIMENTAÇÃO – COM CIMENTO PORTLAND - DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA – COM COMPRESSOR DE AR PELO SISTEMA "AIR LIFT", DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE 24HS - TESTE DE VAZÃO – COM COMPRESSOR DE AR, PELO SISTEMA "AIR LIFT", QUANDO SERÃO EFETUADAS MEDIDAS DE VAZÃO, NÍVEIS ESTÁTICO E DINÂMICO, E A VAZÃO DO POÇO - TESTE DE BOMBEAMENTO – EFETUADO COM O CONJUNTO MOTOBOMBA.	UND	1,00
		-	
193	**SERVIDOR - BLOCO DE RESTAURANTE E RECEPÇÃO**	-	-
193.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR 1, CONTENDO PROCESSADOR: INTEL® XEON®, MEMORIA: 32GB DDR4 3200MHZ, CONTROLADORA RAID, ARMAZENAMENTO: 2X - HD DE 960 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER® 2022 STANDARD, PLACA DE REDE: 2 PORTAS, FONTE: 1 FONTE, TRILHOS PRA INSTALAÇÃO EM RACK. INCLUSIVE INSTALAÇÃO FÍSICA, EXCLUSIVE CONFIGURAÇÃO.	UND	1,00
193.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SERVIDOR 2, CONTENDO: PROCESSADOR: INTEL® XEON®, MEMORIA: 32GB DDR4 3200MHZ, CONTROLADORA RAID, ARMAZENAMENTO: 2X - HD DE 960GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER® 2022 STANDARD, PLACA DE REDE: 4 PORTAS, FONTE: 2 FONTES E TRILHOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK. INCLUSIVE INSTALAÇÃO FÍSICA, EXCLUSIVE CONFIGURAÇÃO.	UND	1,00
193.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA FIXA 19" PARA RACK	UND	2,00
193.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 12 TOMADAS	UND	1,00
193.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT TETO 2 VENTILADORES	UND	1,00
193.6	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 LSZH	UND	40,00
		-	
194	**CABEAMENTO HDMI PARA PROJETORES**	-	-
194.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO HDMI DIAMOND OU SIMILAR	M	35,00
195	**CAPELA**	-	-
195.1	RELÉ FOTOELETRICO C RETARDO 1000W/220V	UND	1,00
195.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0023691/2025-757 pg. 607

156	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL		
156.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	33.822,79
156.2	LIMPEZA GERAL DE TODOS OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A OBRA, EM TODOS OS COMPARTIMENTOS ENVOLVIDOS PELA MESMA, PROCEDENDO-SE AINDA A VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS	M2	16.974,20

2.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Engenheiros Civis:

Ana Karenina Lopes Rosa, inscrita no CREA sob nº RNP 181233335-8, [redacted]

Cyro Wick Côrte Real, inscrito no CREA sob nº RNP: 1801689180, [redacted]

Eduardo Tavares Côrte Real, inscrito no CREA sob o nº RNP 1811497640, [redacted]

Fábio Coutinho Corte Real, Inscrito no CREA sob o nº RNP 1800312547, [redacted]

José Antônio Freitas Lapa, inscrito no CREA sob nº RNP 180343966-1, [redacted]

Michael Walter Kruppa, inscrito no CREA sob nº RNP 1804278726, [redacted]

Vinicius Sombra Lopes, inscrito no CREA sob n º RNP: 1803007435, [redacted]

Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho:

Edvar Cordeiro Fonsêca Júnior, inscrito no CREA sob nº RNP: 180601522-6, [redacted]

Engenheiro Eletricista:

Ramón José de Freitas Pino, inscrito no CREA sob nº RNP: 1809603889, [redacted]

Engenheiro Mecânico:

José Flávio Leandro Carvalho, inscrito no CREA sob nº RNP: 2702619444, [redacted]

Recife, 16 de Abril de 2024.

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Assinado digitalmente na ZapSign por Fabiana Lacerda Siqueira Campos
Data: 16/04/2025 11:57:54.889 (UTC-0300)

FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS
GERENTE DA GEPRO/DAF
SESC – ADM REGIONAL
[redacted]
SESC/PE
CNPJ: 03.482.931/0001-61

ZapSign 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Anexo Doc diligência (1874252) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 608

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Abril 2025, 11:59:14

Status: Assinado
Documento: Atestado SESC Sirinhaém 16-04-2025 Com Planilha RESUMIDA Numerada.Pdf
Número: 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400
Data da criação: 16 Abril 2025, 11:42:36
Hash do documento original (SHA256): 17c2f44718ef295b685a9acae2b7e7fe4e8c2a6da3d00ba96930d7cced519b6e

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA LACERDA SIQUEIRA CAMPOS

Data e hora da assinatura: 16 Abril 2025, 11:57:54
Token: 286c300d-e2db-4b76-b94a-43720c5aeba3

Assinatura

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Fabiana Lacerda Siqueira Campos

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5581996331365

E-mail: flacerda@sescpe.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -8.050004, -34.881444

IP: 177.72.0.42
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 52e90a4e-a33d-435e-af74-0176706a8400, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

2) DOCUMENTOS DE EM FASE DILIGÊNCIA

A) Doc complementar - CAT (SEI nº 1874252)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia 06/02/2026**, às 13:30horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizandoantecipadamentea eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/02/2026, às 15:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874254** e o código CRC **88E6E10A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1870409 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação quanto à **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) listado(s) abaixo, apresentado(s) pela empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28** , no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

EMPRESA: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28**

2) DOCUMENTOS DE EM FASE DILIGÊNCIA

A) Doc complementar - CAT (SEI nº 1874252): o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente informando que a empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28 **atende aos requisitos de qualificação técnica** exigidos no edital.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Analista Técnico, em 04/02/2026, às 16:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874459** e o código CRC **AC7B07CB**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2026 14:03:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **57.274.502/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.274.502/0001-28**
Razão Social:	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/12/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/12/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/11/2025** (*)

[redacted] DOS SANTOS PEREIRA

Ass: _____

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 613

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
	2062	12/06/17	17/523226-1

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000212705
DBE não analisado.
Emitida em 12/06/2017 - V3

NOME: TORINO INFORMATICA LTDA..
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Leonor Gomes de Barros
Técnico Registro Empresarial

SERRA / ES
12/06/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DENISE DO AMARAL RISSIO
Assinatura:
Telefone de contato: (15)32339320 societario@admlog-es.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ _____
Data Responsável Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

13/06/17 _____
Data Responsável

Jonas Guilherme dos Reis
Assistente de Gerência

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCESP PROTOCOLO
0.541.941/17-3

DÉCIMA PRIMEIRA (11ª.) ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL: EMPRESA: TORINO INFORMÁTICA LTDA..

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os adiante assinados,

DENISE DO AMARAL RISSIO, [redacted]

RODRIGO DO AMARAL RISSIO, [redacted]

ÚNICOS sócios da **sociedade empresarial limitada,** que gira sob a denominação social **de TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, sendo a **MATRIZ** com endereço à **Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 – Retiro São João – Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750,** e a **FILIAL Nº 01** com endereço à **Avenida Antonio Carlos Comitre, 510 - Térreo - loja 3 - Parque Campolim - Sorocaba-SP., cep. nº 18.047-620,** podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na **JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101** em 01.02.2000, e **JUCESP FILIAL nº 01 sob NIRE n. 35904062154**, e posteriores alterações contratuais, sendo a última firmada aos **28.09.2015**, igualmente arquivada na **JUCESP sob nº 482.793/15-6 em 10.11.2015**, inscrita no **CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91, e CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0004-34,**

estando entre si, justos e combinados, resolvem alterar o referido contrato social, nos termos seguintes;

01) Os sócios, estando de comum acordo, **resolvem constituir uma FILIAL**, que será designada como **'FILIAL Nº 02",** terá a sua sede no endereço no **TIMS - Terminal Industrial Multimodal da Serra, av 600, s/nº, quadra 15, modulo 10 - Setor Industrial - Município de Serra-ES., cep. nº 29.161.419**, e terá os seguintes ramos de atividade: **a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins; b) Comercio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para**

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 615

informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99). A filial ora constituída não terá destaque de capital social.

02) A presente alteração modifica onde couber, as cláusulas do contrato de constituição da sociedade. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

03) Em seguida, **considerando-se as modificações promovidas pela presente alteração contratual, e ainda, que a sociedade pretende manter permanentemente atualizado** o seu instrumento de constituição, os sócios resolvem, neste ato, celebrar a presente **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL,** nos seguintes termos:

Cláusula 01 - A **sociedade** que pelo presente contrato formam os adiante assinados, é **empresarial limitada**, terá a sua **MATRIZ** com endereço à **Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 – Retiro São João – Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750; FILIAL Nº 01** com endereço à **Avenida Antonio Carlos Comitre, 510 - Térreo - loja 3 - Parque Campolim - Sorocaba-SP., cep. nº 18.047-620, e FILIAL Nº 02** com endereço no **TIMS - Terminal Industrial Multimodal da Serra, av 600, s/nº, quadra 15, modulo 10 - Setor Industrial - Município de Serra-ES., cep. nº 29.161.419,** podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na **JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101** em 01.02.2000, e **JUCESP FILIAL nº 01 sob NIRE n. 35904062154**, e posteriores alterações contratuais, sendo a última firmada aos **20.04.2012**, igualmente arquivada na **JUCESP sob nº 184.554/12-3 em 09.05.2012**, inscrita no **CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91, e CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0004-34,** dela fazendo parte como sócios quotistas, **Denise do Amaral Rissio e Rodrigo do Amaral Rissio,** supra qualificados;

Cláusula 02 - A sociedade terá os seguintes **ramos de atividade:**
MATRIZ: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comércio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99);

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 616

FILIAL Nº 01: a) Comércio varejista de Equipamentos e produtos para informática, calculadoras, maquinas fotográficas e telefonia; produtos e equipamentos elétricos e eletrônicos, Programas para Computador e produtos ligados ao ramo; b) Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de programas e sistemas de computação; c) Representação Comercial de Qualquer espécie; c) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; d) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; e
FILIAL Nº 02: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comercio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99);

Cláusula 03 - A sociedade girara sob a **denominação social de TORINO INFORMÁTICA LTDA.,** da qual os sócios e administradores usarão somente em negócios da firma, nos termos deste contrato e de conformidade com a Lei.

Cláusula 04 - A **administração da sociedade, a sua representação ativa e passiva, e a assinatura pela sociedade,** serão exercidas **única e exclusivamente** pela sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO**, que poderá receber retiradas pró-labore, nos termos do contrato social da empresa, e nos limites da Lei;

§ primeiro – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do parágrafo único do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

§ segundo – É vedado aos administradores fazer uso da firma para a prestação de garantia, fiança, aval ou a qualquer outro título de favor, em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade;

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 617

§ terceiro – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 05 - A sociedade poderá nomear administradores não sócios, designadas em ato em separado ou no contrato social;

§ único – A designação dos administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização do capital, nos termos do artigo 1.061 do Decreto n° 10.406/2002 (código Civil);

Cláusula 06 - O **capital social** da sociedade será na importância de **R$ 2.000.000,00,** (dois milhões mil reais), dividido em **2.000.000,** (dois milhões) de quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, á vista, em moeda corrente no país, com recursos particulares dos sócios na seguinte proporção: A sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO** entrará com **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), ou **1.600.000** (um milhão e seiscentas mil) quotas, e o sócio **RODRIGO DO AMARAL RISSIO** entrará com **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), ou **400.000** (quatrocentas mil) quotas. Em conseqüência a **composição do capital social** da empresa será a seguinte:

a) Denise do Amaral Rissio.....80%.....1.600.000 quotas.....R$ 1.600.000,00
b) Rodrigo do Amaral Rissio.....20%..... 400.000 quotas.....R$ 400.000,00
totais.....100%.....2.000.000 quotas.....R$ 2.000.000,00

§ único: Fica entendido que, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil);

Cláusula 07 - As **quotas da sociedade são individuais** e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência para adquiri-las, ao sócio remanescente;

Cláusula 08 - Caso qualquer dos sócios **desejar retirar-se da sociedade,** devera comunicar a sua decisão aos demais mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sendo seus haveres apurados mediante Balanço especial, levantado no término desse prazo, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, levando-se em conta os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 09 - Fica entendido que até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos termos do § único do artigo 1.003 da Lei 10.406/2002 – (Código Civil);

Cláusula 10 - Na hipótese da totalidade das quotas sociais **concentrarem-se em nome de um único sócio,** a sociedade não se dissolvera. O sócio remanescente devera admitir um novo sócio dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias para recompor-se o numero mínimo de sócios á sociedade. Na hipótese da não admissão dentro do prazo estipulado nesta clausula, a sociedade se extinguirá;

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 618

Cláusula 11 - Ressalvado o disposto no paragrafo único da clausula 05 deste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nas decisões que versem sobre a modificação do contrato social e a incorporação, fusão, dissolução ou extinção da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nas decisões que versem sobre a designação dos administradores, quando efetuada em ato em separado, a destituição dos administradores, o modo da remuneração dos administradores, quando não estabelecidas em contrato, e o pedido de concordata;

c) Pela maioria dos votos presentes às reuniões, para a aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, e para os demais casos previstos na Lei e no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada;

§ primeiro - Nos termos do § quinto do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, as deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ segundo - **O sócio dissidente da deliberação social poderá manifestar a sua discordância**, no prazo subseqüente de trinta (30) dias do registro da alteração, com o exercício de seu direito de retirada, procedendo-se ao pagamento de seus direitos, na forma estabelecida neste contrato;

Cláusula 12 - na hipótese de um ou mais sócios realizarem atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração no contrato social, nos termos do artigo 1.085, ressalvado o disposto no artigo 1.030, ambos da Lei 10.406/2002;

§ único - A exclusão prevista nesta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a ciência do acusado em tempo hábil para permitir ou seu comparecimento, e o exercício de seu direito de defesa;

Cláusula 13 - A duração da sociedade será **por tempo indeterminado**;

Cláusula 14 - Para suas despesas particulares, a titulo de **retirada pro-labore**, cada administrador retirara mensalmente a quantia equivalente ao máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda como despesa redutível; entretanto, essa quantia poderá ser alterada pelo acordo entre os sócios, e o respectivo assentamento nos livros contábeis e fiscais da empresa, de conformidade com as normas legais em vigor;

Cláusula 15 - Ao fim de cada ano social, em 31 de dezembro, efetuar-se-á o levantamento do **Balanço Geral do Ativo e do Passivo**, e os Lucros ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital; A destinação do resultado será decidida pelos sócios, em cada exercício;

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
JUCEES
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 619

§ único - Havendo acordo entre os sócios nos termos deste contrato, a distribuição dos lucros poderá ser realizada sem observar-se a proporcionalidade do percentual de cada sócio no montante do capital social;

Cláusula 16 - Até o dia 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício, os administradores deverão apresentar aos demais sócios a prestação de contas de sua administração, apresentando-lhe o Balanço Patrimonial, o inventário de mercadorias e a Demonstração do Resultado econômico, por reunião que deverá ser convocada nos termos deste contrato;

Cláusula 17 - Fica entendido que os sócios poderão, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, o estado de caixa e da carteira da sociedade, mediante pedido encaminhado ao administrador, com prazo mínimo de dez (10) dias. O exame deverá ser realizado na sede da sociedade.

Cláusula 18 - **Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade,** mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Os seus haveres serão apurados mediante Balanço especial que será levantado para esse fim, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, considerando-se no acordo de pagamentos, os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 19 - **Na hipótese da dissolução da sociedade**, qualquer dos sócios terá preferência na aquisição do acervo social, em igualdade de condições com terceiros interessados, fixando-se o prazo de trinta (30) dias para que os interessados se manifestem expressamente sobre tal preferência. Findo esse prazo, ou caso haja renúncia expressa dos sócios sobre tal condição, eleger-se-á por maioria de quotas o liquidante que no prazo máximo de um (0l) ano levara a termo a liquidação, dela prestando contas aos demais sócios, na forma da legislação pertinente a matéria. O liquidante perceberá remuneração pelo seu trabalho, conforme acordo entre os sócios;

Cláusula 20 - **No caso de falecimento de um dos sócios,** a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido devera manifestar-se expressamente nos trinta (30) dias subseqüentes ao óbito sobre o interesse dos herdeiros em participar da sociedade. Caso não haja o interesse ou não ocorra a manifestação no prazo acordado, os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência estipulado na cláusula 05 deste contrato, ficando o espólio credor dos valores devidos ao sócio falecido, que serão apurados mediante Balanço especial que será levantado para esse fim, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, considerando-se no acordo de pagamentos, os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 21 - **Qualquer dos sócios poderá convocar Reuniões**, em caso de urgência, discussão de assunto relevante ou de importância para a sociedade.

Cláusula 22 - A reunião realizada para a resolução de outros assuntos de interesse da sociedade, previstos ou não neste instrumento, será instalada com a participação de sócios que componham, em primeira convocação, três quartos do capital social da sociedade, e em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), devendo ser transcrita em ata, firmada por todos os presentes, e da qual deverá ser dada ciência aos sócios ausentes;

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 620

§ primeiro - A convocação das Reuniões deverá ser efetuada na forma do artigo 1.152 e parágrafos da Lei 10.406/2002 – (Código Civil), ou através de carta com A. R. aos sócios, via protocolo na empresa, quando serão informados os assuntos objetos da pauta;

§ segundo - Dispensam-se as formalidades da convocação, previstas no artigo 1.152 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ terceiro - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem pór escrito, sobre a matéria que seria delas objeto.

Cláusula 23 - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que estão em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo exercer a atividade de empresário, não estando incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de participar desta sociedade.

Cláusula 24 - As dúvidas e omissões originadas do presente contrato, serão decididas com a aplicação subsidiária das normas da Lei n° 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), nas demais disposições da Lei 10.406/02, e em outros textos legais que lhes forem aplicáveis;

Cláusula 25 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Sorocaba - SP** para julgamento de qualquer ação fundada no presente instrumento, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E como assim contratam, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas acima, e fazem o presente instrumento na presença das duas testemunhas adiante, em três vias de igual teor, que serão registradas na **JUCESP,** na forma da Lei.

Sorocaba, 29 de maio de 2.017.

Testemunhas:

Adriana Penteadura Martins
Adriana Penteadura Martins
[redacted]

Patrícia Aparecida Cirino
Patrícia Aparecida Cirino
[redacted]

Denise do Amaral Rissio
DENISE DO AMARAL RISSIO

RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Visto em 29 de maio de 2.017.

Dr. José Dini Filho – OAB-SP 44.426.

JUCESP
30 MAIO 2017
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
227.713/17-5
JUCESP

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 621

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1099979/17-1 CONV:175

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL, QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: TORINO INFORMATICA LTDA.

ENDERECO: RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO NO. : 120

COMPLEMENTO: 110 E 130

BAIRRO: RETIRO SAO JOAO CEP: 18085-750

MUNICIPIO: SOROCABA U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

CAPITAL: 2.000.000,00

INICIO ATIVIDADES: 20/01/2000 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.16195101 DATA DE CONSTITUICAO: 01/02/2000

C.N.P.J.: 03.619.767-0001/91

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1099979/17-1

QUADRO SOCIAL:

NOME DENISE DO AMARAL RISSIO
ENDERECO RUA ANGELINA PAROLINA ZOCCA NUMERO 82
COMPLEMENTO BAIRRO SANTA ROSALIA
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18090-090
RG [redacted]
PRAZO MANDATO:

NOME RODRIGO DO AMARAL RISSIO
ENDERECO RUA ANGELINA PAROLINA ZOCCA NUMERO 82
COMPLEMENTO BAIRRO SANTA ROSALIA
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18090-090
RG [redacted]
PRAZO MANDATO:

FILIAIS:

NIRE:32999060771 C.N.P.J.:
SITUADA A AVENIDA 600 NUMERO S/N
COMPLEMENTO Q. 15 MOD.10 BAIRRO TIMS-SETOR INDUSTRI
MUNICIPIO SERRA UF ES CEP 29161-419

NIRE:35904062154 C.N.P.J.:003.619.767-0004/34
SITUADA A AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE NUMERO 510
COMPLEMENTO TERREO, LOJA BAIRRO PARQUE CAMPOLIM
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18047-620

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1099979/17-1

ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 30/05/2017 NO. 00227713175

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISORIO 32999060771, SITUADA A AVENIDA 600, S/N, Q. 15 MOD.10, TIMS-SETOR INDUSTRI, SERRA, ES, CEP 29161 - 419, COM OBJETO DESTACADO DE: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. INICIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2017.

CONSOLIDACAO DE MATRIZ

SAO PAULO, 30/05/2017. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE

DE INFORMACOES, A SUBSCREVO: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

VISTO, _____

Harley Soares da Ros.
RG: 23.696.964-X
Assessor Técnico

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 13/06/2017
Certifico o Registro em 13/06/2017
Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017
Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 15994077391369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 57.274.502/0001-28 **Inscrição Estadual:** 222.443.887 ME

Razão Social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO ABA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ COSTA DO CACAU

Endereço

Logradouro: AVENIDA DO CINQUENTENARIO

Número: 1245 **Complemento:** SALA 104

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 45600-002

Município: ITABUNA **UF:** BA

Telefone: (73) 81304791 **E-mail:** NAYARAGOIS42@GMAIL.COM

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/09/2024

Atividade Econômica Principal:

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Econômica Secundária

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7319004 - Consultoria em publicidade

8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- INTERNET
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 05/11/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA DO CINQUENTENARIO **Complemento:** SALA 104

Referência: **Número:** 1245

Bairro: CENTRO **CEP:** 45600002

Município: ITABUNA **UF:** BA

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 625

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 20943 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: ALBERTO CARDOSO VILA NOVA
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço: ALAMEDA SALVADOR SALA 911 SALA 912
Número: 1057 **Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Município:** SALVADOR **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 41820790
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** SERVICO@AGILIZE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **02/06/2025**



Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 626

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social
ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Nome Fantasia
GRUPO ABA

CNPJ
57.274.502/0001-28

Inscrição Estadual
222443887

Substituto Tributário
Não

Porte
Micro empresa

Situação
Ativo

Dt Cadastro
14/10/2024

Endereço

- Localização : AVENIDA DO CINQUENTENÁRIO, 1245, SALA 104, Centro - Itabuna - BA - 45600-002
- Correspondência : AVENIDA DO CINQUENTENÁRIO, 1245, SALA 104, Centro - Itabuna - BA - 45600-002

E-mail
financeiro@abaincendio.com.br

Telefone
Celular (73) 98130-4791 - Ramal: Não informado

Inscrição Imobiliária (Inscrição do Imóvel)
Não informada

CNAE
Principal:

- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente -
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica -
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio -
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças -
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários -
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente -
- 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras -
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente -
- 7319002 - Promoção de vendas -
- 7319003 - Marketing direto -
- 7319004 - Consultoria em publicidade -
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais -
- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente -

QSA

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Participação	Representante Legal
Nayara Oliveira da Silva Gois	[redacted]	100,00%	Sim

Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal
4581561

Regime ISS
Optante do Simples Nacional

Início Regime
14/10/2024

Início Autorização NFS-e
14/10/2024

Final Autorização NFS-e
Não informado

Endereço
AVENIDA DO CINQUENTENÁRIO, 1245, SALA 104, Centro, Itabuna, BA, 45600-002

Telefone
(73) 98130-4791

E-mail
financeiro@abaincendio.com.br

Avulso?
Não

De Fora?
Não

Contador

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo CRC	Nº do CRC
Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Telefone
Não informado

E-mail
Não informado

Situação
Ativo

Tipo Atividade
0302 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
5,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
2,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
1722 - Cobrança em geral.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
3,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
2301 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
5,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
3101 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
5,00	14/10/2024	Não informado

Tipo Atividade
0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Alíquota	Início Serviços Autorizados	Final Serviços Autorizados
5,00	22/11/2024	Não informado

Atesto, sob as penas previstas em legislação, serem verídicas as informações prestadas neste documento.

_____
Assinatura do Representante Legal

_____
Carimbo e Assinatura do Contador

Anexo Consulta Idoneidade (1877567)

SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 629

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 04/02/2026 11:04:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.274.502/0001-28**
Razão Social:	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 630

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.274.502/0001-28**
Razão Social:	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 631

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.274.502/0001-28**
Razão Social:	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 632

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.619.767/0005-15** DUNS®: **920295254**
Razão Social: **TORINO INFORMATICA LTDA..**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **13/06/2017**
CNAE Primário: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 5: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 6: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 7: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 8: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO**
CNAE Secundário 10: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 11: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 12: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 13: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 14: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 15: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **29.161-399**
Endereço: **AVENIDA SEISCENTOS, SN - QUADRA15 MODULO 10 SETOR**
Município / UF: **Serra / Espírito Santo**
Telefone: **(15) 32339320** Telefone: **(15) 32389520**
E-mail: **DENISE@GRUPOTORINO.COM.BR**

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 633

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **DENISE DO AMARAL RISSIO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: **DENISE DO AMARAL RISSIO**
E-mail: **denise@grupotorino.com.br**

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 634

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **80,00%**

Nome: **DENISE DO AMARAL RISSIO**

[redacted]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: **20,00%**

Nome: **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**

[redacted]

Linhas Fornecimento

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

14010 - Informática - Estudo e Projeto de Instalações Físicas

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

21210 - Informática - Diagnóstico e Projeto Rede Dados

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA

Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 635

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.274.502/0001-28**
Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/09/2024**
CNAE Primário: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 3: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 4: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 5: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 6: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 7: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
CNAE Secundário 8: **6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 9: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 10: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 11: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 12: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**
CNAE Secundário 13: **7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 14: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 15: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: **45.600-002**
Endereço: **AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 1245 - SALA 104 - CENTRO**
Município / UF: **Itabuna / Bahia**
Telefone: **(73) 81304791**
E-mail: **NAYARAGOIS42@GMAIL.COM**

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 636

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: **NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: **NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS**
E-mail: **NAYARACARDOSO1202@GMAIL.COM**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **100,00%**
Nome: **NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS**

[redacted]

Linhas Fornecimento

Serviços

2011 - Instalação e Montagem de Sistemas - Proteção Contra Incêndio

2763 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

13404 - Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio

21822 - Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio

25550 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 637

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.274.502/0001-28**
Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA BA	**0010402721**	**31/03/2026**
CBM BA	**CCR Nº 802/2024 - CSI**	**30/11/2025**

[redacted] Nome: CARINA DOS SANTOS PEREIRA
Anexo Consulta Idoneidade (1877567) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 638

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90065/2025
EMPRESA: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 57.274.502/0001-28

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM**
Planilha Orçamentária	SIM	**SIM**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	**SIM**
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	**SIM**
Empresa enquadrada como ME/EPP	NÃO	SIM	SIM
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	NÃO	**SIM**	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	SIM	SIM

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	SIM	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	SIM	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	SIM	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM
Declaração de ciência dos requisitos técnicos	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM
Registro em órgão profissional competente	SIM	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	SIM
Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM
Certidão de Registro e Quitação válida **da licitante (pessoa jurídica**), emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM
Certidão de Registro e Quitação válida **de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) acima, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta.	SIM	NÃO	SIM

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	NÃO	NÃO

SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90065/2025, cadastrada no comprasgov sob o nº 5/2026, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1858455), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO
01	Manut Prev e Corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio	Mês	12	R$ 63.770,94

A Sessão Pública, com início em 28/01/2026, se deu conforme Manifestações 1866447; 1866447; 1870332; 1873020)

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1867163, 1871598, 1874459), a(s) empresa(s) relacionadas na tabela abaixo foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	01	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28**		R$ 49.103,46	1866537, 1866534

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90065 /2025, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 14:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877588** e o código CRC **F27F74B7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1877588), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90065/2025 / 926362/2026, cadastrada no comprasgov sob o nº 5/2026, para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro e **adjudico o objeto** à empresa **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28.**

Na oportunidade, informo a Portaria nº 38/2026, para designação do gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/02/2026, às 08:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881764** e o código CRC **D93FED7A**.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 5/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas promotorias de Eunápolis e Porto Seguro

Entrega de propostas: De 23/01/2026 às 16:06 até 29/01/2026 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 29/01/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 08:54:24	Bom dia prezados fornecedores. Conforme Aviso de Contratações: A disputa de lances ocorrerá pela oferta de lances com intervalo mínimo de 1% (0,01) entre cada lance, com no máximo duas casas decimais, ou seja, partindo do FATOR K máximo aceitável (1,00) .
Sistema	29/01/2026 às 08:56:34	Solicito que atentem-se ao item 3 do Aviso de Contratações
Sistema	29/01/2026 às 09:54:16	O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL É O FATOR K = 1,00
Sistema	29/01/2026 às 14:00:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 14:04:07	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	29/01/2026 às 14:05:44	Prezados fornecedores sugerimos que, por favor, preocupe-se em, antes de encaminhar sua proposta, ler todas as especificações técnicas constantes no termo de referência
Sistema	29/01/2026 às 14:06:33	. Lembro que não cabe desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante.
Sistema	29/01/2026 às 14:06:59	2. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação exigida estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, sobretudo porque se trata de hipótese expressamente prevista como passível de punição.
Sistema	29/01/2026 às 14:07:50	Iniciarei a convocação da primeira empresa classificada após disputa de lances.
Sistema	29/01/2026 às 16:32:29	A sessão será suspensa para envio à unidade técnica para análise dos documentos da Fase de Julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 16:32:59	O retorno será agendado para o dia 02/02/2026 às 13:30
Sistema	02/02/2026 às 13:31:11	Boa tarde prezados fornecedores. Daremos continuidade ao certame.
Sistema	02/02/2026 às 15:59:52	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica e o retorno agendado para dia 04/04/2026 às 13:30.

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 645

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2026 às 16:10:57	Peço desculpas, retificando a data do retorno da sessão é dia 04/02/2026 às 13:30.
Sistema	04/02/2026 às 13:30:19	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	04/02/2026 às 15:44:42	Prezados fornecedores a sessão será suspensa e o retorno agendado para dia 06/02/2025 às 13:30
Sistema	06/02/2026 às 13:33:00	Boa tarde prezados fornecedores.
Sistema	06/02/2026 às 13:47:33	Em nome do Ministério Publico da Bahia, agradecemos pela participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 14:00:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio

Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio No caso específico deste certame, o PARÂMETRO DE DISPUTA cadastrado em sistema pelo MPBA foi o FATOR K MÁXIMO ACEITÁVEL DE 1,00 INTEIRO (um).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 1,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] - CARINA DOS SANTOS PEREIRA para ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28, melhor lance: R$ 0,7700 (unitário) / R$ 0,7700 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.274.502/0001-28 - ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	Proposta adjudicada
42.981.806/0001-58 - ACCERT SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1,0000	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 1,0268	
21.905.283/0001-90 - ARSEG SERVICE LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 1,0000	
55.570.087/0001-24 - G&S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R$ 100.000,0000	

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 646

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
56.046.552/0001-95 - MS ENGSOLUCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 0,9900	
27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 0,9700	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 13:59:54	21.905.283/0001-90	R$ 0,8000
29/01/2026 às 13:59:56	57.274.502/0001-28	R$ 0,7700
29/01/2026 às 13:59:59	21.905.283/0001-90	R$ 0,7900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 14:00:25	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:09:33	Boa tarde prezado fornecedor. A empresa será convocada para apresentação da proposta ajustada e documentos correlatos, conforme item 2.5 do TR.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:10:13	Sr. Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Para envio da proposta ajustada e planilha .
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:12:55	Prezado fornecedor, atente-se ao modelo de proposta constante no Aviso e na planilha orçamentária
Pelo participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:13:16	Senhores, boa tarde! Enviaremos
Pelo participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:14:13	Entretanto não publicada planilha, apenas a tabela indicativa de serviços, seria essa que a Administração se refere ?
Pelo participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:25:56	???
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 14:33:04	Prezado fornecedor, foi publicado o arquivo nomeado "modelo de proposta de preços"
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 16:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 29/01/2026. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 16:20:48	Prezado fornecedor, acuso o recebimento de 22 anexos. Sugiro que em uma próxima oportunidade a empresa coloque os arquivos em pasta .zip

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 647

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	29/01/2026 às 16:21:22	INFORMO QUE SOMENTE OS ARQUIVOS DA FASE DE JULGAMENTO SERÃO ANALISADOS NESTE MOMENTO.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:32:27	Boa tarde prezado fornecedor. Recebemos a resposta da análise da área técnica e temos que:
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:34:23	Conforme manifestação da Coord. de Manutenção Predial a proposta e a planilha apresentadas atendem às especificações/exigências técnicas do certame.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:34:35	Assim a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:35:45	Iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:36:48	Prezado fornecedor, na sessão anterior a empresa encaminhou documentos junto com a proposta.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:39:08	Será aberto o prazo para envio de documentos da fase de habilitação. Peço que a empresa atente-se a documentação exigida no item 2.8 do TERMO DE REFERÊNCIA.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 13:39:51	Sr. Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 02/02/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação. .
Pelo participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 14:24:09	Boa tarde! Os documentos foram juntados junto à proposta
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 14:26:43	A empresa pode, estando certa de que todos os documentos foram encaminhados, encerrar o prazo de envio.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 15:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 02/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	02/02/2026 às 15:58:14	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 02 arquivos.pdf
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:31:14	Boa tarde prezado fornecedor, recebemos a resposta da análise da área técnica e temos que:
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:31:46	-Declaração de ciência dos requisitos técnicos: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:32:10	Atestado de capacidade, em nome da empresa licitante, comprovando a execução o mínima dos quantitativo das parcelas de maior relevância: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:32:23	-Registro ou inscrição válida da empresa licitante emitido pelo Conselho: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:32:52	Registro ou inscrição válida do(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa fisica) indicado(s) para a futura execução contratual, emitidas pelo Conselho: o documento apresentado na atende às especificações/exigências técnicas do certame.

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 648

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:33:07	Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:33:20	Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável técnico: o documento apresentado atende às especificações/exigências técnicas do certame
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:34:27	Atestado de capacidade técnica emitido em nome do responsável técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente: Não foi apresentada CAT emitida pelo conselho profissional competente (CREA) em nome do responsável técnico indicado.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 13:36:11	Quanto ao último documento referido, essa agente de contratações considerou que há a possibilidade de diligência quanto a ausência de documento manifestado pela área técnica. Assim será aberto o campo de diligência para que a empresa apresente o CAT COM DATA ANTERIOR AO CERTAME.
Pelo participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 14:08:00	Prezados, boa tarde! As CATs estão anexadas e nomeadas como: CAT EDVAR 2 .pdf 29/01/2026 15:18:28 e CAT EDVAR 1.pdf 29/01/2026 15:18:42. Estaremos anexando novamente
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 14:20:09	Prezado fornecedor, o documento mencionado(CAT EDVAR2) foi encaminhado para análise da área técnica
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 14:22:17	No preâmbulo deste documento consta o título " ATESTADO DEFINITIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA"
Pelo participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 14:41:28	A CAT está nomeada como CAT EDVAR 1
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 15:41:37	Prezado fornecedor, acuso recebimento de 02 arquivos.pdf
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	04/02/2026 às 15:42:05	Informo que os arquivos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	06/02/2026 às 13:34:09	Boa tarde prezado fornecedor. Recebemos a resposta da análise dos documentos pela área técnica. Assim temo que:
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	06/02/2026 às 13:34:56	Conforme análise técnica, os documentos apresentados atende às especificações/exigências técnicas do certame.
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	06/02/2026 às 13:43:24	Conforme análise da área técnica a empresa atende as exigências técnicas do certame. A agente de contratações verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados do edital
Sistema para o participante 57.274.502/0001-28	06/02/2026 às 13:44:38	Por tal razão, procederei à habilitação da empresa ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 57.174.502/0001-28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2026 às 14:00:25	Item encerrado para lances.
29/01/2026 às 14:10:13	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Para envio da proposta ajustada e planilha .

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 649

Data/Hora	Descrição
02/02/2026 às 13:35:17	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,7700. Motivo: Conforme manifestação da área técnica os documentos apresentados atendem às especificações/exigências técnicas do certame..
02/02/2026 às 13:39:51	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 02/02/2026. Justificativa: Para envio de documentos de habilitação. .
04/02/2026 às 13:36:43	Diligência cadastrada.
04/02/2026 às 13:37:56	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Para apresentação de CAT (DOCUMENTO COMPLEMENTAR)
04/02/2026 às 15:36:00	Convocação do fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
04/02/2026 às 15:41:13	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:41:13 de 04/02/2026.
06/02/2026 às 13:45:39	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 foi habilitado.
12/02/2026 às 08:15:12	Fornecedor ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 57.274.502/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,7700.
12/02/2026 às 08:15:12	Item homologado.

Anexo Termo de homologação (1886314) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 650

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90065/2025(Compras.gov 0005/2026)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90065/2025(Compras.gov 0005/2026)

Processo nº:

19.09.02336.0025691/2025-75

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Janeiro 23, 2026 - 15:45

Objeto:

Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021



Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 28/01/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Arquivos:

Aviso de Contratações e Anexos

Modelo de proposta

Publicidade PNCP

Homologação


Acessível com
VLibras

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à(s) empresa(s) **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 57.274.502/0001-28**, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Ordem de Serviços - OS, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/02/2026, às 11:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1886373** e o código CRC **E0466082**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **57.274.502/0001-28**

Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 1245 - SALA 104 - CENTRO - 45.600-002 - Itabuna / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.274.502/0001-28**
Razão Social:	**ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia:	**GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/03/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**20/04/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/11/2025** (*)

[redacted] Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

Anexo Consulta de idoneidade - Empresa e sócia (1900875) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 655

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.274.502/0001-28**
Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **GRUPO ABA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **100,00%**
Nome: **NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS**

[redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2026 09:56:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **57.274.502/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA OLIVEIRA DA SILVA GOIS**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:46 do dia 03/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ADK0030326095646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2026 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A6.DAB7.2F54.3647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/03/2026 09:58:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1900875) SEI 19.09.02338.0023031/2025-75 / pg. 660

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 57274502000128
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1900875) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 661

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [redacted]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Anexo Consulta de Idoneidade - Empresa e sócia (1900875) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 662

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA,** CNPJ nº 57.274.502/0001-28**, encontram-se válidas,** bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1900875).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico - Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/03/2026, às 10:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900878** e o código CRC **608328F7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E EMPRESA ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 015/2026 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa André Luis Sant´Ana Ribeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Aba Plataforma de Negocios Ltda, CNPJ nº 57.274.502/0001-28,** estabelecida à Av. do Cinquentenário, 1245, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-002, representada por **Nayara Oliveira da Silva Gois,** [redacted] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no **Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 242/2025 e 005/2026 (ComprasGov)**, protocolado sob o nº 19.09.02336.0025691/2025-75, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa **prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com mão de obra capacitada, bem como todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;

1.3 Os serviços objeto do presente contrato compreendem, ainda, **fornecimento eventual de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.**

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de prestar o serviço objeto deste instrumento em estrita observância com o disposto neste contrato.

1.3 A assinatura do presente instrumento contratual, pela **CONTRATADA**, importa na presunção de plena ciência e aquiescência com o seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À CONTRATAÇÃO DIRETA

Integram o presente contrato, vinculando esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, a proposta da contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados, além das condições estabelecidas no ato de autorização da Dispensa de licitação eletrônica, que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses, a começar 15 de março de 2026 e a terminar em 14 de março de 2027**, admitindo-se a sua prorrogação, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual, formalizada por meio de termo aditivo;

3.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

3.1.2 A prorrogação do prazo de vigência contratual fica condicionada, ademais, à disponibilidade orçamentária, devidamente declarada pela Unidade Gestora do recurso nos autos do procedimento administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade **Empreitada por Preço Unitário;**

4.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a **nota de empenho** no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços;

4.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

4.2.2 A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

4.3 Os serviços objeto deste instrumento serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** localizadas à Rua África, Bairro Dinah Borges, Eunápolis – BA e à

Rua Jaqueira, s/n, Porto Seguro – BA, atendidas às seguintes especificidades:

4.3.1 A execução do serviço deverá ser **previamente agendada** junto à Coordenação de Manutenção Predial, por meio do telefone (71) 3103-140 e/ou do endereço eletrônico, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, ou excepcionalmente aos sábados, em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h, com antecedência mínima 2 (dois) dias úteis;

4.4 A execução dos serviços compreende as seguintes especificações técnicas detalhadas e características:

4.4.1 Especificação dos sistemas e equipamentos:

Promotoria de Justiça Regional	Área Construída (m2)	Sistemas contemplados
Eunápolis	971,00 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência
Porto Seguro	856,04 m²	Hidrante, sistema de alarme, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saída de emergência

4.4.2 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis**

4.4.2.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 45mca, potência estimada de 2,0CV;
4.4.2.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 35mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.2.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato, válvulas de fechamento rápido e tanque de pressão Jacuzzi;
4.4.2.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.2.6 Abrigo para hidrante simples
4.4.2.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.2.8 Central de alarme endereçável;
4.4.2.9 Avisadores sonoros;
4.4.2.10 Botoeira para acionamento de alarme tipo quebra-vidro;
4.4.2.10 Portas corta- fogo

4.4.3 Especificação dos Equipamentos – **Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro**

4.4.3.1 Motobomba Jockey, vazão de 1,20m³/h, altura manométrica de 40mca, potência estimada de 1,0CV;
4.4.3.2 Bomba elétrica de incêndio, vazão de 24,0m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada de 7,5CV;
4.4.3.3 Bomba a diesel, vazão de 24m³/h, altura manométrica de 30mca, potência estimada 7,5CV;
4.4.3.4 Sistema de disparo das bombas composto de manômetros, pressostato e válvulas de fechamento rápido;
4.4.3.5 Acionador manual / Botoeira de bomba de incêndio e comando de acionamento direto com 01 botão liga/Desliga
4.4.3.6 Abrigo para hidrante simples;
4.4.3.7 Caixa de hidrante de passeio (sistema de recalque);
4.4.3.8 Central de alarme digital endereçável;
4.4.3.9 Acionador manual de alarme tipo quebre o vidro;
4.4.3.10 Avisadores sonoros;
4.4.3.11 Portas corta- fogo

4.5 A execução contratual compreende a prestação dos serviços **de manutenção preventiva e corretiva,** o fornecimento de materiais e demais condições definidas neste instrumento, observados os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.1 Os serviços de **manutenção preventiva** têm por objetivo manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, compreendendo os seguintes serviços:

4.5.1.1 **ROTINA MENSAL:**

4.5.1.1.1 Limpeza e teste de funcionamento da central de alarme;
4.5.1.1.2 Verificação do nível do combustível da Bomba diesel, incluindo fornecimento(s) e troca(s) que se façam necessários;
4.5.1.1.3 Limpeza e teste de funcionamento dos módulos de entrada e saída;
4.5.1.1.4 Limpeza e teste de funcionamento das sirenes;
4.5.1.1.5 Limpeza e teste de funcionamento dos sinalizadores visuais;
4.5.1.1.6 Inspeção visual de todos os acionadores manuais;
4.5.1.1.7 Mediações das grandezas elétricas (tensão e da rede, fonte e bateria);
4.5.1.1.8 Verificação das bombas de incêndio;
4.5.1.1.9 Verificação dos pressostatos;
4.5.1.1.10 Inspeção visual da rede de hidrantes;
4.5.1.1.11 Verificação do funcionamento das chaves de fluxo;
4.5.1.1.12 Verificação do quadro de comando das bombas;
4.5.1.1.13 Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.14 Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
4.5.1.1.15 Verificação visual do estado geral da central e condições de operação;
4.5.1.1.16 Verificação do estado e carga das baterias;
4.5.1.1.17 Medição da tensão da fonte primária;
4.5.1.1.18 Verificação da sinalização nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos;
4.5.1.1.19 Efetuar testes de segurança, conforme determinado nas Normas da ABNT.

4.5.1.2 **ROTINA TRIMESTRAL**:

4.5.1.2.1 Ensaio por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, totalizando 100 % em um ano, conforme a NBR17240:2010;
4.5.1.2.2 Ensaio funcional de todos os acionadores manuais;
4.5.1.2.3 Ensaio funcional de todos os avisadores;
4.5.1.2.4 Ensaio funcional dos sistemas automáticos de combate;

4.5.1.2.5 Ensaio funcional dos painéis repetidores;
4.5.1.2.6 Verificação de alterações no projeto, em relação ao sistema instalado, como alterações da área protegida, fluxo de ar, novos equipamentos etc.;
4.5.1.2.7 Verificação do estado da infraestrutura.

4.5.1.3 **ROTINA SEMESTRAL**:

4.5.1.3.1 Limpeza de todas as interligações elétricas, removendo oxidações;
4.5.3.2 Verificação da vedação completa de todas as válvulas angulares e de abertura rápida, através da abertura total de forma manual, garantindo o bom estado do corpo da válvula com relação à corrosão.
4.5.3.3 Inspeção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009

4.5.1.4 **ROTINA ANUAL**:

4.5.1.4.1 Manutenção das mangueiras dos hidrantes, conforme NBR 12779:2009.

4.5.1.4.1.1 Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção.

4.5.4.1.1.2 Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas: Nome do executante, data do ensaio (mês/ano), validade: 12 meses.

4.5.4.1.1.3 NOTA: O método de marcação não é especificado, entretanto convém que seja prevista boa funcionalidade nas condições de arraste da mangueira, durabilidade mínima de um ano, resistência à água e intempéries, não deslize pelo corpo da mangueira e não dificulte o manuseio da mangueira durante a operação.

4.5.1.4.2 Pintura dos pontos de oxidação da tubulação e dos suportes empregados.

4.5.1.4.2.1 NOTA - NBR 13714:2000 – As bombas de incêndio e todos os seus acessórios, bem como os dispositivos de alarme, têm que ser postos em funcionamento quinzenalmente, por um período mínimo de 15min, exceto para os alarmes sonoros que podem ser bloqueados logo após sua ativação.

4.5.1.5 A lista de serviços supracitados não é exaustiva, devendo a **CONTRATADA** realizar demais procedimentos e serviços constantes nos manuais dos fabricantes;

4.5.1.6 **Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h) ou aos sábados (em horários compreendidos entre 08:00h e 12:00h).**

4.5.2 Os serviços de **manutenção corretiva** (Assistência Técnica) têm por objetivo eliminar quaisquer defeitos decorrentes do uso ou desuso natural, reparar ou substituir, quando necessário, componentes eletrônicos, equipamentos e peças, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos componentes do Sistema objeto deste instrumento;

4.5.2.1 **Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (24x7)**;

4.5.2.2 Os serviços corretivos deverão ser executados, sempre que possível, no local onde estão instalados os equipamentos. Caso não seja possível, deverão ser realizados em oficina da **CONTRATADA**, correndo às expensas desta todos os custos com desmontagem/montagem e/ou transportes de equipamentos;

4.5.2.3 Os chamados para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após abertura do chamado pelo **CONTRATANTE**, e os serviços que se façam necessários deverão ser executados de imediato, à exceção das seguintes hipóteses;

4.5.2.4 Quando for necessária a substituição de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, o prazo para a normalização do Sistema será de, no máximo, **3 (três) dias úteis;**

4.5.2.5 Quando houver necessidade de maior prazo para o fornecimento do material, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo ao **CONTRATANTE**, mediante justificativa e proposta de novo prazo, os quais serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5.2.6 Negligência, imprudência, incapacidade técnica ou incompetência não poderão ser motivo de justificativa para o não cumprimento do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a normalização do funcionamento do Sistema;

4.5.2.7 A execução de serviços que necessitarem de desligamento, no todo ou em parte, dos equipamentos, deverá ser programada para ocorrer fora do horário normal de expediente do **CONTRATANTE**, sem ônus adicional para este;

4.5.2.8 Havendo necessidade de dilação do prazo para execução de qualquer serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar solicitação ao **CONTRATANTE**, informando a justificativa e a proposta de novo prazo, que serão avaliadas pelo **CONTRATANTE;**

4.5.2.9 O **CONTRATANTE** acionará a **CONTRATADA** quantas vezes se fizerem necessárias para sanar quaisquer defeitos verificados nos equipamentos, não sendo permitida qualquer limitação ou interstício temporal mínimo entre chamados;

4.5.3 Os fornecimentos de todos os materiais, insumos, ferramentas, inclusive mão de obra, necessários à plena execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, e os respectivos custos estão inclusos no valor mensal do contrato, observada a exceção disposta na cláusula 4.5.4.4;

4.5.4 Os principais materiais a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste instrumento são: parafusos, porcas, buchas, silicone para placa eletrônica, vaselina líquida e pastosa, desincrustante, desoxidante, protetor de óxidos, tintas para correção de ponto de oxidação e pintura da tubulação, diesel, lubrificantes, desengraxantes, terminais elétricos, panos, trapos, detergentes e demais materiais similares;

4.5.4.1 Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, e compatíveis com aqueles existentes no equipamento, devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**;

4.5.4.2 Após a realização de qualquer reparo ou substituição de materiais de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento;

4.5.4.3 As peças, equipamentos e componentes em geral fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.5.4.4 Durante o prazo de vigência de eventual garantia de fábrica de qualquer peça, equipamento, componente ou material, todos e quaisquer serviços deverão ser efetuados pela **CONTRATADA** nos termos das Normas de Garantia e Manuais do Fabricante, sem ônus ao **CONTRATANTE;**

4.5.5 **Os custos com o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças não integram o valor mensal do contrato** e poderão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, através de orçamento à parte, previamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, contendo: descrição detalhada dos bens a serem adquiridos; valores unitários e totais; prazos para fornecimento e execução dos serviços; e relatório técnico justificando a substituição;

4.5.5.1 Na hipótese descrita **na cláusula 4.5.5**, os prazos para fornecimento serão definidos entre as partes quando da aprovação do orçamento, observando-se a cláusula 4.5.2.4;

4.5.5.2 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, adquirir os bens supracitados junto a outros fornecedores;

4.5.5.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes eletrônicos, peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, independentemente da origem do fornecimento de tais bens

(pela **CONTRATADA** ou por terceiros);

4.5.5.4 Caso o **CONTRATANTE** não possua material, peça, componente ou acessório dos Sistemas que necessitem ser substituídos imediatamente para a correção de um problema, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o diagnóstico do defeito/ falha, toda a documentação e especificação técnica do item a ser substituído;

4.5.6 Todos os custos com a mão de obra necessária à plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, descritos **nas cláusulas 4.5.1 e 4.5.2,** estão inclusos no valor mensal do Contrato;

4.5.7 Os acessórios e ferramentas utilizados pelos técnicos da **CONTRATADA** na execução contratual deverão ser aqueles recomendados pelo(s) respectivo(s) fabricante(s);

4.5.8 Todas as peças, componentes, materiais e equipamentos substituídos pela **CONTRATADA**, por força da execução deste instrumento, devem ser entregues ao **CONTRATANTE**, a quem caberá o descarte das mesmas;

4.5.9 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e transportes que se fizerem necessários para a completa execução dos serviços contratados, observada a exceção disposta **na cláusula 4.5.1.4**;

4.5.10 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANT**E em tempo integral nas suas instalações;

4.5.11 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento provisório** dos serviços realizados ficará sob a incumbência do fiscal do contrato e se dará mediante termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da **finalização dos serviços**, com a discriminação dos serviços efetivamente realizados;

5.2 **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

5.2.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.2.2 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 5.2.1, assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

5.2.3 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3 O **recebimento definitivo** do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório;

5.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 O preço unitário mensal estabelecido para a plena execução do objeto contratual se encontra descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia situadas em Eunápolis e Porto Seguro.	Mês	12	R$ 2.727,97	R$ 32.735,64
PREÇO TOTAL MENSAL					R$ 32.735,64
PREÇO TOTAL ANUAL (12 MESES) (A)					**R$ 32.735,64**
VALOR ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. (B) *Considerar 50% sobre o preço total anual do serviço contratado.					R$ 16.367,82
PREÇO GLOBAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO (A + B)					R$ 49.103,46

6.1.1 Para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, nos termos da **cláusula 4.5.5** deste contrato, foi considerado o valor estimado anual de R$ 16.367,82 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor anual contratado para execução dos serviços;

6.2 Para efeito de previsão dá-se ao presente Contrato o valor **anual** de **R$ 32.735,64 (trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** equivalente à prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, e **global** de **R$ 49.103,46 (quarenta e nove mil cento e três reais e quarenta e seis centavos)**, equivalente à soma do valor anual estabelecido para a prestação de serviços com o valor estipulado para o fornecimento de componentes eletrônicos, equipamentos e peças, conforme definido **na cláusula 6.1.1** deste instrumento contratual;

6.2.1 O valor global é **meramente estimativo**, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente executados;

6.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos ao pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, materiais empregados, descartes adequados, equipamentos, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, licenças, registros, autorizações, depreciação, aluguéis, administração e tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os pagamentos serão processados conforme ordem cronológica de pagamento, nos termos disciplinados no art.141 da Lei Federal de nº14.133/21;

7.2 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente, no que tange à prestação de serviços, e em parcelas únicas, para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos.

7.2.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista na **cláusula 7.2 deste instrumento**, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

7.2.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento:

7.2.1.1.1 Relatório de manutenção preventiva, em caso de manutenção preventiva mensal;

7.2.1.1.2 Relatório de manutenção corretiva, em caso de fornecimento eventual de peças;

7.3 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

7.4 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no **item 7.3**, desde que não haja pendência a ser regularizada;

7.4.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

7.4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **Cláusula Primeira**;

7.6 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

7.7 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto nos **itens 7.4 e 7.4.1.**

7.8.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

7.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 A concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado pela Administração, qual seja, 22 de agosto de 2025, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a referida data e a data da efetiva concessão do reajuste;

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.1.2 Os valores reajustados incidirão sobre as parcelas de serviços a serem executadas após o prazo de que cuida o item 8.1;

8.1.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços será realizada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

8.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

8.2.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, “d”, ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.2.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão;

8.2.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do **subitem 8.2.1**;

8.3 O **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021);

8.4 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

10.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

10.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

10.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

10.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

10.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

10.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

10.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

10.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

10.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

10.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

10.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

10.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;

10.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das determinações contidas na Cláusula **QUARTA** - **do Regime e da forma de execução** deste contrato e no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

11.2 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

11.2.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.3 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, admitindo-se a **subcontratação parcial do objeto**, observando-se o seguinte:

11.3.1 Admitir-se-á a subcontratação pela **CONTRATADA**, desde que haja a anuência formal do **CONTRATANTE**, para a execução de serviços acessórios de manutenção preventiva e corretiva, referentes a **reparo e substituição de eletroeletrônicos, fornecimento de óleos e baterias**;

11.4 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que tange à supervisão e direção de recursos humanos;

11.5 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

11.7 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

11.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

11.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

11.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.11 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

11.12 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

11.15 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.17 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

11.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

11.21.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

11.22 Compete à **CONTRATADA**, ainda:

11.22.1 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho profissional competente.

11.22.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

11.22.2.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.22.3 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **CONTRATANTE**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

11.22.3.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

11.22.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

11.22.5 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.22.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

11.22.7 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

11.22.8 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

11.22.9 Providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

11.22.10 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

11.22.11 Assegurar, durante todo o período de execução dos serviços, que todos os operários, sejam eles empregados da empresa ou subcontratados:

a) Estejam adequadamente fardados (inclusive com identificação visível da empresa no fardamento);
b) Utilizem todos os equipamentos de segurança necessários, tais como botas, capacete, luvas, óculos e cintos;
c) Portem crachá de identificação, no qual conste, minimamente, o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

11.22.12 Apresentar, quando do início da execução contratual, relativamente a todos os empregados vinculados à prestação dos serviços:

a) Relação contendo nome, número de identidade e número de CPF;
b) Cópia(s) individuais da carteira de trabalho e ficha de EPI;

11.22.13 Empregar na execução dos serviços somente funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.22.14 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados, subcontratados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta do prestador de serviços, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

11.22.15 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

11.22.16 Observar a necessidade de realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades administrativas envolvidas, durante expediente ordinário, o qual ocorre de segunda a sexta feira, das 08h00min às 18h00min;

11.22.17 Realizar fora do horário de expediente indicado o subitem anterior, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos usuários das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho e atendimento.

11.22.18 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

11.22.19 Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha Orçamentária e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.

11.22.20 Participar das reuniões agendadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho.

11.22.21 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.

11.22.22 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade do prestador de serviços a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto contratual.

11.22.23 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas.

11.22.24 Executar os serviços em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva do prestador de serviços garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura executados e também daqueles em execução.

11.22.25 A **CONTRATADA** deverá designar engenheiro ou técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado da Bahia (CREA-BA) ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CFT), como Responsável Técnico pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento;

11.22.25.1 O profissional designado deverá ser um daqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório;

11.22.25.2 Somente será admitida a indicação de profissional diverso daquele que trata o **item 11.22.25.1** com anuência expressa do **CONTRATANTE** e desde que atendidas as mesmas condições exigidas por ocasião da qualificação técnica, comprovada mediante a apresentação do respectivo acervo técnico;

11.22.25.3 Na hipótese de substituição do responsável técnico designado a **CONTRATADA** deverá encaminhar a solicitação por escrito, com indicação do novo profissional acompanhada do respectivo acervo técnico, bem como da baixa da ART do profissional que está sendo substituído, observando-se, sempre, o quanto disposto no **item 11.22.25.2**;

11.22.25.4 A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em nome do profissional designado, relativas aos serviços objeto deste instrumento, devidamente registrada no Conselho profissional;

11.22.26 Executar os serviços objeto do Contrato com técnicos especializados, em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas;

11.22.27 Incumbe à **CONTRATADA** manter, em quantidade e nível técnico, o corpo de profissionais necessário para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitáveis atrasos sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, faltas ao serviço, demissão e outros análogos;

11.22.28 Efetuar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

11.22.29 Apresentar mensalmente Relatório de Inspeção Técnica, atestando a execução total das rotinas de manutenção predial, bem como informando a situação de operação do sistema, sugerindo, se for o caso, providências a serem tomadas e prazos para regularização;

11.22.30 Manter a garantia do(s) Fabricante(s), quando vigente, independente de marca ou modelo dos equipamentos, peças, componentes ou materiais aplicados;

11.22.31 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do **CONTRATANTE**, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

11.22.32 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.22.33 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANT**E no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.22.34 Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

11.22.35 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

11.22.36 A CONTRATADA deverá assumir manutenção dos equipamentos no estado em que se encontram, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, devendo-se, na primeira manutenção preventiva, realizar o levantamento da atual situação dos sistemas, a fim de proceder com a correção de todas as irregularidades e defeitos existentes;

11.22.37 A **CONTRATADA** deverá etiquetar os equipamentos com a informação da última data de manutenção realizada;

11.22.38 No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus a **CONTRATANTE**;

11.22.39 No caso de equipamento laudado como “sem possibilidade de reparo” pela **CONTRATADA**, mediante fornecimento da **CONTRATATANTE** de equipamento de igual característica, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 **O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

12.2 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeta contratada;

12.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos na **cláusula sétima**;

12.4 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

12.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos definidos na lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**;

13.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

13.4 A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

15.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.2, a 15.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

15.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 15.2.5 a 15.2.10, acima, bem como nas alíneas 15.2.2 a 15.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

15.3.4 Multa:

15.3.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nas alíneas 15.2.6 a 15.2.10;

15.3.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas na alínea 15.2.3 e 15.2.4;

15.3.4.4 Para as infrações constantes das alíneas 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.5, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.3.4.5 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa;

15.3.4.5.1 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**;

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

15.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

15.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso;

15.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Estadual nº 14.634/23, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.10 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual de nº 14.634/23;

15.12 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Estadual de n º 14.634/23;

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

16.4 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

17.1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

17.1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

17.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

17.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 Indenizações e multas.

17.4 O contrato poderá ser extinto, ainda:

17.4.1 Caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.4.2 Caso se constate que a pessoa jurídica **CONTRATADA** possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do **Salvador-Bahia,** que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 **O CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

21.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

21.3 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e estadual nº 14.634 de 2023 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

21.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21 e na forma de Lei Estadual de nº 14.634/23 para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

21.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento/revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

21.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.7 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2026.

ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA
Nayara Oliveira da Silva Gois
Sócia - administradora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Assinado e datado eletronicamente/digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Oliveira da Silva Gois** - Usuário Externo, em 11/03/2026, às 09:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/03/2026, às 15:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900756** e o código CRC **0B04209D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2026

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0025691/2025-75, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026, relativo à prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Paulo Vinicius Castro Sampaio, matrícula 352.902.

GESTOR DO CONTRATO: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Ana Paula Araujo Lino Mota, matrícula 353.945 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/03/2026, às 15:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1900767** e o código CRC **767F97A7**.

Outlook

Solicitação: nova indicação de vigência

De Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Data Ter, 03/03/2026 10:27
Para LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexo (156 KB)
Minuta contrato 015-2025.pdf;

Prezados,

Em atenção ao procedimento de Dispensa de Licitação SEI nº 19.09.02336.0025691/2025-75, que tem como objeto a "**prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**"(Dispensa de Licitação Eletrônica nº **242/2025 e 005/2026 (ComprasGov)**), sirvo-me do presente para solicitar a indicação de uma nova data para início da vigência contratual, considerando que a data outrora indicada no Termo de Referência (01/11/2025) já se encontra ultrapassada.

Encaminho, em anexo, a minuta do contrato, permanecendo no aguardo da devolutiva para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo E-mail: nova indicação da vigência (1900967) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 677

Outlook

RE: Solicitação: nova indicação de vigência

De Tiago Rios Rocha <tiago.rios@mpba.mp.br>
Data Ter, 03/03/2026 11:22
Para Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Prezada Thalita,

Indicamos o dia 15/03/2026 para o início da vigência contratual.

Atenciosamente,

Tiago Rios Rocha
Analista Técnico - Engenharia Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
(71) 3103-0399

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Esta mensagem, inclusive seus anexos, podem conter informações confidenciais. Caso você tenha indevidamente recebido esta mensagem, favor apagá-la do seu sistema e avisar imediatamente o remetente. Qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação de seu conteúdo ou parte dele, sem a autorização expressa de seu remetente, é estritamente proibida.

De: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 3 de março de 2026 10:26
Para: LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: Solicitação: nova indicação de vigência

Prezados,

Em atenção ao procedimento de Dispensa de Licitação SEI nº 19.09.02336.0025691/2025-75, que tem como objeto a "**prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro**"(Dispensa de Licitação Eletrônica nº **242/2025 e 005/2026 (ComprasGov)**), sirvo-me do presente para solicitar a indicação de uma nova data para início da vigência contratual, considerando que a data outrora indicada no Termo de Referência (01/11/2025) já se encontra ultrapassada.

Encaminho, em anexo, a minuta do contrato, permanecendo no aguardo da devolutiva para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Anexo E-mail: resposta - vigência (1901763) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 678

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.

Tel.: (71) 3103-0540/0543



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo E-mail: resposta - vigência (1901763) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 679

Outlook

Convocação para assinatura - Contrato nº 015/2026 - MPBA

De Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Data Ter, 03/03/2026 14:38
Para abanegocioslicitacao@gmail.com <abanegocioslicitacao@gmail.com>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 015/2026 que tem como objeto a**prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro** (SEI nº 19.09.02336.0025691/2025-75), com de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de **15 de março de 2026**.

A fim de que possamos diligenciar os procedimentos para tanto, solicitamos a adoção das providências para **cadastro de usuário externo no SEI/MPBA** (**Nayara Oliveira da Silva Gois**).

O documento **deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA),** c**aso já possua cadastro no sistema, sinalizar em resposta a este e-mail.** Em caso negativo, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Anexo E-mail: Solicitação de cadastro no SEI (1901822) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 680

Outlook

RE: Convocação para assinatura - Contrato nº 015/2026 - MPBA

De Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Data Sex, 06/03/2026 14:39
Para abanegocioslicitacao@gmail.com <abanegocioslicitacao@gmail.com>
Cc Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Prezados,

Em atenção ao procedimento SEI/MPBA nº 19.09.02336.0025691/2025-75 informamos que foi disponibilizado novamente para assinatura do usuário externo, qual seja: Sra. **Nayara Oliveira da Silva Gois,** o **Contrato nº 015/2026**, com de vigência de **12 (doze) meses, a começar em 15 de março de 2026**.

Diante do exposto, solicitamos que seja diligenciada a coleta da referida assinatura para darmos andamento no trâmite do referido processo. Neste sendo, foi enviado um link de acesso ao documento através do e-mail cadastrado perante o Sistema SEI/MPBA **(NAYARAGOIS42@GMAIL.COM)**.

Salientamos, ainda, a importância de aguardar a assinatura de ambas as partes no instrumento contratual, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal deste MPBA, para início da contratação objeto da presente dispensa de licitação, respeitando o início da vigência contratual.

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Thalita Brito Caldas <thalita.caldas@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 3 de março de 2026 14:38
Para: abanegocioslicitacao@gmail.com <abanegocioslicitacao@gmail.com>
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Assunto: Convocação para assinatura - Contrato nº 015/2026 - MPBA

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Usamos do presente para convocá-los para assinatura do instrumento contratual nº 015/2026 que tem como objeto a**prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro** (SEI nº 19.09.02336.0025691/2025-75), com de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de **15 de março de 2026**.

A fim de que possamos diligenciar os procedimentos para tanto, solicitamos a adoção das providências para **cadastro de usuário externo no SEI/MPBA** (**Nayara Oliveira da Silva Gois**).

O documento **deverá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA), c<u>aso já possua cadastro no sistema, sinalizar em resposta a este e-mail.</u>** Em caso negativo, será necessário atender às seguintes etapas:

a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo:

https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/

Atenciosamente,

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.
Tel.: (71) 3103-0540/0543
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Anexo E-mail: Convocação para assinatura (1908690) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 682

Contrato nº 015/2026

Última atualização 12/03/2026

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade executora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19.09.02336.0025691/2025-75

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 15/03/2026 a 14/03/2027

Id contrato PNCP: 04142491000166-2-000038/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000005/2026

Objeto:

Prestação de serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

Informação complementar:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

VALOR CONTRATADO

R$ 49.103,46

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.274.502/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ABA PLATAFORMA DE NEGOCIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contraton0152026.pdf	12/03/2026 - 15:49:54

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Anexo Publicação no PNCP - Contrato (1917624) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 683

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicação no PNCP - Contrato (1917624) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 684

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90065/2025(Compras.gov 0005/2026)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90065/2025(Compras.gov 0005/2026)

Processo nº:

19.09.02336.0025691/2025-75

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Janeiro 23, 2026 - 15:45

Objeto:

Prestação de Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, instalados nas Promotorias de Justiça de Eunápolis e Porto Seguro.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Data da sessão: 28/01/2026

Hora da fase de lances: De 08horas às 14horas(Horário de Brasília - DF).

Julgamento de Propostas: a partir das 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Informações: licitacao@mpba.mp.br.

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Link da Publicação no PNCP -
Contrato: https://pncp.gov.br/app/contratos/04142491000166/2026/38

Arquivos:

Aviso de Contratações e Anexos

Modelo de proposta

Publicidade PNCP

Anexo Publicação no Portal MPBA - Contrato (1917646) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 685

Homologação

Anexo Publicação no Portal MPBA - Contrato (1917646) SEI 19.09.02336.0025691/2025-75 / pg. 686

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado das seguintes publicações: da **Autorização para contratação** e do **Contrato nº 015/2026** no Portal do Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048).

Registra-se que a vigência do contrato começa em 15/03/2026 e termina 14/03/2027.

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/03/2026, às 15:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1917652** e o código CRC **96C12DC5**.